DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....20
CASA MILITAR....27
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....27
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....28
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....32
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....33
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....58
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....77
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....78
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....79
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....101
POLÍCIA MILITAR - PM....103
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....105
POLÍCIA CIVIL - PC....105
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....110
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....123
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....127
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....164
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....169
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....171
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....171
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....173
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....174
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....300
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....302
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....325
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....326
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....326
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....330
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....334
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....337
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....340
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....351
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....352
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....381
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....382
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....405
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....405
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....407

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 407
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 408
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 409
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 410
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE..... 410
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI..... 410
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS..... 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 412
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 412
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 413
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 414
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 414
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 415
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 416
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 416
YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..... 417

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de maio de 2026 Edição 100

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Frequência, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72607620

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72607399

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, FREDSON TRINDADE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Frequência, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72607064

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2026, ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Central Integrada de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72609177

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2026, WANDMILY GOMES MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72609497

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de maio de 2026, ARTHUR DOS SANTOS FREITAG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72599792

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, ANDREIA SILVA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72600120

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, JULIA CORDEIRO HONORATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72600468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ANDREIA SILVA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72600974

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, JULIA CORDEIRO HONORATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72601776

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72539996

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JEAN LUCAS ROCHA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72540594

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JONAS SOUZA CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72540753

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, RAIANE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2026, 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72540940

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2026, ISAAC BOMFIM SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72624477

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2026, OSEIAS HENRIQUE OLIVEIRA ALEXANDRE DE CARIES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72602405

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2026, NICOLAS FIGUEIREDO CAVALCANTE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72602640

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2026, NICOLAS FIGUEIREDO CAVALCANTE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72603353

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, CAÍQUE FERNANDO MACÊDO BENARROSH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72603871

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, THAIS BARROS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72604685

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72605831

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2026, GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72610126

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Nomear, a contar de 5 de maio de 2026, WANDMILY GOMES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Central Integrada de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72610421

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2026, GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72610825

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, AMANDA DUARTE VITORINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72611367

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72617591

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72618250

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, PAULA DE OLIVEIRA LEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Licenciamento de Geração de Energia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72618434

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, PATRICIA INACIO PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72618761

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, AMANDA RIBEIRO DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619013

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619208

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, KARINE MILENE FAUSTINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619345

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619546

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, CAMILA DANIELE DA COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619730

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, CAMILLA SIQUEIRA DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Licenciamento de Geração de Energia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619862

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ANE CAROLINE LIMA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619977

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, KARINE MILENE FAUSTINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72620138

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, JESSICA LENE BANZZA VAZ DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72620327

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, EDUARDO FERNANDES ARGOLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72620465

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2026, DELVANIR LEONARDELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72609049

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72609197

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, RENAN CARMINO CIVIDATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72607741

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, RODRIGO MATIAS DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72607927

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, MARIA EDUARDA ANDERSON RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72605982

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ISABELA DA SILVEIRA COUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72606476

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 97 de 21 de maio de 2026, que exonerou a partir de 25 de maio de 2026, JOSE ROBERTO TIMOTEO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 25 de Maio de 2026	a partir de 1 de Junho de 2026

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72627158

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

No Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 97 de 21 de maio de 2026, que nomeou a partir de 25 de maio de 2026, IZARA BOTELHO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 25 de Maio de 2026	a partir de 1 de Junho de 2026

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 72627279

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2026, SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72597318

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.92 de 14 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 18 de maio de 2026, ANY GABRIELY PEREZ SEVERINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72563134

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, FERNANDA DOS SANTOS BRANDALISE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72623981

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72621014

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, SAVANA BARRETO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72621254

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, CLIVIA DA SILVA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72621412

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, SAVANA BARRETO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72621592

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, CLIVIA DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72621703

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72621827

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, DEISSON APARECIDO BORGES NARDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72622935

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2026, RHANIEL DE BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72623756

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, IAN HEBERT DE FREITAS MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72623931

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2026, BRUNA EDUARDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72625649

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de abril de 2026, PEDRO HENRIQUE CAMILIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Transporte, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72625774

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2026, BRUNA EDUARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Transporte, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72625983

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2026, DANIELI MOURA BOERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72626212

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de maio de 2026, MILENA SANTOS COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72614379

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72614940

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, VITORIA ALVES ROQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72615112

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72615526

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, ISABELE VITÓRIA MELO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72618503

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, RAFAEL GABRIEL GRANDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72618988

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ISABELE VITÓRIA MELO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72619357

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, SILVANO FERREIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72610756

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, SUELEN MARIA RODRIGUES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72611014

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, BARBARA OLIVEIRA TIMOTEO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72620358

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de abril de 2026 publicado no diário oficial nº.68 de 9 de abril de 2026 que nomeou, a partir de 13 de abril de 2026, MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72619710

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, CATIA SIMONE PEREIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72619967

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, ELISANGELA ALVES DA COSTA BELGAMAZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72607166

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, LUCAS DUARTE SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72607474

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2026, CATARINA HELOU MADY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72599113

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, MARINEZ DOS PRAZERES SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72599585

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de maio de 2026, CAROLINE VILAR GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72600988

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ADRIELLY CRHISTINE BARROS BATISTA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72613095

Portaria nº 213 de 25 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0009.005926/2026-59.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Ticiane Rodrigues Ticianelli, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72593542

CASA CIVIL

Portaria nº 570 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Novo Plano de Trabalho Home Office (72279917), nos autos do Processo SEI nº 0005.005400/2025-28;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **27/05/2026 a 24/08/2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Patrícia Cesário de Sousa Neves**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº ******472**, lotada na Assessoria Técnica, desta Casa Civil.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, a servidora deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72598789

Portaria nº 564 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **19 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 509 de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 90 de 12 de maio de 2026, que disponibilizou o servidor **ELIAS GABRIEL MARTINS PEREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72595784

Portaria nº 565 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **19 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 943 de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 217 de 14 de novembro de 2025, que disponibilizou o servidor **JOSÉ MOURA DOS SANTOS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72596105

Portaria nº 590 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da **IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES COSTA**, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES COSTA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72612547

Portaria nº 589 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 562 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 149 de 08 de agosto de 2025, que disponibilizou a servidora **ADELIA FERREIRA COELHO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72612132

Portaria nº 588 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 722 de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 171 de 09 de setembro de 2025, que disponibilizou o servidor **JOAO ROBERTO MARTINS DANIEL**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72611440

Portaria nº 587 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 446 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **GEAN LUCAS BELMOND FREITAS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72610416

Portaria nº 566 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 508 de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **EVERTON MOREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72596627

Portaria nº 586 de 25 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 783 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 22 de setembro de 2025, que disponibilizou a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72609914

Portaria nº 585 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 439 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **GILVANIA BATISTA FERREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72608940

Portaria nº 584 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 610 de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 157 de 20 de agosto de 2025, que disponibilizou a servidora **ANGELA VITORIA SOARES PAIVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72608665

Portaria nº 583 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 493 de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72608144

Portaria nº 582 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 488 de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 132 de 16 de julho de 2025, que disponibilizou a servidora **STELLY MARIANA DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72606808

Portaria nº 579 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 514 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **JOAQUIM RAMOS DE SOUZA FILHO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72606158

Portaria nº 578 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 493 de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **JANDER OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72605493

Portaria nº 577 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 248 de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 54 de 20 de março de 2026, que disponibilizou o servidor **ELIEZER CARVALHO DIAS MOREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72604980

Portaria nº 569 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 379 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **ENEDINE DIAS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72597468

Portaria nº 568 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 381 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **ZIRLENE DA COSTA GUIRRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72597373

Portaria nº 567 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 380 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **EVERALDO GUASTI PEREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72597215

Portaria nº 576 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º CESSAR, a contar de **24 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 433 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **HANNAH MUSA LOBATO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72604129

Portaria nº 575 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 374 de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 17 de junho de 2025, que disponibilizou a servidora **FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72603647

Portaria nº 574 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 475 de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2026, que disponibilizou a servidora **ISABELLA NUNES EMERICK DE PAIVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72603006

Portaria nº 573 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 552 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72602359

Portaria nº 572 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 93 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 23 de 04 de fevereiro de 2025, que disponibilizou a servidora **JULIANA BROZEGUINI CARNEIRO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72601591

Portaria nº 571 de 25 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 746 de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 16 setembro de 2026, que disponibilizou a servidora **EDILAINE ALVES DE SOUZA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72601129

CASA MILITAR

Portaria nº 62 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Nº 23040, de 23 de julho de 2018.

Considerando o Art. 31, da Lei Complementar nº. 775 , de 02 de junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao 3º SGT PMMatrícula *****559 JULIO CESAR PERES DE MORAIS**,** com a finalidade de representar a Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Rondônia, durante o evento **"**Campeonato BRASILEIRO DE JIU JITSU 2026**"**, no período de **25/06/2026 a 29/06/2026,** na Cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL PM RR**
Secretário-chefe da Casa Militar

Protocolo 72536680

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 70 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151, de 12 agosto de 2025.

Considerando o grupo de execução de trabalho técnico com a finalidade de implantar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, no âmbito do Poder Executivo Estadual da Administração Direta e Indireta e dá outras providências, instituído através do Decreto de 07 de março de 2022, publicado no DOE nº 42, de 08 de março de 2022. Considerando o Ofício nº 2437/2026/SEGEP-ESOCIAL (71632667), contido nos autos do processo nº 0031.001982/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, lotadas na Diretoria Executiva e Núcleo de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos –

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

NRH, como responsáveis pela operação no sistema eSocial.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	******195	TITULAR	CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS
MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ	******677	MEMBRO	DIRETORA EXECUTIVA
EDUARDA MAHYU MULLER TAVEIRA	******469	MEMBRO	CHEFE DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DADOS
ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES	******969	MEMBRO	ASSESSOR VII

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 72610414

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 276/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ROLIM DE MOURA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF Nº: 06.116.374/0001-53 **4-OBJETO:** Realização do evento "9ª Edição do Piseiro Universitário", na data de 23 de maio de 2026, no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 496.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007004, 00001500007020 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 23/06/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001116/2026-36 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2026.

Protocolo 72623017

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 41/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** INSTITUTO FUTURO AMAZONIA - INFA, CNPJ/MF Nº: 42.253.433/0001-07 **4-OBJETO:** 01 evento, com duração de 01 dia, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução da “º AVIVA ALTA FLORESTA D'OESTE"", em Alta Floresta do Oeste/RO. **5-VALOR:** R$ 218.451,01 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500007008 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000390/2026-38 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2026.

Protocolo 72641610

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 844/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF Nº: 02.050.778/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 29.05.2026. As despesas estará garantida conforme - notas de empenhos Ensino Fundamental 2026NE000453(71003364) - Reforço 2026NE004082 (71884894) Ensino Médio 2026NE000455(71003401) - Reforço 2026NE004081(71884882): Unidade Orçamentária:16001/ Programa de Trabalho 16.001.12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/16.001.12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio /Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. As Unidades Escolares contempladas neste contrato, são as seguintes: EEEFI DEP GENIVAL NUNES DA COSTA; EEEMTI MARECHAL RONDON; IEE WILSON CAMARGO. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903905, 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.016561/2026-50 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72642416

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

1-EXTRATO: 13º TACNT Nº 845/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.05.2026. As despesas do presente processo correrão conforme notas de empenho Ensino Fundamental 2026NE000524 (70303500) - Reforço 2026NE002808(71053448); Ensino Médio 2026NE000525 (70303538)- Reforço 2026NE002809(71053466); Educação de Jovens e Adulto -EJA 2026NE000526 (70303577)-Reforço 2026NE002810(71053498): Unidade Orçamentária:16001/ Programa Trabalho 12.361.2156.4036- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/12.362.2157.4041- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio/12.366.2158.4049- Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. As Unidades Administrativas contempladas neste contrato, são as seguintes: Lote IV– CACOAL: EEEF- Frei Caneca; EEEFM-Celso Ferreira da Cunha; EEEMTI- Josino Brito; EEEFM -Paulo Freire; EEEFM- Graciliano Ramos; EEEFM-Carlos Drumond de Andrade. Lote XIII –OURO PRETO DO OESTE: EIEEF- Florizel Lamego Ferrari; EEEFM - Aurélio Buarque de Holanda Ferreira; EEEFM - Monteiro Lobato; CEEJA - Enaldo Lucas de Oliveira; EEEFM- Altamir Billy Soares; EEEFM - Monteiro Lobato. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901, 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.015700/2026-28 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72643637

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 834/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 26/05/2026. As despesas do presente processo correrão conforme notas de empenho Ensino Fundamental2026NE000520 (70999992)- 2026NE004085(71887864); Ensino Médio 2026NE000521 (71000061) -2026NE004086(71887884): Unidade Orçamentária:16001/ Programa Trabalho 12.361.2156.4036- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/12.362.2157.4041- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio/Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. As Unidades Administrativas contempladas neste contrato, são as seguintes: Lote II– ARIQUEMES: EEEF- Custodio Gabriel Filho; EEEFM- Ricardo Cantanhede; EEEFM -Jardim das Pedras; EEEFM- Anísio Teixeira; EEEFM - Profª Quitéria de Oliveira da Silva; EEEFM -Antônio Francisco Lisboa. Lote XVI– ROLIM DE MOURA: EEEF- Rocha Pombo; EEEFM - Américo Brasiliense de Almeida e Melo; EEEFM - Marechal Candido Rondon; EEEF - Ulisses Guimaraes; EEEFM - Jose Rosales Dos Santos; EEEF- Maria Comandolli Lira; EEEFM - Juscelino Kubitschek. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.016410/2026-00 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72647137

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 328/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Ambulância Tipo B 4x4, destinada ao atendimento das comunidades rurais do Distrito de Nova Califórnia CNES nº 2802961, Município de Porto Velho/RO. **5-REPASSE:** R$ 350.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10 301 2084 4029 402901 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07012 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 36.531,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.058941/2025-91. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2026.

Protocolo 72647578

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 832/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.831.574/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/05/2026. As despesas do presente processo correrão conforme Notas de empenho Ensino Fundamental: 2026NE000517(69475332)-2026NE004078(71887081); Ensino Médio: 2026NE000518 (69475346)- 2026NE004080(71887394); EJA: 2026NE000519 (69475375)-2026NE004379(72354478): Unidade Orçamentária:16001/ Programa Trabalho 12.361.2156.4036- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/12.362.2157.4041- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio/12.366.2158.4049-

Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. As Unidades Administrativas contempladas neste contrato, são as seguintes: Lote I – ALTA FLORESTA: EEEMTI- Juscelino Kubitschek de Oliveira; Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI-Pe. Ezequiel Ramim; EEEFM Artur da Costa e Silva. Lote VIII– EXTREMA: CEEJA- Profª. Nadir Aparecida Ferreira. Lote X – JARU: EEEFM -Marechal Costa e Silva; EEEFM- Costa Junior; EEEMTI- Capitão Silvio de Farias. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901, 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903905, 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.009254/2026-12 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2026.

Protocolo 72648427

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 342/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços exames oftalmológicos, com fornecimento de óculos, através da secretaria municipal de saúde (CNES7468725), para atendimento aos usuários do SUS no município de Seringueiras – RO. **5-REPASSE:** R$ 500.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10 302 2084 4007 400701 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07014, 1.500.0.07008 - Natureza da Despesa: 33.40.41.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 425 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.050069/2025-33. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2026.

Protocolo 72649122

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 843/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/05/2026. As despesas do presente processo correrão conforme notas de empenho Ensino Fundamental 2026NE000375 (70999384) - Reforço 2026NE004074(71881869); Ensino Médio 2026NE000378 (70999468) - 2026NE004075(71881925): Unidade Orçamentária:16001/ Programa Trabalho 12.361.2156.4036- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/12.362.2157.4041- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio/Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. As Unidades Escolares contempladas neste contrato, são as seguintes: Lote XIV – Pimenta Bueno: EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS; EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA. Lote XII – Machadinho do Oeste: EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA (ANTIGA ESTRELA AZUL EXTENSÃO DA ALBERTO NEPOMUCENO). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.016300/2026-30 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72649498

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 127/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P.A 18 E ADJACÊNCIA - ANEPA, CNPJ/MF Nº: 08.469.245/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade aradora e 01 sulcador. **5-VALOR:** R$ 54.842,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007003 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003640/2025-50 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72652245

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 418/2025/PGE-SEPOG. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº: 63.761.944/0001-00. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO por mais 180 dias, contados do termo final da vigência anteriormente pactuada. **5-PROCESSO:** 0005.003542/2025-51. **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026.

Protocolo 72651057

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 339/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (playground). **5-REPASSE:** R$ 25.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2176 4102 410201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07008 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 21.900,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.008239/2025-44. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72653711

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 269/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F. AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF Nº: 08.150.562/0001-23 **4-OBJETO:** Reforma na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta. **5-VALOR:** R$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.059279/2025-86 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72657096

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 11/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DESPORTIVA JUVENTUDE, CNPJ/MF Nº: 23.265.372/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação de energia solar, 60 dias, a contar de 25/05/2026. **5-PROCESSO:** 0069.000888/2024-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72658927

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 549/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 549/2025/PGE-DERADM até a data de **29** de julho de 2026 (60 dias a contar de 30/05/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.011120/2025-19; 8- DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

Protocolo 72513254

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0181/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** ADMINISTRADORA PORTO VELHO SHOPPING LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.743.376/0001-29 **4-OBJETO:** Registrar o reajuste anual do valor contratual, conforme previsão constante na Cláusula Vigésima Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, que incorporou a Escritura Declaratória de Normas Gerais Complementares (0059350581), especificamente o item 9.2, que estabelece a aplicação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) como índice de reajuste anual. Conforme apuração técnica constante no Parecer nº 15/2026/SEDEC-CI, o índice de reajuste aplicável corresponde à variação acumulada do IGP-DI de 8,7809%, referente ao período de 12 (doze) meses encerrado em fevereiro de 2025. Dessa forma, o valor mensal do aluguel, anteriormente fixado em R$ 13.000,00, passa a ser reajustado mediante aplicação do referido índice, resultando no acréscimo mensal correspondente ao percentual indicado, observadas as correções da memória de cálculo certificadas pela área técnica. Dessa forma, aplicando-se o referido índice sobre o valor-base mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), obtém-se o reajuste mensal de R$ 1.141,52. Assim, o valor mensal do aluguel passa de R$ 13.000,00 para R$ 14.141,52. **5-PROCESSO:** 0041.069990/2022-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2026.

Protocolo 72661482

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0318/SUPEL/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4-OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/05/2026. Altera-se a cláusula referente à representação legal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, para consignar como representante legal do Sr. Alvaro Henrique de Lima Teixeira, atual Superintendente, conforme nomeação constante na Informação nº 5, Id. (72242372), bem como na Portaria juntada ao Id. (72242420). **5-PROCESSO:** 0043.000047/2026-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

Protocolo 72662911

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 43/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Constituem objetos da presente Permuta o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de PORTO VELHO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas municipais e estaduais, celebram a presente Permuta. **5-PROCESSO:** 0029.007415/2026-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72664098

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TACNT nº 382/2025/PGE-DERADM; 2- CONTRATANTE: DER/RO; 3- CONTRATADA: SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; 4-OBJETO: Prorrogação de prazo; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **Contrato nº** 382/2025/PGE-DERADM**,** por mais **6 (seis) meses**, a contar da expiração do mesmo (12/05/2026), nas mesmas condições preestabelecidas; 6- CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.011483/2024-73; 8- DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

Protocolo 72666889

Portaria nº 377 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **25.05.2026**, a estagiária **MARTHA KATHARINE NASCIMENTO FREITAS DEROMEDES**, matrícula nº xxxxxx974, na **Procuradoria de Ativos Financeiros - PAF**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72623148

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 499/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNOSTICO RADIOIMAGEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.052.717/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde na área de Diagnose em Neurologia nos grupos de Eletroencefalograma e Eletroneuromiograma com seus respectivos laudos, de forma contínua, visando subsidiar as avaliações clínicas e cirúrgicas dos serviços ofertados aos usuários SUS no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 982.310,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.018435/2026-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/96/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2026.

Protocolo 72673523

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.414/2011, em harmonia com os arts. 23 e 28, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011, e considerando o Ofício nº 4174/2026/DER-ASTECDG (72289629), o Termo de Aplicação de Penalidade (72025948) e o Despacho (72289593), exarados no Processo SEI nº 0009.011349/2024-72 pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **DETERMINA** a inclusão da pessoa jurídica abaixo identificada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAGEFIMP), pelo período especificado a seguir:

Empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 84.577956/0001-40.

Penalidades: Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 87, inciso III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, a contar de 15/05/2026.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 72481630

AVISO
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.414/2011, em harmonia com os arts. 23 e 28, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011, e considerando o Ofício nº 8.458/2026/PC-NCT (72067934), a Decisão nº 14/2026/PC-NCT (70122623) e a Notificação nº 42/2026/PC-NCT (70343742), exarados no Processo SEI nº 0019.024087/2025-78 pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, **DETERMINA** a inclusão da pessoa jurídica abaixo identificada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAGEFIMP), conforme dados a seguir:

Empresa: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **- CNPJ nº 48.807.054/0001-90.**

Penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE000091, no valor de **R$** 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos); e

c) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2026.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 72497052

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005097/2026-54.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Teresina/PI, no período de 15 a 31 de maio de 2026, os quais participaram do Curso de busca de pessoas com cães - Odor especifico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT BM RE ***179 **ADRIANO CAMPOS DA SILVA**
- CB BM RE ***939 **NAIRA DA SILVA LEOPOLDO**

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72585851

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005777/2026-78.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, as cidades de Gramado/RS – Americana/SP, no período de 27 de maio a 04 de junho de 2026, com a finalidade de participar no curso Masterclass Mestre de Cerimônias na Prática "A Arte de Conduzir Eventos Oficiais e Corporativos com Excelência, bem como participar da proposta de capacitação técnica curso completo de painel de LED – 20ª Turma, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJ BM RE ***056 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- 2º SGT BM RE ***618 **ANDERSON SERRATH MACIEL**

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72572459

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.001506/2026-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29 de maio de 2026, com a finalidade de participar da Expo GovBrasil 2026 - 4ª edição - Referência nacional em diálogo institucional, inovação aplicada e soluções voltadas ao aprimoramento da gestão pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE** - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.
- **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO** - DIRETORA EXECUTIVA.
- **PRISCILA BARROS PEREIRA PASCOAL** - ASSESSORA.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72586505

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005657/2026-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Edição de Inverno, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALINE DA SILVA PASSOS** - ASSESSORA.
- **AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO** - ASSESSORA.
- **LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA** - ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO.
- **LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA** - ASSESSORA.
- **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO** - COORDENADORA DE LOGISTICA.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72589006

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003083/2026-04.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, as cidade de Hanôver/ALE e Bergamo/ITA, no período de 29 de maio a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Interschutz 2026 e Agenda Técnica Complementar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SUBCMT GERAL BM RE ***510 **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**

- SUB TEN BM RE ***060 **FÁBIO MARTINS DE PAULA**

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72591256

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004718/2026-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 10º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

- **LORRAINE ALVES DE FIGUEIREDO** - AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72594826

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.021686/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 9 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso Inteligência Artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da administração pública, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO** - CHEFE DE GABINETE.

- **MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE** - ASSESSORA.

- **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA** - ASSESSORA.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72595905

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003220/2026-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***188 **GEORGIA REIS VERSALLI MOTA**

- 2º SGT PM RE ***818 **FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA**

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72599237

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004675/2026-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 204ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do ICMS COTEPE ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72600872

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.001764/2026-54.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **GABRIEL FILGUEIRA CASTRO**, Motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 a 22 de maio de 2026, o qual transportou em caráter de urgência, kits de hemácias aférese para permuta por kits de plaquetas aférese, bem como devolução dos kits de plasmaférese, do Hemocentro coordenador de Porto Velho para o Hemoacre (Rio Branco-AC), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72620774

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001681/2026-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Enfermeira/Coordenadora de seg. paciente, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de junho de 2026, com a finalidade de participar da reunião descrita como "Agendas estratégicas de Qualidade e Segurança do Paciente", com ônus para a fonte 1.659.0.00001 - Outros recursos vinculados à saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72622608

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.004902/2026-54.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 4 a 8 de maio de 2026, os quais participaram na capacitação em análise e auditoria das autorizações de PMFS da Amazônia, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO** - COORDENADOR/ ENGENHEIRO FLORESTAL.
- **NATANAEL DE LIMA MELO** - GERENTE DE MANEJO FLORESTAL.
- **HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO** - GERENTE DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO FLORESTAL.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Governador

Protocolo 72625453

Notificação nº 47/2026/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): JEISSON MOREIRA DE SOUZA

CPF: ***521.872-**

Matrícula n.º ******367

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 72603049

Portaria de férias nº 8069 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES,** SUGESP - Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - CDS-12, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2026 a 02/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58998

Portaria de férias nº 8070 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED,** GOV - Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim) - CDS - 13 *, matrícula ******382, pertencente ao quadro de servidores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

de Governadoria, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 22/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2026 a 19/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58999

Portaria de férias nº 8071 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA NUNES SODRE,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59000

Portaria de férias nº 8072 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXWENDELL GOMES BATISTA,** SUGESP - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******189, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2026 a 17/07/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC59001

Portaria de férias nº 8073 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO,** MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******348, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2026 a 30/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59002

Portaria de férias nº 8074 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******092, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2026 a 14/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59003

Portaria de férias nº 8075 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUEITIANE CASTRO COSTA,** SUGESP - Assessor IX - CDS-09, matrícula ******580, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2026 a 19/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59004

Portaria de férias nº 8076 de 26 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******369 **Nome** ANA KARLA DA SILVA FEITOZA **Cargo** SUGESP - Assessor IV - CDS-04	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
2	**Matricula** ******890 **Nome** BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (11-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (26-05-2025) **Fim** (04-06-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 414 de 25 de maio de 2026

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento constante para a implementação do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" (Decreto nº 28.985, de 19 de março de 2024);

Considerando o Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e define no seu art. 41, V, VIII, e

Considerando a importância de definir responsabilidades para a efetivação das ações e o alcance dos resultados propostos no Plano Estratégico e Políticas Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º **Atualizar** o Anexo Único da Portaria nº 161 de 24 de fevereiro de 2026 (69470423), que designa os servidores da SEPOG, como responsáveis pelo monitoramento dos eixos do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" e Eixos das Políticas Públicas do Estado de Rondônia, para o período de 2024 a 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO I - Plano Estratégico de Rondônia

EIXO	RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO EIXO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO
Desenvolvimento Econômico	Ramon Lima de Oliveira	xxx.xxx.125	Ellen Arteaga da Silva Torres
Cidadania	Michele Roumiê de Souza	xxx.xxx.208	Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel
Educação	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	xxx.xxx.799	Taíla Maissa Prado Nery
Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial	Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel	xxx.xxx.568	Michele Roumiê de Souza
Saúde	Luiz Carlos Gomes do Carmo	xxx.xxx.758	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro
Segurança Pública	Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel	xxx.xxx.568	Luiz Carlos Gomes do Carmo
Gestão Estratégica	Luiz Carlos Gomes do Carmo	xxx.xxx.758	Ramon Lima de Oliveira

ANEXO II - Políticas Públicas de Rondônia

EIXO	RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO EIXO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO
Desenvolvimento Econômico	Ramon Lima de Oliveira	xxx.xxx.125	Luiz Carlos Gomes do Carmo
Cidadania	Michele Roumiê de Souza	xxx.xxx.208	Taíla Maissa Prado Nery
Educação	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	xxx.xxx.799	Ellen Arteaga da Silva Torres
Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial	Ellen Arteaga da Silva Torres	xxx.xxx.267	Ramon Lima de Oliveira
Segurança Pública	Taíla Maissa Prado Nery	xxx.xxx.695	Michele Roumiê de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Gestão Estratégica	Luiz Carlos Gomes do Carmo	xxx.xxx.758	Ramon Lima de Oliveira

ANEXO III - Mediadores da Gerência e Unidades Setoriais para o Sistema de Políticas Públicas (SIPP)

RESPONSÁVEL PELOS ATENDIMENTOS	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Ramon Lima de Oliveira	xxx.xxx.125	Taíla Maissa Prado Nery	xxx.xxx.695

Protocolo 72583988

Portaria nº 420 de 26 de maio de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**900.000,00**
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	1.600.0	900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**2.000,00**
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	2.000,00
TOTAL				**R$ 902.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**900.000,00**
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339014	1.600.0	900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 2.000,00**
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	2.000,00
TOTAL				**R$ 902.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72663882

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001286/2026-39,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. ******551, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72280147

Portaria nº 4192 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1580 SESAU-NDC (72238038) e, conforme constam no Processo n. 0050.011478/2025-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	
Matricula: xxxxxx653	Data de Admissão: 14/10/2013
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ TÉCNICO EM SERVÇO EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	**14/10/2021 a 13/10/2023**	**14/10/2023**
07	**14/10/2023 a 13/10/2025**	**14/10/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72601722

Portaria de férias nº 8038 de 25 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO,** SEGEP - Assessor Especial do Gabinete - CDS-12, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 17/12/2025) e (25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC58937

Portaria nº 4180 de 25 de maio de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(69472136), e a Certidão n. 1148 (72594910), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.010113/2026-42;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.010120/2026-44;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AURISETE DE SOUZA QUEIROZ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.******195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72595258

Portaria nº 4195 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1720 SESAU-NDC (72543993) e, conforme constam no Processo n. 0052.002505/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEISE FELIX OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx715	Data de Admissão: 06/03/2002

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Referência	Interstício	A contar de
10	06/03/2018 a 05/03/2020	06/03/2020
11	06/03/2020 a 05/03/2022	06/03/2022
12	06/03/2022 a 05/03/2024	06/03/2024
13	06/03/2024 a 05/03/2026	06/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72602710

Portaria nº 4197 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1706 SESAU-NDC (72536767) e, conforme constam no Processo n. 0049.000826/2026-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LIDUINA MENDES VIEIRA	
Matricula: xxxxxx943	Data de Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: NFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	20/03/2023 a 19/03/2025	20/03/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72603750

Portaria nº 4206 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1709 SESAU-NDC (72538657) e, conforme constam no Processo n. 0036.005501/2026-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA	
Matricula: xxxxxx700	Data de Admissão: 19/01/2006
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		
Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	19/01/2024 a 18/01/2026	19/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72606698

Portaria nº 4205 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1716 SESAU-NDC (72541487) e, conforme constam no Processo n. 0049.005044/2026-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEANE SANTANA FAGUNDES	
Matricula: xxxxxx588	Data de Admissão: 20/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	20/09/2023 a 19/09/2025	20/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72606377

Portaria nº 4199 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1711 SESAU-NDC (72539520) e, conforme constam no Processo n. 0049.005056/2026-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEANE SANTOS PINTO	
Matricula: xxxxxx081	Data de Admissão: 08/02/2018
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	08/02/2024 a 07/02/2026	08/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72604558

Portaria nº 4200 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1712 SESAU-NDC (72540876) e, conforme constam no Processo n. 0049.005053/2026-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELE LIMA DE PAULA	
Matricula: xxxxxx829	Data de Admissão: 10/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	10/08/2023 a 09/08/2025	10/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72604985

Portaria nº 4203 de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1714 SESAU-NDC (72541195) e, conforme constam no Processo n. 0049.005047/2026-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	
Matricula: xxxxxx984	Data de Admissão: 09/11/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	09/11/2023 a 08/11/2025	09/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72606034

Portaria nº 4179 de 25 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002386/2026-74,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELIANA FRANCISCA SOARES**, matrícula n. ******141, para responder pelo cargo de **Gerente do Centro de Perícias Médicas do Estado – CPMED**,em substituição à titular **LUCIANA FERREIRA FIALHO**,matrícula . ******592, em virtude da realização de treinamentos junto às Superintendências Regionais de Educação (SREs) do Estado de Rondônia, referentes à instrução dos processos de perícia médica e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público da SEDUC, nos períodos:

1º Período: 19.5.2026 a 22.5.2026.

2º Período: 25.5.2026 a 28.5.2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72592768

Portaria nº 4149 de 22 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002365/2026-59,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **JEANE DA SILVA EDUARDO**, matricula n. ******155, para responder pelo **Núcleo de Frequencias e Averbações - NAFAS**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 18.5.2026 a 22.5.2026**,** referente a Viagem do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matricula n. ******961**.**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72544222

Portaria nº 4130 de 21 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.002046/2024-89,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 12.5.2025, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **ALEXANDRE LOPES LAPADULA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. ******196, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72505705

Portaria nº 4220 de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, ocupante do cargo de assessor VII, matrícula n.******844, para responder pelo Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF, em substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA,** matrícula n. ******000, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, na data de **27/05/2026 a 30/05/2026 (quatro dias)**, em virtude de diárias conforme Processo SEI nº0031.002359/2026-00.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 72642611

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EDITAL Nº 125/2026/SEGEP-GCP

Processo Seletivo da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia– FHEMERON

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais destinados à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, regido pelo Edital nº 87/2026/SEGEP-GCP, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS para realização do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, conforme disposições abaixo**.**

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos autodeclarados negros constantes no item 3 deste Edital para comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, destinado à verificação da condição declarada para concorrência às vagas reservadas.

1.2. O procedimento será realizado nos termos: I – do Edital nº 87/2026/SEGEP-GCP; II – da Lei Estadual nº 5.732/2024; III – do Decreto Estadual nº 30.935/2025.

1.3. A comissão de heteroidentificação realizará avaliação exclusivamente com base nos aspectos fenotípicos do candidato.

1.4. O procedimento será presencial e filmado, para fins de registro e eventual análise recursal, observadas as disposições legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO

2.1 O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade da autodeclaração prestada pelos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme legislação vigente e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO NOMELOCALIDADE CARGO DATAHORÁRIO

82029 VANESSA OLIVEIRA DOS REIS PORTO VELHO BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO 25/05/26 09h
85537 DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHAPORTO VELHO BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO 25/05/26 09h
85532 SARA OLIVEIRA SANTOS CORREAPORTO VELHO BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO 25/05/26 09h
82410 TALIA YASMIN PEREIRA DA SILVAPORTO VELHO BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO25/05/2609h
85555 ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVESPORTO VELHO ENFERMEIRO 25/05/2610h
83998 ALINE MARIA VIANA GUIMARÃESPORTO VELHO ENFERMEIRO 25/05/26 10h
82835 VALÉRIO ARAUJO DA SILVEIRAPORTO VELHO MÉDICO CLINICO 25/05/26 10h
81780IRIS MARIA DE SOUZA MARTINS BATISTAPORTO VELHO NUTRICIONISTA25/05/26 10h
83509CINTIA LETÍCIAPORTO VELHO NUTRICIONISTA26/05/26 09h
83070KELLY CRISTINA FELIPE DE LIMAPORTO VELHONUTRICIONISTA 26/05/26 09h
82720ANA CELIA DA SILVAPORTO VELHO TÉCNICO DE ENFERMAGEM26/05/2609h
82344MARLEYDE FARIAS RAMOSPORTO VELHO TÉCNICO DE ENFERMAGEM26/05/2610h
87138ERICA JAQUELINE CARDOZO DE CARVALHO PORTO VELHO TÉCNICO DE ENFERMAGEM26/05/2610h
81281WESLEY RODRIGUES DAS NEVESPORTO VELHOTÉCNICO DE ENFERMAGEM26/05/26 10h
85610RONILDA DA SILVAPORTO VELHO TÉCNICO EM LABORATÓRIO 26/05/2610h
87226JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJOPORTO VELHO TÉCNICO EM LABORATÓRIO 26/05/26 10h
82128SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA PORTO VELHO TÉCNICO EM LABORATÓRIO 27/05/2609h
82633THIAGO DO CARMO BRASILPORTO VELHO TÉCNICO EM LABORATÓRIO 27/05/2609h
83414ANTONIA TEIXEIRA BARRETEPORTO VELHO TÉCNICO EM LABORATÓRIO 27/05/2609h
87181TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO PORTO VELHOTÉCNICO EM LABORATÓRIO27/05/2609h
83486ANA LIMOEIRO MARCIALPORTO VELHOTÉCNICO EM LABORATÓRIO27/05/2609h
82173VALDINEI SOUZA PEREIRA CACOAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM27/05/2610h
81936OZEAS CUNHA CACOAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM27/05/2610h
82593 MARIA ANTONIA BRITO ALVESARIQUEMESASSISTENTE SOCIAL27/05/2610h
87158ALISSON SOUZA DOS SANTOSARIQUEMES BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO 27/05/26 10h

4. DO LOCAL DO PROCEDIMENTO

O procedimento será realizado no seguinte endereço: FHEMERON (Hemocentro), na Rua Benedito de Souza (esquina com a Avenida Jorge Teixeira), Bairro Industrial, sem número, CEP 76.821-080.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4.2. Não será admitido ingresso após o horário estabelecido para o candidato.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I – documento oficial de identificação original com foto;

II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL, devidamente preenchido e assinado;

III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/FILMAGEM, devidamente preenchido e assinado.

5.2. Os modelos do Formulário de Autodeclaração Racial e do Termo de Autorização de Filmagem constam nos anexos do Edital nº 87/2026/SEGEP-GCP.

5.3. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios poderá impedir a realização do procedimento de heteroidentificação.

6. DAS CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO

6.1 O procedimento será realizado presencialmente pela Comissão de Heteroidentificação designada para este fim.

6.2 A avaliação considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato, nos termos da legislação aplicável.

6.3. O candidato deverá comparecer:

I – sem acessórios que dificultem a avaliação fenotípica;

II – sem óculos escuros, bonés, chapéus ou similares;

III – em condições que permitam a adequada identificação visual pela comissão.

6.4. Não será permitida:

I – representação por procuração;

II – participação virtual/remota;

III – gravação particular do procedimento pelo candidato.

6.5. O candidato que:

I – não comparecer;

II – recusar-se à filmagem;

III – deixar de apresentar os documentos obrigatórios;

IV – abandonar o procedimento antes de sua conclusão, será considerado ausente/inapto no procedimento de heteroidentificação.

6.6 O não comparecimento implicará: • eliminação do certame; ou • perda do direito à vaga reservada,conforme previsão editalícia.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado em edital específico nos portais oficiais: https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/ e https://diof.ro.gov.br/

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital específico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A confirmação da autodeclaração racial constitui requisito para permanência nas vagas reservadas aos candidatos negros.

8.2. O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela comissão permanecerá na ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente, nos termos do edital de abertura.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado FHEMERON.

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP/RO

Anilto Funez junior

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 72476229

EDITAL Nº 126/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 4648/2026/SEDAM-CGRH (72547812), constante do Processo SEI n. 0028.004708/2025-98. Tornam público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

estabelecido no Edital n. 56/2026/SEGEP-GCP, alterado pelo Edital Nº 73/2026/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Analista de Desenvolvimento Ambiental, para atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme a seguir:

Candidatos convocados

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
7	26ANH4HLC510RS	CARLIZA L. D. SILVA	AC	21
9	26Z3AI3GSGP5BV	SILVANA F. D. SILVA	AC	20

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
4	26OBU0H31MGFZB	LEONARDO S. PEREIRA	AC	21

O candidato deverá organizar todos os documentos conforme a ordem estabelecida neste checklist, em arquivo único no formato PDF, incluindo o checklist como primeira página, e encaminhá-lo para o endereço eletrônico processoseletivo@sedam.ro.gov.br, no período de **26/05/2026 a 28/05/2026;**

O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

Os candidatos deverão encaminhar os documentos na ordem constante do checklist;

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos terá o dia **29/05/2026**, para conferência da documentação enviada por email;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais de forma presencial na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em Porto Velho/RO, localizada na Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, no dia **01/06/2026, para assinatura do contrato e início do efetivo exercício.**

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato, no prazo estabelecido para apresentação, acarretará sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

O candidato aprovado deverá demonstrar, no exercício de suas atividades, domínio técnico-científico das áreas dos cursos e das experiências apresentadas no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento das metas a serem implementadas pela Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, sob pena de rescisão contratual a qualquer tempo, em caso de não execução.

Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante o surgimento de comprovada necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO:
a)	Carteira de Identidade	
b)	CPF/MF (Não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;	www.receita.fazenda.gov.br
c)	Comprovantes de Escolaridade (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto);	
d)	Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, com certificação de quitação da anuidade, para os cargos que couberem;	

e)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
f)	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;	
g)	Certidão de Nascimento ou Casamento;	
h)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	
i)	Cartão de Vacina dos Dependentes;	
j)	Título de Eleitor;	
k)	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social - NIS;	
l)	Certificado de Reservista;	
m)	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
n)	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir a mencionada conta, a Administração Estadual, através de órgão credenciado, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;	
o)	Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico do trabalho devidamente habilitado, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação;	
p)	1 foto (tamanho 3x4), recente;	
p)	Certidão de Quitação Eleitoral, expedida via internet;	https://www.tse.jus.br/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.

q)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (validade 30 dias).	www.tce.ro.gov.br; A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
r)	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Estado de Finanças).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp; A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
s)	Certidão Negativa da Corregedoria/CGA (Corregedoria Geral de Administração/SEGEP);	https://certidao.segep.ro.gov.br/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
t)	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	https://www.tse.jus.br/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
u)	Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos	www.justiça federal.jus.br;
v)	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça (1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
w)	Declaração de Imposto de Renda ou preenchimento da declaração de bens e valores;	
x)	Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional	
y)	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação)	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/.
z)	Autodeclaração étnico-racial	Devendo ser preenchida pelo candidato no ato da assinatura do contrato.

As certidões deverão ser apresentadas juntamente com suas autenticações eletrônicas;

No ato da contratação o candidato deverá assinar as declarações abaixo:

a) Declaração de Bens e Valores;

b) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

c) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte,(sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

d) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

e) Declaração, atividade em empresa privada, sociedade civil ou exercicio de comércio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

*** A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

*** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

*** Candidata que se encontra de **licença maternidade**, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado à SEDAM através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72656877

Portaria nº 4225 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0063.000640/2026-22,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2015 a 12.6.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72655696

Portaria nº 4229 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.038715/2018-54,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAURINA PRUDENTE SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 3º quinquênio de 22.11.2015 a 21.12.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72662110

Portaria nº 4221 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.008534/2026-44,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALVES FILHO**, Policial Penal, matrícula n. ******907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Vilhena, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 3º quinquênio de 30.11.2020 a 29.11.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72649768

Portaria nº 4227 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.002170/2026-10,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DENILTON CEBULSKI LINHARES**, Medico 40h, matrícula n. ******541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 29.7.2020 a 28.7.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72658555

Portaria nº 4226 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.000746/2026-75,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HADAD CARDOSO XAVIER**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.6.2026 a 30.6.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 7º quinquênio de 20.11.2019 a 19.11.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72657199

Portaria nº 4222 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.013503/2025-02,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 3308 de 6.5.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **MARCUS CESAR PEREIRA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula nº ******814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damiao/Porto Velho, o período de **1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 22.12.2015 a 21.4.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72652362

Portaria nº 4231 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.082121/2022-67,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MOSCARDO MOREIRA**, Professor Classe C - Ch20, matrícula n. ******591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 6º quinquênio de 6.2.2020 a 5.2.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72663801

Portaria nº 4224 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.022500/2026-21**

R E S O L V E:

RELOTAR, **na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Rolim de Moura**, a **partir de 1.5.2026, o** servidor **JULISNEI RODRIGUES LAURO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/** Cacoal.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72654963

Portaria nº 4223 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no**Processo n. 0052.000497/2026-06,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO ALVES DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e.1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 28.4.2016 a 27.4.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72652741

Portaria nº 4228 de 26 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0019.012266/2062-43**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 10.5.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 4 meses, ao servidor **FAGNER ALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula n. ******518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Vilhena-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72659776

AVISO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos para atender as demandas da frota desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.**

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.001153/2026-54.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos para atender as demandas da frota desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.**

TEM	Especificação	Quantidade UNID
01	Serviços de Seguro com Cobertura Compreensiva, abrangendo colisão, incêndio, e roubo/furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, em caso de danos materiais e corporais contra terceiros, Acidentes Pessoais a Passageiros – APP, em caso de morte ou invalidez permanente, assistência 24 horas com cobertura de vidros, espelhos retrovisores, e franquia reduzida de veículos em caso de colisão e serviços de resgate (serviços de guincho) para o veículos da frota desta SEGEP, sem limites de quilometragem dentro do território do Estado de Rondônia.	4

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 29/05/2026

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 29/05/2026

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 3212-9106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72664076

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é **NATANAEL DANTAS COMERCIO E SERVIÇO ME,** inscrita no CNPJ n.º **36.457.906/0001-87,** para a prestação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios, componentes eletrônicos e elaboração de Plano de Manutenção, em prol de atender as necessidades das Unidades: NAO/SEGEP; ALMOXARIFADO/SEGEP; CPMED/SEGEP; NPMEDVHA/SEGEP; NPMDJIP/SEGEP e NAFAS/SEGEP,conforme especificação no Termo de Referência 70715045, no valor R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Jose Maria Gisbert Bezerra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72637535

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.012092/2025-57

Objeto: O objeto trata-se da Aquisição de Equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista (Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa), com o fito de atender às necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 736.622,00

Data de Abertura: 09 de junho de 2026, **às 10h00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 72160883

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90445/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.017953/2025-55

Objeto: Aquisição de Empilhadeira, Paletizadora, Palete e Transpalete, para atender a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n° 124/2026/SUPEL/GAB de 25 de maio de 2026, modifica o Edital, conforme alterações abaixo:

I. Fica alterado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital (no subitem 3.2 e naSOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS, anexo IV do Edital), **o comprimento dos garfos e inclinação**, nos termos a saber:

Onde se lê:

tem	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	13684	**EMPILHADEIRA** - com as seguintes características: [...] **Tipo de garfo**: Garfo tipo "garra", com especificações mínimas: **Comprimento do garfo**: 1.850 mm (do cotovelo à ponta da lâmina de carga) [...] **Sistema de inclinação**: Capacidade de inclinação de até 15° para operações em rampas. [...]	Unidade	6

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	13684	**EMPILHADEIRA** - com as seguintes características: [...] **Tipo de garfo**: Garfo tipo "garra", com especificações mínimas: **Comprimento do garfo**: 1.200mm (do cotovelo à ponta da lâmina de carga) [...] **Sistema de inclinação**: Capacidade de inclinação para frente de 3 a 6 graus, e contrapartida para trás de 6 a 12 graus [...]	Unidade	6

II. Fica alterado o Anexo VI do Edital - Quadro estimativo de Preços, conforme SEI ID **71453389**;

III. Fica alterado no Instrumento Convocatório (Preâmbulo) **o valor estimado para contratação**, passando a ser: **R$ 1.261.710,07 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil setecentos e dez reais e sete centavos).**

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica REAGENDADO para o dia 10 de junho de 2026 às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro - SUPEL-COEDU
Portaria n° 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 72600018

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90049/2025		
Data da Homologação:	12/05/2026	Processo nº	0022.001854/2024-31
Órgão Participante:	Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC .

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0002	Compressa de gaze em tecido de algodão hidrófilo, tipo tela, na medida de 7,5 cm x 7,5 cm (fechada) e 15 cm x 30 cm (aberta). Deverá possuir estrutura que garanta alta absorção e resistência, sendo fundamental que não solte fiapos ou resíduos, possuindo acabamento lateral em toda a sua extensão. Produto com registro ativo na ANVISA/Ministério da Saúde. Indicada para limpeza e manipulação de instrumental, superfícies e amostras em ambiente pericial, onde a ausência de contaminantes residuais é imperativa para a integridade da análise. Embalagem em pacote com 500 unidades.	10,00	PCT	CLEAN	R$ 37,72	R$ 26,25	-30,41	CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

0004	Cabo de Bisturi nº 04: produto confeccionado em material metálico resistente à corrosão. Compatível com lâmina nº 24. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Produto de uso médico com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	UNIDADE	VITAL	R$ 9,05	R$ 7,69	-15,03	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0006	Lâmina de bisturi em aço carbono, estéril, nº 10, compatível com cabo nº 3. Embalagem: Caixa com 100 unidades em embalagem de papel grau cirúrgico, esterilizada por radiação gama. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA), ser classificado como de uso médico, e atender a padrões técnicos de qualidade compatíveis com as normas aplicáveis da ABNT ou equivalentes.	50,00	CX	ADVANTIVE	R$ 39,06	R$ 30,87	-20,97	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0009	Touca descartável sanfonada elástica ajustável. Pacote com 100 unidades	60,00	PCT	MEDIX	R$ 22,37	R$ 8,82	-60,57	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0010	Luva Nitrílica de Procedimentos: para manuseio de pequenas quantidades de produtos químicos, descartável, 100% borracha nitrílica, ambidestra, sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, não contém talco, amido ou proteínas. Possuem bainha para a proteção do pulso, Tamanho Pequeno - caixa com 50 pares, cor azul. Complemento: tamanho mínimo de 24 cm (de dedo maior ao punho), alta resistência mecânica a rasgos e perfurações, superior aos materiais em látex e vinil, conforme ensaios técnicos apresentados pelo fabricante. Atende as Normas Técnicas: Riscos Químicos MT11. - Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	80,00	CX	NITRAFLEX	R$ 41,74	R$ 24,00	-42,50	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0011	Luva Nitrílica de Procedimentos: para manuseio de pequenas quantidades de produtos químicos, descartável, 100% borracha nitrílica, ambidestra, sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, não contém talco, amido ou proteínas. Possuem bainha para a proteção do pulso, Tamanho Médio - caixa com 50 pares, cor azul. Complemento: tamanho mínimo de 24 cm (de dedo maior ao punho), resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior do que o Látex ou Vinil/PVC. Atende as Normas Técnicas: Riscos Químicos MT11. - Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	125,00	CX	MEDIX	R$ 41,74	R$ 19,60	-53,04	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0012	Luva Nitrílica de Procedimentos: para manuseio de pequenas quantidades de produtos químicos, descartável, 100% borracha nitrílica, ambidestra, sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, não contém talco, amido ou proteínas. Possuem bainha para a proteção do pulso, Tamanho Grande - caixa com 50 pares, cor azul. Complemento: tamanho mínimo de 24 cm (de dedo maior ao punho), resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior do que o Látex ou Vinil/PVC. Atende as Normas Técnicas: Riscos Químicos MT11. - Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	40,00	CX	MEDIX	R$ 41,74	R$ 19,60	-53,04	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0013	Gaze em rolo, tipo queijo, 100% algodão hidrófilo, 13 fios, algodão puro e branco; bom acabamento, sem fios soltos; alto poder de absorção. Não estéril. Tam. 91cm x 91mt. - Produto de uso médico com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. O produto devera ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14108. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento.	1,00	PCT	NATALY	R$ 120,10	R$ 101,92	-15,14	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0014	Swab para coleta de secreções em geral, estéril, haste plástica, com algodão hidrófilo isento de substâncias inibidoras do crescimento bacteriano, embalados individualmente sem meio de cultura.	250,00	PCT	SWAB CB BRASIL	R$ 23,36	R$ 17,64	-24,49	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0015	Detergente neutro, indicado para limpeza manual de vidrarias e utensílios laboratoriais. Deve apresentar pH 6,0 a 8,0 quando diluído a 5% em água destilada, densidade próxima a 1,07 g/ml a 20º C, volume de espuma superior a 80ml quando diluído a 5% em água e sem odor ou cor. Embalagem com 5L = (Recipiente com 5 L).	5,00	GALÃO	EXODO	R$ 494,52	R$ 180,00	-63,60	LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
0017	Ácido Clorídrico 37% P.A./ACS: Formula: HCl Peso Molecular: 36,46 Ensaio (HCl) 36,5 - 38%. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	15,00	FRASCO	PROC9	R$ 95,14	R$ 33,32	-64,98	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0018	Cloreto de Cobre II (Dihidratado P.A): Fórmula Linear: CuCl2. CAS Number: 7447-39-4 Peso Molecular: 134,45 g/mol Aparência: pó. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco de 500g	5,00	FRASCO	ACS	R$ 257,99	R$ 171,00	-33,72	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0019	Clorofórmio P.A.- ACS: CAS 67-66-3. Formula: CHCl3. Pureza Mínima: 99,5%. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	6,00	FRASCO	EXODO	R$ 86,73	R$ 63,46	-26,83	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0020	Dietilamina P.A: Pureza Mínima: 99,5%. CasNumber: 109-89-7. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	5,00	FRASCO	NEON	R$ 116,28	R$ 81,00	-30,34	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0021	Acetato de Etila HPLC. Pureza Mínima: 99,5%. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). CAS Number: 141-78-6. Frasco com 1 L	2,00	FRASCO	PROC9	R$ 162,52	R$ 95,47	-41,26	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0022	Iodeto de Potássio P.A., no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 500g	2,00	FRASCO	CHEM GOLD.	R$ 655,46	R$ 415,00	-36,69	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0023	Carbonato de sódio anidro P.A. no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 500g	2,00	FRASCO	EXODO	R$ 74,01	R$ 22,08	-70,17	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0024	BSTFA + TMCS (Solução): Reagente de silação para derivatização de amostras para análise via GC-MS (BSTFA+TMCS, 99:1) ACS reagent. Grade 99.0. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. Frasco de 10ml.	1,00	FRASCO	SIGMA/MERCK	R$ 1.424,68	R$ 1.424,00	-0,05	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
0025	Ciclohexano P.A: No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Pureza Mínima: 99,5%. CasNumber: 110-82-7. Frasco com 1L	5,00	FRASCO	EXODO	R$ 94,01	R$ 73,63	-21,68	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0026	Cloreto de Cobalto Hexahidratado P.A., ACS, CasNumber 7791-13-1. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco de 100g.	1,00	FRASCO	ACS	R$ 67,35	R$ 67,35	0,00	LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0027	Cloreto de sódio P.A., no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico) Frasco com 500g.	2,00	FRASCO	EXODO	R$ 65,00	R$ 14,30	-78,00	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0028	Isopropanol HPLC. Pureza Mínima: 99,5%. CAS number: 67-63-0 No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	1,00	FRASCO	PROC9	R$ 333,26	R$ 93,10	-72,06	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0029	Tiocianato de Amônio, PA-ACS. CasNumber: 1762-95-4. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 500g.	1,00	FRASCO	EXODO	R$ 62,89	R$ 60,40	-3,96	LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
0030	Sulfato de sódio anidro P.A. no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 500g	4,00	FRASCO	PROC9	R$ 19,88	R$ 15,68	-21,13	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0031	Formaldeído 37% P.A. no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	1,00	FRASCO	PROC9	R$ 49,29	R$ 17,64	-64,21	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0032	Vanilina PA. CasNumber: 121-33-5. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/ 3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 100g.	1,00	FRASCO	DINAMICA	R$ 75,69	R$ 42,76	-43,51	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0034	Metanol HPLC. Pureza Mínima: 99,5%. CasNumber: 67-56-1, No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	4,00	FRASCO	DINAMICA	R$ 80,75	R$ 42,49	-47,38	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0035	Metanol PA-ACS (Álcool Metílico). Pureza Mínima: 99,5%. CAS 67-56-1. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L	6,00	FRASCO	PROC9	R$ 110,60	R$ 24,50	-77,85	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0036	Tolueno; grau HPLC, pureza mínima: 99,9% no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico), frasco com 1L.	2,00	FRASCO	PROC9	R$ 197,58	R$ 127,40	-35,52	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0037	Tolueno PA-ACS. Pureza Mínima: 99,5%. CAS Number: 108-88-3. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1 L	5,00	FRASCO	PROC9	R$ 51,25	R$ 48,22	-5,91	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0038	Etanol PA-ACS (Álcool Etílico). Pureza Mínima: 99,5%. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; Validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1 L	20,00	FRASCO	PROC9	R$ 25,00	R$ 19,11	-23,56	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0039	Acetona. Solvente P.A. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco com 1L.	2,00	FRASCO	PROC9	R$ 39,61	R$ 37,24	-5,98	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0042	Ácido hexacloroplatínico hexahidratado (~40 %Pt), P.A., no rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; validade mínima: 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Frasco de 1g	5,00	FRASCO	CHEM GOLD.	R$ 1.199,00	R$ 963,34	-19,65	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA
0043	Kit de Teste Rápido Multianalitos: Teste para multidrogas, finalidade: pesquisa simultânea em urina de cocaína, maconha, opióides, fenciclidina, benzodiazepínicos, barbitúricos, antidrepressivos tricíclicos, morfina e anfetamínicos. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/ 3 da validade de fabricação.	3,00	CX	ECO	R$ 1.541,50	R$ 1.480,00	-3,99	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0047	Carbofuran, 100µg/ml em ampola de 1ml, acompanha certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, rastreabilidade a padrões internacionais, incertezas e impurezas.	1,00	UND	DR. EHRENSTORFER/ DR. EHRENSTORFER	R$ 650,00	R$ 617,40	-5,02	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
0050	Metilona HCl, 1,0mg/mL em metanol, 1mL, acompanha certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, rastreabilidade a padrões internacionais, incertezas e impurezas.	1,00	UND	SUPELCO/MERCK	R$ 3.155,00	R$ 3.155,00	0,00	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
0052	Etilona HCl, 1,0mg/mL em metanol, 1mL, acompanha certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, rastreabilidade a padrões internacionais, incertezas e impurezas.	1,00	UND	SUPELCO/MERCK	R$ 4.038,00	R$ 4.038,00	0,00	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0054	Pipeta sorológica, graduada, cap. 10mL, 1/ 10, de vidro. Graduado com números e gravações permanente	26,00	UND	CARLABOR	R$ 14,71	R$ 13,22	-10,13	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
0055	Ponteiras para pipeta, sem filtro, compatíveis com pipetas automáticas de volume variável de 1- 10µL. Confeccionadas em polipropileno transparente, pacote com 1000 unidades. O produto deve garantir vedação adequada e compatibilidade com os principais modelos de micropipetas disponíveis no mercado.	10,00	PCT	KASVI	R$ 41,41	R$ 38,22	-7,70	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0056	Ponteiras para pipeta, sem filtro, compatíveis com pipetas automáticas de volume variável de 200- 1000µL. Confeccionadas em polipropileno transparente, pacote com 1000 unidades. O produto deve garantir vedação adequada e compatibilidade com os principais modelos de micropipetas disponíveis no mercado.	10,00	PCT	KASVI	R$ 50,24	R$ 47,04	-6,37	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0057	Ponteiras para pipeta, sem filtro, compatíveis com pipetas automáticas de volume variável de 1-200µL. Confeccionadas em polipropileno transparente, pacote com 1000 unidades. O produto deve garantir vedação adequada e compatibilidade com os principais modelos de micropipetas disponíveis no mercado.	10,00	PCT	OLEN	R$ 37,27	R$ 36,00	-3,41	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0059	Copo Bequer graduado, 100 mL, forma baixa, em vidro neutro com espessura uniforme	32,00	UND	PRECISION	R$ 6,23	R$ 5,68	-8,83	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0060	Kit contendo 3 micropipetas (10-100 uL, 100-1000 uL e 1000-10.000 uL) de volume ajustável com deslocamento de ar manual, 1 canal, corpo em polímero ABS e pistão em PVDF, acompanhando 3 racks com ponteiras de 100 uL, 1000 uL e 10000 uL, suporte para as micropipetas, com ejeção suave de ponteiras, sistema de bloqueio de volumes, descanso de dedo ajustável em 120º para permitir melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, sistema com expulsão de ar 150% maior que o volume, com certificado de calibração e garantia mínima de 05 anos.	1,00	UND	CRALTECH	R$ 3.788,33	R$ 3.087,00	-18,51	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0061	Tesoura cirúrgica Fina/Fina, com 17cm de comprimento, reta, com ambas as pontas finas. Deve ser fabricada em aço inoxidável, com tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as necessidades de uso. A peça deve estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, o polimento deverá estar isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. A peça deverá ter identificação do fabricante e o lote de fabricação. Validade indeterminada	30,00	UND	STARK	R$ 62,92	R$ 19,00	-69,80	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0062	Pipetador em PVC 3 Vias tipo Pera	20,00	UND	PERFECTA	R$ 29,46	R$ 25,81	-12,39	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0063	Espátula com colher-inox, comprimento aproximado 20cm, para transferência de materiais sólidos em forma pulverizada para amostragem. Validade indeterminada.	35,00	UND	RICILAB	R$ 34,00	R$ 32,00	-5,88	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0064	Estante dupla face para microtubos 0,5mL; 1,5mL; 2mL.	10,00	UND	CRAL	R$ 44,80	R$ 12,00	-73,21	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0065	Funil liso, em vidro borosilicato, com haste curta, diâmetro da boca 50mm, capacidade 15ml.	10,00	UND	PRECISION	R$ 28,08	R$ 5,50	-80,41	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0066	Pulverizador (borrifador/nebulizador) para revelação de cromatografia em camada delgada constituído de erlenmeyer em vidro com boca esmerilhada e cabeça com spray em vidro de 50ml.	5,00	UND	ERLENMEYER	R$ 2.138,45	R$ 241,01	-88,73	TEREZA WENDLER MORAIS
0067	Escova p/ limpeza de vidraria com 40mm de comprimento, 8 mm de diâmetro, 130mm de cabo, com 25mm de pincel na ponta da escova.	20,00	UND	VITORIA	R$ 12,15	R$ 5,38	-55,72	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
0068	Escova p/ limpeza de vidraria com 40mm de comprimento, 25 mm de diâmetro, 130mm de cabo, com 25mm de pincel na ponta da escova.	10,00	UND	WB	R$ 22,30	R$ 5,20	-76,68	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0071	Pipeta de pasteur: Indicado para transferência de materiais líquidos. Material: vidro. Comprimento: 150mm. Capacidade: 3 mL. Não estéril. Caixa com 250 unidades	4,00	UND	NEOLAB	R$ 75,87	R$ 72,00	-5,10	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0072	Pipeta de Pasteur, em vidro, com aproximadamente 225 a 250mm de comprimento, não graduadas, caixa com 250 unidades.	4,00	UND	PRECISION	R$ 102,07	R$ 99,00	-3,01	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0073	Pipeta sorológica, graduada, cap. 5mL, 1/ 10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	25,00	UND	CRAL	R$ 13,82	R$ 4,00	-71,06	LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
0074	Proveta 100mL, graduada, com Base de Vidro ou Base de Polipropileno	20,00	UND	PRECISION	R$ 34,77	R$ 12,50	-64,05	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA

0075	Estante para Tubo Falcon de 15mL e 50mL: Indicado como suporte para Tubo Falcon Estante com 50 furos. São 30 furos para os tubos de 15mL e 20 furos para os tubos de 50mL. Material em polipropileno Medidas: 20,5 x 17 x 5,5 cm	6,00	UND	CRAL	R$ 25,01	R$ 11,00	-56,02	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0076	Pinça de madeira, tipo pregador, para tubo de ensaio, 18cm de comprimento.	10,00	UND	RICILAB	R$ 5,49	R$ 5,00	-8,93	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0077	Pinça aço inox anatômica, 16cm, ponta reta, serrilhada. Validade indeterminada.	10,00	UND	STARK	R$ 32,84	R$ 13,00	-60,41	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0078	Copo Bequer graduado, 10 mL, forma baixa, em vidro neutro com espessura uniforme.	20,00	UND	PRECISION	R$ 3,78	R$ 3,00	-20,63	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0079	Copo Bequer graduado, 25 mL, forma baixa, em vidro neutro com espessura uniforme.	20,00	UND	PRECISION	R$ 4,73	R$ 3,23	-31,71	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
0080	Tubo tipo falcon, capacidade para 15mL, não estéril, fabricado em polipropileno (PP), translúcido, graduado, fundo cônico, pacote com 50 unidades.	20,00	PCT	CRAL	R$ 45,06	R$ 30,00	-33,42	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA
0081	Filamento para temperaturas elevadas, Indicado para fonte de íons de impacto de elétrons (IE): Compatibilidade com o equipamento AGILENT 7890 5975 MSD. PART NUMBER: AG7005- 60061.	2,00	UND	SYSCROMA/IMPORTADO	R$ 1.544,46	R$ 1.544,45	0,00	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA
0082	Gas Clean Filter Carrier Gas: Filtro de bancada Gás Clean para GC/ MS. Elimina água, oxigênio e compostos orgânicos do gás de arraste Possui indicador de saturação. PART NUMBER: AG CP17973	1,00	UND	AGILENT	R$ 3.078,07	R$ 3.078,07	0,00	OGCP COMERCIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

0088	Liner para injetor Split/Splitless: Tubo de vidro com lã de vidro, desativado, com restrição em uma das extremidades. Volume do liner: 870 microlitros. Indicado para cromatografia gasosa CG e CG/MS. Compatibilidade com o equipamento AGILENT 7890 5975 MSD. PART NUMBER: AG 5062-3587	15,00	UND	AGILENT	R$ 390,87	R$ 390,87	0,00	OGCP COMERCIAL LTDA
0089	Coluna capilar para cromatografia gasosa, VF-624 MS, 30m x 0,25mm x 1,4um, Ref. PN CP9102I5	1,00	UND	AGILENT	R$ 8.048,02	R$ 7.350,00	-8,67	LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
0090	Coluna capilar para cromatografia gasosa, HP-5 MS 30m x 0,25mm x 1,4um, PN 19091S-433E	1,00	UND	AGILENT	R$ 7.962,82	R$ 7.961,99	-0,01	LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
26.093.205/0001-52	CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 SALA 01-A - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM	(69)99901-5698
35.865.938/0001-59	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	RUA HELENA PALUDETTO IORI, 388 - JARDIM ALTO DOS SILVARES	BIRIGUI - SP	WELINTON ROBERTO MOISES	(18) 99615-9917
51.885.451/0001-94	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 - JARDIM PRESIDENTE	GOIANIA - GO	MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA	(62) 3091-4345
07.944.100/0001-15	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	RUA CLAUDINO GAZZI, 93 - SÃO LUIS	CANOAS - RS	PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW	(51) 3478-2085
04.626.218/0001-07	LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA CONSELHEIRO TRISTÃO, 294 - CENTRO	FORTALEZA - CE	BETINA FATIMA TRENTINI	(85) 32310245
09.134.068/0001-38	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA	RUA: CANCIONEIRO POPULAR , 458 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	SERGIO FARIA ANGELICO JUNIOR	(11) 3205-2586
71.443.667/0001-07	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 3420 -	UBERLANDIA - MG	LUIZ ANTONIO DE FARIA	(34)3210-0357
35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Jovenilson Americo de Oliveira, 1269 - TATUQUARA	CURITIBA - PR	KETTUHLYN SABRINA BRAGA	(41) 3227-0629
62.925.921/0001-12	TEREZA WENDLER MORAIS	RUA PADRE CHAGAS, 1652 - ALTO DA XV	GUARAPUAVA - PR	TEREZA WENDLER MORAIS	(42) 98406-0289

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

13.213.516/0001-66	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	RUA ABREU ANTÔNIO COELHO, SALA 102, 154 -	SANTA MARIA - RS	LUCIANA VALENTE DORNELLES	55 3027-1808/ 55 3027-1800
56.340.616/0001-66	OGCP COMERCIAL LTDA	RUA ITAMARATI DE MINAS, 29 - VILA PONTE RASA	MUNICIPIO IGNORADO - SP - SP	PRISCILA OKUMA TOWNSEND	(11) 2047-7031
21.895.553/0001-20	LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	RUA JOAQUINA RAMALHO, 1214 - VILA GUILHERME	SAO PAULO - SP	SHEILA MARQUES DA SILVA	(11) 2667-7083

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ELIRIANE COSTA DA SILVA MELO

Protocolo 72120048

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 68/2026/SEPAT-CI (72008119), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Josimar Alves da Cruz, Vainer Barbosa da Silva, Josias Gomes Julião, Lucas Sansel, Jean Lima Ferreira, Amanda Santos Carvalho, Hyago Mardone Maciel, Davi Machado de Alencar, Tâmara Katiele Soares Oliveira, Ilenon Reis Barroso Ribeiro**. **V**alor total de R$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 72617027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 81/2026/SEPAT-CI (72398217), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Lucas Sansel, Marli Simião dos Santos Reis,** Paulo Adriel Batista de Oliveira **e Eleni Nogueira Caetano** valor total de R$ 15.352,50 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 72464111

Portaria de férias nº 8081 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO,** SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2026 a 27/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59030

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 161 de 25 de maio de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a servidora ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx675, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

(três) dias de folga compensatória, de **1° de junho de 2026 a 03 de junho de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, conforme Declaração Fhemeron (72124653).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72624269

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 563 de 25 de maio de 2026

Designa servidores que comporão a Comissão Provisória de Recebimento de Espectrômetro por Fluorescência de Raios-X e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019 e suas alterações, no qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, dada a especificidade de suas aquisições, compete concorrentemente executar as atividades de gestão contidas no Art. 15, referente aos respectivos bens e o Art. 17. As Unidade Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual criarão as Comissões permanentes de recebimento, conforme a formação do art. 20.

Considerando que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

Considerando a aquisição dos equipamentos **Espectrômetros por Fluorescência de Raios-X**, os quais possuem elevado grau de especificidade técnica;

Considerando a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico e capacitação adequada para acompanhamento e realização dos procedimentos necessários ao recebimento dos equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Temporária de Recebimento, Perícia e Aceitação**, constituída exclusivamente para fins de recebimento, conferência, verificação técnica e aceitação dos equipamentos **Espectrômetro por Fluorescência de Raios-X,** oriundos do processo de aquisição 0030.072998/2022-19:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gustavo Cutrim Moreira de castro	******957	Presidente
Rosinei Aparecida Bento Leão	******312	Membro
Fabrício Sidor de Souza	******960	Membro
Rogério Ayres de Melo	******756	Membro

Art. 2º - O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. I - O recebimento de forma sumária será realizado mediante preenchimento do Termo de Recebimento Provisório - TRP, conforme Anexo I desta Norma, ou mediante aposição, nos comprovantes de entrega e no verso dos documentos fiscais, do carimbo de recebimento provisório, conforme Anexo II desta Norma, ou, ainda, na ausência do TRP e do referido carimbo, mediante registro escrito de que o recebimento se deu nas condições provisórias. II - O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, a ser realizado por: a) departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora; e/ou b) Comissão de Patrimônio; e/ou c) Comissão Permanente de Recebimento; e/ou d) fiscal do contrato a ser definido em Portaria ou instrumento equivalente, a que se dará publicidade no Diário Oficial Eletrônico e será divulgado no sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital. III - O responsável pelo recebimento provisório deverá comunicar, por escrito, o fato ao departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora e à Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Permanente de Recebimento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de acordo com o Art. 34-A, I, II e III do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º - Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo, de acordo com o Art. 34-B do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 4º - O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. I - o recebimento definitivo de materiais será realizado pela Comissão Permanente de Recebimento, podendo, excepcionalmente, ser realizado por servidor quando houver previsão específica em Portaria ou instrumento equivalente, a que será dado publicidade no Diário Oficial Eletrônico; de acordo com o Art. 34-C, I do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 5º - Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item, de acordo com o Art. 40-A do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 6º - Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações: I - descrição e valor do bem móvel; II - características físicas; III - características técnicas; IV - termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando couber; V - informações da apólice de seguro, quando couber; VI - documentos de aquisição do bem; VII - números de série ou de fabricação, quando couber; e VIII - no cadastro de veículos, número do chassis, placa, renavam, modelo e ano, de acordo com o Art. 40-B, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 7º - A Comissão designada deverá se atentar à todos os artigos descritos no Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 8º - A Comissão deverá realizar os procedimentos necessários ao recebimento definitivo dos equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, exigências contratuais, funcionamento, integridade física e demais requisitos aplicáveis.

Art. 9º - Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o primeiro membro para responder como substituto, e na ausência deste, o segundo membro.

Art. 10º - Esta Comissão possui caráter **temporário**, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos procedimentos de recebimento, conferência, perícia e aceitação definitiva dos equipamentos objeto desta Portaria.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72596922

Portaria nº 565 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 3805/2026/SEFIN-NGP (71508708), constante no processo SEI nº 0030.002135/2026-08.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **17 de abril de 2026**, a servidora **JAQUELINE CONCEICAO FRAGA SANTOS**, matrícula ******013, ocupante do cargo de Assessor V (CDS-05), no Escritório de Gestão Estratégica - SEFIN/EGE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72621664

Resolução N. 6/2026/SEFIN-ASTEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Regulamenta o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2026-2027

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de modernizar a administração fiscal do Estado de Rondônia; e

Considerando a necessidade de implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2026 a 2027.

Art. 2º As bases do planejamento estratégico elaborado em 2025 foram mantidas na revisão do Plano Estratégico SEFIN 2026-2027.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3º Esta Resolução tem por objetivo oficializar o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN para o período de 2026–2027, estabelecendo diretrizes para orientar a atuação institucional no cumprimento de sua missão e na consecução de sua visão de futuro.

Parágrafo único. O planejamento estratégico resulta da integração de esforços das unidades organizacionais da SEFIN, abrangendo suas áreas de atuação relacionadas à gestão das finanças públicas estaduais e à administração da receita estadual.

CAPÍTULO III

DOS MARCOS INSTITUCIONAIS

Art. 4º A missão, visão e valores da Secretaria de Estado de Finanças são definidos como seguem:

I - Missão: Gerir as finanças públicas, assegurando a realização da receita e controlando as despesas, para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

II - Visão: Tornar Rondônia uma referência nacional em gestão fiscal, aproveitando as oportunidades de arrecadação com justiça fiscal, assegurando o controle dos gastos e as condições financeiras para implementação das políticas públicas.

III - Valores:

a) Profissionalismo: Conduta, postura e atitude condizente com a missão da SEFIN;

b) Comprometimento: Ir além da obrigação, agir em prol da entrega do resultado;

c) Eficiência: Agir conforme planejado e buscar a melhoria contínua dos processos;

d) Senso de Equipe: Maximizar habilidades individuais em prol de objetivos comuns;

e) Ética e Respeito: Agir de acordo com os princípios que norteiam o bom funcionamento social, com consciência do impacto das ações e apreço por todos os afetados; e

f) Integridade: Honestidade, equidade e intenções alinhadas com o propósito da SEFIN.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA

Art. 5º Por meio da análise dos ambientes interno e externo, o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN é estruturado com base na metodologia OKR (Objectives and Key Results), modelo de gestão utilizado para definir, alinhar e acompanhar os objetivos estratégicos institucionais, assegurando foco, transparência e mensuração de resultados.

§ 1º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I – OKR (Objectives and Key Results): metodologia de gestão estratégica que estabelece objetivos qualitativos (Objectives) e seus respectivos resultados mensuráveis (Key Results), com a finalidade de direcionar, alinhar e monitorar o desempenho organizacional, promovendo foco, clareza de prioridades e acompanhamento contínuo dos resultados;

II - Resultado-Chave (Key Result – KR): expressa, de forma objetiva e mensurável, o resultado esperado para a comprovação do alcance de um Objetivo, devendo ser formulado com indicadores e metas claramente definidas e prazo determinado, permitindo o monitoramento e a verificação dos resultados alcançados;

III - Iniciativa: corresponde a uma ação, necessariamente com uma entrega específica ao final de um prazo estabelecido, que contribui diretamente para o atingimento do Resultado-Chave (KR) ou viabiliza a entrega de outra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Iniciativa associada ao KR.

IV - Meta: É o valor associado a um Resultado-Chave (KR), sendo o alvo específico e mensurável que se pretende alcançar em determinado período.

§ 2º As iniciativas deverão ser definidas visando o alcance da meta proposta para o exercício em curso, devendo ser concluídas até o prazo de 31 de janeiro do exercício subsequente.

§ 3º As metas classificam-se em:

I - as metas quantitativas correspondem àquelas expressas por valores numéricos, percentuais ou indicadores objetivos, cujo desempenho do Resultado-Chave (KR) é aferido diretamente no Sistema de Gerenciamento de OKRs – SGOKR, com base na comparação entre o resultado alcançado e a meta estabelecida;

II - as metas qualitativas correspondem àquelas associadas a resultados de natureza descritiva ou evolutiva, cujo desempenho dos Resultados-Chave (KRs) é apurado no SGOKR por meio do acompanhamento do progresso, da execução e da finalização das iniciativas vinculadas, conforme os marcos e entregas previamente definidos.

Art. 6º Os Resultados-Chave vinculados a Objetivo Estratégico (OKR) previstos no inciso II do art. 5º serão classificados considerando a contribuição para o alcance do respectivo (OKR), observada a seguinte escala:

I – Baixa prioridade: KRs de menor relevância estratégica ou impacto complementar no alcance do OKR;

II – Média prioridade: KRs de relevância intermediária ou impacto complementar no alcance do OKR;

III – Alta prioridade: KRs de grande contribuição ou relevância estratégica que geram impacto significativo no alcance do OKR.

Art. 7º As iniciativas previstas no inciso III do art. 5º serão classificadas conforme o seu grau de relevância para o alcance dos Resultados-Chave (KRs) de natureza qualitativa, mediante a atribuição de pesos, os quais serão considerados para a apuração do desempenho e do grau de alcance desses KRs, observada a seguinte escala:

I – Peso 1: iniciativas de menor relevância estratégica ou impacto complementar no alcance do KR;

II – Peso 2: iniciativas de relevância intermediária, com impacto significativo, e determinante para o alcance do KR;

III – Peso 3: iniciativas de alta relevância estratégica, com impacto direto e determinante no alcance do KR.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 8º A governança e o monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN são exercidos pelo Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, unidade responsável pela coordenação, acompanhamento, definição dos ritos e suporte às atividades relacionadas ao Plano Estratégico, sendo realizados por meio de três instâncias:

I – Monitoramento Nível 3 (N3): instância operacional responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia e das entregas, com foco nas iniciativas e no progresso dos Resultados-Chave (KRs);

II – Monitoramento Nível 2 (N2): instância tática que consiste na validação, pelos Líderes de OKRs, das informações registradas pelo EGE;

III – Apresentação Executiva à alta gestão (N1): instância de caráter estratégico, dedicada à formalização executiva dos resultados, com destaque para o desempenho e a evolução do Plano Estratégico.

§ 1º O Monitoramento Nível 3 (N3) ocorrerá, no mínimo, bimestralmente, reunindo:

a) Coordenador e a equipe do Escritório de Gestão e Estratégia – EGE;

b) os Líderes dos Objetivos Estratégicos de Resultado (OKRs);

c) os Responsáveis pelos Resultados-Chave (KRs).

§ 2º A participação dos responsáveis por iniciativas ficará a critério do Líder do OKR e do responsável pelo KR.

§ 3º No âmbito do Monitoramento Nível 3 (N3), serão realizadas as seguintes atividades:

a) análise do progresso e do desempenho dos Resultados-Chave (KRs);

b) acompanhamento da execução das iniciativas;

c) identificação de riscos, entraves e fatores críticos para o cumprimento das iniciativas ou dos Resultados-Chave (KRs);

d) registro das informações de acompanhamento;

e) alteração dos prazos de conclusão das iniciativas, quando necessário.

§ 4º Os registros consolidados do Monitoramento Nível 3 (N3) servirão de base para a validação no Monitoramento Nível 2 (N2) e para a apresentação executiva à alta gestão (N1).

§ 5º No âmbito do Monitoramento Nível 2 (N2), serão preparadas as informações e evidências para registro no Sistema de Gerenciamento de OKRs - SGOKR e para apresentação à alta gestão Nível 1 (N1).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

§ 6º O monitoramento será conduzido pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE, com foco na objetividade, clareza e consistência das informações, possuindo caráter orientador e voltado à melhoria contínua do desempenho estratégico, sem viés punitivo.

§ 7º A Apresentação Executiva à alta gestão destina-se à apreciação:

a) do Secretário de Estado de Finanças;

b) do Coordenador da Receita;

c) do Coordenador do Tesouro;

d) das respectivas assessorias;

e) dos Líderes de OKRs;

§ 8º A Apresentação Executiva à alta gestão ocorrerá após o encerramento de cada ciclo de monitoramento.

CAPÍTULO VI

DAS RESTRIÇÕES QUANTO A ALTERAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 9º Durante a vigência do Plano Estratégico 2026–2027, será permitida a alteração dos Objetivos Estratégicos (OKRs), dos Resultados-Chave (KRs) e das respectivas metas, desde que as propostas sejam acompanhadas de justificativa que fundamente a necessidade de revisão.

Art. 10. A substituição de responsáveis por OKRs, KRs ou iniciativas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação do Líder do OKR, determinação da alta gestão, ou em virtude de relotação ou exoneração do servidor.

Art. 11. As iniciativas vinculadas aos KRs poderão ser alteradas, em seu escopo ou cronograma, exclusivamente até o segundo ciclo de monitoramento.

Art. 12. Todas as alterações previstas nos arts. 9, 10 e 11 deverão ser formalizadas via Memorando no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), assinado pelo Líder do OKR e encaminhado ao Escritório de Gestão e Estratégia (EGE).

Parágrafo único**.** A formalização é condição essencial para a atualização da portaria de designação dos responsáveis e para o registro das modificações no Sistema de Gerenciamento de OKR (SGOKR).

CAPÍTULO VII

DA ESTRATÉGIA

Art. 13. Os Objetivos de Resultados (OKRs) e os Resultados-Chave (KRs) validados para o biênio 2026-2027 são:

I - OKR 1 - Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal.

a) KR 1.1 - Crescimento da Receita Tributária em 4,5% em 2026;

b) KR 1.2 - Redução da informalidade em 10% até 2026;

c) KR 1.3 - Fomentar o aumento de 4% de contribuintes A e B no programa Contribuinte Legal;

d) KR 1.4 - Criar modelo de análise econômica das atividades dos contribuintes;

e) KR 1.5 - Avaliar os impactos dos benefícios fiscais e preparar a mudança para o IBS;

II - OKR 2 - Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia.

a) KR 2.1 - Institucionalizar, até dezembro de 2027, o Modelo Integrado de Política Fiscal, Resultados e Gestão de Riscos do Estado, com normatização formal e monitoramento sistemático;

b) KR 2.2 - Consolidar a gestão fiscal orientada por dados e automação, mediante automatização de pelo menos 60% dos processos fiscais críticos;

c) KR 2.3 - Estruturar e institucionalizar modelo integrado de programação financeira e gestão da liquidez, assegurando a centralização mínima de 95% das disponibilidades não vinculadas e 75% das vinculadas na CTU e utilização eficiente do caixa;

d) KR 2.4 - Implementar política estadual de endividamento com definição de limites prudenciais internos e integração às metas fiscais, assegurando sustentabilidade da dívida e financiamento responsável do investimento até dez/2027;

e) KR 2.5 - Implementar modelo de governança fiscal integrada, assegurando pelo menos 90% de aderência das UGs aos procedimentos padronizados e publicação periódica estruturada das informações fiscais até dez/2027.

III - OKR 3 - Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão.

a) KR 3.1 - Consolidar o Nota Legal como instrumento de engajamento do cidadão e estimular a emissão de notas fiscais no cenário da Reforma Tributária;

b) KR 3.2 - Aperfeiçoar Comunicação Interna;

c) KR 3.3 - Aperfeiçoar Comunicação externa;

d) KR 3.4 - Consolidar a educação fiscal como política transversal no currículo no sistema educacional do Estado e na Sociedade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

e) KR 3.5 - Estruturar e consolidar o modelo de relacionamento da SEFIN com a sociedade, por meio da integração de canais, adequação à Reforma Tributária, evolução nos critérios da Avaliação de Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) e implantação de governança orientada à experiência do cidadão;

f) KR 3.6 - Consolidação do programa Cidadania Rural;

g) KR 3.7 - Fortalecer a cidadania no ambiente de negócios;

h) KR 3.8 - Divulgação de informações fiscais para a população.

IV - OKR 4 - Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores.

a) KR 4.1 - Institucionalizar a Gestão de Desempenho;

b) KR 4.2 - Desenvolver Política de Capacitação Contínua;

c) KR 4.3 - Potencializar a gestão ética na SEFIN;

d) KR 4.4 - Fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar, engajamento e valorização;

e) KR 4.5 - Uso de novas tecnologias para fomentar a transformação digital na SEFIN ampliado.

V - OKR 5 - Fortalecer a tecnologia da informação para a SEFIN do futuro.

a) KR 5.1 - Implantar estrutura tecnológica para estabelecimento da cultura data-driven;

b) KR 5.2 - Modelo de Gestão de TI e Governança de TI aprimorado;

c) KR 5.3 - Fortalecer o ecossistema de cibersegurança;

d) KR 5.4 - Infraestrutura da redundância da SEFIN estabelecida;

e) KR 5.5 - Migração Tecnológica do SITAFE implantada.

VI - OKR 6 - Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária.

a) KR 6.1 - Ações de disseminação da RTC realizadas;

b) KR 6.2 - Ações para aproximação com os municípios estabelecidas e formalizadas por meio de acordos de cooperação;

c) KR 6.3 - Adequações legislativas e adequações de estrutura administrativa implementadas;

d) KR 6.4 - Adequações de sistemas viabilizadas;

e) KR 6.5 - Estruturar Governança do IBS do Estado de Rondônia;

f) KR 6.6 - Estudos de Atração de investimentos no ambiente pós-reforma.

VII - OKR 7 - Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN.

a) KR 7.1 - Fortalecimento físico e operacional das unidades da SEFIN;

b) KR 7.2 - Reestruturação física do CIAC;

c) KR 7.3 - Posto fiscal de Vilhena (PFWS) adequado física e tecnologicamente;

d) KR 7.4 - Nova sede de Rolim de Moura adaptada;

e) KR 7.5 - Construção da Delegacia de Vilhena (3ª DRRE);

f) KR 7.6 - Construção do novo Posto IATA;

g) KR 7.7 - Gestão documental implementada para toda SEFIN;

h) KR 7.8 - Gestão do Acervo e Prêmio implementada;

i) KR 7.9 - Tornar Comitê de Sanções Administrativas (CASA) plenamente operacional. Estruturar e consolidar a política de responsabilização contratual da SEFIN.

CAPÍTULO VIII
DOS INDICADORES E METAS

Art. 14. O Plano Estratégico da SEFIN contém metas quantitativas para alguns Objetivos e Resultados-Chave (OKRs), enquanto outros possuem metas de natureza qualitativa, cujo alcance será aferido por meio das iniciativas e prioridade dos Resultados-Chave (KRs), conforme Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica revogada a Resolução N. 5/2025/SEFIN-ASTEC (SEI nº 0060156418).

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

ANEXO ÚNICO - INDICADORES DE METAS

OBJETIVOS CHAVES DE RESULTADO (OKRs)	RESULTADOS-CHAVES (KRs)	META 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal	1.1 - Crescimento da Receita Tributária em 4,5% em 2026	Aumentar a Receita em 4,5% em 2026
	1.2 - Redução da informalidade em 10% até 2026 (vinculados a inscrição ativa ou inativa)	Redução de 10% da informalidade referente aos meios de pagamento até 2026
	1.3 - Aumentar contribuintes A e B no programa Contribuinte Legal	Aumentar em 4% os contribuintes A e B no programa Contribuinte Legal
	1.4 - Criar modelo de análise econômica das atividades dos contribuintes	Entrega do Sistema de análise de dados e emissão de relatórios para geração de informações agregadas
	1.5 - Avaliar os impactos dos benefícios fiscais e preparar a mudança para o IBS	Entregar o Sistema Integrado de Avaliação, Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais
OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia	2.1 - Institucionalizar, até dezembro de 2027, o Modelo Integrado de Política Fiscal, Resultados e Gestão de Riscos do Estado, com normatização formal e monitoramento sistemático.	Comitê PROPAG institucionalizado
	2.2 - Consolidar a gestão fiscal orientada por dados e automação, mediante automatização de pelo menos 60% dos processos fiscais críticos.	40% dos processos fiscais críticos automatizados até o exercício de 2026, como etapa intermediária para o alcance da meta final estabelecida para 2027.
	2.3 - Estruturar e institucionalizar modelo integrado de programação financeira e gestão da liquidez, assegurando a centralização mínima de 95% das disponibilidades não vinculadas e 75% das vinculadas na CTU e utilização eficiente do caixa	Realizar o piloto da programação financeira em pelo menos 2 UGs
	2.4 - Implementar política estadual de endividamento com definição de limites prudenciais internos e integração às metas fiscais, assegurando sustentabilidade da dívida e financiamento responsável do investimento até dez/2027	Entrega de minuta de ato normativo de: endividamento, operação de crédito e painel da dívida contratual e precatórios
	2.5 - Implementar modelo de governança fiscal integrada, assegurando pelo menos 90% de aderência das UGs aos procedimentos padronizados e publicação periódica estruturada das informações fiscais até dez/2027	100% dos processos mapeados e fluxo definidos
OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão	3.1 - Consolidar o Nota Legal como instrumento de engajamento do cidadão e estimular a emissão de notas fiscais no cenário da Reforma Tributária	Lançar pelo menos 2 games do Nota Legal (consolidação das ações do programa à reforma Tributária
	3.2 - Aperfeiçoar Comunicação Interna	Implementar pelo menos 3 indicadores de comunicação
	3.3 - Aperfeiçoar Comunicação externa	Aumentar em 20% o alcance das publicações institucionais
	3.4 - Consolidar a educação fiscal como política transversal no currículo no sistema educacional do Estado e na Sociedade	100% das delegacias regionais da Educação integrados ao programa formando uma via Estadual de disseminadores e multiplicadores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	3.5 - Estruturar e consolidar o modelo de relacionamento da SEFIN com a sociedade, por meio da integração de canais, adequação à Reforma Tributária, evolução nos critérios da Avaliação de Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) e implantação de governança orientada à experiência do cidadão.	Site Integrado à Agência Virtual e em produção
	3.6 - Consolidação do programa Cidadania Rural	Implantar o atendimento aos produtores rurais em 100% dos municípios
	3.7 - Fortalecer a cidadania no ambiente de negócios	Formalização de 10% da base líquida da informalidade
	3.8 - Divulgação de informações fiscais para a população	Disponibilizar em média uma peça publicitária mensal para divulgação em mídias tradicionais ou redes sociais de temas fiscais em linguagem adequada ao entendimento da população.
OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores	4.1 - Institucionalizar a Gestão de Desempenho	Todos os servidores avaliados e 100% dos PDIs feitos
	4.2 - Desenvolver Política de Capacitação Contínua	Norma regulamentadora publicada
	4.3 - Potencializar a gestão ética na SEFIN	Implementação do PROIN
	4.4 - Fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar, engajamento e valorização.	Plataforma de saúde e bem-estar contratada
	4.5 - Uso de novas tecnologias para fomentar a transformação digital na SEFIN ampliado.	Construção dos agentes de IA (pelo menos 10 agentes disponíveis e em produção)
OKR 5 - Fortalecer a tecnologia da informação para a SEFIN do futuro	5.1 - Implantar estrutura tecnológica para estabelecimento da cultura data driven	Dados estruturados em nível bronze e prata
	5.2 - Modelo de Gestão de TI e Governança de TI aprimorado.	7 Processos de TI implantados no sistema ITSM
	5.3 - Fortalecer o ecossistema de cibersegurança	Plano de Ação de Ferramentas de cibersegurança validados
	5.4 - Infraestrutura da redundância da SEFIN estabelecida	Contratação do Backup para redundância
	5.5 - Migração Tecnológica do SITAFE implantada	50% dos módulos SITAFE migrado (qualitativo) (módulo cadastro, arrecadação, lançamento e produtor rural)
OKR 6 – Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária	6.1 - Ações de disseminação da RTC realizadas	Alcançar 2.000 pessoas (comunidade em geral)
	6.2 - Ações para aproximação com os municípios estabelecidas e formalizadas por meio de acordos de cooperação	Painel de monitoramento disponibilizado
	6.3 - Adequações legislativas e adequações de estrutura administrativa implementadas	Lei do ITCMD aprovada - Guia de orientações do COMSEFAZ
	6.4 - Adequações de sistemas viabilizadas	Banco de dados para o novo layout Cte, CTeOs, GTVe, NF3e e Nfcom 100% adequado - Guia de orientações do COMSEFAZ
	6.5 - Estruturar Governança do IBS do Estado de Rondônia	Governança estabelecida com as portarias publicadas (comitê e grupo de trabalho em atividade)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	6.6 - Estudos de Atração de investimentos no ambiente pós reforma	Estudos e simulações dos fundos FNDR, FCBF e FDSAO apresentados
OKR 7 - Promover o desenvolvimento da estrutura física das unidades da SEFIN	7.1 - Fortalecimento físico e operacional das unidades da SEFIN	Executar 85% das aquisições e contratações previstas na LOA 2026 (dotação atualizada)
	7.2 - Reestruturação física do CIAC	Contrato da fase 1 (depósito e muro) assinado
	7.3 - Posto fiscal de Vilhena (PFWS) adequado física e tecnologicamente	Contrato da modernização assinado
	7.4 - Nova sede de Rolim de Moura adaptada	Inauguração da nova sede completa
	7.5 - Construção da Delegacia de Vilhena (3ª DRRE)	40% da execução finalizada
	7.6 - Construção do novo Posto IATA	Contrato assinado
	7.7 - Gestão documental implementada para toda SEFIN	Início da migração dos documentos
	7.8 - Gestão do Acervo e Prêmio implementada	Apresentar o sistema de virtualização por aplicação com, no mínimo, 70% de sua capacidade funcional implementada e validada
	7.9 - Tornar Comitê de Sanções Administrativas (CASA) plenamente operacional, bem como estruturar e consolidar a política de responsabilização contratual da SEFIN.	Estar com o Comitê de Sanções totalmente implementado e pronto para funcionar.

Protocolo 71797911

Portaria nº 550 de 20 de maio de 2026

Designa servidores para atuarem na execução do Plano Estratégico 2026-2027, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade executar o compromisso firmado no Plano Estratégico através da Resolução nº 6/2026/SEFIN-ASTEC, a qual institui o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2026 a 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Líderes de Objetivos Chaves de Resultado (OKRs), encarregados de coordenar e monitorar os compromissos posto no Plano Estratégico conforme a Resolução nº 6/2026/SEFIN-ASTEC, seguindo os procedimentos previamente estabelecidos em colaboração com o Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, bem como de organizar, representar e comunicar sobre o alcance dos resultados associados ao conjunto de Resultados Chaves (KRs).

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal.

Líder: Miguel Abrão Dib Neto.

Assessoria: Fernando Sávio Afonso Pessoa.

OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia.

Líder: Douglas Henrique Coqueiro Tiegs.

Assessoria: Taciane Navi da Silva.

OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão.

Líder: Letícia Lara Santos.

OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores.

Líder: Douglas Carreiro da Hora.

Assessoria: Alice Sousa Ferreira.

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Líder: Alex Ishida.

Assessoria: Elen Cristina Morais Dias Andrade.

OKR 6 –Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária.

Líder: Anderson Aparecido Arnaut.

Assessoria: Luisa Rocha Carvalho Bentes.

OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN.

Líder: Ernani Marques de Almeida.

Assessoria: Lidiane Alexandra Grano.

Art. 2º Designar os Responsáveis pelos Resultados Chaves (KRs), incumbidos de planejar, implementar, executar as atividades e propor ajustes nas atividades relacionadas ao KR para assegurar o alcance das metas e resultados.

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Crescimento da Receita Tributária em 4,5% em 2026	Sandra Mara Araújo
1.2	Redução da informalidade em 10% até 2026	Sandra Mara Araújo
1.3	Fomentar o aumento de 4% de contribuintes A e B no programa Contribuinte Legal	Sandra Mara Araújo
1.4	Criar modelo de análise econômica das atividades dos contribuintes	Kleyve Jorge Brito dos Santos
1.5	Avaliar os impactos dos benefícios fiscais e preparar a mudança para o IBS	Geovane Bandeira Santos

OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1	Institucionalizar, até dezembro de 2027, o Modelo Integrado de Política Fiscal, Resultados e Gestão de Riscos do Estado, com normatização formal e monitoramento sistemático	Douglas Carreira da Hora
2.2	Consolidar a gestão fiscal orientada por dados e automação, mediante automatização de pelo menos 60% dos processos fiscais críticos	Fábio Kenzo Kishi
2.3	Estruturar e institucionalizar modelo integrado de programação financeira e gestão da liquidez, assegurando a centralização mínima de 95% das disponibilidades não vinculadas e 75% das vinculadas na CTU e utilização eficiente do caixa	Michael da Costa Lima
2.4	Implementar política estadual de endividamento com definição de limites prudenciais internos e integração às metas fiscais, assegurando sustentabilidade da dívida e financiamento responsável do investimento até dez/2027	Veridiane Ferreira dos Santos
2.5	Implementar modelo de governança fiscal integrada, assegurando pelo menos 90% de aderência das Ugs aos procedimentos padronizados e publicação periódica estruturada das informações fiscais até dez/2027.	Veridiane Ferreira dos Santos

OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1	Consolidar o Nota Legal como instrumento de engajamento do cidadão e estimular a emissão de notas fiscais no cenário da Reforma Tributária	Débora Rahal
3.2	Aperfeiçoar Comunicação Interna	Dandara Simão de Souza
3.3	Aperfeiçoar Comunicação externa	Dandara Simão de Souza
3.4	Consolidar a educação fiscal como política transversal no currículo no sistema educacional do Estado e na Sociedade	Débora Rahal
3.5	Estruturar e consolidar o modelo de relacionamento da SEFIN com a sociedade, por meio da integração de canais, adequação à Reforma Tributária, evolução nos critérios da Avaliação de Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) e implantação de governança orientada à experiência do cidadão	Darlene Amaral de Souza
3.6	Consolidação do programa Cidadania Rural	Ricardo Samu de Figueiredo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.7	Fortalecer a cidadania no ambiente de negócios	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
3.8	Divulgação de informações fiscais para a população	Letícia Lara Santos

OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
4.1	Institucionalizar a Gestão de Desempenho	Sérgio Mendes de Sá
4.2	Desenvolver Política de Capacitação Contínua	Alice Sousa Ferreira
4.3	Potencializar a gestão ética na SEFIN	Alessandra Barbosa
4.4	Fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar, engajamento e valorização	Amanda Carvalho dos Reis
4.5	Uso de novas tecnologias para fomentar a transformação digital na SEFIN ampliado	Caroline de Andrade Schmitt

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
5.1	Implantar estrutura tecnológica para estabelecimento da cultura data-driven	Alex Ishida
5.2	Modelo de Gestão de TI e Governança de TI aprimorado	Alex Ishida
5.3	Fortalecer o ecossistema de cibersegurança	Bruno Campos de Oliveira
5.4	Infraestrutura da redundância da SEFIN estabelecida	Rafael Simões de Souza
5.5	Migração Tecnológica do SITAFE implantada	João Vitor Demétrio Nogueira

OKR 6 – Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
6.1	Ações de disseminação da RTC realizadas	Anderson Aparecido Arnaut
6.2	Ações para aproximação com os municípios estabelecidas e formalizadas por meio de acordos de cooperação	Iemeton Gleison Silva de França
6.3	Adequações legislativas e adequações de estrutura administrativa implementadas	Marcia Kemmerich Guedes
6.4	Adequações de sistemas viabilizadas	Iemeton Gleison Silva de França
6.5	Estruturar Governança do IBS do Estado de Rondônia	Jailton Cosme Lima Oliveira
6.6	Estudos de atração de investimentos no ambiente pós-reforma	Jailton Cosme Lima Oliveira

OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
7.1	Fortalecimento físico e operacional das unidades da SEFIN	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira
7.2	Reestruturação física do CIAC	Fábio Rocha Carvalho
7.3	Posto fiscal de Vilhena (PFWS) adequado física e tecnologicamente	Lidiane Alexandra Grano
7.4	Nova sede de Rolim de Moura adaptada	Lidiane Alexandra Grano
7.5	Construção da Delegacia de Vilhena (3ª DRRE)	Gildalene Carvalho de Paiva
7.6	Construção do novo Posto IATA	Gilson Santos Matos Junior
7.7	Gestão documental implementada para toda SEFIN	Alan Negri Feitosa
7.8	Gestão do Acervo e Prêmio implementada	Ueile Cabral Prestes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

7.9	Tornar Comitê de Sanções Administrativas (CASA) plenamente operacional. Estruturar e consolidar a política de responsabilização contratual da SEFIN	Igor Italvino Bruschi

Art. 3º Designar os responsáveis pelas Iniciativas para alcançar os Resultados Chaves (KRs), com o propósito de atingir os Objetivos Chaves de Resultado (OKRs).

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
1.1	Aprimorar malhas fiscais (FISCONFORME, SISMONITORA e SISPLAN)	Cristiano Petroli
	Criar painel de monitoramento mensal da arrecadação por setor econômico	Marcos Antonio Barbieri
	Ampliar ações de fiscalização volante	Euceir Henrique Roos
	Ampliar ações de cobrança administrativa de créditos tributários	Ronaldo Galvão Ribeiro
	Consolidação institucional das Representações Fiscais para Fins Penais relativas ao ICMS declarado e não recolhido	Patrick Robertson de Carvalho
	Implementação de política de identificação e tratamento diferenciado de contribuintes classificados como devedores contumazes, à luz da Lei Complementar nº 225/2026	Ronaldo Galvão Ribeiro
	Institucionalização da malha de cruzamento de dados de doações em dinheiro declaradas à Receita Federal com o ITCD estadual	Wagner Assunção Tavares Filho
	Ampliação do sistema de inteligência fiscal voltado à identificação de subavaliações de valores venais de imóveis urbanos e rurais	Felippe Moraes Soares
	Preparação institucional para a ampliação da base de incidência do IPVA , com a inclusão de aeronaves e embarcações, conforme autorização constitucional decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023	Veridiana Gobi de Oliveira
1.2	Expandir monitoramento do Painel CPF para todas as cidades de cada Delegacia Regional	Flaudemir Reis de Oliveira
	Realizar campanhas de orientação e formalização de contribuintes	Victor Hideo Nita
	Treinamento da DIMP aos municípios	Antonio Mendes
	Integração da DIMP com cadastros municipais/oportunizando fiscalizações	Antonio Mendes
1.3	Criar novos benefícios para contribuintes classificados A e B	Sandra Mara Araújo
	Promover eventos de divulgação e orientação para contribuintes	Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
	Implantar mapeamento de contribuintes C-D e E para disparar INFORMATIVOS via portal do contribuinte - ref. Benefícios e penalidade	Dielson de Britto Junior
1.4	Entregar o Sistema SEFIN para análise dos dados até Setembro de 2026	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Emitir a partir de Outubro os Relatórios Mensais	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Realizar o levantamento dos produtos da cesta básica Nacional até Julho 2027	Kleyve Jorge Brito dos Santos
1.5	Criar carteira de avaliação e acompanhamento das empresas incentivadas quanto ao impacto na sociedade	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Consolidar o convênio com o MTE	Miguel Abrão Dib Neto
	Integração dos Sistemas (SEFIN x Base de Consulta do MTE)	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Entregar para próxima administração as informações para tomada de decisão	Miguel Abrão Dib Neto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
2.1	Estruturação do Modelo de Política Fiscal	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Estruturar Matriz de Riscos Fiscais	Douglas Carreira da Hora
	Estruturar modelo projeções e cenários fiscais	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Operacionalizar Governança do PROPAG	Douglas Carreira da Hora
2.2	Estruturação da arquitetura de dados e BI	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Desenvolvimento de painéis gerenciais integrados	Jusivan de Araújo Luna
	Automação e padronização de processos críticos	Jusivan de Araújo Luna
	Mapeamento de indicadores de gestão fiscal e processos críticos	Fábio Kenzo Kishi
	Formalização Metodológica de Projeções de Receita	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Automação do Sistema de Projeções e Monitoramento de Receita	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
2.3	Estruturação do modelo de Programação Financeira	Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues
	Consolidação institucional da conta única do Tesouro (CTU)	André Sales Mendes
	Implementação do Modelo de Programação Financeira	Michael da Costa Lima
2.4	Definição do nível ideal de endividamento	Sérgio Mendes de Sá
	Estruturação da governança das operações de crédito	Sérgio Mendes de Sá
	Monitoramento estratégico da Dívida Pública	Flamarion Gonçalves Blodow
2.5	Estruturação da governança fiscal colaborativa	Rosana de Araújo Fernandes
	Política permanente de capacitação	Iury Alves Neiva
	Transparência Ativa e Educação Fiscal	Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues

OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
3.1	Reformular o site Nota Legal Rondoniense, transformando-o como um espaço para Educação Fiscal	Débora Rahal
	Criar 3 desafios em 2026, inaugurando o projeto de gamificação	Débora Rahal
	Assegurar a transparência do programa, com a apresentação dos valores doados às entidades sociais e os pagos nas premiações instantâneas e sorteios no novo site do Nota Legal a ser reformulado	Débora Rahal
	Implementar projeto piloto de cashback para público específico: Energia e IPVA	Débora Rahal
	Elaborar novos indicadores qualitativos e/ou quantitativos para definição de público engajado	Débora Rahal
	Processo licitatório do novo mascote customizável do Nota Legal	Bruno Mendes de Souza
	Integrar o programa Nota Legal à Reforma Tributária	Débora Rahal
3.2	Elaborar a política de Comunicação Institucional	Suelen Cristina Lopes Viana da Silva
	Elaborar Plano de Comunicação Interna	Dandara Simão de Souza
	Mensurar os resultados da ASCOM	Letícia Lara Santos
3.3	Implantar do programa de porta-vozes da SEFIN	Dandara Simão de Souza
	Elaborar Plano de Comunicação Externa	Suelen Cristina Lopes Viana da Silva
	Padronizar a comunicação ao público com linguagem simples	Suelen Cristina Lopes Viana da Silva
	Ampliar a presença nas redes sociais e mídia	Dandara Simão de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Elaborar edital ou estratégia para influenciadores institucionais	Dandara Simão de Souza
3.4	Estender programa de educação fiscal nas escolas para o interior, passando por todas as coordenações regionais	Débora Rahal
	Implementar concurso de redação estadual como etapa para o concurso nacional da Febrafiti em 2027	Débora Rahal
	Formar disseminadores e multiplicadores diversos, incluindo nesse papel as próprias associações do programa Nota Legal	Débora Rahal
	Criar trilhas de educação fiscal para os públicos infantil, do ensino fundamental I e II e do ensino médio	Débora Rahal
	Fortalecer as parcerias essenciais para o programa como o MP Itinerante, MP - GAEC, Mulher Cidadã e Receita Federal	Débora Rahal
	Disponibilizar 'Coluna da Educação Fiscal', com publicações de textos propositivos ao debate	Débora Rahal
	Criar série comunicativa: "Mitos e verdades sobre o Sistema Tributário Nacional"	Letícia Lara Santos
3.5	Construir o novo Portal da SEFIN integrado com a Agência Virtual	Darlene Amaral de Souza
	Estruturar o plano de governança do atendimento	Darlene Amaral de Souza
	Instituir o Comitê de Governança do atendimento	Darlene Amaral de Souza
	Implantar o atendimento com utilização de rating para o contribuinte A e B	Darlene Amaral de Souza
	Implantar análise de desempenho individual dos atendentes com Agente de IA	Darlene Amaral de Souza
	Estabelecer plano de ação para apoio aos municípios através das Agências de Rendas	Darlene Amaral de Souza
3.6	Melhorar a divulgação do programa, com relação aos postos de atendimento e nome dos parceiros	Juliana Furini Reginato
	Promover melhoria dos sistemas que atendem os produtores rurais, visando maior eficiência e qualidade no atendimento	Juliana Furini Reginato
	Estudar a legislação relacionada ao produtor rural	Ricardo Samu de Figueiredo
	Implantar uma política de acompanhamento a ser realizada pelos ATREs, por meio de visitas presenciais periódicas, com a identificação de um ponto focal por delegacia responsável por participar de grupos específicos no Teams ou WhatsApp, visando à troca de informações e ao planejamento das visitas	Juliana Furini Reginato
	Estudar proposta de criação de benefício para o agroindustrial médio, fomentando a verticalização da produção rural	Ricardo Samu de Figueiredo
	Estudar a implantação de uma vertente direcionada aos povos tradicionais.	Ricardo Samu de Figueiredo
	Fortalecer e buscar ampliar parcerias com outros órgãos através do mapeamento dos municípios ainda não atendidos (prefeituras, EMATER, FUNAI), aumentando a cobertura do programa	Juliana Furini Reginato
	Realizar treinamentos online voltados às dúvidas dos parceiros, especialmente sobre temas de competência de outras secretarias (como SEDAM, IDARON, entre outras) com certificação	Juliana Furini Reginato
	Estudar e divulgar os impactos da Reforma Tributária para o produtor rural.	Juliana Furini Reginato
	Preparar projeto para maior integração com outros órgãos e secretarias em 2027 (SEDAM, IDARON, SEAGRI, MP)	Ricardo Samu de Figueiredo
	Preparar projeto de treinamentos voltados às principais dúvidas dos parceiros, relacionadas ao tema produtor rural, com a produção de vídeos curtos pela SEFIN para disponibilização em plataforma EAD	Juliana Furini Reginato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Implantar um sistema de controle de gestão de acessos para servidores e parceiros, garantindo a atualização da base de dados e a adequada concessão de permissões.	Juliana Furini Reginato
	Fortalecer a divulgação do programa por meio da criação de um site próprio, ampliando sua visibilidade e alcance	Juliana Furini Reginato
3.7	Refinar Base de informalidade	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Enviar avisos (ação prévia às vistorias)	Tamara Cunha de Oliveira Manso
	Realizar visitas in loco - Prêmio de Produtividade	Sandra Mara Araújo
	Realizar ações da Virada Empreendedora	Tamara Cunha de Oliveira Manso
	Elaborar, aprovar e assinar os Termos de Cooperação padrão modelo cidadania	Tamara Cunha de Oliveira Manso
	Realizar treinamentos para multiplicadores	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Criar trilha de conhecimentos essenciais para o exercício da cidadania empresarial ao empresário	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Incluir novos Conteúdos no Portal do Cidadania	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Participar ofertando Palestras em eventos de terceiros aos empreendedores	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Realizar Reuniões e palestras com Gestores Públicos e Salas do Empreendedor sobre importância da formalização no cenário da Reforma Tributária	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Dar início à pesquisa informalidade	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Realizar reuniões periódicas com as Agências de Rendas para apresentar resultados, colher ideias e engajar servidores	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Criar um relatório/boletim anual para publicação oficial com dados da informalidade	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
3.8	Mapear os principais dados de interesse público.	Suelen Cristina Lopes Viana da Silva
	Criar uma agenda mensal de divulgação fiscal	Suelen Cristina Lopes Viana da Silva
	Definir critérios de priorização: Impacto na vida do cidadão, relevância política/econômica, oportunidade (datas, crises, debates públicos)	Letícia Lara Santos
	Definir fluxo para a aprovação e publicação	Letícia Lara Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
4.1	instituir o Mapeamento de Competências	Sérgio Mendes de Sá
	Implantar 1º Ciclo de Avaliação Oficial	Sérgio Mendes de Sá
	Implantar 2º Ciclo de Avaliação Oficial	Sérgio Mendes de Sá
4.2	Publicar Portaria de regulamentação de capacitação	Alice Sousa Ferreira
	Estabelecer Plano de Capacitação por restrição orçamentária	Alice Sousa Ferreira
	Implementar Plano de Capacitação de lacunas de competências mapeadas	Alice Sousa Ferreira
	Realizar a 2º Fase Programa de Liderança	Amanda Carvalho dos Reis
	Normatizar a agenda de eventos e capacitações internas	Dandara Simão
4.3	Implementar 2º Ciclo do PROIN	Savana Barreto Rocha
	Mapear riscos de integridade	Savana Barreto Rocha
	Realizar 02 Ações institucionais de sensibilização sobre integridade e ética	Alessandra Barbosa
4.4	Implantar Banco de talentos institucional	Edgard Costa dos Santos Ribeiro
	Plataforma de saúde e bem-estar contratada	Alice Sousa Ferreira
	Promoção de pelos menos 2 ações sobre diversidade, equidade e inclusão implementadas	Clarissa Gilmara Barros
	01 ação de escuta organizacional	Aline Pereira Aristide
4.5	Preparar Capacitação Jornada IA (20 pessoas)	Alice Sousa Ferreira
	Formalizar backlog para aplicação de ferramentas de IA	Paloma Gomes Deboni
	Gerir a aplicação ferramenta para a produção de Agentes de IA	Caroline de Andrade Schmitt
	Definir regras e governança para desenvolvimento de agentes de IA	Paloma Gomes Deboni
	Aplicar mentoria em análise e melhoria de processos para áreas especificas	Caroline de Andrade Schmitt
	Contratação de plataforma de cursos voltados para transformação digital	Alice Sousa Ferreira

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
5.1	Implantar políticas de dados	Lucas da Silva Lemos
	Migrar 100% dos documentos fiscais para ambiente do Big Data	Ronyere Silva Araújo
	Implantar Comitê de Dados	Luisa Rocha Carvalho Bentes
	Implementar Dados na camada bronze	Ronyere Silva Araújo
	Implementar Dados na camada prata	Ronyere Silva Araújo
	Formar Engenheiros, Cientistas e Analista de Dados	Ana Estefany Jesus Matos
5.2	Atualizar Portal de Transparência de TIC com abas de contratos, projetos planejados e orçamento	Eliane Canamary Barbosa Lagos
	Implementar e dar ampla divulgação das Normas do PSI e das Diretrizes da utilização da Ferramenta de IA	Elen Cristina Morais Dias Andrade
	Mapear 7 processos de TIC	Elen Cristina Morais Dias Andrade
5.3	Elaborar e validar Plano de Ação com cronograma, responsáveis e custos estimados	Bruno Campos de Oliveira
	Elaborar relatório executivo com nível de maturidade da segurança da informação	Bruno Campos de Oliveira
	Elaborar programa anual de conscientização em segurança da informação com, no mínimo, 1 workshop realizado em 2026	Ian Daniel Silva Serra
5.4	Contratar Redundância de Backup (CPA/DCMO)	Francisco Emerson Lima de Abreu
	Validar Plano de Estudo de Autenticação AD em nuvem	Rafael Simões de Souza
	Validar Plano de Estudo DNS em nuvem	Rafael Simões de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Validar Plano de Estudo de Backup em nuvem	Bruno Campos de Oliveira
5.5	Formalizar Plano de Migração tecnológica do SITAFE	Felipe José Pessoa Cunha
	Publicar Portaria do técnico de trabalho	Elen Cristina Morais Dias Andrade
	Contratar ferramenta de IA para migração tecnológica do SITAFE	Rafael Simões de Souza
	Implantar Módulo de Cadastro	Felipe José Pessoa Cunha
	Implantar Módulo de Lançamento	Felipe José Pessoa Cunha
	Implantar Módulo de Arrecadação	Felipe José Pessoa Cunha
	Implantar Módulo Produtor Rural	Felipe José Pessoa Cunha

OKR 6 –Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
6.1	Elaborar Plano de comunicação da Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut
	Realizar capacitação interna sobre a Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut
	Realizar eventos/ações para o público geral (pelo menos 8)	Anderson Aparecido Arnaut
6.2	Firmar Acordos de Cooperação com os municípios para a implementação de atividades de fiscalização	Marcia Kemmerich Guedes
	Firmar Acordos de Cooperação entre estado e municípios para apoiar na fiscalização das compras governamentais	Marcia Kemmerich Guedes
	Estruturar processo de comunicação com os municípios (RTC)	Iemeton Gleison Silva de França
	Realizar diagnóstico dos municípios (RTC)	Lucas Curcio Vieira
	Criar um plano de ação com as prioridades estabelecidas (RTC)	Lucas Curcio Vieira
	Desenvolver e alimentar o painel de monitoramento dos municípios (RTC)	Iemeton Gleison Silva de França
6.3	Estruturar proposta de adequação a legislação estadual (RTC)	Estevão Felipe Pedroso Conroy
	Estruturar estudo para fixação da alíquota padrão (RTC)	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Estruturar proposta de lei para Progressividade do ITCMD	Veridiana Gobi de Oliveira
	Estruturar proposta de lei para IPVA sobre aeronaves e embarcações	Wagner Assunção Tavares Filho
	Estruturar proposta de lei para alteração da cota-parte município	Veridiana Gobi de Oliveira
	Competências de lançamento do IBS (alteração da Lei nº 1052/2002)	Estevão Felipe Pedroso Conroy
	Apresentar análise da estrutura organizacional para adequação aos processos pós-RTC	Estevão Felipe Pedroso Conroy
6.4	Adequar processos e sistemas de Cadastro para adequação a RFB (orientação I - 004)	Felipe José Pessoa Cunha
	Atualizar Sistema de Gestão Financeira do Estado (SIGEF) viabilizadas	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Desenvolver novo layout CTe, CTeOs, GTVe, BPe, NF3e e Nfcom	Alisson Jorge Magalhães Meneses
6.5	Criar comitê gestor Estadual (RTC)	Miguel Abrão Dib Neto
	Elaborar estudo sobre perda de ICMS - IBS (Seguro-Receita) GT-6 (RTC)	Kleyve Jorge Brito dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Validar as estimativas de alíquota padrão do GT-6 (RTC)	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Estabelecer um grupo de trabalho para estudar e acompanhar a legislação e regras de repasse do fundo de transição (RTC)	Marcia Kemmerich Guedes
	Elaborar estudo sobre o impacto do cashback (RTC)	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Propor novas fontes para o FUNDAT (RTC)	Jailton Cosme Lima Oliveira
6.6	Realizar simulações de valores dos fundos (FNDR, FCBF e FDSAO)	Luciano Alex da Cruz Cereijido
	Promover debates para proposições de iniciativas de utilização dos fundos	Jailton Cosme Lima Oliveira
	Identificar quais setores que podem ser fomentados para utilizar FNDR	Luciano Alex da Cruz Cereijido
	Acompanhar proposição de regulamentação pela SUFRAMA do conceito de matéria prima de preponderância regional	Pablo da Silva Souza

OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
7.1	Renovar frota de veículos oficiais da SEFIN	Victor Raffael Maronari de Almeida
	Modernizar parque tecnológico da SEFIN	Eliane Canamary Barbosa Lagos
	Melhorar as condições ergonômicas dos ambientes de trabalho (aquisição de cadeiras operacionais)	Andréia Costa de Araújo
	Adquirir bens permanentes para fortalecimento da infraestrutura das unidades da SEFIN	Andréia Costa de Araújo
	Elaborar Plano de Atualização de Mobiliário das Unidades da SEFIN Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura	Paulo Robson Alves Teixeira
	Adequar do plano de atualização de mobiliário da SEFIN à disponibilidade orçamentária	Wallace Venancio da Costa Pereira
7.2	Aprovar plano de ação para execução da ETAPA 01 - Depósito, muro e guarita do CIAC	Ernani Marques de Almeida
	Validar Projeto Básico Arquitetura do CIAC (Anteprojeto, dimensionamento, materiais aplicados e aprovação)	Fabio Rocha de Carvalho
	Validar Projeto Executivo do CIAC (detalhamentos, estrutural e orçamento)	Fabio Rocha de Carvalho
	Aprovar orçamento para as adequações do CIAC	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira
	Elaborar e validar o termo de referência da fase competitiva do CIAC com articulação com demais órgãos	Gilson Santos Matos Junior
	Contratar obra do CIAC	Lidiane Alexandra Grano
	Executar a obra do CIAC, fiscalização técnica, medições e verificações do cronograma físico-financeiro	Gilson Santos Matos Junior
7.3	Definir a solução a ser contratada PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Validar anteprojetos e cronogramas físico-financeiro PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Aprovação do orçamento para a solução do PFWS	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira
	Elaborar e Validar do termo de referência da fase competitiva PFWS, com articulação com demais órgãos	Lidiane Alexandra Grano

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Publicação do edital da fase competitiva do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Assinatura do contrato para adequações do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Elaborar plano de ação da execução da modernização PFWS	Gilson Santos Matos Junior
7.4	Aprovar a reforma do imóvel RM	Gilson Santos Matos Junior
	Adaptar o imóvel sede RM com os móveis	Andréia Costa de Araújo
	Incorporar o imóvel de RM	Andréia Costa de Araújo
	Inaugurar a nova sede RM	Lidiane Alexandra Grano
7.5	Designar nova portaria de fiscalização e gestão do contrato (Delegacia de Vilhena), a cargo da equipe de servidores da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP	Gildalene Carvalho De Paiva
	Realizar análise preliminar do projeto executivo para a construção da Delegacia de Vilhena	Gildalene Carvalho De Paiva
	Elaborar novo cronograma físico-financeiro da entrega e análise do projeto executivo para a construção da Delegacia de Vilhena	Gildalene Carvalho De Paiva
	Emitir OS da etapa do projeto executivo para a construção da Delegacia de Vilhena	Gilson Santos Matos Junior
	Acompanhar Fiscalização realizada pela Comissão e pelo do Gestor do contrato da execução da etapa do projeto executivo para a construção da Delegacia de Vilhena	Gilson Santos Matos Junior
	Emitir ordem de serviço específica para execução da obra da Delegacia de Vilhena	Gilson Santos Matos Junior
	Realizar 6 (seis) medições de acompanhamento da execução da etapa obra da Delegacia de Vilhena	Gilson Santos Matos Junior
7.6	Formalizar doação do terreno em Guajará-Mirim/RO para construção do PF IATA	Ernani Marques de Almeida
	Definir da solução para a construção do PF IATA	Ernani Marques de Almeida
	Realizar estudo de solo e topografia do terreno para construção do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Elaborar anteprojeto para construção do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Viabilizar autorização do DNIT para uso da faixa de domínio da rodovia para construção do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Formalizar construção do PF IATA junto ao DER/RO (acessos, terraplanagem, drenagem)	Leonam Vinhote Francisco
	Contratar obra do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Executar obra, fiscalização técnica, medições e verificações do cronograma físico-financeiro do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Instalação de mobiliário e equipamentos.	Andréia Costa de Araújo
7.7	Revisar (inclusão/inserção) e definição de competências dos membros da Comissão de Acervo Documental	Alan Negri Feitosa
	Consolidação e revisão da tabela de temporalidade (Gestão Documental)	Alan Negri Feitosa
	Levantamento e classificação dos tipos documentais por área macro (Gestão Documental)	Alan Negri Feitosa
	Elaboração da Política de Gestão Documental	Alan Negri Feitosa
	Estruturar/adequar processo da governança documental mediante criação de setor responsável pela gestão documental	Ernani Marques de Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Definir o modelo operacional de arquivamento, compreendendo fluxos e regras de negócio (Gestão Documental)	Alan Negri Feitosa
	Desenvolver a solução tecnológica interna para gestão documental	Giaritssa Fernanda Melo de Oliveira
	Preparar o acervo documental para migração (higienização, indexação e priorização) - Gestão Documental	Ernani Marques de Almeida
	Iniciar a migração em ambiente piloto (Gestão Documental)	Ernani Marques de Almeida
7.8	Estruturar e documentar o fluxo oficial de concessão do acervo e do prêmio	Caroline de Andrade Schmitt
	Implantar controle centralizado dos registros de acervo e prêmio	Ueile Cabral Prestes
	Padronizar a documentação do acervo e do prêmio	Cirlina Carla Sarmento Santos
	Desenvolver procedimentos operacionais (POPs) para gestão do acervo e do prêmio	Ueile Cabral Prestes
	Implantar, de forma incremental, a automação das atividades de gestão do acervo (auditores) e do prêmio (analistas tributários)	Edgard Costa dos Santos Ribeiro
7.9	Obter aprovação formal do ordenador de despesa	Ernani Marques de Almeida
	Estruturar o POP - Responsabilização contratual	Igor Italvino Bruschi
	Obter aprovação formal do ordenador de despesa da Política de responsabilização contratual	Ernani Marques de Almeida
	Estruturar curso preparatório no EAD-SEFIN sobre Política de responsabilização contratual	Igor Italvino Bruschi
	Implementar política de responsabilização contratual para as atividades desenvolvidas pelos Analistas e Auditores	Igor Italvino Bruschi

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 484 de 06 de maio de 2026 (SEI nº 71926838)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos desde 04/03/2026.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 72441244

Portaria nº 553 de 20 de maio de 2026

Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6/2026/SEFIN-ASTEC (SEI nº 71797911), que regulamenta o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2026-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de definir metas e plano de trabalho para garantir a efetividade do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças, visando assegurar a realização das Receitas e o controle das despesas para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, objetivando o alinhamento do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação com as diretrizes estratégicas da Instituição.

Art. 2º O CETI será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Gabinete da SEFIN;

II – Representante da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – CRE;

III – Representante da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

IV – Representante do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE;

V – Representante do Escritório de Gestão Estratégica – EGE; e

VI – Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos do comitê ficará a cargo do representante do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação – NGTI.

§ 2º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, o órgão ou unidade representada indicará substituto para atuação no Comitê.

§ 3º As funções de membro do CETI não serão remuneradas, a qualquer título.

Art. 3º O CETI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Art. 4º Por deliberação do CETI, poderão ser convidados a participar de reuniões, pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

Art. 5º As deliberações serão aprovadas por votação presidida pelo coordenador do CETI.

§ 1º A aprovação será confirmada com maioria simples dos presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será do Representante do Gabinete da SEFIN.

Art. 6º Compete ao CETI:

I – Analisar e sugerir propostas das políticas e diretrizes de tecnologia da informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;

II - Aprovar a elaboração e a revisão do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI da Secretaria de Finanças, de acordo com as prerrogativas definidas pelo inciso I do presente artigo;

III – Monitorar e avaliar a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Finanças;

IV – Definir as prioridades referentes a projetos de desenvolvimento e evolução de sistemas corporativos;

V – Aprovar os planos de incidentes e as métricas de controle em todo o âmbito institucional da Secretaria de Finanças em relação à segurança da informação;

VI – Apoiar o encarregado de proteção de dados da Secretaria de Estado de Finanças com os subsídios técnicos necessários à implementação, execução e fiscalização da Lei Geral de Proteção de Dados, quando requisitado;

VII – Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais vigentes da área de Tecnologia de Informação.

§ 1º A pauta das reuniões será elaborada pelo Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação, divulgada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para cada reunião.

§ 2º A pauta das reuniões se limitará às competências do CETI descritas no art. 6º desta portaria, sendo vedada a inclusão de temas diversos daqueles previstos nas competências do CETI.

§ 3º As atas das reuniões e decisões do CETI serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

§ 4º As decisões tomadas pelo CETI serão vinculantes no âmbito do Comitê.

§ 5º Os atos emitidos no âmbito do CETI estarão alinhados com a Política de Informática do Estado de Rondônia formulada pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 6º Os membros, em suas análises e votações, deliberarão observando critérios técnicos, a razoabilidade, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos de Tecnologia da Informação, visando à melhoria e ao aperfeiçoamento institucional da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 7º A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC elaborará a pauta das reuniões e auxiliará o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação na tomada de decisões sobre assuntos de natureza técnica.

Art. 8ºO CETI vincula-se ao Gabinete do Secretário da SEFIN.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à deliberação do CETI.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 887 de 30 de novembro de 2021 (SEI nº 0022452536).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 72461133

Portaria nº 560 de 21 de maio de 2026

Designa servidores para compor o Comitê de Segurança da Informação (CSI), no âmbito da Secretaria de Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Finanças de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 195/2026/SEFIN-ASTEC, de 19 de fevereiro de 2026, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN), cria o Comitê de Segurança da Informação (CSI), estabelece diretrizes para a proteção dos ativos de informação e dá outras providências

CONSIDERANDO que o Comitê de Segurança da Informação (CSI) da SEFIN é órgão colegiado de natureza estratégica, de caráter deliberativo e consultivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê de Segurança da Informação (CSI):

I - Márcio Alves Passos - Secretário Adjunto de Estado de Finanças, que o presidirá;

II - Alex Ishida - Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC);

III - Miguel Abrao Dib Neto - Coordenador da Coordenadoria da Receita Estadual (CRE);

IV - Douglas Henrique Coqueiro Tiegs - Coordenador da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES);

V - Mônica Pereira de Carvalho Almeida - Coordenadora do Escritório de Gestão Estratégica (EGE);

VI - Ernani Marques de Almeida - Gerente da Gerência de Administração e Finanças (GAF);

VII - Douglas Carreiro da Hora - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

Art. 2º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes indicados pelo órgão ou unidade representada.

Parágrafo único. Os órgãos e unidades representados deverão indicar seus respectivos suplentes, nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria nº 195/2026/SEFIN-ASTEC.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 72513879

Portaria nº 559 de 21 de maio de 2026

Designa servidores para compor o Comitê Consultivo de Segurança da Informação (CCSI), no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 195/2026/SEFIN-ASTEC, de 19 de fevereiro de 2026, a qual institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN), cria o Comitê de Segurança da Informação (CSI), estabelece diretrizes para a proteção dos ativos de informação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar tecnicamente o Comitê de Segurança da Informação (CSI), no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Consultivo de Segurança da Informação (CCSI):

I - Alex Ishida - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Eliane Canamary Barbosa Lagos - Chefe do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação;

III - Lucas da Silva Lemos - Chefe do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas;

IV - Felipe José Pessoa Cunha - Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas e Informações Tributárias;

V - Maely Pereira Brito - Chefe do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia.

Art. 2° O Comitê Consultivo de Segurança da Informação será presidido pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3° Poderão participar das reuniões, na qualidade de convidados, especialistas técnicos, colaboradores, representantes de órgãos externos e outros agentes que possam subsidiar a análise das matérias constantes da pauta e contribuir para o desenvolvimento das atividades do Comitê.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 4° Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, a unidade organizacional representada indicará substituto para atuação no Comitê.

Art. 5° Os servidores designados exercerão suas atribuições no Comitê sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 72504556

Portaria nº 564 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder pela chefia do Grupo de Desenvolvimento de Pessoas, nas ausências e impedimentos legais do titular, Douglas Carreiro da Hora, observada a seguinte ordem de substituição:

I – Alice Sousa Ferreira, matrícula nº ****473**;** e

II – Amanda Carvalho dos Reis, matrícula nº ****310**,** na impossibilidade de atuação da servidora indicada no inciso I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças | SEFIN-RO

Protocolo 72616481

Portaria nº 567 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 2962/2026/SEFIN-NGP (70797800), constante no processo SEI nº 0030.001860/2026-51.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2026**, a servidora **LARISSA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula ******689, ocupante do cargo de Assessor IV (CDS-04), na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN/GETIC.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72638714

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 530 de 05 de maio de 2026

Aprovar a inclusão de itens no Plano Anual de Contratações de 2026 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto n.º 19.281, de 29 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do item no Plano Anual de Contratações para o exercício 2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme descrito na tabela abaixo:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO 2087- ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

ITEM	UASG	DESCRIÇÃO	TIPO DE ITEM	ÁREA DEMANDANTE
4.1.3	925986	Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e emissão de documentos oficiais de identificação (CIN e Carteira Funcional), em meios físico e digital, incluindo insumos, materiais de segurança e mão de obra.	Serviços	SESDEC-NCOM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71865980

Notificação nº 34/2026/SESDEC-NGESC

Porto Velho/RO, *na data da assinatura eletrônica.*

À Empresa: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 43.684.445/0001-40
Endereço: Rua Macauba, Lotes 15 E, nº 17, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.928-180
Assunto: Notificação para pagamento de DARE referente à aplicação de sanção por inexecução contratual (Processo Administrativo nº 0037.005434/2025-45 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário (Curvo 02, 3º andar), Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Adjunto, Senhor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Decisão nº 21/2026/SESDEC-GAB (69565747), o Aviso de Penalidade nº 17 (69716446, 70961703) e os termos do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE (72569749); e

NOTIFICA a empresa CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA para que proceda ao pagamento do débito abaixo especificado:

- **Objeto:** Recolhimento de multa por inexecução contratual.
- **Documento:** DARE nº 72569749.
- **Valor:** R$ 901,16 (novecentos e um reais e dezesseis centavos).
- **Data de Vencimento:** 30 de junho de 2026.

Aviso: O não pagamento da referida guia no prazo estipulado ensejará a imediata adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para a cobrança judicial do débito, bem como a respectiva inscrição em dívida ativa.

Publique-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72586503

POLÍCIA MILITAR - PM

ERRATA

No documento TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO ID72067201

Onde se lê :

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID (71785728), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (71853349) e o Demonstrativo de Resultado da Análise ID (72067126), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

4	**MARCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.891.108/0001-12**	Ovo de galinha, Pão francês 50g, Pão massa fina (hambúrguer) 60ge Torrada (de pão francês).	R$ 3.639,59
	Valor Total:		**R$ 39.112,01**

lê-se :

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID (71785728), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (72636575) e o Demonstrativo de Resultado da Análise ID (72636627), HOMOLOGA o procedimento realizado.

4	**MARCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.891.108/0001-12**	Ovo de galinha, Pão francês 50g, Pão massa fina (hambúrguer) 60ge Torrada (de pão francês).	R$ 3.639,74
	Valor Total:		**R$ 39.112,16**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 72636723

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo inciso XIX do art. 14 do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, torna público a quem possa interessar que considerando o que dispõe o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercício anterior na condição de ordenador de despesa, no montante de R$ 15.464,30 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, relativa a débitos tributários decorrentes do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (tributo municipal), conforme Justificativa sob o ID (72371484), Decisão sob o ID (70805856) e demais documentos correlacionados no processo nº 0021.019039/2026-08, para que se proceda seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 72371516

Portaria nº 3970 de 26 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Dispõe sobre a designação de policiais militares para as funções de gestor, gestor substituto, fiscal e fiscal substituto, bem como para compor a comissão de recebimento, no âmbito do Processo Administrativo nº 0021.021455/2026-68, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da PMRO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******667 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
Major QOPM ******426 **LÚCIO** COLARES **BRAGA**	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******360 **CLAUDIONOR** VIEIRA GUADINO	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM ******574 **M**ANOEL LEITÃO DA **SILVA**	Fiscal do Contrato Substituto

Salienta-se que os fiscais deverão realizar o recebimento provisório conforme normativa em vigor;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA **MARIANA** DA SILVA	Presidente
1º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Membro
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**	Membro

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 72639381

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 557 de 23 de maio de 2026

Designa comissão para realização de Procedimento Administrativo Apuratório.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado o TCEL BM ***3-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES para figurar como presidente da presente comissão e o 1º SGT BM ***3-3 LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR para figurar como membro do referido processo em desfavor da empresa PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.344.273/0001-70, conforme o artigo 158 da Lei 14.133 de abril de 2021, para realizar os procedimentos administrativos por falta contratual instaurado através do processo 0004.003321/2026-73, desfavor da empresa PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.344.273/0001-70 Conforme preceitua o artigo 158 da Lei 14.133 de julho de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), referente ao Processos licitatório 0004.007781/2025-90

Art. 2º Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72578384

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 550 de 20 de maio de 2026

Concede Crédito em Regime de Adiantamento a servidor para realização de despesas de pequeno valor e pronto atendimento de acordo com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a solicitação contida Memorando 142 Solicitação de uso CP (72078564) e justificativas correlatas;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**ao servidor CLAUDEIR SILVESTRE DE LIMA**,** escrivão de polícia,mat. ******348 , Crédito em Regime de Adiantamento no montante de R$ 680,40 (Seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)para cobertura de despesas de pequeno valor e de pronto atendimento visando suprir necessidade urgente da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM de Cacoal, em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R$)
15003	04.122.1015.2087	150001	33.90.39	680,40
			33.90.30	
			Total	**680,40**

Art. 2º A prestação de contas deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, instruída com os documentos legalmente exigidos.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral
Polícia Civil

Protocolo 72445049

Portaria de férias nº 8067 de 26 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA PEREIRA DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(05/05/2026 a 14/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2026 a 18/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2026 a 14/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (17/11/2026 a 26/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58994

Portaria nº 566 de 26 de maio de 2026

Designa Fiscais Setoriais para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nA Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como FISCAIS SETORIAIS do contrato nº. 138/2026, celebrado com a empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.512.542/0001-10, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistema de videomonitoramento:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivão de Polícia	6ª Delegacia de Polícia Civil
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	Agente de Polícia	Complexo da Polícia Civil
FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	Departamento de Inteligência Policial - DIP
JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivão de Polícia	Academia de Polícia - ACADEPOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA	Agente de Polícia	Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL

Art. 2º - Compete aos Fiscais Setoriais acompanhar, no âmbito de sua área de atuação, a execução do objeto nos termos contratados, verificando a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato, no edital, no termo de referência e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - São atribuições dos Fiscais Setoriais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à sua unidade administrativa;
II – verificar a qualidade, adequação e regularidade dos serviços prestados;
III – registrar e comunicar à fiscalização técnica e à Administração quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais constatados;
IV – subsidiar a fiscalização técnica com informações pertinentes à execução contratual;
V – atestar, quando cabível, a execução satisfatória dos serviços no âmbito de sua competência;
VI – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A atuação dos Fiscais Setoriais não exclui nem reduz a responsabilidade da fiscalização técnica, administrativa ou da gestão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 72659651

Portaria nº 527 de 12 de maio de 2026
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.035809/2025-10.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que disciplina o cômputo dos dias de usufruto da licença, ensejando a adequação do período concedido

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor FERNANDO SERRA JÚNIOR, matrícula nº ******960, Lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, no dias **13.05.2026 a 22.05.2026** , por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **14.03.2025**, **15.05.2025** e **11.07.2025 e 12.09.2025**totalizando 04(quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Protocolo 72137879

Portaria nº 528 de 12 de maio de 2026
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.035809/2025-10.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que disciplina o cômputo dos dias de usufruto da licença, ensejando a adequação do período concedido

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor FERNANDO SERRA JÚNIOR, matrícula nº ******960, Lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, no dias **25.05.2026 a 03.06.2026** , por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **27.11.2025, 19.01.2026 e 17.03.2026 e 22.04.2026**totalizando 04(quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Protocolo 72138902

Portaria nº 534 de 15 de maio de 2026
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (71503206) do processo sei nº 0019.024069/2025-96;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO,** a contar de **01.09.2025,** o servidor **ORLANI CORREA AGUIAR**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº ******898, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72280331

Portaria nº 560 de 22 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.035307/2025-99

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que normatiza no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

R E S O L V E:

Art. 1º – Remarcar a fruição da licença de de 08 (oito) dias úteis, dde conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor CARLOS ANDRE GOMES, matrícula nº ******905, Lotado na Gerência de Administração e Finanças, originalmente marcadas para 22.07.2026 a 29.07.2026, por meio da Portaria nº 214 publicada em 03 de março de 2026, a qual fica transferida para fruição no período **de 21.07.2026 a 30.07.2026**, em razão das 04 (quatro) doações de sangue realizadas nas datas de 04.02.2025, 19.07.2025, 20.09.2025 e 29.11.2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72559863

Portaria nº 537 de 15 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.009280/2026-60

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que normatiza no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **VIVIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº ******375, Lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura, no dias **01.06.2026 a 12.06.2026** , por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **26.03.2025, 14.08.2025 e 14.01.2026,**totalizando 03(três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Protocolo 72300443

Portaria nº 544 de 19 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (72263346) do Processo SEI nº 0019.013211/2026-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **20.05.2026**, a servidora **RAYANE JESUS DE FREITAS,** ocupante do cargo de Técnico em Necrópsia, matrícula nº ******475, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de Ji-Paraná.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, **na** Delegacia Regional de Ji-Paraná, anteriormente lotada no Instituto Médico Legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72378259

Portaria nº 556 de 21 de maio de 2026

PC-DRH

DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095729 01 55 2026 1 00268 170 0080250 98 (72347536) do Processo nº 0019.014155/2026-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Conceder 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **13.05.2026 a 01.06.2026**, ao servidor LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATO**S**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******330, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Inteligência Policial - DIP, em razão do nascimento do seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72513351

Portaria nº 558 de 22 de maio de 2026

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4142 de 21 de maio de 2026 e Despacho (72510930), conforme consta no Processo n. 0019.001832/2026-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de **01.06.2026**, o servidorIVANILDO ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, ******301**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Polícia do Interior**,** anteriormente em afastamento para o Trato de Interesse Particular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72550595

Portaria nº 473 de 29 de abril de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095794 01 55 2026 4 00024 157 0006457 28 (71529307) do Processo nº 0019.011755/2026-88;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folga, no período de **24.04.2026 a 01.05.2026**, a servidora **ELIZABETI ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******597, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Nova Brasilândia D' Oeste, em razão do falecimento de seu familiar.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 71676017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 7617 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******335, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2026 a 28/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC58943

Portaria de férias nº 7616 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE ANJOS DA COSTA ,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026) e (12/02/2026 a 21/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026) e (12/02/2026 a 21/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2026 a 11/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC58944

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria de férias nº 7614 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABRICIO DA SILVA GOMES**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC58946

Portaria de férias nº 7613 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELZENIRA DA COSTA SILVA,** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(06/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC58947

Portaria de férias nº 7611 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMARANTE ROSA DE ALMEIDA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC58949

Portaria de férias nº 7610 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX DANIEL ALENCAR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2026 a 20/01/2026) e (20/08/2026 a 29/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2026 a 29/08/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC58950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008303/2026-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 735/2026/SEJUS-CI e Despacho 71579791, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nereu de Souza, Vania Queiroz de Jesus, Mirailton de Melo dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72517238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009838/2026-29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1043/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Elieu da Silva Freitas, João Robinson Lozano e Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72520557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010836/2026-82

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1042/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gederson Silva Nery e Mirian Gomes Suadario Fontini**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72521686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005035/2026-03

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 780/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, Jefferson da Silva Severino e Marcio Vicentin**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72531668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006673/2026-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 753/2026/SEJUS-CI e Despacho 71497110, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Barbosa Lima, Dimitri Alexis da Silva Souza, Diego Salles Sampaio, Guilherme Barreto Aguiar**, bem como determina à Gerência de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72534677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008823/2026-43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 786/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juscelino Rocha, Monica Siye Ribeiro Ferreira, Osmar Faustino Nascimento e Osmar Nascimento Gomes,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72487717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006364/2026-63

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 788/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo e Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72489197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007366/2026-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 787/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Fabricio Borges Mendes e Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72495099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009100/2026-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 790/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Franciele Chaves dos Santos, José Ailton de Oliveira e Janio Alves Freitas**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72496680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007442/2026-47

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 792/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Elenira Fernandes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72497241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009049/2026-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 791/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mario Araujo da Hora, Adeirton Barbosa Pinto de Souza e Alecsandro Gomes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72498261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009148/2026-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 793/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dimitri Alexis da Silva Souza e Guilherme Barreto Aguiar,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72499023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010916/2026-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1026/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Messias Fernandes Gomes e Eliete Lacheski da Silveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72501524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010011/2026-68

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1004/2026/SEJUS-CI e Despacho 72469672, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mario Araujo da Hora, Felipe Nascimento Cruz, Franc Teixeira da Silva e Jane Rodrigues de Carvalho,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72504230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008610/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 755/2026/SEJUS-CI e Despacho 71646943,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

HOMOLOGA a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Helder Geraldo Souza Santos, Diego Fernando Alves de Souza, Anilton Oliveira de Souza e Samuel Reinaldo Leite**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72506281

Portaria nº 2265 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.014973/2026-96**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. ******699, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 22.06.2026 a 29.06.2026, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.06.2024, 16.09.2024, 25.11.2024 e 05.02.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72390478

Portaria nº 2281 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.014821/2026-93**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **04.05.2026**, ao servidor RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, matrícula ******269, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72433951

Portaria nº 2236 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** no **Centro de Ressocialização Jonas Ferreti -CRJF**, a partir de 01.07.2023, o servidor **ADEMIR ELIZIANO FERREIRA**, matrícula ******179, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72322336

Portaria nº 2237 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.036113/2025-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na Casa de Prisão Albergue e Semiaberto de Jaru – CPASJAR , a partir de 01.06.2026, a servidora **ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS**, matrícula ******221, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72323146

Portaria nº 2278 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.015451/2026-10**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **GERÊNCIA ESPECIAL OPERACIONAL** - **GEOP**, a partir de 18.05.2026, a servidora MATIULE MENDES BEZERRA, matrícula ******368, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72428839

Portaria nº 2324 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.015333/2026-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL DGPP**, a partir de 19.05.2026, o servidor THYAGO DE SOUZA ROCA, matrícula ******328, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72494463

Portaria nº 2326 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.015643/2026-18**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Regional de Rolim de Moura - PRRDM, a partir de **2**1.05.2026, anteriormente lotado na Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura - CPSARDM, o servidor WESLEY DA SILVA, matrícula ******526, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72495668

Portaria nº 2328 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.015518/2026-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Custódia Judiciária - NUCJ, a partir de **2**0.05.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR,, o servidor MARCEL DA SILVA FABRICIO, matrícula ******445, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72496764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.035947/2024-30

Pregão Eletrônico: Nº 90131/2025

Objeto: : Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Cerejeiras/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90131/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA
PATRICIA DIAS GOES CNPJ: 13.311.700/0001-49	1	DESJEJUM	UNIDADE	25766	R$ 5,68	R$ 146.350,88	R$ 808.068,55 (oitocentos e oito mil sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
	2	ALMOÇO	UNIDADE	23629	R$ 13,09	R$ 309.303,61	
	3	LANCHE TARDE	UNIDADE	2363	R$ 5,00	R$ 11.815,00	
	4	JANTAR	UNIDADE	25667	R$ 12,98	R$ 333.157,66	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	5	LANCHE NOITE	UNIDADE	1283	R$ 5,80	R$ 7.441,40

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72376209

Portaria nº 2313 de 20 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa BLUWIT COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o **CNPJ de nº** 54.687.291/0001-67, com endereço na Rua Sete de Setembro, 212. Andar 2 Sala 25 B Setor Ramal 206. Suzano (SP).

CONSIDERANDO o Memorando 50 (72248151) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: UENDEL REIS LIMA AZEVEDO,Policial Penal, matrícula nº ******971 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa BLUWIT COMERCIO LTDA, já qualificada nos autos.

Porto Velho, data e horário do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 72472477

Portaria nº 2284 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor **JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO,** matrícula nº ******067, **CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL**, em substituição ao servidor, **WAGNER DE SOUZA RAMOS,** matrícula ******030, DIRETOR GERAL**,** nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da Portaria nº3825 de 02 de setembro de 2025- DIOF N°168 publicado 04/09/2025.

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DEDIAS
Férias	01/09/2024 á 20/09/2024	20
Capacitação	15/01/2025 á 15/01/2025	01
Recesso Administrativo	29/12/2025 à 02/01/2026	05
Férias	30/03/2026 À 18/04/2026	20
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**46**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 72442590

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria nº 2351 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO**, matrícula nº ******719, ASSESSORA II, em substituição a servidora, **JACQUELINE COSTA LIMA**, matrícula nº******741, CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO , nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 1324 de 10 de abril de 2023 DIOF N° 81 publicada 02/05/2023**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Férias Regulares	03/10/2024 á 12/10/2024	10
Férias Regulares	19/02/2025 á 28/02/2025	10
Férias Regulares	05/05/2025 á 14/05/2025	10
Capacitação	03/06/2025 á 06/06/2025	04
Capacitação	01/07/2025 á 01/07/2025	01
Recesso Administrativo	14/07/2025 á 18/07/2025	05
Folga Compensatória	25/08/2025 á 25/08/2025	01
Capacitação	27/08/2025 á 27/08/2025	01
Férias Regulares	16/09/2025 á 25/09/2025	10
Folga Compensatória	14/10/2025 á 14/10/2025	01
Recesso	04/05/2026 á 08/05/2026	05
Férias Regulares	16/03/2026 á 25/03/2026	10
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**68**

Art. 2º Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 2107 de 08 de maio de 2026 DIOF N°90 publicada dia 12/05/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 72599383

Portaria nº 2035 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **RAFAELA CRISTIAN LOPES BEZERRA RODRIGUES**, matrícula nº ******293, ASSESSORA IV, em substituição a servidora, **CELIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº******364, CHEFE DE NÚCLEO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTO DE FUNDOS, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos **da Portaria nº 928 de 24 de fevereiro de 2025**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Férias Regulares	20/02/2025 á 02/03/2025	11
Licença Maternidade	25/08/2025 á 04/01/2026	133
Licença Maternidade	10/01/2026 á 20/02/2026	42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 71794499

Portaria nº 2357 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **CASSIA CRISTIANE GALINDO**, matrícula nº ******242,POLICIAL PENAL, em substituição ao servidor, **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº******731, **CHEFE DE NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos **da Portaria nº 5523 de 17 de dezembro de 2025;**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Licença Médico	15.12.2025 á 21.12.2025	07
Férias Regulares	06.01.2026 á 04.02.2026	30
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**37**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 72606925

Portaria nº 2348 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e a Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (5031956), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização SEJUS-GAB (72556485);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Federal,que será realizado em Brasília/DF na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM – 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, **sem ônus para SEJUS**, o(a) servidor(a) **ANTONIO DONIZETE FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula ******525, a contar de 23/05/2026 a 28/08/2026, Edital Nº 37-PF-POLICIAL, DE 22 DE MAIO DE 2026 (72598798) e conforme convocação e cronograma ID (72503888),

Art. 2º O servidor optou pela Bolsa do curso de formação.

Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72561981

Portaria nº 2336 de 22 de maio de 2026

Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação no Processo Licitatório de aquisição de tecidos e aviamentos a fim de atender as demandas da população carcerária e a Gerência de Reinserção Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n° 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Considerando os trâmites licitatórios do Processo Administrativo n.º 0033.038926/2024-76 no que dispõe o item 21 do Termo de Referência - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90118/2025/SUPEL_RO

Considerando que após a sessão de proclamação da empresa licitante da melhor proposta classificada na fase de lances do Pregão, será definida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação a data e horário para apresentação e realização dos procedimentos de avaliações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo para comporem comissão específica para analisar as amostras, emitir relatório/parecer técnico sobre os objetos fornecidos pela licitante que serão submetidas a exame visual, incluindo medições pela comissão interna, para verificação de conformidade com a qualidade exigida no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90118/2025/SUPEL_RO. e, após, encaminhamento do parecer ao pregoeiro da comissão processante, para as devidas providências quanto à aceitabilidade da proposta:

I - Fabio Recalde - Mat. ***.***659 - Presidente da Comissão Acompanhamento e Avaliação

II - Elias Rodrigues da Silva - Mat. ***.***719 - Membro

III - Maria Luiza Costa Matos - Mat. ***.***.125 - Membra

IV - Nick Pullig - Mat. ***.***.210 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72533024

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 8054 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA,** POLITEC - Agente de Criminalística, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 20/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58959

Portaria de férias nº 8055 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CARLA DO NASCIMENTO MAXIMO,** POLITEC - Agente de Criminalística, matrícula ******817, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 10/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58960

Portaria de férias nº 8056 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA,** POLITEC - Perito Criminal, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2026 a 27/05/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58961

Portaria de férias nº 8057 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARNABE PEREIRA DA COSTA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58962

Portaria de férias nº 8058 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARWIN BARRETO ZANATA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2026 a 07/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2026 a 13/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58963

Portaria de férias nº 8059 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA,** POLITEC - Perito Criminal, matrícula ******696, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (13/12/2026 a 22/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/07/2026 a 09/08/2026) e (13/12/2026 a 22/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria de férias nº 8060 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO BARRETO CUNHA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******108, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/02/2026 a 23/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/02/2026 a 23/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58965

Portaria de férias nº 8061 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2026 a 07/08/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 09/12/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58966

Portaria de férias nº 8062 de 26 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE BATISTA SOUZA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******663, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 09/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2026 a 17/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58967

Portaria nº 90 de 26 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0022.000414/2026-28; e,

Considerando a Portaria SEI 72523971, Ofício SEI 72611651 e Ofício SEI 72659681.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER EM MULTA a penalidade de suspensão de 3 (três) dias contida da Portaria 87/2026, publicada no DOE nº 98, de 22/05/2026, aplicada ao servidor GLAUBER SIMÕES SILVA, matrícula ******751, com fulcro noArt. 66, III, da Lei Complementar nº 68/92 e no Art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema eletrônico.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 72662783

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 174/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 167 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que pactua a adesão do estado e dos municípios de Rondônia à Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a articulação interfederativa, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Nota Informativa Nº 14/2025, que versa sobre orientações para a avaliação dos hospitais elegíveis no âmbito do componente prestação de serviços em caráter complementar - modalidade 2 do Programa Agora Tem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Especialistas (PATE).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 167 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que pactua a adesão do estado e dos municípios de Rondônia à Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Ficam definidos como unidades executoras:

Nº	HOSPITAL	CNES	MUNICÍPIO	GESTÃO
01	Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	7218656	São Francisco do Guaporé	Estadual
02	Hospital Regional de Buritis Dr. Silvano Valerio Firmiano	2807076	Buritis	Estadual
03	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Porto Velho	Estadual
04	Hospital de Retaguarda de Rondônia	4086015	Porto Velho	Estadual
05	Hospital Regional de Guajará-Mirim	5326389	Guajará-Mirim	Estadual
06	Hospital Municipal de Cacoal	2552930	Cacoal	Municipal
07	Hospital Municipal de Alvorada d'Oeste	2808501	Alvorada d'Oeste	Municipal

Art. 3º O rol de cirurgias e o quantitativo encontram-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução revoga a Resolução CIB/RO nº 740, de 19 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO I - ROL DE CIRURGIAS E QUANTITATIVO A SER EXECUTADO NA MODALIDADE 2 EM RONDÔNIA

Linha de cuidado	Código SIGTAP	Nome do procedimento	Demanda estimada
GINECOLOGIA	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	240
GINECOLOGIA	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	233
GINECOLOGIA	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	256
GASTROENTEROLOGIA	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	616
GASTROENTEROLOGIA	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	46
GASTROENTEROLOGIA	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	511
GASTROENTEROLOGIA	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	287
GASTROENTEROLOGIA	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	221
GINECOLOGIA/UROLOGIA/NEFROLOGIA	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	127
GINECOLOGIA/UROLOGIA/NEFROLOGIA	0409050083	POSTECTOMIA	753
OCI	0902010018	OCI AVALIAÇÃO RISCO CIRÚRGICO	3290

Protocolo 72339037

Resolução N. 175/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 168 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que homologa a Resolução *ad referendum* N. 01/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 30 de abril, que aprova a proposta de Custeio de Média e Alta complexidade à Saúde - MAC n° 63000721217202500, recurso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

oriundo de programa, no valor de R$ 1.405.081,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e oitenta e um reais) para ampliação da Atenção Ambulatorial Especializada do Hospital Fiorindo Vicensi, CNES nº 2744392, localizado no município de Seringueiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 168 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que homologa a Resolução *ad referendum* N. 01/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 30 de abril, que aprova a proposta de Custeio de Média e Alta complexidade à Saúde - MAC n° 63000721217202500, recurso oriundo de programa, no valor de R$ 1.405.081,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e oitenta e um reais) para ampliação da Atenção Ambulatorial Especializada do Hospital Fiorindo Vicensi, CNES nº 2744392, localizado na Rua Laurentino Luiz Caragnatto, s/n, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72339076

Resolução N. 176/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 169 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que aprova a implantação e o funcionamento da Central de Regulação de Urgência (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 572, de 28 de fevereiro de 2024, da Comissão Inetergestores Regional, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), da Região de Saúde do Cone Sul do estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 09, de 03 de março de 2026, da Comissão Inetergestores Regional, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), da Região de Saúde do Cone Sul do estado de Rondônia.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 24/2026/SESAU-GRS3 de 05 de maio.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 169 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que aprova a implantação e o funcionamento da Central de Regulação de Urgência (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Vilhena/RO.

Art. 2º Estabelecer que a Central de Regulação de Urgência (CRU) de Vilhena será responsável pela regulação dos atendimentos de urgência e emergência para as bases descentralizadas dos seguintes municípios da Região do Cone Sul: I – Cabixi (1 Unidade de Suporte Básico - USB); II – Cerejeiras (1 Unidade de Suporte Básico - USB); III – Chupinguaia (1 Unidade de Suporte Básico - USB); IV – Colorado do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB); V – Corumbiara (1 Unidade de Suporte Básico - USB); VI – Pimenteiras do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB); VII – Vilhena (1 Unidade de Suporte Básico - USB).

Wagner Wasczuk Borges

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72339118

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, realiza-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite de Rondônia – CIB/RO, de forma presencial no auditório do Centro Universitário São Lucas (Afya) – Campus II, em Porto Velho. Sra. Jeane Ribeiro, Secretária Executiva da CIB, dá as boas-vindas e informa que haverá inclusões na pauta. Sr. Fábio Perondi, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, dá as boas-vindas e profere a oração de louvor a Deus. Na condução da reunião Sr. Wagner Wasczuk, Presidente do COSEMS, cumprimenta a todos, agradece a presença de todos e anuncia e agradece a presença do Sr. Adelson Godinho, ex vice-presidente do COSEMS. Convida para fazer uso da palavra o Sr. André Samora, reitor da faculdade São Lucas, que cumprimenta e agradece pela oportunidade, diz que a instituição, o Centro Universitário Afya São Lucas, está à disposição para todos, inclusive para futuras parcerias. Contextualiza o grupo Afya e informa ser o maior grupo de ensino em medicina e saúde do país e fala sobre a atuação no estado de Rondônia. Sr. Wagner Wasczuk agradece a presença do Sr. Jefferson da Rocha, ex Secretário de Estado da Saúde, do Sr. Sid Ordeans, ex Superintendente Estadual do Ministério da Saúde, do chefe de gabinete de Presidente Médici e da Sra. Marli Mendonça, ex presidente do Conselho Estadual de Saúde. Sra. Jeane Ribeiro registra a presença das gerentes regionais/coordenadores de CIRs e segue a pauta do dia. **I. DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO: 1) Aprovar a atualização da composição dos membros da Câmara Técnica da CIB e revogar a Resolução N. 240/2025/SESAU-CIB.** Sra. Jeane Ribeiro faz a leitura da minuta de Resolução que atualiza a composição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite, como representantes daSESAU: Edilton Oliveira dos Santos, Secretário de Estado da Saúde - Suplente: Fábio Júlio Perondi Silva, Secretário Adjunto; Roselaine de Souza Chaga, Secretária Executiva; Katiane Maia dos Santos, Diretora Executiva; Gilvander Gregório de Lima, Diretor da AGEVISA; Annelise Soares Campos Lins de Medeiros, Subdiretora Técnica em Saúde - SDTECS; Sônia Regina dos Santos Marini, Coordenadora - CRECSS; e Delma Maria Jeronimo Vieira, Coordenadora de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde. Representantes do COSEMS: Wagner Wasczuk Borges, Presidente do COSEMS; Sandra Costalonga, Vice-Presidente do COSEMS; Sandra Petillo Cardoso, Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho - Suplente: Mariana Aguiar Prado, Secretária Municipal Adjunta de Porto Velho; Arildo Moreira, Secretário de Saúde de Nova Mamoré e Vice-Presidente da Macrorregião I; Lutero Rosa Paraíso, Secretário de Saúde de Parecis e Vice-Presidente da Macrorregião II; Bruna Inácio da Silveira, Secretária de Saúde de Seringueiras; e Vera Lúcia Quadros, Secretária de Saúde de Alvorada D'Oeste. **APROVADA**. **2) Aprovar a Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO e da 1ª Reunião Extraordinária da CIB/RO de 2026. APROVADA. 3) Aprovar as Metas dos Indicadores de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) para 2026.** Sra. Marta Duarte, Coordenadora da CORAD/SDTECS/SESAU, apresenta as Metas dos 33 Indicadores de Pactuação Interfederativa – SISPACTO para o ano de 2026, bem como os resultados alcançados numa série histórica de cinco anos. Informa que em março deste ano aconteceu a Oficina Estadual com as Regionais de Saúde e em abril ocorreram as oficinas regionalizadas, promovendo as discussões nos territórios regionais e, por conseguinte, cada município em seu território próprio. Ressalta que as metas são propostas apresentadas pelas áreas técnicas estaduais que coordenam cada indicador e que o município pode acatar ou não, desde que justifique seus motivos, capacidade instalada, etc. Após isso, o processo de pactuação será realizado em cada município, gerando resoluções aprovadas pelos Conselhos Municipais de Saúde e pelas CIRs correspondentes. Conclui afirmando que esse processo promove o aprimoramento das práticas de planejamento, monitoramento e avaliação pelas equipes estaduais e municipais de Rondônia. **APROVADA. 4) Pactuar o Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde, no exercício de 2026.** Sra. Tamires dos Prazeres, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde - COAPS/SDTECS/SESAU, apresenta a proposta contextualizando a base legal e os 5 pilares do cofinanciamento: Acesso, Educação Permanente, Atributos Essenciais, Integração e Boas Práticas. Aborda sobre os critérios de elegibilidade e marcanismo de repasse e traz o cronograma de pagamentos para 2026. Reforça o que é permitido e o que não é permitido no uso desse recurso, que é destinado para despesas de custeio. Fala sobre a avaliação de desempenho e impacto financeiro (3º Quadrimestre). Fala ainda sobre algumas ações que estão sendo executadas nos territórios e oficinas que serão realizadas de forma regionalizada. Após análise, discussão e consenso pontua que o repasse referente ao 3º quadrimestre de 2026, vinculado ao Componente III (Qualidade), fica estritamente condicionado ao prévio encerramento do processamento pelo Ministério da Saúde (MS). O valor a ser transferido pelo Estado observará o regramento federal e a aplicação proporcional dos mesmos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

descontos por desempenho efetuados pelo MS, em conformidade com a Nota Técnica nº 6/2025-DEAPS/SAPS/MS e os critérios de pontuação estabelecidos. **PACTUADO. 5) Pactuar a desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) no Hospital Regional de Cacoal. e 6) Pactuar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) da Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASDACO).** Sra. Annelise Soares, Subdiretora Técnica em Saúde - SDTECS/SESAU, apresenta as minutas de Resolução, considerando a necessidade da reorganização dos serviços de oncologia na Macrorregião II do Estado de Rondônia. Informa que já foi discutido com o Ministério da Saúde, que visitaram as estruturas e estão de acordo que seja feita essa alteração na habilitação. Ressalta que os pacientes não terão nenhum prejuízo com essa mudança, assim como não haverá alteração de fluxo porque a assitência permanecerá em Cacoal, apenas mudará o local de prestação de serviço. Dessa forma, será desabilitado o Hospital Regional de Cacoal e a habilitatação à Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, onde será realizado o ambulatório de oncologia, a quiomioterapia e radioterapia que já são realizadas no prédio e as cirurgias e internação de UTI serão no HEURO, estrutura que fica anexa, concentrados no mesmo lugar. **PACTUADAS. 7) Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.** Sra. Jeane Ribeiro-SE-CIB registra a solicitação feita através do Ofício nº 18830/2026/SESAU-NPFF (Núcleo de Propostas Fundo a Fundo – SESAU-NPFF), faz a leitura do documento que contempla a apresentação das emendas e indicações parlamentares recebidas com vistas ao repasse aos Fundos Municipais de Saúde do Estado de Rondônia, em conformidade com a Portaria nº 830 de 9 de fevereiro de 2026, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e em atenção ao art. 10 da mencionada Portaria nº 7.940/2024, foram disponibilizados para verificação e APROVAÇÃO dos Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme quadro apresentado no referido ofício, a saber: Fundo Municipal de Saúde de Parecis, para aquisição de medicamentos, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e conforme solicitado no Ofício nº 18837/2026/SESAU-NPFF faz a leitura do documento que contempla a apresentação de proposta de REPROGRAMAÇÃO recebida com vistas a utilização de saldo remanescente do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e em atenção ao art. 10 da mencionada Portaria nº 7.940/2024, foram disponibilizados para verificação e APROVAÇÃO do Planos de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, conforme quadro apresentado no referido ofício, a saber: Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra, para aquisição de mais medicamentos, no valor de R$ 144.021,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e um reais); Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras, para aquisição de materiais permanentes, no valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais); Fundo Municipal de Saúde de Jaru, para aquisição de 1 caminhonete pick-up, no valor de R$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais e quatorze centavos); e Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, para aquisição adicional material permanente à UBS Frei Silvestre, no valor de R$ 59.480,38 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). **APROVADO. 8) Aprovar as diretrizes para implantação, organização e funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no estado de Rondônia, aprova o fluxo de dispensação e as unidades de saúde habilitadas para a administração do nirsevimabe no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Sr. Anderson Andrade, enfermeiro e técnico representado o Núcleo de Imunização da AGEVISA, apresenta a atualização da Resolução n.º 1.070/2025/SESAU-CIB, de 11 de dezembro de 2025, que estabelece as bases para a estruturação da RIE-RO, cuja continuidade, aperfeiçoamento e expansão são imperativas para a proteção integral das crianças rondonienses em situação de maior vulnerabilidade clínica, em especial os prematuros, inserido neste contexo a pactuação da dispensação do Nirsevimabe, anticorpo monoclonal humano, garantindo a administração precoce ainda na maternidade, como estratégia prioritária do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Elucida aos secretários de saúde e demais membros da CIB sobre a importância do uso correto e em tempo hábil. **APROVADA. 9) Aprovar a prorrogação da Campanha Estadual de Vacinação contra Influenza 2025/2026 no estado de Rondônia, com realização do Dia de Mobilização Estadual, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Sr. Anderson Andrade fala sobre a realização do Dia de Mobilização Estadual, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), esclarece quanto ao cumprimento de meta de coberturavacinal que está abaixo do esperado, sendo necessário a prorrogação até 31 de maio de 2026, e ficando a cargo das secretarias municipais de saúde a adoção de estratégias para intesificarem o aumento dessa cobertura. Sra. Vanessa Ezaki, diretora Executiva da AGEVISA, corrobora com a fala técnica quanto intensificar as campanhas para o alcance das metas estabecidas para esta vacina específica, em especial aos públicos alvos, especialmente os profissionais da saúde. Reforça sobre a campanha de vacinação contra influenza, fala do período sazonal e que a meta atinge33%, sendo a meta nacional de 90% estabelecida pelo Ministério da Saúde. Coloca a AGEVISA à disposição para auxílio aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

municípios, para o alcance dameta. **APROVADA. Registra-se inclusões do COSEMS que em sua maioria foram realizadas em reunião de Câmara Técnica, restando algumas inclusões em reunião Ordinária de CIB, que demandam de encaminhamentos: 1) Mudança da CIB de maio em virtude de agendas do Presidente e Vice-Presidente do COSEMS/RO.** Sr. Wagner Wasczuk Borges, Presidente do COSEMS, solicita alteração de datas para as reuniões regimentais de maio, passando a ser realizadas dias 20 e 21/05/2026, em razão do conflito de agendas dos Secretários Municipais de Saúde que participarão do 11º Congresso Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS, a ser realizado em São Luís/MA, no período de 11 a 13 de maio de 2026. Registra-se ainda que o local onde serão realizadas as reuniões será providenciado pelo COSEMS. CONSENSO. **2) Definição da realização da CIB Itinerante.** Sr. Wagner Wasczuk sugere o mês de setembro do corrente, no município de Vilhena. CONSENSO. **3) Solicitar da SESAU os contratos vigentes em todo o território incluindo os contratos existentes com os municípios.** Sra. Francielli Malaquias, secretária de Ouro Preto do Oeste, traz a pauta. Encaminhamento: Sr. Edilton Oliveira, na ocasião, reafirma o compromisso de aprimorar o fluxo regulatório dos pacientes, priorizando o atendimento o mais próximo possível do município de origem. Informa, ainda, sobre o projeto de reativação da UTI adulto do Hospital Regional de Cacoal, com previsão de disponibilização de 20 a 30 leitos na Macrorregião II nos próximos dias. Quanto ao serviço de hemodinâmica, informa previsão de adequações no prazo de até 15 dias.Com relação a demanda solicitada, informa que a equipe da SESAU trabalhará no levantamento dos contratos dos serviços contratualizados para apresentação aos gestores nas datas de realização das reuniões de CIRS. **4) Elaborar um regulamento estadual das permutas, empréstimos e doações de medicamentos, materiais e insumos.** Sra. Francielli Malaquias, secretária de Ouro Preto do Oeste, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Katiane Maia, Diretora Executiva, informa que a proposta encontra-se em revisão técnica pelo Controle Interno da SESAU. **5) Realização de capacitação sobre novas portarias de dieta enteral e APLV, bem como que seja incluso na Portaria o laudo que contemple intolerância e não só alergia, verificando inclusive a parte socioeconômica.** Sra. Bruna Inácio, secretária de Seringueiras, traz a pauta. Encaminhamento: Definido continuidade das tratativas entre a Secretária Municipal de Saúde de Seringueiras e a equipe técnica da SESAU para avaliação e adequações necessárias. **6) Transporte sanitário de pacientes internados em unidades estaduais ou contratualizadas.** Sr. Adelson Gonçalves, secretário de Cacaulândia, traz a pauta. Encaminhamento: Deliberado o envio do contrato ao gestor municipal para conhecimento. A pauta permanecerá em alinhamento junto à equipe técnica da SESAU e, após tratativas com o prestador, será formalizada manifestação oficial ao COSEMS/RO**. 7) Atualização dos valores de repasse da Assistência Farmacêutica, considerando reajuste federal ainda não acompanhado pelo Estado. (Pauta recorrente).** Sr. Jonathan, Secretário Adjunto de Monte Negro, traz a pauta. Encaminhamento: Sr. João Paulo, Subdiretor/DILTEC, esclarece que está em análise e possivelmente trará retorno na próxima reunião. **8) Recomposição do teto MAC dos municípios do Estado de Rondônia.** Sr. Eliezer Bispo, Assessor Técnico do COSEMS/ RO, traz a pauta. Encaminhamento: Deliberada a discussão da matéria no Grupo Técnico para análise da planilha apresentada e, após consenso, aprovação mediante Resolução *Ad referendum*. **9) Pactuar junto a SESAU parceria para realização de biópsias renal.** Sra. Geicyane Louback, secretária de Rolim de Moura, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Katiane Maia solicita formalização da demanda junto à SESAU, a fim de possibilitar estudo técnico pela equipe competente. **10) Tabela Complementar e o Valor da Proposta.** Sr. Cleison Passos, secretário de Colorado do Oeste, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Katiane Maia informa que está vigente procedimento de postectomia já contemplado dentro da tabela complementar das eletivas, e não há estudo em andamento para atualização desse procedimento específico. Coloca à disposição a equipe técnica para auxiliar os técnicos municipais na composição da tabela complementar municipal. Sra. Roselaine de Souza, Secretária Executiva da SESAU, reforça a indisponibilidade orçamentária, mas que ocorrendo melhora no cenário, há possibilidade de um novo estudo no segundo semestre. **11) Prestador de Endoscopia.** Sra. Sandra Petillo, secretária de saúde de Porto Velho, traz a pauta. Encaminhamento: Sra. Annelise Soares informa que não há contrato de forma ambulatorial. A princípio, o que está em curso é o processo de credenciamento. Atualmente os procedimentos que são realizados no Hospital de Base e em Cacoal são destinados aos pacientes internos. **II. APRESENTAÇÃO E INFORMES: Inclusão de informe: Cofinanciamento Federal de Transporte Sanitário do Ministério da Saúde.** Sr. Matheus Mendonça, assessor da Coordenadoria de Regionalização e Apoio à Descentralização – CORAD/SDTECS/SESAU, informa que serão disponibilizados 24 veículos (vans, ambulâncias e micro-ônibus) para transporte de usuários em radioterapia e Terapia Renal Substitutiva (TRS). Reforça os critérios utilizados pelo Ministério da Saúde para calcular as distâncias e valor de custeio para cada componente. Considerando a necessidade de aprofundar a discussão, fica definido que a pauta será levada para o GT de Gestão no dia 29/04/2026 e após resultado da análise do GT poderá ser pactuadoem*Ad referendum*. **1)** Informar a **Errata nº 01/2026/SESAU-CIB da Resolução N. 038/2026/SESAU-CIB de 12 de março de 2026 que corrige em parte o valor da proposta**. Onde se lê: **...”**Proposta nº 22992304000126001,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais); Leia-se: ...”Proposta nº 22992304000126001, Emenda Parlamentar nº 42720002 no valor de R$ 774.902,00 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e dois reais) no município de Nova Mamoré. **2) Informar sobre a 7ª Mostra "Rondônia, Aqui Tem SUS - Experiências Exitosas em Saúde Pública no Estado de Rondônia.** Sra. Cristina Mabel, Secretária Executiva do COSEMS, informa que a Mostra está ocorrendo no segundo andar desta faculdade, e que as sete experiências que forem vencedoras serão apresentadas no Congresso Nacional do Conasems em julho de 2026. Apresenta o webdoc vencedor como melhor experiência na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”/2025 , com a experiência Consultório Móvel- Uma estretégia para fortalecer a saúde da mulher no município de Buritis, de autoria da enfermeira Josiéllyda Lopes Teixeira. Lembra que o município de Buritis é pentacapeão em nível nacional. Convida o Sr. Wagner Wasczuk e a Sra. Sandra Costalonga, Vice-Presidente do COSEMS, para homenagens à Sra. Josiéllyda Lopes. Convida também o Sr. Adelson Godinho, representando o prefeito de Buritis e ex vice-presidente do COSEMS, que agradece o valoroso apoio dado a Buritis; o Sr. Fernando Pinto, coordenador da APS de Buritis e o Sr. Alan Rezende, secretário de saúde de Buritis. Na oportunidade, registra-se ainda homenagens realizadas pelo Sr. Wagner Wasczuk/COSEMS ao Sr. Sid Orleans, ex Superintendente Estadual do Ministério da Saúde, ao Sr. Jefferson da Rocha, ex Secretário de Estado da Saúde e à Sra. Marli Mendonça, ex presidente do Conselho Estadual de Saúde. Sr. Wagner Wasczuk agradece à Sra. Marta Duarte/CORAD/SESAU e em seu nome a todos da secretaria de saúde. Sra. Cristina Mabel, Secretária executiva do COSMES, agradece a presença do Sr. Adriano Almeida, presidente da Câmara municipal de vereadores de Buritis, e solicita ao Sr. Marco Tulio, Superintendente Estadual Substituto do Ministério da Saúde, para fazer o uso da palavra, o mesmo faz os cumprimentos iniciais e junto com sua equipe informa que nesta data estão sendo entregues duas obras do PAC contempladas com repasses do Ministério da Saúde, apresenta o vídeo do sr. Alexandre Padilha, Ministro da Saúde, sobre obras, equipamentos, aquisição de novas unidades de saúde, o programa Agora Tem Especialistas, etc. Anuncia que o Ministério da Saúde em parceria com os municípios de Rolim de Moura, Nova Brasilândia e o estado de Rondônia realizam nesta data o dia nacional da emissão de Ordem de Serviço do Novo PAC, onde ordens de serviços são assinadas simultaneamente em todo Brasil. Informa que cada Ordem de Serviço representa o início concreto das obras de construção de um CAPS na cidade de Nova Brasilândia e uma nova UBS em Rolim de Moura, ambos da região de saúde da Zona da Mata. Sr. Marco Tulio, Sr. Fábio Perondi, Sr. Wagner Wasczuk, Sra. Geiciane Louback e Sra. Dhayane Caline, secretária municipal de saúde de Nova Brasilândia D'Oeste são convidados a assinarem as Ordens de Serviços. Sra. Geiciane Louback, Secretária Municipal de Saúde de Rolim de Moura, informa que a formalização das Ordens de Serviços está ocorrendo nesta data, entretanto, as obras foram iniciadas em ambos os municípios na semana anterior. Pontua que o município de Rolim de Moura era o único no território que não possuia UBS. Parabeniza ao Ministério da Saúde, aos seus representantes presentes, à SESAU e ao COSEMS. Após entrega de placas Pix, encerra-se a solenidade do dia nacional de emissão de ordens de serviços do Novo PAC. **3) Informar sobre o Projeto Aqui é Brasil em parceria MDHC e OIM - Brasileiros Retornados dos EUA em Rondônia. Acesso a rede de saúde e construção de fluxos no SUS.** Solicitada pelo setor demandante a retirada de pauta. **4) Atualizar o cronograma do GT-PPAE.** Sra. Marta Duarte, Coordenadora da CORAD/SDTECS, informa que o trabalho de elaboração da PPAE-RO permanece com o apoio técnico do DRAC/MS. Nesse sentido, o GT da PPAE-RO atualizou o cronograma de trabalho da Programação Pactuada da Atenção Especializada – PPAE, considerando a complexidade das planilhas para o preenchimento adequado e com os dados efetivos. Ressalta ser bem robusto esse trabalho, que requer muita atenção e cuidado. Reforça que o GT-PPAE tem uma agenda fixa de reuniões toda sexta-feira às 9h na modalidade virtual, para que todos consigam acompanhar e participar do processo coletivo de construção. Informa que atualmente o trabalho está na Etapa III – Pactuação da abrangência e referências, que posteriormente ocorrerão as oficinas regionalizadas, de forma presencial, para que sejam definidos os executores por cada gestão. Conclui afirmando que o GT pretende apresentar na CIB de julho a proposta final da Programação Pactuada da Atenção Especializada – PPAE de Rondônia. Sra. Geiciane Louback enfatiza a importância da participação dos secretários dos municípios-sede nas reuniões. Na oportunidade, Sr. Mateus Mendonça assessor técnico da CORAD, informa sobre a Tipologia 1 - Exames de Imagem da Unidade Móvel Especializada (UME) do Programa Agora Tem Especialistas. Anteriormente a carreta dispunha apenas de exames de tomografia, mas o Ministério da Saúde acrescentou exames de Ultrassonografia e pretende vir para Rondônia na segunda quinzena do mês de maio. Destaca a necessidade de reunião apartada para deliberar sobre o itinerário desta carreta. **5) Apresentar a Oficina da Primeira Infância Antirracista.** Sra. Tamires dos Prazeres, Coordenadora da COAPS,informa que a Oficina será ofertada pelo Ministério da Saúde em parceria com a SESAU para os profissionais da Atenção Primária à Saúde e será realizada no dia 12 de maio de 2026 em Porto Velho. **6) Apresentar a 2ª etapa da qualificação acerca do Implante Subdérmico.** Sra. Tamires dos Prazeres lembra que a 1ª etapa ocorreu no mês dedezembro com sete municípios, os seis municípios-sede de região e Jaru, ou seja, municípios acima de 50 mil habitantes. A capacitação foi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

feita junto ao Ministério da Saúde para médicos e enfermeiros da atenção primária. Informa que a 2ª etapa será realizada nos dias 20 e 21 de maio em Porto Velho. **7)** Informar a **Resolução nº 12/2025/CIR - REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** de 10 de abril de 2026, que aprova a atualização do Plano Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para o quadriênio de 2026 a 2029, na Região de Saúde Zona da Mata. **8) Informar o *credenciamento para criação de Equipe de Saúde Bucal no ESF Urbano José Julião de Souza***, *CNES nº 7022484, localizado na Av. 13 de Fevereiro nº 1220, Setor 01, CEP 76.866-000 e ESF Palmares do Oeste, localizado no Distrito de Vila Palmares do Oeste, s/n, CEP 76.866-000, no município de Theobroma.* **9) *Informar o Credenciamento para Criação de Equipe Multiprofissional Estratégica - eMULTI do ESF Urbano José Julião de Souza***, *CNES nº 7022484, localizado na Av. 13 de Fevereiro nº 1220, Setor 01, CEP: 76.866-000, no município de Theobroma.* **10)** Informar a **Resolução nº 16/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ**, que aprova a reprogramação no valor estimado de R$ 196.883,20 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do município de Pimenta Bueno. **11)** Informar a **Resolução nº 17/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ** que aprova o Relatório Anual de Gestão-RAG do ano de 2025 do município de Ministro Andreazza. **12)** Informar a **Resolução nº 02/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ** de 09 de abril de 2026, que aprova ocredenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal, sendo 01 (uma) equipe na UBS Antônio de Carvalho e Silva e 01 (uma) equipe na UBS São Domingos, localizadas no município de Costa Marques. **13)** Informar a **Resolução nº 20/2026/CIR – REGIÃO DE SÚDE DO VALE DO JAMARI** que aprova o Credenciamento de nº CRED.2026.000038183 da equipe eMulti Complementar no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Ariquemes. **III. HOMOLOGAÇÃO: 1) Homologar a Resolução N. 091 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 002/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 360007633962202600, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde (PAP), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 2) Homologar a Resolução N. 092 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 003/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 36000763310202600, Emenda Parlamentar nº 92240003 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 3) Homologar a Resolução N. 093 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 004/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 36000763360202600, Emenda Parlamentar nº 42720007 no valor de R$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais), incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 4) Homologar a Resolução N. 094 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 005/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 36000775364202600, Emenda Parlamentar nº 43310002 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde (PAP), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 5) Homologar a Resolução N. 095 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 006/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 36000775448202600, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde (PAP), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 6) Homologar a Resolução N. 096 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 007/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 36000775008202600, Emenda Parlamentar nº 60060001 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde (PAP), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 7) Homologar a Resolução N. 097 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 31 de março de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 008/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de março, que aprova a Proposta nº 11502951000126002, Emenda Parlamentar nº 40920003 (PAP), no valor de R$ 714.428,00 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais), visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, localizada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 8) Homologar a Resolução N. 098 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 009/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000766426202600, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Incremento ao Custeio de Serviços de Média e Alta Complexidade, material de consumo para procedimentos cirúrgicos, visando atender o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, CNES nº 2495414, localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 1905, Bairro Ernandes Gonçalves, CEP 76916-000, no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 9) Homologar a Resolução N. 099 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 010/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000766693202600, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de Incremento ao Custeio de Serviços de Média e Alta Complexidade – Procedimento clinico - serviços de tecnologia da informacão e comunicacao - Pessoa Juridica, visando atender o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, CNES nº 2495414, localizado no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 10) Homologar a Resolução N. 100 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 011/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000767802202600, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Incremento ao Custeio de Serviços de Média e Alta Complexidade – Procedimentos clínicos – material de consumo, visando atender o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, CNES nº 2495414, localizado no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 11) Homologar a Resolução N. 101 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 012/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000766530202600, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Incremento ao Custeio de Serviços de Média e Alta Complexidade – Procedimentos clínicos – material de consumo, visando atender o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, CNES nº 2495414, localizado no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 12) Homologar a Resolução N. 102 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 013/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 90846026001, Emenda Parlamentar nº 43600009, no valor de R$ 899.850,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 13) Homologar a Resolução N. 103 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 014/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 08460326000126001, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ R$ 399.986,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), para reforma de Unidade Básica de Saúde José Javarini, CNES nº 2496801, localizada no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 14) Homologar a Resolução N. 104 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 015/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 08460326000126005, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 388.283,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais), para reforma de Unidade Básica de Saúde Vila Camargo, CNES nº 2497530, localizada na 2 LINHA, Zona Rural no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 15) Homologar a Resolução N. 105 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 016/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000769635202600, Emenda Parlamentar nº 43310002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser utilizado em atividades no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 16) Homologar a Resolução N. 106 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 017/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000769641202600, Emenda Parlamentar nº 43310002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser utilizado no apoio logístico para visitas domiciliares (combustível, manutenção de veículos, aquisição de kits para visitas) - material de consumo e criação de canal de comunicação direta com os usuários - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 17) Homologar a Resolução N. 107 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 018/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 36000765174202600, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para ser utilizado nas atividades de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - material de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 18) Homologar a Resolução N.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

108 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 019/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 08460326000126004, Emenda Parlamentar nº 42720005, no valor R$ 499.948,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais), para aquisição de equipamentos permanentes, visando atender o Hospital Municipal Eufrásia Maria da Conceição, CNES nº 2495414, localizado no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 19) Homologar a Resolução N. 109 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 020/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 663000771931202600, recurso de Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – (MAC), Portaria nº 10.169, Parcela Suplementar, no valor de R$ 2.647.920,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais), Programa Agora Tem Especialista/Componente Cirúrgico – outras cirúrgias – material de consumo, Custeio de outras Ações da Média e Alta Complexidade/Média Complexidade – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando atender o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, CNES nº 2495414, localizado no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 20) Homologar a Resolução N. 110 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 021/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 63000771788202600, recurso de Programa Custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP), Portaria nº 10.169, Parcela Suplementar no valor R$ 5.630.752,00 (cinco milhões e seiscentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e dois reais), recurso destinado à contratação de serviços, para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações e Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici. **HOMOLOGADA. 21) Homologar a Resolução N. 111 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 01 de abril de 2026 que homologa a Resolução *ad referendum* N. 022/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de abril, que aprova a Proposta nº 11502951000126001, Emenda Parlamentar n.º 42720002 (PAP), no valor de R$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, veículo micro-ônibus Urbano, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, no município de Governador Jorge Teixeira. **HOMOLOGADA. 22) Homologar a Resolução N. 112 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 07 de abril de 2026 que convalida o cronograma das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Saúde da Mulher e Oftalmologia - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia. **HOMOLOGADA. 23) Homologar a Resolução N. 113 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 07 de abril de 2026 que aprova o pleito de alteração do percentual de complementação federal por procedimento no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia. **HOMOLOGADA. 24) Homologar a Resolução N. 114 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 07 de abril de 2026 que aprova o cronograma de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Saúde da Mulher - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia. **HOMOLOGADA. 25) Homologar a Resolução N. 115 "Ad referendum"/2026/SESAU-CIB** de 10 de abril de 2026 que aprova a solicitação de prorrogação do prazo de execução das ações da Carreta de Saúde da Mulher até 30 de abril de 2026, visando ampliar o acesso da população feminina aos serviços de saúde especializados. **HOMOLOGADA. 26) Homologar Deliberação CIR/CIB INVESTSUS Nº 001 a 119/2026** que delibera sobre a aprovação das transferências Fundo a Fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de Emendas Parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS Nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações. Disponível no endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/Compilado_de_Resolucoes_CIR_CIB_de_001_a_119.pdf. **HOMOLOGADA. 26) Homologar a Resolução nº 006/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** de 07 de abril de 2026, que aprova a atualização do Plano de Transporte Sanitário Eletivo do município de Alvorada do Oeste. **HOMOLOGADA. 27) Homologar a Resolução nº 007/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** de 07 de abril de 2026, que ratifica o funcionamento da Sala de Estabilização localizada nas unidades do municípios de Costa Marques e Seringueiras da Região do Vale do Guaporé e os municípios de Jaru, Ouro Preto do Oeste, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Nova União, São Miguel do Guaporé, Urupá, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Teixeirópolis, Vale do Paraíso da Região Central, integrante da Rede de Atenção às Urgências. **HOMOLOGADA. 28) Homologar a Resolução nº 18/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 07 de abril de 2026, que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste. **HOMOLOGADA. 29) Homologar a Resolução nº 21/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 07 de abril de 2026, que aprova a proposta nº36000696132202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove

mil e noventa reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6834531, localizada na Av. Olavo Pires, nº 2163, Bairro Centro, CEP 76.995-000, no município de Corumbiara.**HOMOLOGADA. 30) Homologar a Resolução nº 22/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 07 de abril de 2026, que aprova a proposta nº 19275776000126002, Emenda Parlamentar nº 43310001 no valor de R$ 350.593,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e três reais), aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6859658, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, s/n, Bairro Centro, CEP 76993-000, no município de Colorado do Oeste. **HOMOLOGADA. 31) Homologar a Resolução nº 23/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 07 de abril de 2026, que aprova a proposta nº 63000750334202600 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - incremento ao Piso da Atenção Primária, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6859658, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, s/n, Bairro Centro, CEP 76993-000, no município de Colorado do Oeste. **HOMOLOGADA. 32) Homologar a Resolução*ad referendum* nº 24/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 16 de abril de 2026, que aprova a proposta nº12756355000126002, Emenda Parlamentar n° 40920004 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital de Pequeno Porte João Cancio F. Leite, CNES nº 2806754, localizado na Rua Francisco Mendes Nery, s/n, Bairro Centro, CEP 76.999- 000, no município de Pimenteiras do Oeste. **HOMOLOGADA. 33) Homologar a Resolução *ad referendum* nº 25/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 16 de abril de 2026, que aprova a proposta nº 12756355000126001, Emenda Parlamentar nº 42720005, no valor de R$ 309.982,00 (trezentos e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais) - aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital de Pequeno Porte João Cancio F. Leite, CNES nº 2806754, localizado na Rua Francisco Mendes Nery, s/n, Bairro Centro, CEP 76.999-000, no município de Pimenteiras do Oeste. **HOMOLOGADA. 34) Homologar a Resolução *ad referendum* nº 26/2026/CIR – REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** de 23 de abril de 2026, que aprova o projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Chupinguaia. **HOMOLOGADA. 35) Homologar a Resolução *ad referedum* nº 15/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Machadinho D´Oeste. **HOMOLOGADA. 36) Homologar a Resoluçãonº 19/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Monte Negro. **HOMOLOGADA. 37) Homologar a Resolução nº 012/2026/CIR MADEIRA MAMORÉ** que aprova a Proposta nº 36000776558202600, Emenda Parlamentar nº 71230004, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, visando atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857- 000, no município de Nova Mamoré. **HOMOLOGADA. 38) Homologar a Resolução nº 013/2026/CIR MADEIRA MAMORÉ** que aprova a Proposta nº 91126426002, Emenda Parlamentar nº 45570005, no valor de R$ 1.465.100,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e cem reais) visando ampliação de Unidade de Vigilância em Saúde, CNES nº 7121229 através da estruturação de núcleos de ações estratégicas, localizado Rua Ayrton Senna, S/N, Bairro: Centro, CEP: 76.861- 000, no município de Itapuã do Oeste. **HOMOLOGADA. 39) Homologar a Resolução nº 014/2026/CIR MADEIRA MAMORÉ** que aprova a Proposta nº 91126426002, Emenda Parlamentar nº 11264342000126004, Emenda Parlamentar nº 42720004, no valor de R$ 349.746,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, para o Hospital de Pequeno Porte José Baioco, CNES nº 4002768, localizado Av. Tancredo Neves, S/N, Bairro Centro, CEP: 76.861- 000, no município de Itapuã do Oeste. **HOMOLOGADA. 40) Homologar a Resolução nº 020/2026/CIR MADEIRA MAMORÉ** que aprova a Proposta nº 91126426002, Emenda Parlamentar nº 36000775540202600, Emenda Parlamentar nº 43310002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, para acompanhamento de pessoas com condições crônicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7230680, localizada na Rua Analia, s/n, Bairro União, CEP 76.860- 000, no município de Candeias do Jamari. **HOMOLOGADA. 41) Homologar a Resolução *ad referendum* nº 18/2026/CIR REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ** que aprova a aplicação de recursos oriundos de Transferências Especiais - Emenda Parlamentar nº 41730005, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes (cadeiras odontológicas completas), destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Cacoal. **HOMOLOGADA.** Na oportunidade, Sr. Gilvander Gregório, Diretor da AGEVISA, agradece ao Sr. Fábio Perondi pelo trabalho desenvolvido na AGEVISA e o parabeniza pela investidura no cargo de Secretário Adjunto de Estado da Saúde. Parabeniza os municípios de Porto Velho, Guajará-Mirim, Candeias, Cujubim, Itapuã do Oeste e pede moção de aplausos pelo reconhecimento e recebimento de prêmio de boas práticas rumo a eliminação da malária. Informa que o estado de Rondônia é o segundo estado do Brasil em número de repatriados e fala sobre a capacitação quanto a abordagem dos pacientes repatriados. Informa o contato da pessoa responsável pelo curso que acontecerá nas duas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

primeiras semanas de maio. Parabeniza a Sra. Roselaine de Souza Chaga, recentemente empossada Secretária Executiva da SESAU. Sr. Fábio Perondi agradece e, na oportunidade, informa sobre o transporte sanitário, acolhendo as solicitações dos municípios. Informa que a equipe já esteve reunida com os prestadores e que o transporte encontra-se disponível. Informa que que os secretários podem entrar em contato com diretor da unidade da região caso necessitem. Enfatiza que o prestador já está ciente e não apresentou qualquer resistência, que o contrato prevê a necessidade desse transporte, e que ele se comprometeu de reforçar as unidades disponíveis. Sr. Wagner Wasczuk parabeniza a resolutividade, pois trata-se de pauta recorrente. Conclui parabenizando o Sr. Gilvander Gregório pela relevante representatividade nos congressos em nível nacional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 71575734

Resolução N. 178/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 171 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que dispõe sobre a pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia – CIB RO, da organização e gestão regionalizada do transporte sanitário eletivo para pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise, financiado com recursos federais do Programa Caminhos da Saúde, em conformidade com a Lei nº 15.233, de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas; que altera a Lei 12.732, de 22 de novembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, que estabelece modelo de financiamento e regras para os serviços de radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) e para adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando as estratégias do Ministério da Saúde para ampliação do acesso oportuno ao tratamento radioterápico e à hemodiálise no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a continuidade do cuidado, a adesão terapêutica e a redução de riscos assistenciais associados a barreiras de deslocamento dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução N. 171 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que do objeto e finalidade fica pactuada, prioritariamente, no âmbito da CIB do estado de Rondônia, a organização e gestão do transporte sanitário destinado a:

I – Pacientes em tratamento de radioterapia, e seus acompanhantes, quando houver indicação;

II – Pacientes em tratamento de hemodiálise, e seus acompanhantes, quando houver indicação; no contexto de referência e contrarreferência dos serviços de saúde habilitados, com financiamento federal vinculado ao Programa Caminhos da Saúde e gestão operacional sob responsabilidade do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

§1º O transporte de que trata o caput tem por finalidade assegurar o acesso regular, contínuo e digno a sessões de radioterapia e hemodiálise, contribuindo para a redução de barreiras geográficas e socioeconômicas e para a melhora dos desfechos clínicos.

§2º Em caráter prioritário, serão atendidos os pacientes residentes em municípios situados a mais de 50 (cinquenta) quilômetros dos serviços de radioterapia e hemodiálise de referência regional.

Art. 2º – Do público-alvo e acompanhantes

O transporte sanitário regulamentado por esta Resolução é destinado prioritariamente a:

I – Pessoas em tratamento de radioterapia, regularmente agendadas em serviço habilitado no SUS;

II – Pessoas em tratamento de hemodiálise, com indicação de tratamento em serviço habilitado no SUS.

§1º Fica assegurado o custeio de até 10% (dez por cento) de acompanhantes em relação de pacientes em tratamento de hemodiálise e 100% de acompanhantes para pacientes em tratamento de radioterapia.

§2º Os secretários municipais de saúde, por meio das Centrais de Regulação ou setor equivalente, deverão manter atualizada a lista de pacientes para tratamento de radioterapia e em tratamento de hemodiálise, contendo município de residência, local de tratamento e necessidade de acompanhante, para o estado organizar o deslocamento de acordo a agenda clínica dos pacientes.

Art. 3º – Da responsabilidade do Estado e da regionalização

O Estado de Rondônia será o responsável pela gestão regionalizada do transporte sanitário referido nesta Resolução, cabendo-lhe:

I – Definir, o conjunto de municípios da macrorregião que serão referência para o transporte destinado à radioterapia e hemodiálise;

II – Planejar, monitorar e avaliar os serviços de transporte sanitário.

III – Publicar, em anexo à presente Resolução, a relação de municípios beneficiados, especificando:

a) Município(s) de referência para tratamento em radioterapia e lista de municípios com distância superior a 50 km dos serviços de referência, e a distribuição dos transportes sanitários destinados à radioterapia;

b) Município(s) de referência para tratamento em hemodiálise e lista de municípios com distância superior a 50 km dos serviços de referência, e a distribuição dos transportes sanitários destinados à Hemodiálise;

§1º A Regionalização do transporte sanitário deverá ser coerente com o desenho das Redes de Atenção à Saúde e com os fluxos assistenciais pactuados na CIB.

§2º Qualquer alteração na regionalização ou nos municípios beneficiados deverá ser pactuada na CIB e publicada em ato específico, como Anexo desta Resolução.

IV O Estado ficará responsável pelo transporte dos pacientes dos municípios acima de 50 km (anexo I), o financiamento federal de custeio do transporte sanitário correspondente aos pacientes desses municípios será direcionado ao estado, para custear o transporte regionalizado, conforme art. 25, inciso IV, item 2, da Portaria (SAES/MS nº XXXX/2026).

V Os municípios atendidos darão ciência e anuência, em instância própria, de que o financiamento federal relativo ao transporte sanitário será centralizado no estado, conforme pactuação na CIB.

Art. 4º – Do financiamento

O financiamento do transporte sanitário objeto desta Resolução será composto por:

I – Recursos federais advindos do Programa Caminhos da Saúde, transferidos ao Estado de Rondônia que fará a gestão dos transportes sanitários da radioterapia e hemodiálise de forma regionalizada;

§1º O Estado de Rondônia será o gestor financeiro dos recursos federais destinados ao transporte sanitário de que trata esta Resolução, respondendo pela execução orçamentária e financeira.

§2º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para assegurar as condições de deslocamento dos veículos: manutenção, motoristas e abastecimento do transporte sanitário de pacientes em radioterapia e hemodiálise e seus acompanhantes, vedada a destinação para outros fins.

§3º Os critérios de alocação dos veículos entre as regiões serão definidos com base em:

I – Número de pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise;

II – Distância entre o município de residência e o serviço de referência;

III – Perfil do tratamento: Radioterapia e Hemodiálise;

Art. 5º – Do monitoramento e avaliação

O Estado de Rondônia instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – Relatórios mensais de produção do transporte (quantidade de viagens, pacientes transportados, municípios atendidos);

II – Indicadores de acesso e adesão ao tratamento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

III – Espaço permanente de avaliação na CIB e CIR (Comissões Intergestores Regionais).

Art. 6º – Das disposições finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da efetiva liberação dos recursos federais do Programa Caminhos da Saúde.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO I

Regional	Município	Distancia TRS (km)	Distância Radioterapia (km)
Madeira Mamoré	Porto Velho	0.0	0.0
	Candeias do Jamari	24.0	25.0
	Itapuã do Oeste	91.0	113.0
	Nova Mamoré	42	280.0
	Guajará-Mirim	349.0	328.0
Vale do Jamari	Ariquemes	0.0	202.0
	Rio Crespo	51.0	198.0
	Monte Negro	54.0	253.0
	Alto Paraíso	58.0	207.0
	Cacaulândia	62.0	260.0
	Cujubim	115.0	221.0
	Buritis	128.0	232.0
	Machadinho D'Oeste	150.0	302.0
	Campo Novo de RO	110.0	307.0
Central	Ji-Paraná	0.0	108.0
	Alvorada D'Oeste	80.0	120.0
	São Miguel Guaporé	148.0	162.0
	Pres. Médici	37.0	71.0
	Ouro Preto do Oeste	40.0	149.0
	Teixeirópolis	53.0	90.0
	Vale do Paraíso	76.0	181.0
	Urupá	84.0	151.0
	Nova União	85.0	193.0
	Jaru	94.0	294.0
	Mirante da Serra	103.0	196.0
	Theobroma	115.0	312.0
	Vale do Anari	110.0	328.0
	Gov. Jorge Teixeira	125.0	322.0
Zona da Mata	Rolim de Moura	64.0	64.0
	Novo Horizonte	90.0	90.0
	Castanheiras	73.0	78.0
	Alta Floresta D'Oeste	110.0	110.0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

	Parecis	96.0	96.0
	Nova Brasilândia	133.0	124.0
	Santa Luzia D'Oeste	84.0	84.0
	Alto Alegre Parecis	118.0	118.0
Cone Sul	Vilhena	0.0	226.0
	Colorado do Oeste	86.0	282.0
	Cerejeiras	125.0	321.0
	Pimenteiras Oeste	177.0	373.0
	Cabixi	132.0	327.0
	Chupinguaia	145.0	181.0
	Corumbiara	143.0	252.0
Vale do Guaporé	Seringueiras	185.0	226.0
	S. Francisco Guaporé	256.0	298.0
	Costa Marques	366.0	406.0
Café	Cacoal	0.0	0.0
	Ministro Andreazza	35.0	35.0
	Espigão D'Oeste	57.0	63.0
	Pimenta Bueno	43.0	43.0
	São Felipe D'Oeste	61.0	62.0
	Primavera de RO	69.0	69

Protocolo 72340037

Resolução N. 179/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 172 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira-Mamoré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que estabelece o regulamento técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, definindo as diretrizes para a estruturação do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente a organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, garantindo o suporte financeiro para o funcionamento do SAMU 192;

Considerando a nota técnica de estudo de viabilização do SAMU regionalizado da Região Madeira Mamoré, apresentado pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Resolução N. 019/2024/SESAU-GRS6, que avaliou a viabilidade logística, estrutural e financeira para a implantação das novas bases;

Considerando a Resolução N. 020/2024/SESAU-GRS6, da Comissão Intergestores Regional, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU) 2024-2027, da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Considerando a Resolução nº 002/2026/SESAU-GRS6, da Comissão Intergestores Regional, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU) 2024-2027, da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Considerando que a construção de bases descentralizadas do SAMU é uma das propostas dos Municípios integradas ao Plano Estadual de Atenção às Urgências 2024-2027;

Considerando a Resolução N. 026/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 172 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Art. 2º Aprovar e Pactuar que a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Velho CNES 6944655, será responsável pela regulação (gestão das chamadas e despacho de viaturas) das novas bases descentralizadas dos municípios:

I – Candeias do Jamari (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

II – Guajará-Mirim (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

III – Itapuã do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

IV – Nova Mamoré (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

Art. 3º Condicionar o início da regulação à efetiva estruturação física e de pessoal das bases descentralizadas pelos seus respectivos municípios, conforme normas técnicas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72340164

Resolução N. 180/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 173 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que homologa a Resolução N. 032/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ de 06 de maio de 2026, que aprova a Proposta nº 09032026-096625 do Plano de Ação, Emenda Parlamentar nº 202641730005, no valor de R$ 860.675,00 (oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), estruturação da rede de Atenção Especializada à Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Plano de Ação cadastrado no TransfereGov, visando atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Jose Baioco, CNES nº 4002768, localizado no município de Itapuã do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 173 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que homologa a ResoluçãoN. 032/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ de 06 de maio de 2026, que aprova a Proposta nº 09032026-096625 do Plano de Ação, Emenda Parlamentar nº 202641730005, no valor de R$ 860.675,00 (oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), estruturação da rede de Atenção Especializada à Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Plano de Ação cadastrado no TransfereGov, visando atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Jose

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Baioco, CNES nº 4002768, localizado na Av. Tancredo Neves, n° 2550, Bairro: Centro, CEP: 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72341096

Resolução N. 181/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 010/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 008/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ouro Preto do Oeste.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72518218

Resolução N. 182/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 011/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova atualização do Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Presidente Médici.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 029/2026 de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova atualização do Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Presidente Médici.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72519442

Resolução N. 183/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 012/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

de do Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 052/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de do Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72519700

Resolução N. 184/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 013/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 042/2026 de 27 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ji-Paraná.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72519918

Resolução N. 185/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 20/2026 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 07 de maio, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 28 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 20/2026 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 07 de maio, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72520176

Resolução N. 186/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 06/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 06 de maio, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do município de Seringueiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 013/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 06/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 06 de maio, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do município de Seringueiras.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72542926

Resolução N. 187/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 11 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico para o transporte sanitário eletivo do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 006/2026 de 14 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 11 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico para o transporte sanitário eletivo do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72543522

Resolução N. 188/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 11/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova Plano de Ação nº 09032026-091247/2026, Programa nº 09032026, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários visando atender as demandas das Atenção Primária, das Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Rio Branco Campo Novo, CNES nº 5599962, Unidade Básica de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Saúde Pacaas Novos, CNES nº 5599970, Unidade Básica de Saúde do Distrito Três Coqueiros, CNES nº 5599938 e Unidade Básica de Saúde Distrito Vila União, CNES nº 55999, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 020/2026 de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova Plano de Ação nº 09032026-091247/2026, Programa nº 09032026, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários visando atender as demandas das Atenção Primária, das Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Rio Branco Campo Novo, CNES nº 5599962, localizada no Distrito de Rio Branco - Zona Rural, CEP 76.887-000, Unidade Básica de Saúde Pacaas Novos, CNES nº 5599970, localizada na Av. 15 de Outubro - Setor 1, CEP 76.887-000, Unidade Básica de Saúde do Distrito Três Coqueiros, CNES nº 5599938, localizada na BR 421 Km 135 Zona Rural, CEP:76.887-000 e Unidade Básica de Saúde Distrito Vila União, CNES nº 55999, localizada na Linha C-18 - Zona Rural, CEP 76.887- 000, no município de Campo Novo de Rondônia.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72544750

Resolução N. 189/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 14/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados exclusivamente para as obras de reforma e ampliação da base do SAMU, CNES nº 5511771 e 5514843, localizado no município de Monte Negro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 22/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 14/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados exclusivamente para as obras de reforma e ampliação da base do SAMU, CNES nº 5511771 e 5514843, localizado na Rua Francisco Prestes, 2252, St 02, no município de Monte Negro.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72544926

Resolução N. 190/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Proposta de Programa n° 63000722694202500 no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

e duzentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinadas á Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizado no município de Ariquemes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 11/2025 de 26 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Proposta de Programa n° 63000722694202500 no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinadas á Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Bairro Setor Institucional, CEP 76.872-870, no município de Ariquemes.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72546043

Resolução N. 191/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologar a Resolução nº 28/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Corumbiara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 16/2026 de 05 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 28/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Corumbiara.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72552421

Resolução N. 192/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 29/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Cerejeiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 05 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Homologar a Resolução nº 29/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Cerejeiras.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72552889

Resolução N. 193/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 30/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a Proposta nº 19217292000126014, Emenda Parlamentar n° 37060004, no valor de R$ 93.924,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijos, nº 3338, bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 30 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 30/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a Proposta nº 19217292000126014, Emenda Parlamentar n° 37060004, no valor de R$ 93.924,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijos, nº 3338, bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72553278

Resolução N. 194/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 31/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126018, Emenda Parlamentar n° 42720003, no valor de R$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizado no município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 22/2026 de 30 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 31/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126018, Emenda Parlamentar n° 42720003, no valor de R$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizado na Rua Tupinambás, s/n, Bairro Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

Wagner Wasczuk Borges

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72553569

Resolução N. 195/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 32/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126015, Emenda Parlamentar n° 37060004, no valor de R$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado no município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 23/2026 de 30 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 32/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126015, Emenda Parlamentar n° 37060004, no valor de R$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijos, nº 3338, Bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72554781

Resolução N. 196/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 33/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 360000672566202500, da Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 09/2026 de 17 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 33/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 360000672566202500, da Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Vilhena.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72555791

Resolução N. 197/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 34/2026 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 14 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira Mamoré e que aprova a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Velho, CNES nº 6944655 será responsável pela regulação, gestão das chamadas e despacho de viaturas, das novas bases descentralizadas dos municípios de Candeias do Jamari, 1 Unidade de Suporte Básico - USB, de Guajará-Mirim, 1 Unidade de Suporte Básico - USB, de Itapuã do Oeste, 1 Unidade de Suporte Básico - USB e de Nova Mamoré, 1 Unidade de Suporte Básico - USB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução N. 026/2026/SESAU-GRS6de 06 de maio, da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1ºHomologar a Resolução *ad referendum* nº 34/2026 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 14 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira Mamoré

Art. 2ºAprovar a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Velho, CNES nº 6944655, que será responsável pela regulação (gestão das chamadas e despacho de viaturas) das novas bases descentralizadas dos municípios:

I – Candeias do Jamari (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

II – Guajará-Mirim (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

III – Itapuã do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

IV – Nova Mamoré (1 Unidade de Suporte Básico - USB).

Art. 3ºCondicionar o início da regulação à efetiva estruturação física e de pessoal das bases descentralizadas pelos seus respectivos municípios, conforme normas técnicas vigentes.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72556938

Resolução N. 199/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Aprova o cronograma de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução CIR/Madeira Mamoré nº 111, de 03 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Central e Vale do Guaporé nº 210, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Vale do Jamari nº 122, de 04 de novembro de 2025;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Considerando a Resolução CIR/Café nº 127, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Zona da Mata nº 143, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

Unidade Móvel de Atendimento Especializado	Município	Data (Previsão)	Abrangência
Exames de Imagem (Tomografia)	Ouro Preto do Oeste	Junho-Julho	Região de Saúde Central e Vale do Guaporé
	Vilhena	Julho-Agosto	Região de Saúde Cone Sul

Art. 2º A previsão de datas pode mudar de acordo com as necessidades regionais, sobretudo no município de Ouro Preto do Oeste que atenderá as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, que engloba 17 municípios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72561878

Resolução N. 200/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.000341/2026-82	07008/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de um (01) ônibus rodoviário	R$ 2.534.000,00
2	0005.000369/2026-10	07009/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Realização de exames de ressonância magnética	R$ 5.000.000,00
3	0005.000551/2026-71	07007/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de Materiais de consumo	R$ 250.000,00
4	0005.000788/2026-51	07013/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe	Aquisição de 2 (duas) Mini van com capacidade de 7 lugares	R$ 360.000,00
5	0005.000760/2026-14	07014/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de 1 (uma) ambulância	R$ 170.000,00
6	0005.001121/2026-76	07001/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo B	R$ 350.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

7	0005.000953/2026-75	07011/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de Medicamentos	R$ 1.000.000,00
8	0005.001093/2026-97	07010/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 1 (uma) ambulância	R$ 320.000,00
9	0005.001077/2026-02	07005/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um (01) ônibus	R$ 2.000.000,00
10	0005.001072/2026-71	07021/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de Notebooks e Computadores	R$ 200.000,00
11	0005.000763/2026-58	07010/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de um (01) veículo	R$ 180.000,00
12	0005.001273/2026-79	07022/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	Aquisição de Insumos e Medicamentos	R$ 300.000,00
13	0005.000798/2026-97	07016/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de material cirúrgico ortopédico CNES: 2744392	R$ 1.597.589,00

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72563429

Resolução N. 201/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Aprova o Plano de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.005410/2024-82	07002/2024-08	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	Aquisição de equipamentos para incremento à ambulância Tipo C	R$ 37.050,00
2	0005.005128/2024-03	07021/2024-10	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de material permanente - desfibriladores externos automáticos	R$ 50.100,00

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72564287

Resolução N. 202/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Pactua o fluxo estadual de encaminhamento de pacientes com fissura labiopalatina e de gestantes com pré-diagnóstico fetal de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

fissura labiopalatina, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Lei Estadual nº 5.551, de 2023, do Estado de Rondônia, que determina a notificação e o encaminhamento de pacientes com fissura labiopalatina no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

Considerando a Lei nº 15.133, de 2025, que estabelece diretrizes para o atendimento integral às pessoas com fissura labiopalatina;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2026-SVSA/MS no qual orienta a notificação compulsória das anomalias congênitas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a necessidade de organização da linha de cuidado e da garantia de acesso oportuno ao tratamento;

Considerando a ausência de fluxo estadual padronizado para encaminhamento de pessoas com fissura labiopalatina e os riscos à saúde relacionados a essa anomalia congênita.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar, no âmbito do Estado de Rondônia, o Fluxo Estadual de Encaminhamento de Pacientes com Fissura Labiopalatina e de Gestantes com Pré-diagnóstico Fetal de Fissura Labiopalatina, com a finalidade de garantir acesso oportuno, integral e contínuo à assistência em saúde.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade de notificação e encaminhamento dos recém-nascidos com fissura labiopalatina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o nascimento, conforme legislação vigente.

§ 1º A identificação do recém-nascido com fissura labiopalatina deverá ser realizada por meio de exame físico completo, compreendendo, obrigatoriamente:

I – Inspeção do lábio superior e das estruturas orofaciais;

II – Inspeção da cavidade oral;

III – Palpação do palato duro e mole, com dedo enluvado, para detecção de fissura.

§ 2º A avaliação deverá permitir a identificação e classificação inicial da fissura, incluindo:

I – Localização da fissura (lábio, palato ou labiopalatina);

II – Lateralidade (unilateral ou bilateral);

III – Extensão da fissura (completa ou incompleta).

Art. 3º O encaminhamento para notificação ao Núcleo de Fissurados de Rondônia – NUFIS deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico padronizado, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º O preenchimento do formulário eletrônico será de responsabilidade do profissional de saúde que realizar o atendimento ao parto ou a identificação do caso.

§ 2º Preferencialmente, a supervisão do preenchimento deverá ser realizada pelo enfermeiro responsável técnico da unidade de parto.

§ 3º O formulário eletrônico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação da mãe;

II – Número do Cartão Nacional de Saúde – CNS;

III – Telefone de contato;

IV – Tipo de fissura identificada;

V – Dados do recém-nascido;

VI – Identificação da unidade notificante.

Art. 4º O acesso ao formulário eletrônico será disponibilizado por meio de:

I – Link eletrônico oficial;

II – QR Code a ser fixado nas unidades de saúde com sala de parto, bem como nos documentos e fluxos constantes do Anexo I.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Fissurados de Rondônia – NUFIS:

I – Monitorar diariamente os encaminhamentos recebidos via formulário eletrônico;

II – Realizar busca ativa, quando necessário, com apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde da Família – USF;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

III – Realizar acolhimento psicológico das gestantes encaminhadas ao serviço com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal;

IV – Organizar o acesso e realizar o agendamento dos atendimentos;

V – Capacitar as equipes municipais.

Art. 6º Compete às UBS e USF:

I – Realizar busca ativa de pacientes;

II – Realizar consulta e orientações de puerpério;

III – Realizar acompanhamento longitudinal do recém-nascido com fissura labiopalatina, conforme protocolos assistenciais;

IV – Encaminhar o paciente ao serviço de referência;

V – Viabilizar acolhimento psicológico de gestantes com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal.

Art. 7º Fica pactuado o fluxo de encaminhamento de gestantes com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal, visando:

I – Acolhimento psicológico durante o pré-natal;

II – Orientação à gestante;

III – Planejamento assistencial.

§ 1º Será considerada elegível para inserção no fluxo estadual toda gestante com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal identificado por ultrassonografia obstétrica morfológica.

§ 2º A descrição detalhada do fluxo consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º As unidades de saúde deverão garantir:

I – Orientação adequada à puérpera e aos familiares quanto à condição clínica e aos cuidados do recém-nascido;

II – Encaminhamento ao serviço de referência por meio do fluxo estabelecido.

Parágrafo único. A ausência de orientação adequada poderá resultar em agravos à saúde do recém-nascido, incluindo dificuldades alimentares e aumento do risco de complicações.

Art. 9º Compete ao NUFIS, em parceria com as UBS e USF:

I – Realizar busca ativa de pessoas com fissura labiopalatina em todas as faixas etárias;

II – Utilizar, para fins de registro e monitoramento, o formulário eletrônico constante no Anexo I como fonte oficial de dados.

Art. 10. Os pacientes de outras faixas etárias, que não se enquadrem como recém-nascidos, deverão ser encaminhados diretamente ao NUFIS através do formulário eletrônico constante no Anexo I.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO
Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72565077

Portaria nº 2939 de 25 de maio de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2379 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 85 de 05 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0036.016769/2026-80.

RESOLVE:

Art.1º. REMACAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA KELLY CAMARA GOMES,** ocupante do cargo de Chefe de Setor VII, matrícula n.º ******477, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, período de 16/04/2026 a 21/04/2026 (06 dias), referente ao exercício de 2024, anteriormente interrompidas na Portaria nº 2271 de 24 de abril de 2026, publicada em 05 de maio de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 09/06/2026 a 14/06/2026.

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 72610712

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.011302/2026-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ADALIMUMABE 40 MG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	47.848.127/0001-29	1	R$ 7.610,12
VALOR TOTAL			**R$ 7.610,12**

Conforme Termo de Referência (70820749), Justificativa da Contratação (72433791), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (72129504), Motivação da Homologação (72434245) e Análise nº 179/2026/SESAU-NAP (72603241). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 7.610,12 (sete mil seiscentos e dez reais e doze centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72603268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2025

PROCESSO Nº 0036.003630/2024-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens,visando a aquisição de BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DE USO GERAL, destinados ao atendimento das Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, com vigência de um ano, prorrogável por mais um ano.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	49.535.491/0001-64	2, 3 e 5	**R$ 47.814,20**
VERLUMA COMÉRCIO LTDA	63.679.550/0001-07	4	**R$ 9.420,00**
VALOR TOTAL			**R$ 57.234,20 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

No valor total de **R$ 57.234,20 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).** Conforme o Termo de Referência (0067230148), Parecer n.º 78/2025/PGE-SESAU (0056769758), Instrumento Convocatório (0067148142), Motivação da Homologação (72438486) e Análise n.º173/2026/SESAU-NAP (72513398). Publique-se.

✎ **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72514492

Portaria nº 2534 de 12 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Considerando o Teor do Processo nº 0054.000415/2026-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO BARROSO CUSTODIO	******362	AUX. SERVIÇOS GERAIS	20,50
2	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	******045	TEC. EM NUT. DIETETICA	53,22
3	SUELI TAVARES DE BRITO	******459	AG. DE ATIV. ADMINISTRATIVAS	60,00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72120890

Portaria nº 2687 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012249/2026-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABEL VICENTE DA SILVA	******515	AUX. DE SERV. GERAIS	108
2	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	******550	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	47,01
3	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	******805	AUX. DE SERV. GERAIS	60
4	DEVAIR SILVA DE SOUZA	******730	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	108
5	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	******129	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
6	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	******534	AUX. DE SERV. GERAIS	15,2
7	EVANIA MOURA GOMES	******682	AUX. DE SERV. GERAIS	84
8	FERNANDO PEREIRA LEITE	******681	AUX. DE SERV. GERAIS	48
9	GRACIELE DE FREITAS	******423	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	62,35
10	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	******853	AUX. DE SERV. GERAIS	60
11	JAIR SIMÕES PEREIRA	******732	AUX. DE SERV. GERAIS	84
12	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	******398	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
13	JONAS FIRMINO DE ABREU	******688	AUX. DE SERV. GERAIS	36
14	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	******374	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	94,02
15	LISETE LUCIENE DA SILVA	******137	AUX. DE SERV. GERAIS	12
16	LUCIANO REIS DE PAULA	******409	AUX. DE SERV. GERAIS	54,38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

17	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	******532	AUX. DE SERV. GERAIS	90,35
18	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	******624	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
19	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	******709	AUX. DE SERV. GERAIS	48
20	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	******734	AUX. DE SERV. GERAIS	96
21	SERLANDI LOPES DA SILVA	******562	AUX. DE SERV. GERAIS	24
22	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	******838	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
23	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	******969	AUX. DE SERV. GERAIS	108
24	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	******567	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	75,28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72307800

Portaria nº 2698 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012394/2026-89.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-CGPM**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS MAFRA	******865	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	******002	FARMACÊUTICA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72327477

Portaria nº 2708 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.000411/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	******705	FISIOTERAPEUTA	75,58

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72340947

Portaria nº 2686 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012742/2026-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIDIANE AFONSO GOMES	******401	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	96
2	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	******301	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	72,4
3	PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA	******284	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	96
4	THELMA CARVALHO	******929	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72305933

Portaria nº 2724 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012245/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRESA TUMELERO	******364	MÉDICO 40H	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

2	HARALD FEY NETO	******084	MÉDICO 40H	18
3	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	******821	MÉDICO 40H	30
4	LIEGE NEVES DE OLIVEIRA	******261	MÉDICO 20H	48
5	RACHEL SOUTO	******702	MÉDICO 40H	6
6	RICARDO TORRES NEGRAES	******830	MÉDICO 40H	24
7	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	******731	MÉDICO 40H	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72357732

Portaria nº 2726 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012760/2026-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CREG/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM	******370	ENFERMEIRO	96
2	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	******869	AUX. DE SAÚDE	66
3	CONCEICAO AUDINILCE PEREIRADA SILVA	******799	AUX. DE SAÚDE	96
4	CONCEIÇAO DE MARIA COSTA FERNANDES	******065	TEC. EM ENFERMAGEM	23
5	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	******801	ENFERMEIRO	24
6	ELIENE SOARES DE CARVALHO	******068	TEC. EM ENFERMAGEM	45,23
7	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	******801	ENFERMEIRO	60
8	GINA GUALUO RABBI	******716	TEC. EM ENFERMAGEM	72
9	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	******080	ENFERMEIRO	96
10	ISABEL SOUZA FERREIRA	******460	TEC. EM ENFERMAGEM	42
11	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	******527	MOTORISTA	96
12	LAIS LIMA DA SILVA	******693	TEC. EM ENFERMAGEM	96
13	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	******107	ENFERMEIRO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72358676

Portaria nº 2732 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.000413/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	******529	FISIOTERAPEUTA	27,45
2	LETÍCIA FAGUNDES BRITO	******669	FISIOTERAPEUTA	39,18
3	LUCIA BELEZA DE SOUZA	******956	TÉC. DE ENFERMAGEM	60
4	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	******545	FISIOTERAPEUTA	66,29
5	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	******453	FISIOTERAPEUTA	67,3

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72362660

Portaria nº 2750 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012492/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	******327	MÉDICO 40H	46,3
2	ELEN CARLA RIBEIRO ROSA	******404	MÉDICO 40H	48
3	JOÃO OTAVIO JUSTINIANO ACÁCIO	******221	MÉDICO 40H	72
4	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES COSTA	******440	MÉDICO 40H	96
5	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	******551	MÉDICO 40H	84
6	PAMELA DIAS DA COSTA	******616	MÉDICO 40H	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

7	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	******210	MÉDICO 40H	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72387583

Portaria nº 2791 de 20 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002501/2026-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES	******459	MÉDICO 40H	96
2	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	******052	MÉDICO 40H	24
3	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	******187	MÉDICO 40H	48
4	ELEN BRUNA TEIXEIRA BOULHOSA	******624	MÉDICO 40H	59,15
5	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	******569	MÉDICO 40H	24
6	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	******731	MÉDICO 40H	60
7	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	******013	MÉDICO 40H	48
8	PIRATAN ARAUJO NETO	******982	MÉDICO 40H	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72455982

Portaria nº 2889 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.013111/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CACOAL - SESAU-GRS2,** referente ao mês de ABRIL/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALIETEDO CARMO ROCHA DE FREITAS	******810	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72542697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.010862/2026-81

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a Aquisição do medicamento TRASTUZUMABE DERUXTECANA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	R$ 1.190.864,45
VALOR TOTAL		R$ **1.190.864,45 (um milhão, cento e noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

Conforme Termo de Referência (70372428), Justificativa da Contratação (72377625), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (71860019), Motivação da Homologação (72377656) e Análise n.º171/2026/SESAU-NAP (72477957). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.190.864,45 (um milhão, cento e noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72479813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.016947/2026-72

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores para o curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o gerenciamento de Patrimônio, Material e Almoxarifado" realizado pela ESAFI, sendo (3) servidores de forma presencial, nos dias 26 a 29 de maio de 2026 na cidade de Curitiba/PR, Folder Curso Esafi (72386335).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 14.370,00
VALOR TOTAL		**R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Conforme Termo de Referência (72374718), Justificativa da contratação direta por inexigibilidade (72481158),Parecer n.º 2/2024/PGE-SESAU - SESAU (72481337), Motivação da Homologação (72481238) e Análise n.º 176/2026/SESAU-NAP (72563782). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$** 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais)**.**

✎ **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72563867

Portaria nº 2965 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.022574/2026-79; Memorando 196 (72629226).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **26 de maio de 2026**, no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar| **SAMD**, o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS,** matrícula nº:******860**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia| HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72629255

Portaria nº 2945 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.022625/2026-62.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **01 de junho de 2026**, no Subdiretoria de Gestão de Pessoas| SDGP o (a) servidor (a) ROSANGELA NARCISO BARROS**,** matrícula nº:******322**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião| HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72615803

Portaria nº 2981 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.022785/2026-10, e Memorando 199 (72656219).

R E S O L V E:

Art. 1º. — RELOTAR, a partir de **26 de maio de 2026**, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, a servidora **KELY ALVES DE FREITAS MARQUES**, matrícula nº:******017**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72657078

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 178 de 25 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0049.005705/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 20 de maio de 2026, na Gerência Administrativa – HB|GAD, a servidora MARILENE PRUDÊNCIO OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº ******241, ocupante do cargo de Gerente Administrativo do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada anteriomente no HB-NFIS.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72591334

Portaria nº 176 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando a solicitação contida no SEI nº 72453492.

RESOLVE:

1.º ATUALIZAR os termos da Portaria n.º 137 de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90 em 16/05/2024, quehomologar o resultado da eleição para composição da **Comissão de Ética Médica** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao quadriênio 2024-2028, conforme a seguir:

Matrícula:	Membro	Cargo
******976	Andrezza Maria de Oliveira	Presidente

2º - Revogar os efeitos das portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72584038

Portaria nº 180 de 25 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Despacho 72127924, do Processo SEI n.º 0049.004977/2026-97 e 0049.003331/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 120, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 69, de 10 de abril de 2026, excluindo da referida Portaria a servidora abaixo relacionada, tendo em vista equívoco material na instrução do pedido de relotação:

SERVIDORA	**MATRÍCULA**
DARCILIA NEVES DE OLIVEIRA	******478

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72593930

Portaria nº 182 de 25 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas nos Despachos ID SEI n.º 72566061 e n.º 72595889, Processo n.º 0049.004135/2026-35

RESOLVE:

Art. 1.º – **DESIGNAR**, a contar de 14 de abril de 2026, a servidora **ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS, matrícula n.º ******390,** para exercer a função de Coordenadora Administrativa do TRANSINTER.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72603552

Portaria nº 181 de 25 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes do Processo SEI n.º 0049.005420/2026-73,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 1.º de maio de 2026, no Núcleo de Enfermagem Médica – HB-NUEMED, a servidora CÍCERA NATALIA BERNARDINO SANTOS, matrícula nº ******200, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Clínica Cirúrgica – HB-NUCLICI.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72595147

Portaria nº 177 de 25 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas noconstante do Processo SEI n.º 0049.005532/2026-24,

RESOLVE:

Art. 1.º – RELOTAR, a contar de 1.º de junho de 2026, na Gerência Médica - HB-GMED, o servidor ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º ******663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) no(a) HB-NFIS

Art. 2.º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72586154

Portaria de férias nº 8053 de 26 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******975, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2026 a 13/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58958

Portaria de férias nº 8065 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WÂNIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI,** MÉDICO, matrícula ******241, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2026 a 30/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58970

Portaria de férias nº 8066 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******204, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58977

Portaria de férias nº 8068 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO ,** MÉDICO, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58997

Portaria de férias nº 8077 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/04/2023 a 19/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, **MÉDICO**, matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/04/2023 a 19/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59013

Portaria de férias nº 8078 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, **MÉDICO**, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59014

Portaria de férias nº 8079 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA,** MÉDICO, matrícula ******204, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2022 a 30/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2022 a 30/09/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2026 a 08/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59017

Portaria de férias nº 8080 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******204, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC59018

Portaria de férias nº 8082 de 26 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS,** MÉDICO, matrícula ******012, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(28/04/2026 a 07/05/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (18/08/2026 a 27/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2026 a 14/05/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (18/08/2026 a 27/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59032

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 87 de 25 de maio de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de*** 26.06.2025 ***- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de*** 27.06.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de **25.05.2026**, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades, em substituição a Portaria nº 81 de 30 de abril de 2026 (ID: 71762683), publicada através do DOE nº 84 de 04/05/2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cássio Magno Esteves Lopes	******112	Diretor Técnico	Presidente
Jucilene Lima dos Santos	******008	Téc. em Enfermagem do NEP	Secretário
Beatriz Emanuelle Santana da Luz	******159	Coordenadora do NSP	Suplente
Hélida Sammara Carvalho Castiel	******139	Médica da Clínica Médica	Membro
Mariana Rodrigues Gondim	******400	Gerente de Enfermagem Adjunta	Membro
Elaíne Guimarães de Lima	******899	Coordenadora do NFAT e NAG	Membro
Ednelson Lima Amaral	******818	Téc. Administrativo do NFAT e NAG	Membro
Marcia Ferreira Martins	******185	Coordenadora da CCIH	Membro
Emanuelle Q. Ramos	******557	Coordenadora do NAQH	Membro
Scherley Keavynny Tavares Silva Moreno	******381	Coordenadora do NEP	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Thalita Fernandes Cardoso	******594	Enfermeira do NSP	Membro

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 72619232

Portaria nº 88 de 25 de maio de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de **25.05.2026**, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **Comissão Eleitoral para** organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, que tem por objetivo a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e da Direção Clínica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a Portaria nº 71 de 09 de abril de 2026 (ID: 71029686), publicada através do DOE nº 68 de 09/04/2026.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wenceslau Ruiz Linhares Neto	******992	Presidente / Médico
Tiago Aires de Almeida Silva	******553	Secretário / Médico
Eterio José Rodrigues Neto	******227	Membro / Médico

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 72620856

Portaria de férias nº 8052 de 25 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDETE DA SILVA LEANDRO ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******513, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2026 a 20/01/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2026 a 04/06/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Porto Velho - RO 25/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58957

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2834 de 21 de maio de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando os termos do processo SEI0036.021308/2026-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, no período de 20/05/2026 à 29/05/2026, o (a) servidor (a) **Simone Gonzaga Branco**, Enfermeiro (a), matrícula nº ******949**, para responder pela chefiado **Núcleo de Epidemiologia** , deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**,** em substituição a Servidora **Sebastiana Linhares Pinto**, Técnico (a) de Enfermagem, matrícula nº ******997**, a qual irá usufruir férias regulamentares no período de 20/05/2026 à 29/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 72511673

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 15 de 25 de maio de 2026

Com os cordiais cumprimentos, segue a minuta de portaria para atualização do quadro dos comissionados de recebimento e certificação desta Policlínica Oswaldo Cruz-POC:

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 106083 /2025 (0061256643) de 13 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, a qual será responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO
Kaio Victor Macedo Santana	******785	Assessor Técnico	Membro	• Serviço de Recepção; • Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Manutenção de Elevadores; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviços de Dedetização; • Manuntenção de Extintores; • Manutenção de Ar-Condicionado; • Fornecimento de Gases Medicinais; • Manutenção Preventica e Corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de TransferênciaAutomática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais;
Valdir Silva Pimentel	******509	Téc. Adm. Operacional da Saúde	Membro	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Lucas Davi Marques de Oliveira	******219	Assessor Técnico	Membro	• Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documento; • Serviços de Esterilização (CME-Classe II) e Processamento de PPS; • Serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário - CAERD; • Serviços de Transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ''D'' (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista); • Serviços de Telefonia Móvel; • Serviços de Telefonia Fixa; • Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica; • Serviços Postais; • Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças da Estação de Tratamento de Esgoto (por lodos ativados), bem como limpeza e desobstrução do sistema de esgoto (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) de Interligação com as Unidades.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviço na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO FISCALIZADO
Josiane Brito da Cunha	******382	Assessor Técnico	Fiscal	• Serviço de Recepção; • Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Manutenção de Elevadores; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviços de Dedetização; • Manuntenção de Extintores; • Manutenção de Ar-Condicionado; • Fornecimento de Gases Medicinais; • Manutenção Preventica e Corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais; • Serviços de Esterilização (CME-Classe II) e Processamento de PPS; • Serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário - CAERD; • Serviços de Transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ''D'' (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista); • Serviços de Telefonia Móvel;
Ana Carolina Procópio de Souza	******201	Assessor Técnico	Fiscal	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Fernando Ferreira de Souza	******976	Gerente de Manutenção	Fiscal Suplente	• Serviços de Telefonia Fixa; • Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica; • Serviços Postais;

FISCAIS				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO FISCALIZADO
Luzia Batista Duarte e Silva	******018	Chefe de Núcleo	Fiscal	• Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documento;
Jose Wilson Gomes da Silva	******662	Gerente V	Fiscal Suplente	

FISCAIS				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO FISCALIZADO
Fernando Ferreira de Souza	******976	Gerente de Manutenção	Fiscal	• Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças da Estação de Tratamento de Esgoto (por lodos ativados), bem como limpeza e desobstrução do sistema de esgoto (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) de Interligação com as Unidades.
Adam Rosse dos Anjos Araujo	******688	Chefe de Setor	Fiscal	
Izailton Santos Paiva	******595	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	Fiscal Suplente	

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 100 de 18 de dezembro de 2025 (67619777);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA DAMAZIO
Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU/RO
Decreto de 13 de junho de 2025 (0061256643)
(Diof nº 112 de 16/06/2025)

Protocolo 72630310

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 385 de 26 de maio de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de**ABRIL/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.001729/2026-35.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Adgeane Batista de Araujo	******699	60
2.	Lariessa Lyra Camargo Orleti	******063	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.	Marleide Alves Trindade Rocha	******197	108

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 72661297

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ARAÚJO LIMA

CONTRATADA: RB DE MELO

CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42

OBJETO: MATERIAL PEDAGOGICO

VALOR: **R$ 10.831,00 (dez mil oitocentos e trinta e um reais)**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA e RICARDO DE MELO

Protocolo 69244844

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2026SEDUC-EEEFNSA e Errata 72609484

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABÓBORA CABOTIÁ, AÇAFRÃO (CONDIMENTO), ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANANA PRATA,CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COUVE, COLORAU, , LARANJA PERA, LIMÃO, MACAXEIRA (MANDIOCA),MELANCIA, MELÃO,PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, TANGERINA/MEXERICA, TOMATE)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 4 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.001040/2026-06, que deu origem ao Chamamento Público nº 003/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$23.515,70 (vinte e três mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.022733/2026-24.

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

Vanessa Lopes da Encarnação

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72068454

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.021696/2026-37

Objeto: Aquisição do Material Esportivo, no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 A 27/05/2026

O Conselho Escolar Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 A 27/05/2026 **até as18:00** pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material Esportivo

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Madeira Mamoré

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72617215** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 A 27/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Madeira Mamoré, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Porto Velho - RO, 25 de maio de 2026
Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho Escolar
Edileuza Farias Alves
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72616606

Portaria nº 4303 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos**, **no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352217), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003171/2026-10,** celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.***/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352221).

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	Titular	Gesiane Aparecida Blank Teixeira Bezerra	******386
	Substituto	Edivania dos Santos Matias	******662

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72416393

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4261/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.026151/2026-17

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/05/2026 a 28/05/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-36 localizado na Rua Curitiba, Nº 1458, Bairro Liberdade - Cerejeiras/RO - 76997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026**, pelo endereço eletrônico ceejacer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Curitiba, Nº 1458, Bairro Liberdade - Cerejeiras/RO - 76997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (72203070)
Anexo II - Minuta do Contrato (71990361)
Cerejeiras/RO, 25 de maio de 2026.
DENIZE REGINA CUNHA
Presidente da Comissão de Contratação
MIRTES CUNHA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71990364

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:MARCOS JOSÉ FIRME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.327,64 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Marcos José Firme

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828905

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: RANIERI CALANCA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.909,48 (um mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Ranieri Calanca da Silva

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828909

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:ELIO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

VALOR: R$ 2.139,19 (dois mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Elio Alves de Oliveira

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828911

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:MATEUS RIBEIRO ROSA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 551,52 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Matheus Ribeiro Rosa

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:DIEGO PECKSON DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela **Lei nº 11.947, de 16/6/2009**, **Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.505,50 (quatro mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Diego Peckson da Silva

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828913

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:VALDECI CARLOS XAVIER

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 472,56 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Valdeci Carlos Xavier

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828917

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026 (71992033)

CONTRATANTE: Conselho Escolar Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Empresa Empresa C20 Expertise Informacional Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 57.067.660/0001-07,

OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios: (Cenoura)

VALOR: R$ 374,00(Trezentos e Setenta e Quarto Reais

VIGÊNCIA: 100(Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

ASSINAM: Cleudimara Lobo Ramos e Jakeline Celestino

Protocolo 72358946

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:MAURO LAURINDO ALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 747,45 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Mauro Laurindo Alves

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 72154449

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria nº 4426 de 25 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ n.º 84.744.754/0001-46, e a empresa R. & R. DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n.º 59.565.097/0001-22, que tem por objeto o fornecimento de materiais esportivos e pedagógicos destinados à prática da Educação Física para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizado no município de Ariquemes/RO

1 - Rogerio Jose dos Santos, matrícula nº ******723, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2026.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72625313

Portaria nº 3946 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.041696/2023-19;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ORANDINA GOEDERT DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Mirante da Serra. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 1423/2025, publicada no DIOF n° 23 de 04/02/2025, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******163	Orandina Goedert da Silva	Professor Classe A	22/06/1988	20/03/2024	a	19/03/2026	9	19/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 71974325

Portaria nº 4309 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos**, **no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352965), firmado

no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003177/2026-97,** celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.***/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352969).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF CAPITAO GODOY	Titular	Maria Rita Souza Lopes	******928
	Substituto	Angélica Barreto Nascimento	******556
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PAULO SALDANHA	Titular	Simone Alves Pessoa Frazão	******913
	Substituto	Sérgio Da Costa Duran	******715
EEEFM ROCHA LEAL	Titular	Bosco Moises Da Silva	******226
	Substituto	Rosângela TomédDos Santos	******498
EEEFM IRMA MARIA CELESTE - CÍVICO-MILITAR	Titular	Elizabeth Soares de Lima Bernardino	******167
	Substituto	Lucineide Alves Gonçalves Carneiro	******283
COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM X	Titular	Michelly da Silva Mendes	*****674
	Substituto	Edilce Nascimento De Oliveira	******041
EEEF PAUL HARRIS	Titular	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	******198
	Substituto	Sara da Costa Abiorana	******596
EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Titular	Delcilene Rubira Fogaça	******895
	Substituto	Volmir José Grando	******827
EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	Titular	Gerry Salvaterra Lara	******415
	Substituto	Izaltina Vital Dos Santos	******055
EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	Titular	Uemerson Pereira Bastos	******335
	Substituto	Graciele Cristina Tafarel	******134
CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	Titular	Maria José Oliveira de Souza	******127
	Substituto	Maria Elenúbia Lima De Souza	******048
EEEMTI SIMON BOLIVAR	Titular	Elka Sheila Gustavaro Billiato	******575
	Substituto	Emanuele Cristina Dutra Shimitt de Azevedo	******145

EEEF SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR	Titular	Gessica Camila Bressianini Fernandes	******272
	Substituto	Edineide da Silva Costa	******369
EEEMTI SIMON BOLIVAR	Titular	Patrícia de Andrade Marchi	******587
	Substituto	Maria das Graças Leite de Oliveira	******590

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72419695

Portaria nº 4310 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de** Guajará-Mirim, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352965), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003177/2026-97, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.***/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352969).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GUAJARÁ-MIRIM	Titular	RIAN LIMA SILVA	******482
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	******226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72419918

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MAXUIM CORAIM ORO JOWIN
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4610/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054107/2025-16

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a Aquisição de Material Educativo e Esportivo para atender as Escolas Indígenas: IEEF Abraao Koop, EIEEF Didimo Graciliano De Oliveira, EIEEF Hwerein Catwa Oro Nao, EIEEF Josias Batista De Oliveira, EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao e EIEEF Marechal Rondon.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 a 27/05/2026.

O Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, CNPJ nº 01.010.729/0001-01, localizado no Posto Indígena Santo André – Rio Pacaas Novos, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026. pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item..

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026 (*03 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 72617052)
Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72625745

Portaria nº 4419 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. do 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,71 da Constituição do Estado de Rondônia, e o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 31.393, de 8 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de dar nova composição ao Comitê Gestor e grupo de Gerentes de Programas do Plano Plurianual 2024-2027 da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor e grupo de Gerentes dos Programas do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, da Unidade Orçamentária 16.001-Secretaria de Estado da Educação - Seduc, ficando assim definidos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Composição do Comitê Gestor

- Josireni Valéria Ximenes, matrícula nº ******845, CPF nº ***.219.952-**, Secretária Adjunta de Estado da Educação - Coordenadora do colegiado;

- Irany de Oliveira Lima Morais, CPF nº ***.421.156-**, Diretora Geral de Educação - Dirigente responsável pelas atividades finalísticas;

- Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº ******076, CPF nº ***.805.722-**, Coordenadora de Planejamento e Orçamento – Dirigente responsável pelas atividades de planejamento e Orçamento.

Art. 3º Composição do Grupo de Gerentes de Programa.

- Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, Franciléia Santos Mururé, matrícula nº ******629, CPF nº ***.293.172-**.

- Programa 2156 – Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº ******013, CPF nº ***.826.402-**.

- Programa 2157 – Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Tainá Oliveira Santos, matrícula ******440, CPF nº ***.272.862-**.

- Programa 2158 – Educação Para Todos: Rumo à Inclusão, Pura Moreno Domingues, matrícula nº ******417, CPF nº ***.578.592-**.

- Programa 2176 – Leitura Para Futuro: Parceria Pela Alfabetização, Marcos Antônio Shreder, matrícula ******581, CPF nº ***.240.402-**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 4º Usuários de Apoio

-Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº ******307, CPF nº ***.086.072-**, Gerente de Planejamento e monitoramento orçamentário;

-Gerusa Lázaro da Silva, matrícula nº ******744, CPF nº ***.787.302-**, Gerente de Execução Orçamentária;

-Deuszivane Almeida da Silva, matrícula nº *****819, CPF nº ***.598.942-**, Gerente de Gestão Estratégica;

- Suze da Rocha Barroso, matrícula nº ******743, CPF nº ***.730.112-**, Controladora Interna;

-Thaís Sordi Sousa, matrícula nº ******229, CPF nº ***.813.492-**, Assessora;

-Francisca Pereira de Sousa, matrícula nº ******570, CPF nº ***.903.592-**, Assessora;

-Matheus Hurtado Nunes, matricula nº ******506, CPF nº ***.178.802-**, Assessor;

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os Gerentes dos programas estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios de 2024 a 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 25, maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72612998

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4611/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.052306/2025-90

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, para atendimento a Escola Indígena Estadual Francisco Meireles.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 a 27/05/2026.

O Conselho Escolar Tom Jobim, CNPJ nº 01.137.141/0001-13, localizado na Linha 10-B - Zona Rural - Zona Rural - CEP 76.857-000, Município de Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026**,** pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026 (*03 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tom Jobim, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 72627180)

Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Tom Jobim

Protocolo 72628174

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 19 DE ABRIL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4613/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.049881/2025-13

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, para atendimento as Escolas Indígenas: EIEEF Maxum Taperepe E Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran e EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, EIEEF Wal Tran Oro Waram, EIEEF Awo Camip Oro Mon e EIEEF Top Aran Oro Waram Xijein

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 a 27/05/2026**.**

O Conselho Escolar 19 de Abril, CNPJ nº 17.224.571/0001-02, localizado na Estrada Linha C, Km 15 - Aldeia Limão - Zona Rural - CEP: 76.857-000 – Município: Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação da Aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026**,** pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026 (*03 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 19 de Abril, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 72626838)

Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
19 de Abril

Protocolo 72628857

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NAWACAM ORO WARAM XIJEIN
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4614/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054109/2025-13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, para atendimento às Escolas Indígenas: EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 a 27/05/2026.

O Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, CNPJ nº 01.001.611/0001-17, localizado no Posto Indígena Lage Novo - Ramal Bom Sossego - CEP 76.850-000 - Guajará-Mirim/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026 (*03 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID72626740)

Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Nawacam Oro Waram Xijein

Protocolo 72629106

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OROWAO WAM ORO AT
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4615/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054643/2025-11

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, para atendimento das Escolas Indígenas: EIEEF João Farias de Barros, EIEEF Manum Oro Eo, EIEEF Poscidonio Bastos, EIEEF José dos Santos Araújo, EIEEF Xijan Oro Nao', EIEEF Valdemar Cabixi e EIEEF Watacao Oro Nao Mixic Oro At, EEIEF Orowao Yein Oro Nao' e EEIF Orowao Powa Oro Nao'.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 a 27/05/2026**.**

O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, CNPJ nº 00.977.716/0001-43, localizado no Posto Indígena Rio Negro Ocaia - Rio Pacaas Novos - CEP 76.850-000 - Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026 (*03 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 72626653)
Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Orowao Wam Oro At

Protocolo 72629319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (72365276), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72603289) e o Resultado da Análise (72628088), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	ALHO, ARROZ AGULHINHA, BATATA DOCE,BETERRABA,CENOURA,CREME DE LEITE, EXTRATO DE TOMATE, FEIJÃO CARIOQUINHA, LEITE DE COCO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MANTEIGA,OVO DE GALINHA,QUEIJO MUÇARELA,REPOLHO,TANGERINA PONKAN	1.523,95
2	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	AÇUCAR CRISTAL,AVEIA, CEBOLA,FRANGO (PEITO),MAÇÃ, TOMATE,VAGEM	1.576,58
3	Mercado e Açougue União LTDA	ABACAXI,CARNE DE 2ª (MOIDA), CARNE DE 2ª (EM CUBOS), CASTANHA DO BRASIL,LARANJA,MELANCIA,MELÃO,OLEO DE SOJA, PÃO FRANCÊS,SAL REFINADO	4.321,05
Valor Total			7.421,58

Ji-Paraná/RO 25 de maio de 2026
Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72628716

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Anderson Alves Nascimento

CPF DA CONTRATADA: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 505,09 (quinhentos e cinco reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
ANDERSON ALVES NASCIMENTO
Contratada

Protocolo 71607521

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

CPF DA CONTRATADA: ***.625.202-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.060,74 (dois mil sessenta reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
EDIO APARECIDO BARBOSA
Contratada

Protocolo 71608207

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Gilberto Gasparin

CPF DA CONTRATADA: ***.163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ R$ 1.133,13 (um mil cento e trinta e três reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar
GILBERTO GASPARIN
Contratada

Protocolo 71612956

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 452,35 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
KEILIANO GALVÃO NALON SOUSA
Contratada

Protocolo 71614958

AVISO

CONSELHO ESCOLAR XIJAM OM TOC ORO NAO'
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4616/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054645/2025-19

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a Aquisição de Material Educativo e Esportivo, para atendimento das Escolas Indígenas: EIEEF Francisco José Lacerda, EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho, EEIEF Pedro Azzi, EEIEF Leonel Baungá Canoé e EEIEF João Jaboti.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/05/2026 a 27/05/2026.

O Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', CNPJ nº 01.001.591/0001-84, localizado no Posto Indígena Sotério - Rio Mamoré - CEP 76.850-000 - Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026., pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026. (*03 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola,serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 72626474)

Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Xijam Om Toc Oro Nao'

Protocolo 72629495

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 27/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** - **Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** - **Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

Andrea Goulart

Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** - **Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos**

Protocolo 72629505

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Laelson Rodrigo Wolfgramm

CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 833,67 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
LAELSON RODRIGO WOLFGRAMM
Contratada

Protocolo 71617001

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Anderson Alves Nascimento

CPF DA CONTRATADA: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 803,99 (oitocentos e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA:25/05/2026.

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Anderson Alves Nascimento
Contratado

Protocolo 71575862

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONTRATADA: Gilberto Gasparin

CPF DA CONTRATADA: ***.163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.086,74 (dois mil oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Gilberto Gasparin
Contratada

Protocolo 71612349

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 963,85 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Keiliano Galvão Nalon Sousa
Contratada

Protocolo 71612424

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Laelson Rodrigo Wolfgramm

CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.686,53 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Laelson Rodrigo Wolfgramm
Contratada

Protocolo 71612489

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Abrahão Thomaz Neto

CPF DA CONTRATADA: ***.865.892-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.446,56 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Abrão Thomaz Junior
Contratado

Protocolo 71469570

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Abrahão Thomaz Neto

CPF DA CONTRATADA: ***.865.892-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.019,40 (um mil dezenove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
ABRAHÃO THOMAZ NETO
Contratada

Protocolo 71469561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Iogurte	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	119	16,33	1.943,27
2	Leite de vaca integral	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	126	6,24	786,24
Total Adjudicado R$						2.729,51

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	**José Divino de Freitas** Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	**Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke** Matrícula ******702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71601388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025/2026 (ID 68915291), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69109296) e o Resultado da Análise (ID 69135349), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
01	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Abacaxi, polpa (congelada) – Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	24,90	74,70
02	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Açaí, Polpa de (congelada) - Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	26,75	401,25
03	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	14,00	112,00
04	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	3,10	164,30
05	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	24,80	198,40
06	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	3,45	2.314,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

07	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Banana comprida, in natura (da terra) - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	7,80	62,40
08	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Banana prata, in natura - De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	7,80	54,60
09	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Batata, inglesa, crua -Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	4,75	90,25
10	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	6,80	387,60
11	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	8,90	516,20
12	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	27,95	7.294,95
13	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	27,98	4.812,56
14	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	4,45	253,65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

15	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	6,95	1.487,30
16	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Colorau de urucum, em pó - 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	22,50	45,00
17	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Coco seco ralado - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g ou 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	35,00	35,00
18	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	14,90	208,60
19	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	8,95	1.217,20
20	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	7,45	588,55
21	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Farinha de milho – (amarela), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega).	9,40	103,40
22	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Farinha de tapioca/beiju - embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	18,50	129,50
23	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	6,50	1.137,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

24	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	13,95	2.650,50
25	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	**Frango** congelado**, coxa e sobrecoxa -** In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.**	11,45	3.045,70
26	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Laranja Pêra/paulista – Maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	4,95	29,70
27	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	18,90	170,10
28	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	5,45	3.150,10
29	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Leite em pó integral (lata ou pacote) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	17,50	35,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

30	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Macarrão de trigo – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	8,80	660,00
31	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Maçã nacional vermelha - 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	11,80	23,60
32	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Mamão papaia, in natura - 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	8,75	144,90
33	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Melancia madura - 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	3,45	144,90
34	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Melão amarelo - 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	8,70	95,70
35	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Milho, amido - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	9,90	9,90
36	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	**Milho, fubá -** Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como caruncho, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. **Embalagem** limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.**	3,75	172,50
37	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Milho, verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	17,00	425,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

38	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	7,89	867,90
39	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Ovo de galinha, inteiro, cru - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	8,90	213,60
40	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	19,75	4.108,00
41	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	**Repolho Verde -** 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	4,70	338,40
42	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	3,40	54,40
43	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	**Tomate -** 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	6,95	1.681,90
44	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Torrada, pão francês - torrada produzida de pão francês, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico - sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	28,50	769,50
45	J V DA SILVA - EPP CNPJ: 34.746.792/0001-60	Xerém de milho amarelo/Canjiquinha – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	5,85	333,45
VALOR TOTAL				40.814,61

Jaru/RO, 25 de março de 2026.
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 72629964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: ABC Comércio e Representações Ltda - ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 34.749.515/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo à EEEFM Monteiro Lobato.
VALOR: R$ 7.463,16 (sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: Data e Hora do Sistema
ASSINAM:
Nadia Cristina Carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Marcelo Fernando Baumann Toschi
Representante da Empresa

Protocolo 72595873

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: Tavares & Silva Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para a EEEFM Monteiro Lobato.
VALOR: R$ 57.096,84 (cinquenta e sete mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: Data e Hora do Sistema
ASSINAM:
Nadia Cristina Carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Acassia Tavares de Sá
Representante da Empresa

Protocolo 72595663

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha.
VALOR: R$ 21.840,60 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosa e Edivaldo Ribeiro Lima

Protocolo 72631552

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.

DO PREÇO: R$ 194,55 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE -Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2026

PROCESSO Nº 0029.003079/2026-50

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Pedro Francisco da Silva

Protocolo 71973144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID :Aviso 3212 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (70396045), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:70999666e o Resultado da Análise (ID 72630031, justificativa da desistênciadas demais empresas ID: 72631206, **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31	R$ 15.646,56
Valor Total			R$ 15.646,56

JARU/RO,25 DEMaio DE 2026

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 72630492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID: 72362347), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 72631190) e o Resultado da Análise (ID: 72631249), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	IBEMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	01 ao 05	R$ 2.205,80	habilitado
2	BYTE IMPRESSORAS LTDA	---	---	habilitado
3	NORTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	---	habilitado
Valor Total			R$ 2.205,80	vencedor

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 72631815

Portaria nº 4349 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, contratados junto à empresa R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, conforme objeto do Processo nº 0029.025441/2026-43.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	******151
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	******229

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços prestados pela contratada, mediante emissão de relatórios, anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, observando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, bem como subsidiar os procedimentos de recebimento e certificação da despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72471707

Portaria nº 4379 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação da prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no âmbito do Processo nº 0029.025441/2026-43, referente à contratação da empresa R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	IASMIM SANTOS ALECRIM	******764
MEMBRO	LETÍCIA FELIX ROMANO	******425
MEMBRO	SAMUEL MACIEL FEITOZA	******765

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - receber, analisar e certificar as Notas Fiscais referentes aos serviços executados;

II - expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada, com fundamento no Relatório de Fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato;

III - verificar a conformidade da execução contratual para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições contratuais, legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72516928

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ARAÚJO LIMA

CONTRATADA: RIO MADEIRA COM. E IMP DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 08.174.901/0001-01

OBJETO: MATERIAL PEDAGOGICO

VALOR: R$ 23.058,60 (vinte e três mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA e JORJANAIANA MARTINS XAVIER

Protocolo 72631622

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi	MARCOS JOSÉ FIRME/***.730.372-**	KG	37	9,78	361,86
Total						361,86

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576239

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abobora comum	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA/08.019.999/0001-22	KG	3	3,99	11,97
2	Batata doce	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA/08.019.999/0001-22	KG	6	6,22	37,32
Total						49,29

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576252

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Banana prata	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	30	7,89	236,70
2	Mandioca c/ casca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	10	4,59	45,90
3	Farinha de mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	7	12,02	84,14
Total						366,74

Cerejeiras, 25de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576262

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alface Crespa	RANIERE CALANCA DA SILVA /***.837.002-**	KG	12	14,94	179,28
2	Couve	RANIERE CALANCA DA SILVA /***.837.002-**	KG	4	16,92	67,68
Total						246,96

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576272

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Banana da terra	MARINETE LUZIA OLIVEIRA/***.169.922-**	KG	2	8,58	17,16
2	Limão Rosa	MARINETE LUZIA OLIVEIRA/***.169.922-**	KG	3	2,95	8,85
3	Vagem	MARINETE LUZIA OLIVEIRA/***.169.922-**	KG	4	13,57	54,28
Total						80,29

Cerejeiras, 25de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576282

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Goiaba vermelha	MATEUS RIBEIRO ROSA***.353.042**	KG	8	11,49	91,92
Total						91,92

Cerejeiras,25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576292

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de

menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Melancia	RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR/***. 503.432-**	KG	56	3,91	218,96
Total						218,96

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576303

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MAMÃO PAPAIA	VALDECI CARLOS XAVIER/***.124.922-**	KG	3	14,32	42,96
Total						42,96

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576313

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

1	LEITE PASTEURIZADO	DIEGO PECKSON SOARES SILVA/***.224.752-**	LT	31	6,24	193,44
2	IOGURTE	DIEGO PECKSON SOARES SILVA/***.224.752-**	LT	30	16,33	489,90
Total						683,34

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72576323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ovo de galinha	ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO/***.724.282-**	KG	1	14,54	14,54
Total						14,54

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar
r

Protocolo 72576334

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA -EMBALAGEM DE 1KG**. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	COOPPESCA/06.014.439/0001-50	KG	15	47,91	718,65
Total						718,65

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72624002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Polpa de fruta (cupuaçu)	MAURO LAURINDO ALVES/***.616.352-**	KG	4	22,65	90,60
Total						90,60

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72624125

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 4ª Parcelas 2026

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Queijo mussarela	CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA/***.251.802-**	KG	1	43,20	43,20
Total						43,20

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Josilene Moreira Amorim Gonçalves
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72624442

Portaria nº 11171 de 16 de novembro de 2025

O (A) Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o **Conselho Escolar da EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, que tem por objeto as contratações a ser realizada com o recurso do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI**, a ser executados nas dependências da **EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, localizada no município de Porto Velho/RO.

1 - Bruno Ferreira Schumann, Fiscal de Contrato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM GOV ARAUJO LIMA**

Protocolo 0066504210

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

CONTRATADA: Azulao Malhas LTda

CNPJ DA CONTRATADA:60.184.288/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de vestuario esportivo

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2026

ASSINAM: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONTRATANTE E Francielle Vieira de Oliveira- CONTRATADA

Protocolo 71215868

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PARCELA EXTRA

PROCESSO SEI Nº 0029.023123/2026-48

Objeto: Material de Reparos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/05/2026 á 27/05/2026**

O Conselho Escolar doCEEJA, C.N.P.J nº 84.568.617/0001-06 localizado na Rua Duzalina Milani nº757, Nº, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - 76987-090, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Reparos , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/05/2026 á 27/05/2026**pelo endereço eletrônico ceejavilhena@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Duzalina Milani nº757, Nº, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - 76987-090, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Reparos e considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA/Vilhena;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejavilhena@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los, não precise solicitar via email, no Aviso no item 8 tem o formulário de proposta em anexo.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejavilhena@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**25/05/2026 á 27/05/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.**O formulário de pesquisa está em anexo ao item 8.**

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 Serão desclassificados fornecedores que não respondem as solicitações em tempo hábil.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 ENTREGA IMEDIATA
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 ENTREGA IMEDIATA
8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
PESQUISA DE PREÇO EM ANEXO 72633197
Magno Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72633308

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Limpeza e Higienização
VALOR: R$ 11.647,56 (Onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Sonia Teófilo de Souza Campos

Protocolo 72614439

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: COMERCIAL SONATA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 02.337.952/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição deMaterial de limpeza e higienização.
VALOR: R$ 4.060,07 (Quatro mil, sessenta reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Rafaela Shazmann

Protocolo 72614793

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
CONTRATADA: B S Comercial e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA : 39.726.159/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material esportivo.
VALOR: R$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONTRATANTE Bruna Scarlet Holanda da silva

Protocolo 72576759

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
CONTRATADA: Lucas Lopes Franco
CNPJ DA CONTRATADA : 65.073.401/0001-17
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material esportivo.
VALOR: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONTRATANTE Lucas Lopes Franco

Protocolo 72633726

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ikoloehj
CONTRATADA: Azulao Malhas Ltda,
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 60.184.288/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de Vestuario esporltivo
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026
ASSINAM: Roberto Sorabah Gavião
Francielle Vieira de Oliveira

Protocolo 72290950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2026 71835224, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 72558941, e o Resultado da Análise 71835227, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE CX/ 50 UND AZUL	180,00
02	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE CX/ 50 UND PRETA	135,00
03	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE CX/ 50 UND VERMELHA	135,00
04	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	COLA PARA ISOPOR 35GR (PACT C/12 UNS)	199,50
05	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CARTOLINA, FOLHA, CORES VARIADAS 50X66 PCT 10 UND	37,50
06	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	FITA ADESIVA LARGA 0,48X100 (PCT C/ 04 UNID)	200,00
07	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48X50 (PCT C/ 04 UNID)	299,80
08	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	ENVELOPE KRAFT NATURAL FORMATO 229MMX324MM CX/100	80,00
09	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	EVA COLORIDO DIVERSAS CORES 40X48 PCT/ 100 FOLHAS	400,00
10	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	EVA COLORIDO DIVERSAS CORES COM GLITTER 40X48 PCT/ 100 FOLHAS	890,00
11	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMA	1.500,00
12	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PAPEL CREPOM 48CM KIT C/10 ROLOS	100,00
13	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PAPEL DE SEDA 60CMX48M C/50 UND	87,50
14	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CAIXA ORGANIZADORA BOX G 437X310X240	299,50
15	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 40MM	59,90
16	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PASTA PLÁSTICA PRESILHA TAMANHO OFÍCIO CORES DIVERSAS CORES	24,90
17	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ 47.199.093/0001-99	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) CARTELA C/04 UND	47,50
18	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX/12 UND AZUL	149,70
19	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX/12 UND PRETA	149,70
20	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX/12 UND VERMELHA	149,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

21	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ 53.189.527/0001-72	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PILOTO CX/12 UND AZUL	30,72
22	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ 53.189.527/0001-72	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PILOTO CX/12 UND PRETA	30,72
23	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ 53.189.527/0001-72	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PILOTO CX/12 UND VERMELHA	30,72
24	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ 53.189.527/0001-72	MARCATEXTO, COR AMARELO CX/ 12 UND	41,34
25	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CLIPE METÁLICO P / PAPEL 2/0	20,00
26	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CLIPE METÁLICO P / PAPEL 4/0	20,00
27	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	CLIPE METÁLICO P / PAPEL 6/0	24,95
28	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	BLOCO AUTOADESIVO (POST IT) GRANDE	24,95
29	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	BLOCO AUTOADESIVO (POST IT) PEQUENO	29,95
		Valor Total	5.378,55

Presidente Médici/RO, 25 de Maio de 2026.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 71835229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 72321517 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 72103032 e o Resultado da Análise 72103038, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOL ARTE PAPELARIA CNPJ: 02.178.953/0001-70	- Jogo de Divisão e Multiplicação -Jogo Quebra Cabeça de Números -Jogo Domino Educativo -Jogo Quebra cabeças de Silabas -Jogo Letra do Alfabeto -Jogo Soletrando -Jogo Domino Subtração -Jogo Domino Adição -Jogo Domino 04 operações -Jogo Domino Tabuada - Jogo Aprendendo a Tabuada -Jogo Circulo das Frações -Jogo Aprendendo Brincando Abaco -Jogo Domino de A a Z -Jogo Memoria Troca Tema -Jogo Pensa Palavras -Bingo	R$1.492,00
		Valor Total	R$ 1.492,00

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72103041

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº0029.029419/2026-72

Objeto: Material de Consumo (Material esportivo)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/05/2026 a 28/05/2026**

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizado Avenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de consumo(material esportivo)** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/05/2026 a 28/05/2026 , pelo endereço eletrônico conselhoescolarbadermassud4@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Consumo(material portivo),considerando o menor preço por item.

1.2 -dO Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como formae confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comO CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-maila proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarbadermassud4@gmail.com , dentro do prazo de 26/05/2026 à 28/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do conselhoescolarbadermassud4@gmail.com com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais prevista

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(72588874)

Guajará-Mirim/RO, 25 de maio de 2026.

Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 72634520

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 19/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizada no município de Porto Velho/RO.
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72634766

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **08/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**
CONTRATADA: ATACAREJO SÃO FRANCISCO - EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: **30.617.629/0001-46**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PEALE**
VALOR: **R$ 16.618,70 (dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: **11 (meses) a contar da assinatura do contrato.**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2026**
ASSINAM: **DANIEL ALVES DE ALMEIDA e JEAN GOMES FERREIRA**

Protocolo 72596983

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **09/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PEALE**

VALOR: **R$** 6.608,60 (seis mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: **11 (meses) a contar da assinatura do contrato.**

DATA DA ASSINATURA: **15/05/2026**

ASSINAM: **DANIEL ALVES DE ALMEIDA e** LUCIANO CARLOS BOFF

Protocolo 72599403

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

CONTRATADA: NATANAEL LOPES COSTA

CPF DA CONTRATADA: 039.370.192-19

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE.

VALOR: R$ 1.444,09 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) com validade de seis meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosae Natanael Lopes Costa

Protocolo 72595344

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estad. de Ens. Fund. e Médio Dona Benta

CONTRATADA: Vinicius de Souza do Carmo - MEI.

CNPJ DA CONTRATADA: 64.026.757/0001-37.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de consumo (livros literários).

VALOR: R$ **3.594,50**(três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Luis Antônio Agulhari Gutierres .

Protocolo 72520589

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: R & R Distribuidora de Eletrodomésticos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo de Consumo.

VALOR: R$ 3.466,71 (Três mil quatrocentos e sessenta seis reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) Sr. Ralson Rwan dos Santos Lima(Contratado).

Protocolo 72365387

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Marilene Caetano

CPF DA CONTRATADA: ***.946.402-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 648,28 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
MARILENE CAETANO
Contratada

Protocolo 71623330

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 684,29 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
MARTA FELBERG TESCH
Contratada

Protocolo 71626083

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Tiago Brandt de Oliveira

CPF DA CONTRATADA: ***.969.182-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 302,11 (trezentos e dois reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
TIAGO BRANDT DE OLIVEIRA
Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72262263

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.488,96 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Marta Felberg Tesch
Contratada

Protocolo 71612678

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Marilene Caetano

CPF DA CONTRATADA: ***.946.402-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.456,74 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Marilene Caetano
Contratada

Protocolo 71612816

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Tiago Brandt de Oliveira

CPF DA CONTRATADA: ***.969.182-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 616,01 (seiscentos e dezesseis reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar
Tiago Brandt de Oliveira
Contratada

Protocolo 72283537

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: COOPPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 06.014.439/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.149,84 (um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.022336/2026-52.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Corumbiara, 26 de maio de 2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72571447

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026/SEDUC-EEEFMNS - PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEEFM NILSON SILVA - CNPJ: 63.787.816/0001-27

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO

CNPJ:28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEFM Nilson Silva, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo n°. 0029.008175/2026-94, que deu origem a chamada pública, de Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 47.726,14 (Quarenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e catorze centavos).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Empenho: 2026NE001756 e 2026NE001757: (70248473, 70248517) - Fonte: 1.552.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.61.

PROCESSO: 0029.024126/2026-07

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

Assinam:

Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar
Denes Nunes Pereira
Representante Legal da COOPROHOROM

Rolim de Moura - RO, 25 de maio de 2026.

Protocolo 72630633

Portaria nº 4362 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	******509	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	DIRETOR (A)
DANIELA DIAS BERGAMIN	******398	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR (A)
JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	******098	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	DIRETOR (A)
ANA LUCIA COSTA	*******964	EEEF MONTEIRO LOBATO	DIRETOR (A)
MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	*******673	EEEFM NILSON SILVA	DIRETOR (A)
MARCELO LOURENÇO FERREIRA	*******453	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII	DIRETOR (A)
ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI	*******073	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	DIRETOR (A)
NILDA TIGRE SOARES	*******143	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	DIRETOR (A)
FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	*******576	EEEF ULISSES GUIMARAES	DIRETOR (A)
MIRIAN PEREIRA SUAVE	*******575	CEEJA DOMINGOS VONA	DIRETOR (A)
JOSE NILTON DE OLIVEIRA	*******763	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	DIRETOR (A)
CLAUDIO PEREIRA GOMES	*******586	CEEJA CECILIA MEIRELES	DIRETOR (A)
IVONE SCHINEIDER	*******697	EEEF ROCHA POMBO	DIRETOR (A)
ELIAS FERREIRA DA SILVA	*******471	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	DIRETOR (A)
HOZANO LOPES DE LIMA	*******522	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	DIRETOR (A)
MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	*******932	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 21 de maio 2026.

.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72491073

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CPF DA CONTRATADA: ***.625.202-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 4.934,93 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Edio Aparecido Barbosa
Contratada

Protocolo 72641408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR JOSÉ OTINO DE FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 70492012), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72593269)e o Resultado da Análise (ID 72601055), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RIO MADEIRA C E SERV LTDA EPP CNPJ: 08.174.901/0001-01	1 ao 20	R$ 33.825,60
TOTAL			R$ 33.825,60

Tainá Trindade Pinheiro
Responsável pelo levantamento

Protocolo 72642463

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Aline Saes Nogueira

CPF DA CONTRATADA: ***.250.022-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 101,94 (cento e um reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
ALINE SAES NOGUEIRA
Contratada

Protocolo 72262630

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Aline Saes Nogueira

CPF DA CONTRATADA: ***.250.022-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 135,92 (cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Aline Saes Nogueira
Contratada

Protocolo 72286707

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

CONTRATADA: ANA PAULA TRAVAIN

CPF DA CONTRATADA: 907.542.472-87

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE.

VALOR: R$ 9.366,28 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) com validade de seis meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosae Ana Paula Travain

Protocolo 72643083

ERRATA

No Documento TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID: 72543937

onde se lê:

Valor Total	R$ 1.563,90

Leia-se:

Valor Total	R$ 2.388,60

Presidente Médici/RO, 26 de maio de 2026.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72643644

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026/SEDUC-EEEFNSA

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA)

CNPJ/MF Nº **08.017.645/0001-49**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA), POLPA DE FRUTA, ABACAXI, POLPA DE FRUTA, POLPA DE FRUTA, ACEROLA CUPUAÇU (CONGELADA), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 4 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001040/2026-06, que deu origem ao Chamamento Público nº 003/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.134,00 (oito mil cento e trinta e quatro reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

PROCESSO: 0029.022733/2026-24.
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
Vanessa Lopes da Encarnação
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72311752

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola
CONTRATADA: GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.888.550/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material Educativo Esportivo.
VALOR: R$ 1.198,80 (Um Mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:25/05/2026
ASSINAM: Luciana Regina Simões Laborda e Eduardo Gois da Silva

Protocolo 72644141

Portaria nº 4417 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	******567	SEDUC - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO	SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 25 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72609073

Portaria nº 4389 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOSE MOURA DE OLIVEIRA	******610	EEEF MACHADO DE ASSIS	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 22 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72534381

Portaria nº 4356 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EMERSON JOSE COMPAGNOLLI	******263	EEEFMF FRANCISCA MARTENDAL	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 21 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72482488

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 72633418/2026

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, inscrito no CNPJ: 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Frango congelado, coxa e sobrecoxa; Frango congelado, peito; Leite UHT ; Pão (massa fina) 50g; Filé de pirarucu in natura (congelado) -embalagem de 1kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 20.995,00 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais)

PROCESSO: 0029.025586/2026-44

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Márcia Amorim
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 72633426

Portaria nº 4414 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **16/05/2026 a 23/05/2026**, à servidora **GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA**, **Professora Classe C, matrícula nº ******917**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.029491/2026-08.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72603717

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: **Elio Alves de Oliveira, CPF nº 616******53**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente às 1ª, 3ª, 4ª, e5ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **01/2026/PNAE publicada em 09 de fevereiro de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) meses ou até total entrega do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

CONTRATO ID 72497041

ASSINAM:

Elio Alves de OliveiraTânia Terezinha Fiametti
CPF 616******53 CPF: 545******04
Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72498815

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ADÃO DE JESUS PENA CPF sob o n.º ***.978.662-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 906,44 (novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.022336/2026-52.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.

Corumbiara, 26 de maio de 2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72649838

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Cacoal Laser LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 18.662.147/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material para Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR: R$ R$ 23.339,10 (vinte e três mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Marcelo Matias da Silva

Protocolo 72645294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 72101084, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72478518) e o Resultado da Análise (ID 72631275), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total

1	GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA	**BOLA DE HANDEBOL: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL**, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses; **BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA**: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade; **Placar de Mesa** para marcação de jogos, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm	R$ 2.428,90
2	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento; Pega varetas Marca Fundamental: Comprimento: 50 cm Idade minima recomendada: 5 Inclui pilhas: Não largura: 1 cm Entidade: Jogo Cor Não se aplica Certificações CE-BRI/IQB-6097 - NM 300/2002 Conteúdo da Embalagem 31 varetas em madeira com 55 cm Material Madeira Quantidade de Peças: 31	R$ 1.209,49
3	RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDARTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**BAMBOLÊ** (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO; **BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10**: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno; **BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12**: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno; **BOMBA DE INFLAR BOLA**: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno; **CALIBRADOR DIGITAL** para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses; **CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), na cor azul, manga curta, com gola careca, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. TAMANHO P; **CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), na cor azul, manga curta, com gola careca, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. TAMANHO M; C**AMISETA REGATA E SHORTS (CONJUNTO) PARA O BASQUETE** 3X3 FEMININO) dry confort skin profissional. No peito lado esquerdo e lado direito o Logomarca das Instituições. Nas costa o Bandeira de Rondônia 3x8; C**AMISETA REGATA E SHORTS (CONJUNTO) PARA O BASQUETE** 3X3 MASCULINO dry confort skin profissional. No peito lado esquerdo e lado direito o Logomarca das Instituições. Nas costa o Bandeira de Rondônia 3x8; **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho P; **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**:	R$ 18.576,76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

		Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho M; **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho G; **CONE** para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas; **CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL**. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio; **JOGO DE DAMA**: Tabuleiro de Madeira Tamanho: 32 x 32 cm; Jogo de Memória Inglês: Material: MDF. Quantidade: 32 peças. Caixa de madeira medindo 23,00 x 16,00 x4,00 cm; **KIT 4 JOGOS CLÁSSICOS TABULEIROS Damas,** Trilha Ludo e Resta 1; **KIT CONE COM BARREIRAS**: Kit Cones Furados 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 Estacas para cones furados O Kit contém 8 cones com furos de 24cm; **KIT TORRE DE EQUÍLIBRIO JUNGES** com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas; **MINI CONES MODELO CHAPÉU**: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura; **RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA** dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	
Valor Total			R$ 22.215,15

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FREI CANECA

Protocolo 72631653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID 72232558), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72613423) e o Resultado da Análise (ID72613509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

1	M N LIMA-ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07	Tomate, cebola, açúcar cristal, cenoura, óleo de soja,frango inteiro, extrato de tomate, alho, sal refinado, laranja, maça, aveia em flocos,arroz agulhinha, farinha de mandioca,manteiga, macarrão espaguete, beterraba, creme de leite, repolho, feijão carioca, leite de coco, pimentão verde, pimentão vermelho, pimentão amarelo, tangerina, batata inglesa,vagem, milho verde enlatado, leite em pó, chicória, couve, rúcula, coentro folhadesidratada, agrião e canela em pó.	24.900,04
2	M NETO DA SILVA SANTOS CARNES E FRIO -ME CNPJ:27.564.572/0001-50	Carne bovina emcubos e carne bovina moída	6.249,60
3	JESSICA NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ:41.099.351/89	pão francês,	3.920,00
Valor Total			35.069,64

Vale do Paraíso 26 de Maiode 2026.

Juliana Borges dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 72653898

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 24/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, localizada no município de **JI-PARANÁ**.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 72652403

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026 PARCELA EXTRA

SEI Nº0029.023123/2026-48

Objeto: material de processamento de Dados: toner, recarga de Toners

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**25/05/2026 Á 27/05/2026**
O Conselho Escolar doCEEJA, C.N.P.J nº 84.568.617/0001-06 localizado na Rua Duzalina Milani nº757, Nº, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - 76987-090, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de processamento de Dados como: toner, recarga de Toner e mouse, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/05/2026 Á 27/05/2026** pelo endereço eletrônico ceejavilhena@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Duzalina Milani nº757, Nº, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - 76987-090, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de processamento de dadosconsiderando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA/Vilhena;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejavilhena@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los. **Os interessados podem acessar o Formulário de Pesquisa no Item 8, anexo a esse edital.**
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejavilhena@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/05/2026 Á 27/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
4.6 O formulário de pesquisa está em anexo a esse aviso no item 8.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 A empresa que não entregar as proposta em tempo hábil será desclassificada.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 ENTREGA IMEDIATA

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
PESQUISA DE PREÇO EM ANEXO 72633619

MAGNO RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 72655159

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Apolônia Rossi Javarini
CONTRATADA: Mazza & Mazza LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 03.960.183/0001-85
OBJETO: É objeto desta contratação é compra de Material de Expediente.
VALOR: **R$**1.787,00 (Um mil Setecentos e Oitenta Sete Reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Ilda dos Santos Silva e Juliney Mazza de Toledo

Protocolo 72375500

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.019770/2026-55

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26.05.2026 a 29.05.2026
O Conselho Escolar da E.E.E.F.M São Luiz,CNPJ nº 00.710.766/0001-60 situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26.05.2026 a 29.05.2026 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comoConselho Escolar da E.E.E.F.M São Luiz.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 26.05.2026 a 29.05.2026 até as 18:00 horas - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M São Luiz, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.70912443

Porto Velho, 26deMaio de 2026.

Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar
José Maria Soares
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 70912760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5/2026, (ID: 72364188), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 72651256) e o Resultado da Análise (ID: 72654166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Mariano Materiais e Construção - LTDA	01 ao 05	R$ 2.223,34	habilitado
2	Nortek Comércio e Serviços Eireli	---		habilitado
3	Eulália Cristina da Silva Genelhud Martins	---		não habilitado
4	C20 Expertise Informacional LTDA	---		
Valor Total			R$ 2.223,34	**Vencedor**

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 72654677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció Sordi.

CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA.

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios: Arroz Agulhinha, Alho Nacional, Carne bovina moída, Cenoura, Feijão Preto, Coxa e Sobrecoxa, Leite de coco industrializado, Óleo de soja e Repolho Verde.

VALOR: R$ 31.630,76(Trinta e um mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

RECURSO: Programa Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia-PEALE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

PROCESSO Nº: 0029.023270/2026-18

ASSINAM: Marineide Moreira da Silva Pilatti e Ledoal Soares de Brito

Protocolo 72653841

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Emburana**

CONTRATADA: **Mazza e Mazza LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 03.960.183/0001-85

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados

VALOR: R$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Joanil da Silva Campos Fabre e Juliney Mazza de Toledo

Protocolo 72657301

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.023138/2026-14

Objeto: **Produtos Alimentícios para merenda Escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: De 27 a 30 de Maio de 2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, C.N.P.J nº 00.778.420/0001-01 localizado na Av: Tancredo Neves, 1487 Bairro União Candeias do Jamari/RO CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Produtos Alimentícios para merenda Escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazode 27a 30 de Maio de 2026, pelo endereço eletrônico cdacandeias@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Tancredo Neves, 1487 Bairo União Candeias do Jamari/RO CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Drummond de Andrade - SEDUC;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

VII - Os interessados em participar e ter acesso as planilhas anexos a esse edital favor solicitar via email: cdacandeias@seduc.ro.gov.br ou através do telefone 69 992689200 ou69 992758130, horário comercial.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cdacandeias@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **ANEXO I – FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/PROPOSTA** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cdacandeias@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 27 a 30 de Maio de 2026 *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do, Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇOS/PROPOSTA.

Candeias do Jamari /RO27 de Maio de 2026
JÓSE RODRIGUES DAS CHAGAS
Presidente da Comissão de Contratação
ROSINÉIA ALVES CIRINO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72648492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4269 (72002914), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72269680) e o Resultado da Análise (ID 72262095), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	A. DE SOUZA & CIA LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS; COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM; FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA; FRANGO CONGELADO, PEITO; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO; VINAGRE DE ÁLCOOL/BRANCO;	R$ 15.042,58
2	C. R. DO CARMO LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL;	R$ 86,80
3	RODOLFO & MARQUES LTDA	EXTRATO DE TOMATE; LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);	R$ 916,10
4	RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	R$ -
5	TOIGO & TOIGO LTDA	Pão (francês) 50g;	R$ 2.750,00
Valor Total			R$ 18.795,48

Cacoal/RO, 26 de maio de 2026.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO
Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
Travessa Anchieta, n° 1145, Liberdade - CEP. 76.967-524 – Cacoal-RO
Fone: (69)3441 -3700, E-mail: escolamariaaurora@seduc.ro.gov.br

Protocolo 72262098

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Emburana**
CONTRATADA: **K.M.DE OLIVEIRA MALINI COM. DE ART. E PAPELARIA**
CNPJ DA CONTRATADA: **36.566.850/0001-07**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados
VALOR: R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Joanil da Silva Campos Fabre e João Marcos Gouveia Malini

Protocolo 72658230

Portaria nº 11982 de 29 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.570966/2021-24, o Termo de Convênio nº 381/PGE-2022 (0029867920), que tem como objeto "**Reforma e Ampliação**"**,** de interesse do Conselho Escolar 13 de Setembro, da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EEEFM Venceslau Brás, localizada no município de **Seringueiras,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **Substituir** o(s) servidor(es) **VITOR MONTEIRO STERING NEVE (Engenheiro Civil) pelo servidor MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 7482 (0030784049) de 27/07/2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054237895

Portaria nº 4439 de 26 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Sebastião I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: 1- : Marlene Fidelis Vicente Amaral- Matrícula: 300***53

Membro:Suene Carmo de Sousa Melo- Matrícula: 3000***92

Membro: Maria Cristiane de Moura Oliveira- Matricula: 300***14

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: 1- Elenilda da Silva Lima -Matrícula: 300***99

Membro:1- Ivete Barbosa da Silva-Matrícula: 300***120

Membro: 1- Otacinete Pereira de Oliveira- Matrícula: 3000***32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.São Sebastião I

Protocolo 72654714

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R$ 5.051,55 (cinco mil cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72615413

Portaria nº 4443 de 26 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Sebastião I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: 1- : Marlene Fidelis Vicente Amaral- Matrícula: 300***53

Membro:Suene Carmo de Sousa Melo- Matrícula: 3000***92

Membro: Maria Cristiane de Moura Oliveira- Matricula: 300***14

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: 1- Elenilda da Silva Lima -Matrícula: 300***99

Membro:1- Ivete Barbosa da Silva-Matrícula: 300***120

Membro: 1- Otacinete Pereira de Oliveira- Matrícula: 3000***32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.São Sebastião I

Protocolo 72659695

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

CONTRATADA: COOPEIXE - Cooperativa Dos Piscicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia

CNPJ DA CONTRATADA: 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE.

VALOR: R$ 10.203,00 (dez mil duzentos e três reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) com validade de seis meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosae Nara Regina de Souza Cruz

Protocolo 72660135

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS**

CONTRATADA:**COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV**

CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: R$ 20.574,50(VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

ARIANE FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72661240

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 001/PEALE/2026 - Processo Simplificado 001/PEALE/ 2026 id 72370177

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, através de Processo Simplificado de Compras e Contratações 001/PEALE/2025 **id 72370177**, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba PEALE referente ao exercício de 2026.

Contratada: Roldão Braga Ribeiro LTDA, de agora em diante denominada Contratada, com sede em Porto Velho/RO, na RUA MEXICO, Nº 2633, BAIRRO EMBRATEL, CEP: 76.820.772, CNPJ nº 34.467.753/0001-23, representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, portador(a) do CPF sob o nº ***.475.***-**.

VALOR: R$ 6.025,33 (seis mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 0029.023373/2026-88

VIGÊNCIA: 100 dias.

Cleidiene Luna Feitosa

Assinatura Eletrônica no SEI

(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Roldão Braga Ribeiro

Contratada

Protocolo 72643318

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 002/PEALE/2026 - Processo Simplificado 002/PEALE/ 2026 id 72370177

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, através de Processo Simplificado de Compras e Contratações 002/PEALE/2026 id72370177, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba PEALE referente ao exercício de 2026.

Contratada: TC Comercio e Consultoria LTDA, de agora em diante denominada Contratada, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Alexandre Guimarães Nº5465, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820.239, CNPJ nº 54.166.513/0001-04, representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). NELCI NATALINO SZIMANSKI, portador(a) do CPF sob o nº ***.925.***-**.

VALOR: R$ 2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três reais).

PROCESSO: 0029.023373/2026-88

VIGÊNCIA: 100 dias.

Cleidiene Luna Feitosa

Assinatura Eletrônica no SEI

(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

NERCI NATALINO SZIMANSKI

Contratada

Protocolo 72644090

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 003/PEALE/2026 - Processo Simplificado 003/PEALE/ 2026 id 72370177

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, através de Processo Simplificado de Compras e Contratações 003/PEALE/2026 id 72370177, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba PEALE referente ao exercício de 2026.

Contratada: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de agora em diante denominada Contratada, com sede em Porto Velho/RO, na AvenidaRIO DE JANEIRO Nº6093, Bairro LAGOINHA, CEP:76829729, CNPJ nº30.433.982/0001-76,

representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). LUCINEIDE MAIA GONÇALVES , portador(a) do CPF sob o nº ***.682.***-**.
VALOR: R$ 4.011,25 (quadro mil reais e onze reais e vinte cinco centavos).
PROCESSO: 0029.023373/2026-88
VIGÊNCIA: 100 dias.
Cleidiene Luna Feitosa
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)
LUCINEIDE MAIA GONÇALVES
Contratada

Protocolo 72645069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2026 (72423868)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: **C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA**, CNPJ/MF Nº 57.067.660/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Maçã nacional – VERMELHA e Macarrão tipo Espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.

VALOR: R$554,31 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

PROCESSO: 0029.020760/2026-62

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 26 /05/2026

Vanessa Lopes da Encarnação

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72423899

Portaria nº 4437 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/SUPER-CER, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Danilo Gaspar Calanca, matrícula ******653	Presidente
Júlio César Rodrigues Honório, matrícula nº ******902	Membro
Vagner dos Reis Rosa, matrícula nº ******019	Membro
Adriana Fátima Mignoni, matrícula nº ******940	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Cirlene Coloni Meira, matrícula nº ******248	Presidente
Gesiane Aparecida Blank Teixeira Bezerra, matrícula nº ******386	Membro
Kelly Fabiane Alves Pires, matrícula nº ******050	Membro
Helém Santos de Souza Batista , matrícula nº ******408	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 3383 de 23 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA PRUDENTE

Superintendente Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 72653440

ERRATA

No extrato 7847 id 72610627

Onde se Lê:

VALOR: R$ 1.043,90 (um mil quarenta e três reais e noventa centavos).

Leia-se:

VALOR: R$ **852,30** (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno, 26 de maio de 2026.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72660923

ERRATA

No Termo de Homologação id 72610699

Onde se Lê:

... no valor total de R$ 1.043,90 (um mil quarenta e três reais e noventa centavos).

Leia-se:

... no valor total de R$ **852,30** (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno, 26 de maio de 2026.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72661098

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS ADULTOS DE ARIQUEMES – CEEJAAR

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, pertencente à jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Ariquemes, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de seis meses.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Evandro Leite Franco e Maria Vilma Santos dos Reis.

Protocolo 72633597

AVISO

ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 32/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031607/2025-80

Objeto: MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/05/2026 a 28/05/2026 até as 11:30

O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI- **PROAFI PARCELA EXTRA**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026 até as 11:30**pelo endereço eletrônico **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/05/2026 a 28/05/2026 até as 11:30**- *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2026
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72662345

EXTRATO

CONTRATO Nº 72538718/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de Dendê; Creme de leite; Sal – marinho.
VALOR: R$ 67,01 (sessenta e sete reais e um centavo)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA:22/05/2026
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 72657342

EXTRATO

CONTRATO Nº 72539361/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE, Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: C20 EXPERTISE, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Manteiga.
VALOR: R$175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA:26/05/2026
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratado

Protocolo 72658377

EXTRATO

CONTRATO Nº 72539443/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: M. M. do Nascimento
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (massa fina) 50g
VALOR: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 72659204

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

CONTRATO Nº 72539519/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco; Arroz agulhinha ; Cebola nacional (branca); cenoura, Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Farinha de Tapioca da Região Granulada; Feijão Carioquinha; Frango Congelado, Coxa e Sobrecoxa; Frango congelado, peito – com osso; Maçã nacional (vermelha);Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote);Pão Francês (de sal) 50G.
VALOR: R$ 1.212,80 (um mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratrado

Protocolo 72659667

EXTRATO

CONTRATO Nº 72539625/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Inscrito no CNPJ: 08.943974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)
VALOR: R$ 3.542,17 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Tedy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 72661090

EXTRATO

CONTRATO Nº 72539675/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: ACF SANTOS-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Extrato de tomate; Macarrão tipo espaguete; Milho verde em conserva; Leite de coco industrializado; Óleo de soja vegetal; Torrada Industrializada.
VALOR: R$ 314,00 (trezentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando F. Santos
Representante / Contratado

Protocolo 72661582

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

CONTRATO Nº 72539719/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

CNPJ DA CONTRATADA: 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: Polpa de fruta, abacaxi; Abóbora cabotiá; Açafrão (condimento); Polpa de fruta, açaí (congelada); Polpa de fruta, acerola (congelada); Agrião; Alface crespa;Alface lisa; Banana comprida (da terra); Banana Prata; cebolinha; chicória; coentro; coloral; couve; Polpa de fruta, cupuaçu (congelada);iorgute; laranja pera; limão; macaxeira (mandioca);Polpa de fruta, Manga; melancia; melão; Pimenta de Cheiro; Pimentão Verde; Pimentão Vermelho; Repolho Branco; Tangerina/Poncã; Tomate; Vagem.

VALOR: R$2.084,53 (dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2026

ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 72662152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 72484798), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72582613) e o Resultado da Análise (ID 72650493), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CAPITAO ESPORTE CENTER CNPJ: 52.489.099/0001-30	-	**R$ -**
2	**F DE BORTOLI JOAQUIM LTDA CNPJ: 07.311.584/0001-65**	**FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI/FUTEVÔLEI:** confeccionada em tecido. Comprimento de 50 m e largura de 5 cm. O b s.: destinada à delimitação e organização de espaços para a prática esportiva em eventos escolares, sendo utilizada na montagem de quadras e áreas de jogo em gincanas, torneios e seletivas. **KIT TORRE DE EQUILÍBRIO JUNGES:** composto por 54 peças, confeccionadas em madeira de reflorestamento (MDF) de 12 mm de espessura, com arestas arredondadas. **ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE:** Confeccionada em nylon e polipropileno, com 8 degraus. Dimensões: 4 m de comprimento e 47 cm de largura. Cor: preta e amarela.	**R$ 1.139,92**
3	**PAPELARIA CASA DO PAPEL CNPJ: 26.321.130/0001-10**	**APITO:** confeccionado em plástico, tamanho médio, indicado para uso esportivo. Modelo tipo Fox, na cor preta, com dedal. O b s.: utilizado em atividades de arbitragem e controle de jogos e competições escolares	**R$ 335,00**

4	L R FIGUEIREDO LTDA CNPJ: 61.417.013/0001-55	**KIT ÁRBITRO OFICIAL:** destinado à arbitragem das modalidades futsal, futebol society e handebol, composto por: Apito com cordão: confeccionado em plástico ABS de alto impacto, com sistema sem esfera, evitando falhas na emissão sonora. Possui design com 2 câmaras, sem partes removíveis, e potência sonora aproximada de 90 dB; Cronômetro d igita l: com funções de cronômetro progressivo, hora, data e alarme/despertador. Acompanha cordinha para pulso. Alimentação por bateria LR41. Peso aproximado de 33 g; 03 cartões para árbitro (azul, amarelo e vermelho): confeccionados em PVC, com espaço para registros. Dimensões aproximadas: 7 cm x 11 cm (largura x altura). Acompanha lápis para marcação; e 1 moeda para árbitro (cara ou coroa): com dimensões aproximadas de 4 cm x 4 cm. Obs.: utilizado em atividades de arbitragem e controle de jogos e competições escolares. **JOGO DE MEMÓRIA EM INGLÊS:** confeccionado em MDF, composto por 32 peças. Acompanha caixa de madeira com dimensões de 23 × 16 × 4 cm. **JOGO PEGA-VARETAS:** confeccionado em madeira. Composto por 31 varetas, com comprimento de 50 cm e largura de 1 cm. Indicado para crianças a partir de 5 anos. Produto não utiliza pilhas. Certificação: CE-BRI/IQB-6097 – NM 300/2002. Conteúdo da embalagem: 31 varetas em madeira **JOGO DE DOMINÓ:** confeccionado em material tipo osso, indicado para lazer e entretenimento **JOGO DE DAMA:** tabuleiro confeccionado em madeira, com dimensões de 32 × 32 cm. **MESA DE PEBOLIM:** modelo Klopf Especial 1072, com varões passantes, bonecos em polipropileno e bolas inclusas.	**R$ 2.989,25**
5	**53.189.527 DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ: 53.189.527/0001-72**	**CALIBRADOR DIGITAL:** indicado para aferição da pressão de bolas de diversas modalidades esportivas. Corpo em material emborrachado, na cor preta, proporcionando maior resistência e melhor manuseio. Garantia mínima de 3 (três) meses. **KIT COM 4 JOGOS CLÁSSICOS:** composto por tabuleiros de dama, trilha, ludo e resta 1.	**R$ 650,00**
6	**AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME CNPJ: 13.929.144/0001-79**	-	**-**
Valor Total			**R$ 5.114,17**

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de maio de 2026.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72652058

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Santa Elvira Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CNPJ DA CONTRATADA: nº 01.081.154/0001-18
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gás de Cozinha.
VALOR: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
João de Oliveira Mesquita

Protocolo 72649130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90630/2025

Considerando os Termos de Julgamento n. 90630/2025 (71427917), o Despacho SUPEL-COEDU (71443293), o Ofício n. 3363/2026/SUPEL-GAB (71450143), os Termos de Homologação (72370455/72370468), o Despacho SEDUC-GEA (72370502) e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0029.035995/2025-78, cujo objeto é a aquisição de colchões, para atender as Fases Regionais, Macrorregionais, Estaduais (Infantil, Juvenil) e Paralímpica dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2026, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 55.391.431/0001-18, **vencedora do item 1**, no valor de **R$ 528.750,00** (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) e **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**, inscrita no CNPJ n. 30.108.802/0001-80, **vencedora do item 2**, no valor de **R$ 172.500,00** (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). O valor total global adjudicado perfaz o montante de **R$ 701.250,00** (setecentos e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72605008

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **06/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**
CONTRATADA: A N DE OLIVEIRA COMÉRCIO
CNPJ DA CONTRATADA: **33.276.673/0001-28**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PEALE**
VALOR: **R$** 8.905,70 (oito mil novecentos e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: **10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2026**
ASSINAM: **DANIEL ALVES DE ALMEIDA e ADALTO NASIMENTO DE OLIVEIRA**

Protocolo 72643586

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **09/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**
CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PEALE**
VALOR: **R$ 16.461,60 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: **11 (meses) a contar da assinatura do contrato.**
DATA DA ASSINATURA: **20/05/2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ASSINAM: **DANIEL ALVES DE ALMEIDA e** LUCIANO CARLOS BOFF

Protocolo 72643891

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº0029.029419/2026-72

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA,MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,MATERIAL DE EXPEDIENTE)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/05/2026 a 28/05/2026**

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizado Avenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de CONSUMO(**MATERIAL DE LIMPEZA,MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,MATERIAL DE EXPEDIENTE**)** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/05/2026 a 28/05/2026 , pelo endereço eletrônico conselhoescolarbadermassud4@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Consumo(MATERIAL DE LIMPEZA,MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,MATERIAL DE EXPEDIENTE),considerando o menor preço por item.

1.2 -dO Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como formae confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comO CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-maila proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico conselhoescolarbadermassud4@gmail.com , data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarbadermassud4@gmail.com , dentro do prazo de 26/05/2026 à 28/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do conselhoescolarbadermassud4@gmail.com com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais prevista

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(

Guajará-Mirim/RO, 26 de maio de 2026.

Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud Jorge

Protocolo 72653377

EXTRATO

CONTRATO Nº72177537/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos) ; Cenoura ; Frango Congelado, Coxa e Sobrecoxa; Frango congelado, peito
VALOR: R$ 3.734,25 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
ASSINAM:

Chirlane Nobre Belo
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72182548

EXTRATO

CONTRATO Nº72177909/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal,; Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Azeite de dendê ; Canela em pó; Cebola nacional (branca) ; Creme de leite - ; Farinha de tapioca ; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão carioquinha; Leite de coco industrializado; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha) ; Macarrão tipo espaguete ; Milho verde em conserva ; Óleo de soja vegetal ; Sal – marinho; Extrato de tomate ; Torrada industrializada
VALOR: R$ 2.636,50 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
ASSINAM:

Chirlane Nobre Belo
Representante / Contratante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 72182444

EXTRATO

CONTRATO Nº72178190/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Manteiga; Pão (massa fina) 50g ; Pão (Francês) 50g
VALOR: R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
ASSINAM:

Chirlane Nobre Belo
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 72182565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos, CNPJ: 19.709.063/0001-40, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 70902707, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(72592918) e o Resultado da Análise (72593050), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albuquerque Comércio Varejista inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Azeite de dendê ; Canela em pó ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Farinha de tapioca ; Farinha de Mandioca (AMARELA/BRANCA) ; Feijão Carioquinha; Frango congelado, Sobrecoxa; Frango congelado, peito; Leite de coco industrializado ; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha); Macarrão tipo Espaguete; Manteiga ; Milho verde em conserva; Óleo de soja vegetal; Sal – marinho; Extrato de tomate ; Torrada industrializada	R$ 4.264,60
02	Shoopping da Carne inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 3.116,75
03	M M DO Nascimento -ME inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Pão (Massa Fina) 50g ; Pão (francês) 50g	R$ 699,00
Valor Total			R$ 8.080,35

Ana Nery Mendes dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 72593208

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
PARTES
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció Sordi.
CONTRATADA:RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios: Açúcar Cristal, Extrato de Tomate e Sal.
VALOR: R$ 842,38(Oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).
RECURSO: Programa Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia-PEALE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
PROCESSO Nº: 0029.023270/2026-18
ASSINAM: Marineide Moreira da Silva Pilatti e Renan Teixeira de Faria

Protocolo 72393526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 01/2026** (ID 72086928), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72653046) e o Resultado da Análise (ID 72664197),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**ABACAXI -IN NATURA**, de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande,coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 58,90
2	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL -BRANCO**, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 63,75
3	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**ALHO NACIONAL BRANCO** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 1232,00
4	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**AVEIA EM FLOCOS** - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250 g.	R$ 145,00
5	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**ARROZ AGULHINHA**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 3.272,50
6	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**BATATA DOCE -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 292,50
7	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**BETERRABA**- Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R$ 435,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	**CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 8.257,20
9	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	**CARNE BOVINA 2ª (MOÍDA)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 8.404,65
10	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**CASTANHA DO BRASIL** (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	R$ 899,00
11	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**CEBOLA NACIONAL** (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 780,00
12	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**CENOURA** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 1.105,00
13	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**CREME DE LEITE -** Características técnicas: Leve UHT homogeneizado, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g. 17% gordura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 1.111,20
14	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**EXTRATO DE TOMATE** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 897,00
15	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 387,00
16	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega).	R$ 48,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

17	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**FRANGO CONGELADO, PEITO** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	R$ 3.013,40
18	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	**LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 120,00
19	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**MAÇÃ NACIONAL** (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 898,80
20	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 494,10
21	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G**, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	R$ 971,25
22	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**MELÃO** - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 680,00
23	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos.Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 568,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

24	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**OVOS DE GALINHA** - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade. Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de,fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	R$ 1.092,00
25	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**PÃO (francês) 50g –** 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.575,25
26	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**QUEIJO MUÇARELA** - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo,em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	R$ 2.917,50
27	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**REPOLHO VERDE** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	R$ 636,00
28	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**SAL – marinho**, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 45,00
29	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**TOMATE -** de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 1.691,00
Valor Total			R$ 44.091,20

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2026.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 72086933

Portaria nº 4019 de 11 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.073846/2024-26, o Termo de Fomento 127 (0059103659), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSUÉ MONTELLO**, localizado no Distrito de Santa Cruz da Serra -**JARU**/RO.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) GILMAR KAMPIN KATSURAGI **(ENGENHEIRO CIVIL)** pelo RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES **(ENGENHEIRO CIVIL)** e VICTOR MORETO PEREIRA **(ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA **(ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo GILMAR KAMPIN KATSURAGI **(ENGENHEIRO CIVIL)** e EDUARDO POMBO LOPEZ **(ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA **(ENGENHEIRA ELETRICISTA),,** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es)**.**

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8888 (0063964240), publicada em 18 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72082511

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2026 (72662347) SHOPPING DE CARNE/SEDUC-EEEFNSA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, CNPJ/MF Nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina de 2ª (Cubos) Acém, Carne Bovina de 2º (moida), Frango, coxa e sobrecoxa, sem pele, crua e Frango Congelado Peito) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.

VALOR: R$ 13.655,65 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020760/2026-62

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 26 /05/2026

Vanessa Lopes da Encarnação

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72669331

Portaria nº 4034 de 11 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074586/2024-14, o Termo de Fomento nº 174/2025/PGE-SEDUC (0059437868), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, localizado no Município de **JARU- RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2ºDesignar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es)**.**

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8888 (0063964240), publicada em 18 de Setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72098241

Resolução CEE/RO N. 1.097/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.097/26, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 144/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.027569/2026-41) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial.

Art. 2º Considerar encerradas, a pedido, a oferta do Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 72248649

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º ***.455.522.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 749,06 (setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.022336/2026-52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72572780

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE - 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES **CPF** sob o n.º ***.098.152-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 158,55 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.022336/2026-52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71381804

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º ***.166.492-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 695,46 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.022336/2026-52.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71381868

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Emburana**

CONTRATADA: **Forttech Soluções LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados
VALOR: R$ 1.563,90 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Joanil da Silva Campos Fabre e Paulo Vinícius da Silva

Protocolo 72659788

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 PNAE 2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF sob o n.º ***.969.352-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 108,18 (cento e oito reais e dezoito centavos).**
PROCESSO: 0029.022336/2026-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72533405

EXTRATO

DE CONTRATO Nº 7891

CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO: 0029.025224/2026-53
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção**
CONTRATADA: Fábio Alves da Silva
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/ 0001-48
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de *gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy,** através da unidade executora **Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção**, jurisdição de Guajará Mirim - RO**,** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.415,21 (Treze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/ 2026
ASSINAM: **Angélica Barreto Nascimento e Fábio Alves da Silva**

Protocolo 72632270

Portaria nº 4445 de 26 de maio de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Marlene Ribeiro de Souza – Presidente;

II. Dieny Cordeiro de Aguiar – Membro;

III. Fabiana Roberta Jonjob Porfírio – Membro;

IV. Lilian Arroyo da Rocha – Membro;

V. Keisy Rodrigues Gomes Secundo – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Superintendente Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 72666790

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035732/2025-69

Objeto: **Aquisição de Material para Processamento de Dados - Cabos HDMI**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/05/2026a 28/05/2026**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI PARCELA EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material para Processamento de Dados - Cabos HDMI**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Aquisição de Material para Processamento de Dados - Cabos HDMI**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Entre em contato via gmail)

Vilhena/RO,25 de Maio de 2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 72668608

Portaria nº 4364 de 21 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Beatriz Ramos Correa, Eliane Monteiro de Carvalho e Valcélia Sampaio Peres, para realizar visita técnica, no dia 9 de junho de 2026, à Escola Marcelo Cândia – Subsede I, em Porto Velho, objetivando atender o teor do Ofício nº 000227/2026/18ª PJ-PVH, em que solicita averiguação técnica da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conformidade às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 04/2009, do Conselho Nacional de Educação, na Nota Técnica nº 11/SEESP/GAB/2010 e demais atos normativos aplicáveis, objeto do Processo SEI n.º 0029.024395/2026-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 72492593

Portaria nº 4435 de 26 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente Técnica Educacional, Profª Antônia Rodrigues Borges da Silva, para responder interinamente, no período de 27 de maio a 5 de junho de 2026, como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 72650367

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72544577/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ACF SANTOS-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Azeite de dendê; Cebola nacional (branca); Cenoura; Creme de leite; Extrato de tomate; Farinha de tapioca da região ; Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Feijão carioquinha; Frango congelado, peito; Leite de coco industrializado; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha); Macarrão tipo espaguete; Óleo de soja vegetal; Torrada industrializada.
VALOR: R$ 7.081,75 (sete mil oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Antônio cleicivando f. Santos
Representante / Contratado

Protocolo 72669792

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72544655/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém; Carne bovina de 2ª (cubos); Frango Coxa e Sobrecoxa; Milho verde em conserva.
VALOR: R$ 13.814,19 (treze mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72669954

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº72668300/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Alexandrina do Nascimento Gomes, CNPJ: 36.195.467/0001-81

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA** , inscrita no CNPJ: 84.625.557/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; CEBOLA NACIONAL BRANCA; ARROZ AGULHINHA (POLIDO) TIPO 1; FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; FUBÁ;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; AÇÚCAR TIPO CRISTAL CLASSE I; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) TIPO SECA; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO; CHARQUE BOVINO DIANTEIRO; OVOS BRANCOS DE GALINHA; LEITE EM PÓ INTEGRAL; LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C; ALMÔNDEGAS AO MOLHO; SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL; SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041462/2024-44, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90005/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$3.309,25 (três mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.028586/2026-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

Mariza Silva do Nascimento Cardoso

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72672203

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72544715/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: C20 EXPERTISE Informacional LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ sob o nº 57.067.660/0001-07

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha; Canela em pó; Leite integral UHT; Manteiga; Sal – marinho.

VALOR: R$ 5.761,00 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo

Representante

Sra. Jakeline Celestino

Contratada

Protocolo 72670836

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: **Lindomar Santurnino dos Santos, CPF nº 618******49**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, e4ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **01/2026/PNAE publicada em 09 de fevereiro de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 997,56 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) meses ou até total entrega do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

CONTRATO ID 72124099

ASSINAM:

Lindomar Santurnino dos Santos Tânia Terezinha Fiametti

CPF 618******49CPF: 545******04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72436744

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: COOPER - RECA - Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.017.645/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE.
VALOR: R$ 9.638,00 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) com validade de seis meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosae Hamilton Condack de Oliveira

Protocolo 72672371

EXTRATO

CONTRATO Nº72161346/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho Nacional ; Aveia em flocos; Canela em pó ; Creme de Leite - UHT homogeneizado; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Farinha de trigo com fermento; Leite de coco industrializado ; Óleo de soja vegetal ; Sal – marinho; Tomate/Extrato ; Trigo para quibe.
VALOR: R$ 3.334,76 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 72180301

EXTRATO

CONTRATO Nº72162209/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.
CONTRATADA: C20 EXPERTISE, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Maçã nacional (vermelha) ; Macarrão Tipo Espaguete -; Milho verde em conserva
VALOR: R$ 2.194,85 (dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratada

Protocolo 72180521

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria nº 109 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 34/2025/IDEP-GAAC e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a composição das servidoras abaixo indicadas para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato nº 34/2025/IDEP-GAAC (67605973), por inexigibilidade de licitação, tratado no processo 0048.001862/2025-70, atuarem como Gestora e Fiscais de Contrato titular e suplente, de que trata o art.7 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando e fiscalizando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consultoria especializada para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Fabiola Menegasso Dias	Assessora	******118	Gestor de Contrato
Ana Paula dos Santos da Silva	Assistente Administrativo	******769	Fiscal de Contrato
Suzy Marques Ramos de Lima	Técnica de Planejamento	******666	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com os documentos apresentados na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, a análise superior;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do serviço;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5° O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até 03 (três) dias e o Relatório Fiscal Definitivo em até 08 (oitos) dias da comunicação, de que trata o art. 140, inciso I, alínea “a” e "b" da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 10º Revoga-se a Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 72640647

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Alto Paraíso
CNPJ nº 04.092.680/0001-71
Convênio nº 498/SEAS/PGE/2024
Valor Global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Processo nº 0005.002407/2024-15

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Convenente acima identificada, para custear as despesas com a aquisição de um veículo utilitário pickup para atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS do Município de Alto Paraíso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1035/2026/SEAS-CI (id. 71333809) e Errata (id. 72609091), o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do** Município de Alto Paraíso**,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.680/0001-71, referente ao **Termo de Convênio nº** 498/SEAS/PGE/2024 (0051084481)**,** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021
Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

Protocolo 72603145

Portaria nº 1134 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria da Mulher, da Família, de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ******220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.002142/2026-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Primeira Igreja Batista da lagoinha em Cacoal-Associação Lagoinha Cacoal, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº ******067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo os titulares em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72594603

Portaria nº 1141 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº ******189 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Cacoal, referente ao processo nº 0026.003667/2024-51, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ******621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras JULIANA BRILHANTE LIMA, matrícula nº ******180 , EDILAINE GUSMÃO MARCULINO, matrícula nº ******174, CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº ******918, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, matrícula nº ******522, CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº ******004, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA, Matrícula nº ******918, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, matrícula nº ******575 e FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA, matricula ******075, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 4º - Revoga-se a portaria 1540.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72598227

Portaria nº 1139 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº ******189 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Espigão do Oeste, referente ao processo nº 0026.003679/2024-86, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ******621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº ******180 , **EDILAINE GUSMÃO MARCULINO**, matrícula nº ******174, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******918, **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº ******522, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******004, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA,** Matrícula nº ******918, **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO,** matrícula nº ******575 e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, matricula ******075**,**para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 4º - Revoga-se a portaria 1458.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72596266

Portaria nº 1138 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº ******189 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Ministro Andreazza, referente ao processo nº 0026.003687/2024-22, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ******621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº ******180 , **EDILAINE GUSMÃO MARCULINO**, matrícula nº ******174, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******918, **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº ******522, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******004, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA,** Matrícula nº ******918, **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO,** matrícula nº ******575 e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, matricula ******075**,**para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 4º - Revoga-se a portaria Portaria 1153.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72595849

Portaria nº 1137 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº ******189 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

do Desenvolvimento Social e o Município de Parecis, referente ao processo nº 0026.003695/2024-79, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ******621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras JULIANA BRILHANTE LIMA, matrícula nº ******180 , EDILAINE GUSMÃO MARCULINO, matrícula nº ******174, CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº ******918, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, matrícula nº ******522, CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº ******004, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA, Matrícula nº ******918, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, matrícula nº ******575 e FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA, matricula ******075, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 4º - Revoga-se a portaria 1287.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72595398

Portaria nº 1136 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº ******189 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Primavera de Rondônia, referente ao processo nº 0026.003699/2024-57, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ******621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras JULIANA BRILHANTE LIMA, matrícula nº ******180 , EDILAINE GUSMÃO MARCULINO, matrícula nº ******174, CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº ******918, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, matrícula nº ******522, CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº ******004, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA, Matrícula nº ******918, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, matrícula nº ******575 e FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA, matricula ******075, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 4º - Revoga-se a portaria Portaria 1135

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72594912

Portaria nº 1133 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº ******189 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de São Felipe do Oeste, referente ao processo nº 0026.003711/2024-23, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ******621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº ******180 , **EDILAINE GUSMÃO MARCULINO**, matrícula nº ******174, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******918, **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº ******522, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******004, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA,** Matrícula nº ******918, **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO,** matrícula nº ******575 e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, matricula ******075**,**para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 4º - Revoga-se a portaria Portaria 1277.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72594306

Portaria nº 1147 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V eArt. 9°, §2° do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024,:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 2° Para os fins deste Decreto, consideram-se

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, sendo automaticamente destituída após a assinatura do contrato, dentre outros.,

§ 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações, referente aos processos de aquisições e contratações no âmbito desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme indicações dos membros no processo: 0026.006275/2024-44

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	******682	Presidente
NALDO MACHADO OS SANTOS	******417	Vice-Presidente

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação- GTIC:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	******401	Presidente
GISELE DIAS BETUCCI	******413	Vice-Presidente

Gerência de Infraestrutura - GINFRA:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VICTORKAUÃ SAMPAIO DA SILVA	******071	Presidente
LAIS CRISTINA NEMEH SANTOS GAMA	******675	Vice-Presidente
ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	******518	Membro
CRISTIANO SILVEIRA NOBRE	******405	Membro
JANARA LIMA DANTAS SOUSA	******286	Membro

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES	******922	Presidente
ALBERTO ÊNDREO ALMEIDA ORDONES	******007	Vice-Presidente

Gerência da Habitação - GHAB:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATEHEUS MOTTA DE MATTOS	******955	Presidente
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	******467	Vice-Presidente

Gerência de Logística - GLOG:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	******708	Presidente
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	*******67	Vice-Presidente

Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO FAIAL DA CRUZ	******049	Presidente
FRANKLIN JÚNIOR FARIAS DUARTE	******331	Vice-Presidente

Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CODS	VANIELLER DIAS TIOSSI	******598	Presidente
CODS - CATADORES	VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO	******448	Presidente
CODS - CATADORES	MATEUS PEREIRA BENTES	******311	Vice-Presidente
CODS - VENCER	TIAGO SANTOS PEREIRA	******311	Presidente
CODS - VENCER	DOUGLAS PEIXOTO NÓIA	******650	Vice-Presidente
CODS - VENCER	ANDRESSA VIEIRA DE OLVEIRA	******178	Substituto
CODS - VENCER	CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	******551	Membro

Coordenadoria de Assistência Social - CAS:

Unidade	**Nome**	**Matrícula**	**Função**
CAS	DANIELI KLEIN	******788	Titular
	ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA	******822	Suplente
	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	******675	Suplente
	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	******558	Suplente

Gerência de Gestão do Sistema Único da Assistência Social e da Vigilância Socioassistencial- GSUAS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	******592	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRAS DE MELO	******808	Vice-Presidente

Gerência de Educação Permanente - GEP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	******259	Presidente
JEFFERSON NONATO	******000	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS SILVA DOS SANTOS DE DEUS	******648	Presidente
JHONNY FLORES BARBOSA RÉLVAS	******330	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Social Especial - GPSE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	******155	Presidente
JULIANA DA COSTA REIS	******562	Vice-Presidente

Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ	******952	Presidente
ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA	******936	Vice-Presidente
GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	******078	Substituta

Coordenadoria de Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENNAN GOMES FEITOSA	******393	Presidente
ÁLISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS	******377	Vice-Presidente

Coordenadoria da Casa do Ancião Vicente de Paula- CASA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SÉRGIO FERREIRA PEREIRA	******519	Presidente
ITAYANNE MARQUES LIMA	******437	Vice-Presidente

Coordenadoria dos Direitos Humanos - CODH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ALEXANDER NUNES DE FARIAS	******481	Presidente
MAYARA FIGUEIREDO ITO	******420	Vice-Presidente

Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente- GPCA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	******208	Presidente
TYELISSON SILVA ARAÚJO	******180	Vice-Presidente

Gerência de Proteção da Mulher- GPM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU	******386	Presidente
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	******880	Vice-Presidente

Gerência dos Direitos Humanos- GDH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	******718	Presidente
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	******341	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Global - GPG:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	******390	Presidente
PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	******594	Vice-Presidente

Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ATILA DE CARVALHO MARIANO	******676	Presidente
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	******411	Vice-Presidente

Assessoria Técnica e Procuradoria Setorial da SEAS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR	******646	Presidente
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	******416	Vice-Presidente

Gerência Regional de Guajará-Mirim - GERGUM

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LETÍCIA DIAS LEITE	******603	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER	******047	Vice-Presidente
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO	******482	Suplente
OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES	******574	Suplente
ANDRÉ DA SILVA NOBRE	******345	Suplente

Gerência Regional de CACOAL - GERCAC

Unidade	Nome	Matrícula	Função
GERCAC	Talânia Lopes de Oliveira	300212689	Presidente
	Danilo do Carmo Lemes	300214110	Vice-Presidente
	Betânia Rodrigues Corá Kloos	300210903	Membro

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação.

Art. 3º - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.

Art. 4º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 1037 de 13 de maio de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2026

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72639598

Portaria nº 1146 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.001440/2026-33, cujo objeto é a contratação da empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JI-PARANA - COOCAMARJI, inscrita no CNPJ: **19.124.422/0001-05** objetivando prestar serviços de gestão de resíduos recicláveis e reutilizáveis durante a 13º Rondônia Rural Show Internacional no Município Ji-Paraná no exercício de 2026, conforme especificado no Termo de Contrato nº 543/2026/PGE-SEAS (72508286).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Matrícula nº ******745 como Gestor substituto.

Art. 3º – Fica designado o servidor **MATEUS PEREIRA BENTES**, Matrícula nº ******954, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO**, Matrícula nº ******448, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72636662

Portaria nº 1119 de 22 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de maio de 2026, da Portaria nº 455 de 03 de março de 2026 (id. 69677542), que designou o servidor **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA,** Assessor XI, para responder pela Gerência de Contratos – GCONTRAT, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72534316

Portaria nº 1120 de 22 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar de **1º de maio de 2026,** o servidor **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA,** Gerente, matrícula nº ******340, para responder pela Gerência de Contratos – GCONTRAT, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72535102

Portaria nº 1132 de 25 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula n° ******462 para atuar como gestores de parceria titulares do Processo n° 0005.001776/2026-44, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Arquidiocese de Porto Velho - Centro Social São José Operário, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula n° ******621, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72593396

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° 0005.001776/2026-44

Interessado: Arquidiocese de Porto Velho - Centro Social São José Operário

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Arquidiocese de Porto Velho - Centro Social São José Operário e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de materiais de consumo e serviços para a realização de curso de corte e costura, bordados e aplicação no Município de Porto Velho, conforme Ofício n° 1907/2026/GDEP-ALEX-REDANO/ALERO (id. 70759224).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72593569

Portaria nº 1145 de 25 de maio de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando a Justificativa para Doação (72621771);

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis (72617019);

Considerando o Termo de Responsabilidade (72518764).

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, a **FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL EDUCATIVA CRISTÃ DE ARIQUEMES - FAECA,** CNPJ 84.580.943/0001-20, localizada na Rua Rio Negro, SN, Lote 20, Quadra 24, Ariquemes, RO, CEP 78.932-000, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R$
1	648869	10103	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4300	R$ 495,61	R$ 49,56
2	340003706	10104	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4300	R$ 225,91	R$ 50,15
3	340003707	10105	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4301	R$ 225,91	R$ 50,15
4	648899	10106	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 169,65	R$ 70,59
5	648922	10127	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
6	648932	10107	CPU 2 MB INTEL PENTIUM	R$ 133,11	R$ 13,31
7	648959	10128	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
8	648981	101130	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
9	649018	10111	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
10	649464	10131	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
11	649486	10112	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
12	649510	10136	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
13	649527	10114	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
14	649545	10134	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
15	649492	10116	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
16	649583	10135	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
17	649564	10118	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
18	649597	10138	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
19	649619	10139	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
20	649636	10140	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
21	649669	10120	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
22	649645	10141	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
23	649710	10123	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
24	649720	10144	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
25	649736	10124	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

26	-	10145	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 1.717,89	R$ 1.717,89
27	649757	10125	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
28	-	10146	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 1.717,89	R$ 1.717,89
29	649767	10126	CPU 2 MB INTEL PENTIUM DUAL CORE E 5400	R$ 159,50	R$ 15,95
30	649777	10147	MONITOR LCD 20 + CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE	R$ 536,50	R$ 53,65
31	-	10094	DATA SHOW 2500 LUMES	R$ 2.184,60	R$ 2.184,60
32	-	10095	DATA SHOW 2500 LUMES	R$ 2.184,60	R$ 2.184,60
33	340003695	10083	RACK REDE 9U	R$ 48,66	R$ 10,70
34	340003696	10084	RACK REDE 9U	R$ 48,66	R$ 10,70
35	340003697	10085	RACK REDE 9U	R$ 48,66	R$ 10,70
36	340003698	10086	SWITCH 24 PORTAS	R$ 111,22	R$ 24,90
37	340003699	10087	SWITCH 24 PORTAS	R$ 111,22	R$ 24,90
38	340004032	10088	SWITCH 24 PORTAS	R$ 170,99	R$ 40,43
39	340003703	10092	SERVIDOR DL 120 G5 S BUY XEON	R$ 351,72	R$ 77,68
40	340003705	10096	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4300	R$ 225,91	R$ 50,15
41	-	10097	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4301	R$ 1.613,63	R$ 1.613,63
42	-	10098	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4301	R$ 1.613,63	R$ 1.614,63
43	-	10099	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4302	R$ 1.613,63	R$ 1.614,63
44	-	10100	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4303	R$ 1.613,63	R$ 1.614,63
45	-	10101	NOTEBOOK P 330L PENTIUM T 4304	R$ 1.613,63	R$ 1.614,63

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior é de responsabilidade a Donatária realizar a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens então em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72625853

AVISO

DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025/CBM/RO

Processo Administrativo: 0026.003013/2026-90

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2025/SUPEL-RO, visando atender a Gerência Regional de Assistência Social de Cacoal - SEAS-GERCAC.

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS torna público aos interessados que foi **REVOGADO** o Aviso nº 31 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2025/CBM/RO (72211600), em razão do Despacho PGE-SEAS nº(72540181), que apontou a impossibilidade de formalização do contrato, considerando, ainda, que o quantitativo previsto ultrapassará o exercício vigente, bem como que o prazo de validade do item é de apenas 6 (seis) meses.

Na oportunidade, informamos a readequação do quantitativo, de forma a contemplar apenas o exercício vigente, em favor da Empresa ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 56.043.196/0001-56, no valor total de **R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)**, relativa ao item 0009 da mencionada ARP.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72645897

Portaria nº 1148 de 26 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 41/2026/SEAS-GERRDM, de 25 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Munícipio de Alta Floresta D'Oeste, para entrega de Kits Profissionais do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 25/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliene Alves Siqueira	******774	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	******943	Rolim de Moura

Art. 2°- Designar a Servidora Eliene Alves Siqueira como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72640728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001806/2026-74

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1007 (71209267) e **Certificado** (72354136), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Naldo Machado dos Santos, Marcos Batista dos Santos e Maria das Graças de Castro**,** no valor total de **R$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72354156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002668/2026-41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1196 (72006180) e **Certificado** (72643220), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Thais Perez Uchoa e Uilian Fernando de Oliveira**,** no valor total de **R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72643244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002669/2026-95

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1255 (72386834) e **Certificado** (72653185), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Armandino Júnior Rodrigues Jordão e Duan de Andrade Belo**,** no valor total de **R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72656271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002396/2026-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1184 (71973230) e **Certificado** (72642764), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ryan Cristopher Borges Farias e Jonas Souza Chaves**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72643947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002982/2026-23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1198 (72013738) e **Certificado** (72644066), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Dáphine Silveira Torres, Djanira Maria da Silva, Daiana Aline Desmarest Reis e Alcione Ferreira de Carvalho**,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72644098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001907/2026-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1192 (71991017) e **Certificado** (72644584), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Bruno Puccinelli, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio e Paulo Breno Correia de Araújo**,** no valor total de **R$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72644601

Portaria nº 1143 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 167 (0063265738) e da Nota de Empenho 2025NE000701 (0063231358), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON,** inscrita sob **CNPJ: 50.478.977/0001-97**, conforme o Processo nº0026.006272/2025-91.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **19 de janeiro de 2026**.

Art. 5º - Ficam resguardados e considerados válidos todos os atos praticados no âmbito do processo sob a égide da Portaria nº nº 1872 de 14 de agosto de 2025 0063265903, no período compreendido entre 14 de agosto de 2025 e 19 de janeiro de 2026, inclusive, preservando-se a regularidade dos trabalhos realizados pelos membros anteriormente designados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72604978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001743/2026-56

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1190 (71986466) e **Certificado** (72645999), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Taisnara Leite Coelho e Pedro Henrique Kefler dos Reis,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72646034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002354/2026-48

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1154 (71827479) e **Certificado** (72645108), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho, Jully Dulcinéia Vieira dos Santos, Elaine Cristina Fernandes Reis, Éverton Gusen Braga e Fredson Medeiros de Souza**,** no valor total de **R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72646944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002609/2026-72

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1201 (72021404) e **Certificado** (72647438), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Armandino Junior Rodrigues Jordão e Duan de Andrade Belo**,** no valor total de **R$ 4.405,50 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72647465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002397/2026-23

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1137 (71756770) e **Certificado** (72648012), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Wesley Souza Oliveira, Daiana Aline Desmarest Reis e Leila Maria de Souza Medeiros**,** no valor total de **R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72648035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002198/2026-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1212 (72126579) e **Certificado** (72647536), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Evanilsa Ladaniski e Edneide Pereira da Silva**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72647692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002438/2026-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1211 (72122940) e **Certificado** (72648436), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Talia Rafaele Ferreira Belletti e Paola Waneska de Oliveira Gasques**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72648670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002448/2026-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1267 (72425696) e **Certificado** (72651780), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ander Cledioney Reis, Jhulie Caline Silva dos Santos, Eduardo Henrique da Silva Conceição e Alice Soares Lima**,** no valor total de **R$ 8.410,50 (oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72651910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002980/2026-34

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1280 (72466803) e **Certificado** (72652389), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Taisnara Leite Coelho e Pedro Henrique Kefler dos Reis**,** no valor total de **R$ 1.201,50 (um mil duzentos e um reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72652621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002213/2026-25

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1215 (72130203) e **Certificado** (72649475), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Thays Nascimento Almeida Ferraz, Roberto Yuri Courinos Almeida, Brena Beatriz de Melo da Silva, Jéssica Gonçalves de Souza, Cleusa Firmino Medeiros, Mariana Maia de Araújo Cruz e Luiz Gustavo Ferreira Sales Santos**,** no valor total de **R$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72649665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001522/2026-88

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1181 (71966687) e **Certificado** (72620003), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Francisco de Assis Ferreira Carriço, Patrícia Gomes dos Santos, Denilton Martins de Albuquerque, Manoel Barros Cavalcante Neto, Orlandino Meireles de Aguiar, Pedro Gomes de Oliveira, Maria Alcirene da Silva Costa, Keite Lorrana Rodrigues, Helder Linhares, Leandra Lopes dos Reis, Deisiane Mendes de França e Wallace Veloso Costa**,** no valor total de **R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72620027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002038/2026-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1213 (72127942) e **Certificado** (72610979), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jean Moreno Dias e Anny Vitória Vasconcelos Maria da Silva**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72611097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002319/2026-29

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1214 (72129502) e **Certificado** (72611714), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Isaura Alves da Silvas**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72611874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001152/2026-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1197 (72008196) e **Certificado** (72614041), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Terezinha de Sousa Sales, Aparecida Meireles de Souza e Souza e Gláucia do Nascimento Prado**,** no valor total de **R$ 16.803,80 (dezesseis mil oitocentos e três reais e oitenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72614378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por meio do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o cumprimento integral dos Planos de Adequação Estrutural pelas empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas de forma condicional no âmbito do **Chamamento Público nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo SEI nº 0026.001572/2025-84.

Considerando o Aviso nº 7 - Prorrogação do Prazo para Conclusão do Plano de Adequação Estrutural (ID 69560161), por meio do qual foi concedida prorrogação de prazo às empresas que comprovaram a execução mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das adequações previstas;

Considerando a realização de nova vistoria técnica conclusiva in loco pela Gerência de Infraestrutura – GINFRA e a emissão dos Relatórios de Fiscalização IDs 71959123, 71952503, 71949009 e 71933378, os quais atestaram o cumprimento integral das adequações estruturais previstas nos respectivos Planos de Adequação Estrutural apresentados pelas empresas;

Dessa forma, diante da comprovação do cumprimento integral das adequações exigidas, tornam-se as empresas abaixo relacionadas **DEFINITIVAMENTE HABILITADAS** no referido Chamamento Público:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (ID)	SITUAÇÃO
1	CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	42.423.367/0001-68	71959123	**HABILITADA**
2	PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA	53.760.501/0001-32	71952503	**HABILITADA**
3	GSB RESTAURANTE EIRELI	35.312.912/0001-83	71949009	**HABILITADA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA	16.783.824/0001-15	71933378	**HABILITADA**

Registra-se, ainda, que a empresa **J. WENTZ RESTAURANTE LTDA**, anteriormente contemplada no Aviso nº 7 (ID 69560161), não integra o presente ato homologatório, tendo em vista a formalização de Pedido de Rescisão Contratual no âmbito do Processo SEI nº 0026.000203/2026-55, por meio do documento ID 70565869, no qual a empresa manifestou interesse na rescisão do Contrato nº 1428 (67486156).

O presente ato administrativo consolida a superação das condicionantes anteriormente impostas às empresas ora homologadas, não subsistindo quaisquer pendências estruturais relacionadas aos respectivos Planos de Adequação Estrutural, permanecendo as empresas aptas à execução do objeto nos termos do Instrumento Convocatório e do respectivo contrato.

Publique-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72641656

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 391 de 25 de maio de 2026

Lotar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a partir de **15**/05/2026, no **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura**, o servidor **HELTON JOSÉ DEGAN**, Matrícula: ******482, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72602600

Portaria nº 394 de 26 de maio de 2026

Relotara servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01.06.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** a servidora abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	******974	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01.06.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72642225

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 125 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento (72236622),Certidão TRE (72245248) e Análise nº 84/2026/SEAGRI-APD (72428279),que constamno Processo nº 0025.001063/2026-42.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA,** por 14 (Quatorze) dias úteis**, nos períodos de** 25/05/2026 a **29/05/2026**, 01/06/2026 a 03/06/2026, 08/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026**,** para o servidor MAXIMILIANO JUNIOR PEREIRA SOARES**,** Assessor II, matricula ******461, desempenhado atividades na SEAGRI-TRANSP, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme Certidão Nº 850/2024 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (72245248), Eleições Municipais 2024, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97 e art. 16, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.736/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 72610976

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 364 de 12 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença casamento, à servidora **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******439, efetivo (a), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia, a contar de 02 de maio de 2026, conforme certidão de casamento ID (72092871).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72127359

Portaria nº 309 de 15 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**08 (oito) dias de folga, a servidora, **MARIA FERNANDA DE CAMARGO ALVES**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário , matrícula n. ******937**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, no período de **13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de abril de 2026,** por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron ID (70810348).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 71246031

Portaria de férias nº 7920 de 22 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELA FRANCOLINO TEIXEIRA,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******318, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (11/08/2026 a 20/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC58995

Portaria de férias nº 7919 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA CAMPOS TAVARES,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2026 a 16/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC58996

Portaria de férias nº 7918 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******493, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59005

Portaria de férias nº 7917 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******261, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (22/04/2026 a 01/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (22/04/2026 a 01/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59007

Portaria de férias nº 7916 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******821, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC59019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor das empresas:

M E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 34.179.636/0001-64) no valor de R$ 591,00.

AQUI AGORA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA (CNPJ 03.518.907/0001-35) no valor de R$ 2.518,74 no Processo Administrativo nº 0015.001851/2026-58, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, alterada pelo Decreto Federal nº 12.807/25

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 72499995

Portaria de férias nº 7910 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEDEILDO PEREIRA DA SILVA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******847, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/01/2026 a 19/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2026 a 19/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59040

Portaria de férias nº 7909 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA,** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******078, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2026 a 04/06/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59047

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 8046 de 25 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATIELY NEVES DO NASCIMENTO,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 20/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58951

Portaria de férias nº 8047 de 25 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA,** SEDAM - Secretário Executivo - CDS-17 *, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2026 a 09/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58952

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria de férias nº 8048 de 25 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO,** BIÓLOGO, matrícula ******647, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58953

Portaria de férias nº 8049 de 25 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA,** GEÓGRAFO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58954

Portaria de férias nº 8050 de 25 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL ALVES AZEVEDO DE PAULA,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58955

Portaria de férias nº 8051 de 25 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DE ARAUJO LIMA,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58956

Portaria nº 188 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015.

Considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da Coordenadoria de recursos hídricos - COREH, nos termos do Decreto n° 10.114, de 20 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia".

Considerando que através da realização do processo eleitoral que escolheu os membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari - CBH-JAMARI-RO, instituído pelo Decreto n. 19.060, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de atualização dos membros dos segmentos dos usuários, das organizações civis e do poder público, como titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari – CBH-JAMARI-RO, bem como a prorrogação do prazo da atual gestão do referido Comitê constituída em 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de dar publicidade e reconhecimento dos responsáveis pelas discussões e deliberações sobre recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Jamari,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º - Dar publicidade a atualização do rol de membros representantes e da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari – CBH-JAMARI-RO eleita no dia 19 de setembro de 2023, no Auditório da Unir - Ariquemes, na rua Tancredo Neves, n. 3450, bairro St. Institucional, no município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - São atribuições da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari - CBH-JAMARI-RO a formulação do Regimento Interno obedecendo às diretrizes do Art. 8º da Resolução do CRH/RO N° 02, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari- CBH-JAMARI-RO de que trata o Art. 1º é composta por 03 (três) representantes eleitos para representar os interesses do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, sendo composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretária Executiva , conforme seguem abaixo relacionados:

I - Glauco Rodrigo Kozerski – Presidente;

II - Thalita do Socorro de Souza Albuquerque Degenhart - Vice-Presidente;

III - Angelita Costa de Carvalho – Secretária Executiva;

Art. 4º - Dar publicidade ao resultado do **processo de qualificação dos representantes dos segmentos dos usuários, das organizações civis, dos povos tradicionais e poder público** que passou a compor o rol de membros do CBH-JAMARI-RO realizado no período de 07 a 30 de agosto de 2023, finalizado em 19 de setembro de 2023 no Auditório da Unir-Ariquemes, na rua Tancredo Neves, n. 3450, bairro St. Institucional, no município de Ariquemes – RO.

Art. 5º - São atribuições dos membros do CBH-JAMARI-RO: participar de todas as reuniões para as quais forem convocados ou justificar sua ausência; analisar, discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas; apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação da Plenária; votar e ser votado para os cargos previstos em regimento interno; contribuir com a divulgação dos trabalhos realizados pelo comitê e cuidados com os recursos hídricos; entre outros.

Art. 6º - O CBH-JAMARI-RO é composto por 19 (dezenove) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes aos quais representam os segmentos tratados no Art. 3º.

§1º O grupo de membros do CBH-JAMARI-RO aos quais representam o segmento dos usuários é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I – Guilherme Augusto Medina Coeli (Águas de Ariquemes) – Titular;

II– Renata Santos Costa Pazini (Águas de Ariquemes) – Suplente;

III – Francisco Ventura Alvares Oliveira (COMPAR) – Titular;

IV – Karla Gava de Oliveira (COMPAR) – Suplente;

V – Thalita do Socorro de Souza Albuquerque Degenhart (Canaã Geração de Energia) – Titular;

VI – Carlos Vinícius Bezerra Silva (Canaã Geração de Energia) – Suplente;

VII – Pedro Ozeis Maifrede (Dallan Açaí) – Titular;

VIII – Angelita Costa de Carvalho (COOPERTIN) – Titular;

IX – Walleson Higor Correa Jordao (CISAN) – Titular;

§2º O grupo de membros do CBH-JAMARI-RO aos quais representam o segmento das organizações civis é composto pelos seguintes titulares

I – Acir Braido de Oliveira (APRIMA) – Titular;

II – Fabiana Barbosa Gomes (Rio Terra) – Titular;

III – Luiz Felipe Ulchôa (Rio Terra) – Suplente;

IV– Dhione Marcos da Silva (UNIFAEMA) – Titular;

V – Manoel Normando de Castro (Associação Rádio Verde Amazônia) – Titular;

VI – Anderson Pedro de Gasperi (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes) - Titular

§3º O grupo de membros do CBH-JAMARI-RO aos quais representam o segmento do Poder Público dos entes Federal, Estadual e Municipal é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Euclides dos Santos Pinto (UNIR) – Titular;

II - Abimael Madeira Fernandes (UNIR) – Suplente;

III - Vinicios José Dias (SEDAM) – Titular;

IV - José Cardoso de Menezes (SEDAM) – Suplente;

V - Andre Luis Castro de Carvalho (EMATER) – Titular;

VI - Glauco Rodrigo Kozerski (Sema Ariquemes) – Titular;

VII – Bruno Cezar Kain (Sema Ariquemes) – Suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

VIII - Fernando Henrique Carlos Silva (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis) – Titular;

IX - Sueli Borges de Castro (Sema Buritis) – Suplente;

X - Michel Loeblein Engel (Prefeitura de Alto Paraíso) – Titular;

XI - Cristiane Santos Oliveira (Prefeitura de Alto Paraíso) – Suplente;

XII - Filipe Douglas Soares Barbosa (Sema Monte Negro) – Suplente;

XIII - Vanessa da Silva Temoteo (Sema Cujubim) – Titular;

XIV - Cristina Moreira da Silva (Sema Campo Novo) – Suplente;

XV - Paulo Francisco de Araújo Junho (Prefeitura de Rio Crespo) – Titular;

XVI - Lilian Cruz de Alcântara Lima (Prefeitura de Rio Crespo) –Suplente;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de setembro de 2026, relativo ao mandato de prorrogação deste Comitê.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 72443616

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.000578/2026-27

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação em razão do valor que foi devidamente justificado (69699955), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, conforme quadro comparativo (69699883);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (70007665), o qual instrui para a possibilidade de contratação direta em razão do valor da contratação, portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de hospedagem para representantes internacionais e palestrantes, durante a realização da **13ª Rondônia Rural Show Internacional 2026**, que ocorrerá nos dias 25 a 30 de maio de 2026, no município de Ji-Paraná/RO.

EMPRESA: ACQUA PARK LTDA - **CNPJ**: 28.789.843/0001-38;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: EST LINHA E, LOTE 66, GLEBA 05, SETOR PROSPERIDADE, CEP: 76.960-970, Cacoal-RO.

CONTATOS: (69) 3441-1039 / (69) 3459-2322**E-mail:** eventos@cacoalselvapark.com.br

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho/RO data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72565110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000837/2026-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72347220), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72347220). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LUCAS MAIA DE SOUSA, ANGILA MARIA CORDEIRO SOUZA, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, ANDRIELI CRISTINA DA SILVA, RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS, PAMELA MIRANDA DE CARVALHO,EDILSON CRUZ BARROS E LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72481091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000236/2026-15

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72373501), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72373501). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR e EDILSON CRUZ BARROS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72478348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000854/2026-57

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72379814), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72379814). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: LAURO FERNANDES DA SILVA , no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72482246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000893/2026-54

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72384981), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72384981). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR; **ELIZETH AFONSO DE MESQUITA; ISABELLE FALCÃO DE MIRANDA; ALISSA DE SOUZA LOPES; EDILSON CRUZ BARROS e RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72485918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001052/2026-64

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72343005), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72343005). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: LAURO FERNANDES DA SILVA , no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72483204

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 278 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71970271), Plano de Trabalho Home Office (72467948) e Despacho SEOSP-GAB (72478612) nos autos do Processo SEI nº 0069.001298/2026-28;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que regulamenta o Regime de Escritório Remoto (Home Office) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548 de 05 de julho de 2023 que dispõe sobre critérios para o *home office* e o tele trabalho no âmbito da SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR**, no período de **15/06/2026 a 08/09/2026,** o Regime de Escritório Remoto (Home Office) à servidora **Aiane Cristina Gomes de Oliveira**, ocupante do cargo deAssessora, matrícula nº ***214***, lotada no Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes.

§ 1º O regime de que trata o caput consiste na execução das atividades e atribuições funcionais fora das dependências físicas das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual, nos termos dos artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

§ 2º A servidora deverá observar integralmente as disposições do referido Decreto, bem como as orientações expedidas pela chefia imediata.

Art. 2º Compete à chefia imediata:

I – estabelecer e acompanhar o cumprimento das metas e atividades da servidora;

II – aferir a produtividade e a qualidade das entregas;

III – manter registro e controle das atividades desempenhadas no período.

Art. 3º A servidora deverá permanecer disponível durante o horário de expediente, por meio dos canais institucionais de comunicação, assegurando o regular desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 72588667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001178/2026-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 483 (72604162), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA, FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO** e **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72645826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001249/2026-95

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 482 (72597648), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GISLANE FERREIRA GONÇALVES** e **CAIO SOUZA ARAÚJO** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72656627

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001309/2026-70

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 489 (72641000), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, GRACIELE DUMMER PEREIRA, FLAVIA APARECIDA MINA e HELEN TALITA TORRES DA SILVA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72658888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001356/2026-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 485 (72636089), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018,

Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE DEL PADRE e MARCELO VINICIUS MARCIÃO MORAIS DE VASCONCELOS**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72657072

Portaria nº 280 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, art. 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os incisos VI e VII do art. 2º, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, de acordo com o Processo SEI n.34.475.988/0001-67 e NE - Nota de Empenho Parcial 2026NE000186 (71194244), cujo objeto trata da contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para execução e gestão administrativa do programa de estágio na administração pública, com foco em atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis incluindo o recrutamento e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte, conforme condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência id. 72015890, em favor da empresa **NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.475.988/0001-67.

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato:

I – Acompanhar a execução dos serviços, incluindo a certificação de notas fiscais;

II – Elaborar Relatórios de Fiscalização;

III – Comunicar formalmente quaisquer atrasos ou inconformidades na execução contratual.

Parágrafo único. As competências descritas neste artigo estão em conformidade com o Art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Seção VIII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar as atividades de fiscalização;

II – Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

III – Realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação necessária para a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, pagamento e aplicação de sanções.

Parágrafo único. As competências descritas neste artigo estão em conformidade com a Seção VII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
GESTOR DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR	***203***	Gerente Administrativo
GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO		
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	***211***	Administradora
FISCAL DE CONTRATO		
EVANDRO CEZAR TONETO	***107***	Gerente de Cálculos
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO		
PEDRO GUSTAVO MONTEIRO MARÇAL	***176***	Chefe de Núcleo de Cálculos

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72601729

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1308 de 21 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-CAF (ID.72448142), Certidão 279 DER-SEFERIAS (ID.72511845) nos autos do Processo 0009.005813/2026-53

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARIA QUÉZIA REIS DOS SANTOS**, matrícula n.º ********004,** Agente em atividades administrativas - LC 67/92, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, dos períodos de 16/02/2026 a 02/03/2026 - 15 (quinze) dias e 01/09/2026 a 15/09/2026 - 15 (quinze) dias, **referente ao exercicio 2026,** a qual fica transferida para fruição nos períodos de **06/07/2026 a 15/07/2026 - 10 (dez) dias, 03/08/2026 a 12/08/2026 - 10 (dez) dias convertido em Abono pecúniario e 21/10/2026 a 30/10/2026 - 10 (dez) dias .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72511921

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E A SEOSP

PARTES: DER-RO e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO: 0069.067523/2022-65

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 22/05/2026

DO OBJETO:

É objeto deste Termo é a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na Rua Blumenau, n.º 1196, bairro Incra, na cidade de Cacoal/RO**,** consoante a documentação constante dos autos do Processo Administrativo n.º 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI n.º 0009.376084/2020-21.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de renovação do presente instrumento é de 2 (dois) anos, a iniciar-se em 06/06/2026, podendo ser prorrogado, desde que, observados os institutos da conveniência e oportunidade por parte do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sendo necessário expressa solicitação do CESSIONÁRIO com anuência da autoridade máxima do Órgão CEDENTE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 72485433

Portaria de férias nº 8063 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLENILSON ALVES TEIXEIRA,** DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *, matrícula ******469, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC58968

Portaria de férias nº 8064 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS CARVALHO DA FONSECA,** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(31/12/2026 a 29/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2026 a 01/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC58969

Portaria nº 1333 de 25 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Despacho (72613318), constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.005329/2026-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER** no período de **01/06/2026** a **31/07/2026**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o Adicional de Insalubridade, do servidor **VILMAR FABIANO ROCHA**, matrícula n.º ******990, que exerce suas atividades laborais como Motorista na 4ª Residência Regional de Cacoal no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72633372

Portaria nº 1269 de 14 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72172588) e Plano de Trabalho Home Office (72173464), nos autos do Processo SEI nº 0009.005562/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 04/05/2026 a 15/05/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor CESAR PEREIRA PINHEIRO, 1SGT PM, matrícula nº ******959, lotado na Gerência Administrativa deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72262287

Portaria nº 1330 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir mencionado, devidamente habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, como o responsável técnico pela elaboração do plano de trabalho de execução do DER e pela supervisão rigorosa da execução adequada do objeto deste Termo de Convênio 82 /2026/PGE-DERADM (69799194). Essa responsabilidade implica o monitoramento técnico da execução, o que inclui a realização de visitas in loco.

WILLIAM DA SILVA AMARAL MATRÍCULA: nº ******113 - Responsável Técnico da Execução do Objeto.

ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMAMATRÍCULA: nº ******968 - Responsável Técnico da Execução do Objeto.

ART. 2º O presente convênio tem como objeto o Repasse de insumos para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 18 trechos de vias urbanas, com extensão de 3,60 Km. Os detalhes dessas atividades estão descritos no Plano de Trabalho (0064826310), Planilha Orçamentária (0064826328), que fazem parte do processo Nº 0009.008634/2025-97.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

Porto Velho - RO, 25 de Maio de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72616405

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 88/2026

CONTRATANTE (UASG): 925851
Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**
Unidade Requisitante: Coordenadoria de Logística - CLOG/DER-RO
Processo Administrativo nº: 0009.005976/2025-55

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Grupo,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e lavagem/higienização de cadeiras estofadas, visando à manutenção preventiva e corretiva do mobiliário utilizado nas unidades administrativas e operacionais do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

Valor Estimado da Contratação: R$ 51.977,04 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

Data dos Lances: 01/06/2026.

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72648346

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
[...]

Nesta data, procedeu-se à retificação do valor do objeto referente à Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de ponte em concreto armado e protendido sobre o rio Arara localizado na RO-494, trecho KAPA, Km 18,20 no município de Primavera de Rondônia.Devidamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme ID72557313 .

Justifica-se que a ponte sobre o Rio Arara é de grande importância para a comunidade local, por ser utilizada no escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, acesso aos serviços de saúde e deslocamento da população em geral. A interrupção do tráfego compromete diretamente a mobilidade da região, causando prejuízos econômicos e dificultando o acesso a serviços essenciais. Conforme a Ficha de Inspeção Cadastral (0051778718), a atual ponte de madeira apresenta graves patologias estruturais, como desalinhamento de pilares, presença de fungos, fissuras, emendas em peças estruturais e chapas metálicas danificadas, comprometendo sua segurança, estabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

e funcionalidade. O estado de deterioração inviabiliza tecnicamente sua recuperação, diante do elevado risco de falha estrutural. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte definitiva sobre o Rio Arara, na RO-494, garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e durabilidade. A obra proporcionará melhoria no transporte de pessoas e mercadorias, maior segurança aos usuários e melhores condições de acesso à educação, saúde e demais serviços essenciais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

SERVIÇO TERCERIZADO (PESSOA JURIDICA)				
Item	**Objeto**	**QTDE**	**Prioridade**	**Total Estimado**
113	Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de ponte em concreto armado e protendido sobre o rio Arara localizado na RO-494, trecho KAPA, Km 18,20 no município de Primavera de Rondônia.	1,00	Alto	R$ 3.817.703,06

Porto Velho, 26 de Maio 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72659841

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à **Contratação de empresa especializada para realização do projeto de PAPI (Precision Approach Path Indicator) para o aeroporto de Guajará-Mirim - SBGM.** Solicitada, conforme o memorando ID 71644193.

Justifica-se a contratação da empresa, visando garantir a continuidade dos serviços aeroportuários com segurança, eficiência e conformidade operacional. A implementação do referido sistema é essencial para assegurar melhores condições de aproximação e pouso das aeronaves, contribuindo diretamente para a segurança das operações aéreas, especialmente em condições de baixa visibilidade ou operações noturnas. Além disso, a contratação visa atender aos parâmetros técnicos, normativos e operacionais exigidos pelos órgãos reguladores da aviação civil, garantindo a adequação da infraestrutura aeroportuária e a regularidade do funcionamento da Pista de Pouso e Decolagem (PPD) do Aeroporto de Guajará-Mirim/RO. Dessa forma, a execução do projeto proporcionará maior confiabilidade às operações aeroportuárias, mitigação de riscos operacionais e fortalecimento da infraestrutura de transporte aéreo regional, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população e aos operadores aéreos.

SERVIÇO TERCERIZADO (PESSOA JURIDICA)				
Item	**Objeto**	**QTDE**	**Prioridade**	**Total Estimado**
135	Contratação de empresa especializada para realização do projeto de PAPI (Precision Approach Path Indicator) para o aeroporto de Guajará-Mirim - SBGM.	1	Alto	R$ 150.000,00

Porto Velho, 25 de Maio de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo 72599850

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2026

CONTRATANTE (UASG): 925851
Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**
Unidade Requisitante: Coordenadoria de Logística - CLOG/DER-RO
Processo Administrativo nº: 0009.002187/2026-43

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de carrinho plataforma fechado em tubo, destinado a atender às necessidades deste DER/RO.
Valor Estimado da Contratação: R$ 3.072,11 (três mil setenta e dois reais e onze centavos)
Data dos Lances: 01/06/2026.
Horário da Fase de Lances: *09:00* às *14:00 (horário Brasília).*
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72557038

Portaria nº 1314 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 585/2026/PGE-DERADM,** o qual tem por objeto, ***aquisição de 20 metros de tubos metálicos para a instalação de bueiro duplo, do tipo BDTM, em 01 ponto localizado no Rio do Café - Distrito Corgão***, no município de **Chupinguaia-RO. Processo n.º 0009.008100/2025-61.**

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Matricula n.º XXXXXX998
EMERSON MORENO MACHADOMatricula nº XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil
Coordenador Substituto/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72518113

Portaria nº 1312 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 263/2026/PGE-DERADM,** o qual tem por objeto, **aquisição e instalação de tubos de concreto armado MFCA-2, com diâmetro de 0,60 m e extensão de 71,00 m, bem como de tubos de concreto armado MFCA-1, com diâmetro de 1,20 m e extensão de 782,00 m, totalizando 853,00 m de tubos**, no município de **Jaru-RO. Processo n.º 0009.015232/2025-49.**

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Matricula n.º XXXXXX410

ANDRE CARDOSO MARTINSMatricula nº XXXXXX950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil
Coordenador Substituto/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72517337

Portaria nº 1311 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 254/2026/PGE-DERADM,** o qual tem por objeto, ***aquisição de massa asfáltica (emulsão RR-1C e emulsão asfáltica RM-1C) para realizar por execução direta o serviço de tapa-buraco em trechos de 15 (quinze) vias urbanas, com área total de 1.445,02m²***, no município de **Guajará-Mirim/RO. Processo n.º 0009.014991/2025-94.**

NEILTON SOARES SANTOS Matricula n.º XXXXXX0949

SAMIR SAUMA DA SILVA Matricula nº XXXXXX067

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil
Coordenador Substituto/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72516757

Portaria nº 1313 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 219/2026/PGE-DERADM,** o qual tem por objeto, ***aquisição de 38,00 m de tubos***

metálicos para instalação, por execução direta, de bueiros em 4 (quatro) pontos de estradas vicinais, no município de Campo Novo de Rondônia**-RO. Processo n.º 0009.014745/2025-32.**

NEILTON SOARES SANTOSMatricula n.º XXXXXX949

SAMIR SAUMA DA SILVA Matricula nº XXXXXX067

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA

Engenheiro Civil

Coordenador Substituto/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72517690

Portaria nº 1310 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 227/2026/PGE-DERADM,** o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação** de tubos metálicos, com extensão total de 40,00 (quarenta) metros, distribuídos em 03 (três) pontos de instalação, no município de Campo Novo de Rondônia**-RO. Processo n.º 0009.009701/2025-91.**

NEILTON SOARES SANTOS Matricula n.º XXXXXX949

SAMIR SAUMA DA SILVA Matricula nº XXXXXX067

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil
Coordenador Substituto/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72515246

Portaria nº 1342 de 26 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento de dispor de uma Comissão Técnica de ETP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe sobre a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 § 1° do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe sobre os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. de se analisar a viabilidade técnica de aquisição de insumos, assim como o custo-benefício envolvido na execução do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 § 2° do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõe caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe que a equipe de planejamento da contratação deverá manter registro histórico nos autos do processo de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe que a equipe de planejamento poderá ser consultada pelo agente público condutor da licitação, bem como pelo gestor ou fiscal do contrato no momento da execução do objeto, objetivando esclarecimento de fato ou de informações que subsidiarão a tomada de decisões, adequação em propostas ou projetos, cumprimento de etapas ou outras fases processuais próprias da execução do objeto planejado.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º Para os fins desta Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de se elaborar o ETP por servidores da área técnica, ou, quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de planejar as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções, citado nos Art. 10 ao 12, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
THÁLISSON GOMES NOGUEIRA	******916	018.***.***-00	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ÂNDRIA SILVA OLIVEIRA	******979	643.***.***-15	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Notificação nº 43/2026/DER-GCF

À

Empresa TRENA – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 18.742.098/0001-18

Processo nº: 0009.396058/2021-09

ASSUNTO: Notificação para manifestação e correção de inconformidades – Contrato nº 005/2022/PGE/DER-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **TRENA – Terraplenagem e Construções S.A.**, responsável pela execução das obras de construção de pontes de concreto sobre os rios Anta, Azul, Vermelho e Onça, na RO-257, conforme **Contrato Nº 005/2022/PGE/DER-RO (0023827213)** .

Conforme consta nos autos:

- Foi emitido **Termo de Recebimento Definitivo em 03/02/2025**, atestando a execução da obra ;
- O contrato encontra-se **dentro do prazo de responsabilidade quinquenal da contratada**, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- Foi realizada **vistoria técnica em 23/04/2026**, cujo relatório apontou diversas **patologias construtivas** nas estruturase no pavimento(Relatório de vistoria técnica (71562825));
- Há determinação administrativa para **adoção de providências e notificação da empresa**, conforme Despacho 71569094.

DAS INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS

De acordo com o Relatório de vistoria técnica (71562825), foram constatadas, entre outras, as seguintes irregularidades:

a) Ponte sobre o Rio da Anta

- Desplacamento do concreto com exposição de agregados;
- Baixa resistência superficial;
- Trincas irradiadas e progressivas;
- Indícios de falha na cura e acabamento do concreto;
- Intervenções corretivas anteriores inadequadas.
- Fissuramento do pavimento nas cabeceira com rompimento da capa asfáltica e comprometimento da base e sub-base.

b) Ponte sobre o Rio Azul

- Fissuras transversais ativas nas juntas;
- Falhas no sistema de juntas de dilatação;
- Infiltração de água e desgaste superficial;
- Indícios de falha executiva e deficiência no controle tecnológico do concreto;
- Afundamento e fissuramento do pavimento na cabeceira com rompimento da capa asfáltica e comprometimento da base e sub-base.

c) Demais estruturas (Rio Vermelho e Onça)

- Desgaste prematuro e desagregação superficial;
- Indícios de baixa qualidade do concreto e/ou execução inadequada;
- Afundamento e fissuramento do pavimento nas cabeceiras com rompimento da capa asfáltica e comprometimento da base e sub-base.

Obs: Destaca-se que as patologias **não são compatíveis com a idade da obra**, evidenciando possível vício construtivo .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A presente notificação fundamenta-se:

Garantia da Obra

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A questão da responsabilidade de empreiteiros e construtores está disciplinada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618:

“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. ”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à empresa Contratada:

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, sem ônus para o DER/RO**;**

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa para que a**presente manifestação formal no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, contendo:

- Análise técnica das patologias apontadas;
- Justificativa técnica para as falhas identificadas;
- Indicação das medidas corretivas a serem adotadas.

Apresente também Plano de Recuperação Técnica no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contendo:

- Metodologia de reparo;
- Cronograma físico;
- Responsável técnico (com ART);

Execute integralmente as correções necessárias, sem ônus ao DER/RO, considerando a responsabilidade quinquenal vigente. O não atendimento a esta notificação levará a aplicação de sanções e penalidade previstas nas cláusulas décima oitava e décima nona do Contrato Nº 005/2022/PGE/DER-RO (0023827213). Assim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 71637236

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 106 de 25 de maio de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo pelo Art.13, inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores **Laís Trifiates da Silva Lima -** Gerente de Contratos**, Maria Rosineia Benarrosch Vieira** - Técnico do Registro do Comércio**, Kauane Pereira Araújo -** Assessor I, **Isabella Alves da Silva** - Assessor I**,** para fiscalizarem a execução do Termo de Contrato 271/2026/PGE-JUCER (70394123), conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
271/2026/PGE-JUCER	BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA	Laís Trifiates da Silva Lima	Maria Rosineia Benarrosch Vieira	Kauane Pereira Araújo	Isabella Alves da Silva

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 72624235

Portaria nº 108 de 25 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Revogar a **Portaria nº 33** de 25 de março de 2024, Publicada no D.O nº 56 de 26/03/2024 e designar os servidores Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno, Técnico do Registro do Comércio para exercer a função de **Encarregado da LGPD** e Nilceléia Mendonça da Costa, Técnico do Registro do Comércio como **suplente de Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD** no âmbito da **Junta Comecial do Estado de Rondônia-JUCER**.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 72628830

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2026/DETRAN-RO

Origem:		**Pregão Eletrônico n. 90036/2025**	
Data da Homologação:	13/5/2026	Processo n.	0010.030141/2025-02

IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta Ata.

DO OBJETO E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1.Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para locação mensal de Painéis de Mensagem Variável Móveis (PMVs Móvel), com sistema remoto de controle, operação assistida, manutenção e serviços de suporte para uso na operação do trânsito deste Detran/RO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas definidas no item 8 do Termo de Referência.

DAS SANÇÕES

4.1. Ficam aquelas definidas no item 27 do Termo de Referência.

hipóteses de cancelamento e extinção prematura da ata de registro

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n. 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

I - do detentor da Ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n. 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

5.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n. 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n. 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

DO PREÇO REGISTRADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço registrado consta no Anexo único desta Ata.

6.2. As condições de pagamento são aquelas definidas no item 26 do Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta Ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

DA VALIDADE DA aTA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado o prazo à interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

9.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CADASTRO DE RESERVA

10.1. Caso a empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

10.2. Havendo o cancelamento do registro de preços da empresa detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata, conforme Anexo Único.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

DO FORO

12.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, por meio de locação mensal, de Painéis de Mensagem Variável Móveis (PMVs Móveis), acoplados emcarreta ou reboque, dotados de sistema remoto de controle e operação assistida, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico contínuo, destinados ao uso nas ações de fiscalização, orientação e educação para o trânsito realizadas pelo DETRAN/RO. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	52,00	UND	SHEMPO PMV 40 AMBAR-RO	R$ 164.136,10	R$ 57.500,00	-64,97	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
53.188.322/0001-72	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Alameda Mariana Prudente Correa, 363 - Contendas	VALINHOS - SP	MURILO TRINDADE COSTA	***.836.298-**	19-3869-8211

Protocolo 72604627

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.015914/2026-01,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 21 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ERDESON VEIGA DE ALMEIDA**, matrícula n. ***260, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Governador
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72550903

Portaria de férias nº 7962 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58971

Portaria de férias nº 7981 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANY BARBOSA DOS SANTOS**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******601, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58972

Portaria de férias nº 8014 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA PINHO DA SILVA** , **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58973

Portaria de férias nº 8004 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/05/2026 a 04/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2026 a 04/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58974

Portaria de férias nº 8003 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2026 a 14/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO GRAZIOLLA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2026 a 14/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC58975

Portaria de férias nº 8001 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 23/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58976

Portaria de férias nº 7998 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **TIAGO REAL SOUZA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58978

Portaria de férias nº 7995 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA GONCALVES DA SILVA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

******734, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58979

Portaria de férias nº 7993 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2026 a 26/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRIO CESAR NUNES**, **DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 ***, matrícula ******853, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2026 a 26/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58980

Portaria de férias nº 7990 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO TENORIO CASTRO**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******016, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58981

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria de férias nº 7988 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/05/2026 a 18/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA**, **DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 ***, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 18/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58982

Portaria de férias nº 7987 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANE GONCALVES DO CARMO GOES**, **DETRAN - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58983

Portaria de férias nº 7986 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA KAROLINE IZIDORO**, **DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 ***, matrícula ******767, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58984

Portaria de férias nº 7984 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JUSCELIO DE CARVALHO PIRES**, **GOV - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58985

Portaria de férias nº 7974 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58986

Portaria de férias nº 7982 de 25 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PINTO DUARTE**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58987

Portaria de férias nº 7970 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58988

Portaria de férias nº 7963 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, **DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 ***, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58989

Portaria de férias nº 8012 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2025 a 24/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS**, **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 24/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58990

Portaria de férias nº 8009 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2025 a 10/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERIKA MAIA DA SILVA**, **DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2025 a 10/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58991

Portaria de férias nº 8010 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/07/2025 a 07/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/07/2025 a 07/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58992

Portaria de férias nº 8011 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/12/2025 a 07/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK**, **DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 ***, matrícula ******003, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58993

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90010/2026/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90010/2026/DETRAN/RO,** *AMPLA CONCORRÊNCIA*, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021, Decreto Estadual n. 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.020100/2025-08

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 Data Bunkers 44US TIER4, Modelo: DB44A do DataCenter, para atendimento as necessidades Técnico-administrativas do Detran/RO.

Valor Estimado da Contratação: R$ 84.744,18 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DE ABERTURA: **17/6/2026, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO
Pregoeiro

Protocolo 72619117

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 90007/2026/DETRAN/RO
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90007/2026/DETRAN/RO,** EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, SRP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, bem como demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e às exigências estabelecidas neste Edital, para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.025826/2025-29

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Materiais de expedientes**, visando atender as necessidades das Unidades do Detran/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 643.567,29** (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: **11/6/2026, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO
Pregoeiro

Protocolo 72622718

Portaria de férias nº 8016 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALIANE DE MEDEIROS RIBEIRO,** DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******159, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 26/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59008

Portaria de férias nº 8013 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******989 **Nome** ALUISIO CORDEIRO DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
2	**Matricula** ******801 **Nome** EDSON DE CASTRO BOTELHO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

3	**Matricula** ******956 **Nome** ELDER NOGUEIRA DA SILVA **Cargo** DETRAN - Coordenador de Contrato - CDS - 09 *	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (24-09-2026)			
4	**Matricula** ******032 **Nome** FLAVIO MOURA SILVA **Cargo** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (03-11-2026)			
5	**Matricula** ******227 **Nome** GABRIEL SANTANA BARBOZA **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
6	**Matricula** ******546 **Nome** JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
7	**Matricula** ******957 **Nome** JULIANA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			
8	**Matricula** ******091 **Nome** LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (10-01-2027)			

9	**Matricula** ******662 **Nome** ROSMERI MANFROI **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO*	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			
10	**Matricula** ******075 **Nome** SIDNEY FERREIRA SILVA **Cargo** ARTÍFICE (ELETRICISTA)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (24-11-2026)			
11	**Matricula** ******073 **Nome** WALMINALDO DE FREITAS NEVES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (05-01-2027)			
12	**Matricula** ******398 **Nome** WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARAES JUNIOR **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (02-07-2026) **Fim** (31-07-2026)			

Protocolo DOC59009

Portaria de férias nº 8007 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA DOS REIS SILVA OLIVEIRA,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/05/2026 a 19/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC59010

Portaria de férias nº 8006 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA,** DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(12/10/2026 a 31/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 27/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59011

Portaria de férias nº 8005 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSMERI MANFROI,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 07/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (13/10/2026 a 01/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59012

Portaria de férias nº 8002 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (02/11/2026 a 16/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59015

Portaria de férias nº 8000 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (24/06/2026 a 03/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59016

Portaria de férias nº 7997 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UESLEN DA SILVA DONATO,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/08/2026 a 13/08/2026) e (25/08/2026 a 03/09/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2026 a 28/08/2026) e (18/09/2026 a 02/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC59020

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 145/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI/RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será **de acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o *e-mail*: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72610464

Portaria de férias nº 7996 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA CRISTINA FERREIRA SILVA RODRIGUES,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******146, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 31/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/08/2026 a 09/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59021

Portaria de férias nº 7994 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANY DUTRA PINTO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59022

Portaria de férias nº 7992 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(24/11/2026 a 03/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59023

Portaria de férias nº 7991 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS,** DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula ******430, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/03/2026 a 24/03/2026) e (06/07/2026 a 20/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2026 a 24/03/2026) e (20/07/2026 a 03/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59024

Portaria de férias nº 7989 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **maiara camila hinze,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******047, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/08/2026 a 23/08/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/09/2026 a 03/10/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59025

Portaria de férias nº 7985 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE FERNANDES DA COSTA FIGUEIREDO,** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *, matrícula ******747, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/10/2026 a 15/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/10/2026 a 14/10/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59026

Portaria de férias nº 7983 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCELIO DE CARVALHO PIRES,** GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**11/04/2026 a 30/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/04/2026 a 30/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 20/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59027

Portaria de férias nº 7980 de 25 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******771, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 20/06/2026) e (23/06/2026 a 02/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2026 a 02/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 23/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59028

Portaria de férias nº 7979 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******420, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59029

Portaria de férias nº 7977 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA ,** DETRAN - Gerente de Leilão - CDS - 06 *, matrícula ******307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59031

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 90040/2025/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90040/2025/DETRAN/RO,** AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, SRP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual n. 28.874/2024, bem como demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e às exigências estabelecidas neste Edital, para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.026767/2025-14

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e itinerantes de apoio operacional, com fornecimento de Unidades Móveis Customizadas (Ônibus e Furgões), estrutura de backup, equipamentos tecnológicos integrados e profissionais especializados, destinados à execução das ações de educação, monitoramento, fiscalização e autuação viária, bem como campanhas educacionais de trânsito, implementadas com tecnologias integradas, a fim de atender ao desenvolvimento das atividades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – Detran/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 334.474.629,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais).

DATA DE ABERTURA: **15/6/2026, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO
Pregoeiro

Protocolo 72643105

Portaria de férias nº 7973 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO OZEIKA COELHO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 20/02/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59033

Portaria de férias nº 7972 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA ,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(21/07/2026 a 19/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/09/2026 a 27/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59034

Portaria de férias nº 7971 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA DA CRUZ SOUZA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(15/01/2026 a 03/02/2026) e (20/05/2026 a 29/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 03/02/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59035

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria de férias nº 7969 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59036

Portaria de férias nº 7968 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA SHINKODA SILVA RIBEIRO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******046, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(16/11/2026 a 15/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59037

Portaria de férias nº 7967 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICSON CASSIANO RIBEIRO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(16/11/2026 a 15/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2026 a 04/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59038

Portaria de férias nº 7966 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******175, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/07/2026 a 16/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59039

Portaria de férias nº 7965 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDER NOGUEIRA DA SILVA,** AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL, matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(26/08/2026 a 24/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/08/2026 a 04/09/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2026 a 11/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59041

Portaria de férias nº 7964 de 25 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINAMAR LIMA DA SILVA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 17/08/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 31/08/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59042

Portaria de férias nº 7961 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO PEREIRA DE ALCANTARA,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/03/2026 a 19/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 27/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2026 a 19/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 03/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59043

Portaria de férias nº 7960 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLINDO PEREIRA DE SOUSA FILHO,** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *, matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(09/07/2026 a 23/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2026 a 03/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59044

Portaria de férias nº 7958 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******989, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59045

Portaria de férias nº 8008 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGORIO ,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******807, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2027 a 20/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59046

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 499 de 25 de maio de 2026

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de 21/03/2023, publicado no DOE nº 54 de 22/03/2023;

Considerando o Processo Sei nº 0011.005158/2026-94;

Considerando Lei n° 3922, de 17 de outubro de 2016;

Considerando Declaração da FHEMERON - UCT Cacoal, emitida em 28/11/2025;

Resolve:

Art.1º. **Conceder** ao servidor **FRANCISCO CLÉBIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, 08 (oito) dias de licença por doação de sangue, nos dias 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 de junho de 2026.

Hermes José Dias Filho
Diretor Presidente

Protocolo 72605641

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 006/2026
Pregão Eletrônico Nº 004/2026
Data da Abertura: 27/04/2026
Data e Julgamento: 19/05/2026
Data Homologação: 22/05/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Escritório Regional de Porto Velho, escritórios locais do Território Madeira Mamoré e o Almoxarifado da EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses..** Ata id.72531564. Processo nº 0011.011483/2025-13. Porto Velho (RO), 22 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Vice-Presidente

Protocolo 72531587

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003018/2026-81-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Geuzenira Ilaéde Alves de Souza R$ 1.112,50 Cícero de Souza R$ 1.112,50 Rogério Costa dos Santos R$ 1.112,50 período de 08 a 10/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente

Protocolo 72623483

Decisão nº 7/2026/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, em dispositivo token criptográfico USB, com validade de 24 meses, incluindo emissão, validação, entrega, orientação de uso e suporte técnico, destinados à identificação digital segura de servidores da EMATER-RO para acesso a plataformas governamentais, especialmente sistemas de requerimento de serviços e benefícios previdenciários vinculados ao INSS, no montante de R$ **8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** id. 72645867, em favor da Empresa **ZEFERINO & CAMELO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, **CNPJ: 23.958.279/0001-16**, conforme Parecer Referencial nº 001/2024/PGE - GAB id. 72645649 nos autos do Processo SEI Nº 0011.003647/2026-10. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA, Diretor Vice-Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 72666439

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003375/2026-40-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Karen Christy da Silva Rodrigues R$ 445,00 Maria de Lourdes Rodrigues da Silva R$ 445,00 período de 13 a 16/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72659588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003018/2026-81-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Rodrigo Pires Guanieri R$ 667,50 Carlos Eduardo Garcia R$ 667,50 período de 22 a 23/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho - Diretor Presidente.

Protocolo 72623772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 8039 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELYN CORDEIRO TERAMOTO,** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*, matrícula ******772, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 27/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC58938

Portaria de férias nº 8040 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDENEIDE DOS SANTOS ,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******266, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

(08/09/2026 a 27/09/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 03/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC58939

Portaria de férias nº 8041 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALMERIO RODRIGUES DE BRITO,** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*, matrícula ******881, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC58940

Portaria de férias nº 8042 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Alice Jerônimo Low Lopes,** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(28/07/2026 a 11/08/2026) e (16/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 01/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Protocolo DOC58941

Portaria de férias nº 8043 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA,** IPERON - Chefe de Equipe - CDS 6*, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC58942

Portaria de férias nº 8044 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/04/2026 a 07/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES**, **IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula ******204, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(28/04/2026 a 07/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC58945

Portaria de férias nº 8045 de 25 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******857, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC58948

Portaria nº 466 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a elaboração do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2025/IPERON-DIREX, que regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento entre o planejamento das contratações e a execução orçamentária e administrativa do Instituto;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 84 de 04 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As demandas não originalmente previstas no PCA observarão o disposto no art. 16 da Resolução nº 31/2025/IPERON-DIREX.

Art. 3º Compete à Diretoria de Administração e Finanças acompanhar, revisar e promover as adequações necessárias ao PCA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual – PCA, bem como suas eventuais alterações, deverá ser disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Iperon, nos termos da Resolução nº 31/2025/IPERON-DIREX.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026

ANEXO ÚNICO

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO					
1	Água Sanitária 1L	Unidade	310	R$ 3,50	R$ 1.085,00
2	Álcool líquido	Unidade	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
3	Desinfetante líquido aromatizado, para uso geral	Unidade	270	R$ 8,00	R$ 2.160,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

4	Detergente de limpeza	Unidade	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
5	Esponja de limpeza	Unidade	145	R$ 2,00	R$ 290,00
6	Flanela	Unidade	185	R$ 8,00	R$ 1.480,00
7	Papel toalha	Unidade	210	R$ 8,00	R$ 1.680,00
8	Saco para lixo de plástico - 100L	Pacote	144	R$ 10,00	R$ 1.440,00
9	Saco para lixo de plástico - 50L	Pacote	144	R$ 8,00	R$ 1.152,00
10	Saco para lixo de plástico - 30L	Pacote	144	R$ 8,00	R$ 1.152,00
11	Inseticida	Unidade	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
12	Aromatizante Odorizante de ambiente, lavanda	Unidade	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
13	Pano de prato, 100% algodão	Unidade	170	R$ 2,00	R$ 340,00
14	Copo descartável para água	Caixa	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
15	Açúcar	Pacote	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00
16	Café	Pacote	1.200	R$ 46,00	R$ 55.200,00
17	Água mineral sem gás, tipo garrafão de 20 litros	Unidade	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
18	Água mineral sem gás, tipo garrafinha de 500 ml	Unidade	4.000	R$ 2,00	R$ 8.000,00
19	Carga de gás GLP 13kg	Unidade	22	R$ 125,00	R$ 2.750,00
20	Bloco de notas (10x15)	Unidade	312	R$ 10,00	R$ 3.120,00
21	Caneta	Unidade	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
22	Estilete	Unidade	24	R$ 5,00	R$ 120,00
23	Fita adesiva transparente	Unidade	132	R$ 8,00	R$ 1.056,00
24	Grampeador	Unidade	20	R$ 15,00	R$ 300,00
25	Grampo de grampeador 26/26	Caixa	60	R$ 6,00	R$ 360,00
26	Pilha 12V A23, cartela com 1 pilha	Unidade	48	R$ 6,00	R$ 288,00
27	Pilha alcalina AA, cartela com 2 pilhas	Unidade	48	R$ 10,00	R$ 480,00
28	Pilha alcalina AAA, cartela com 2 pilhas	Unidade	48	R$ 8,00	R$ 384,00
29	Resma de papel sulfite	Resma	684	R$ 20,00	R$ 13.680,00
30	Tesoura	Unidade	48	R$ 12,00	R$ 576,00
31	Máquina para encher balão	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
32	Pistola para cola quente	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
33	Bastão de cola quente grosso	Unidade	12	R$ 3,50	R$ 42,00
34	Bastão de cola quente fino	Unidade	12	R$ 3,00	R$ 36,00
35	Balões nº 07 nas cores: branco, amarelo, vermelho, rosa, verde e azul (50 unidades)	Pacote	30	R$ 12,00	R$ 360,00
36	Pratos pequenos descartáveis 15 cm diâmetro (com 10 unidades)	Pacote	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
37	Copos descartáveis 180 ml (com 100 unidades)	Pacote	38	R$ 8,00	R$ 304,00
38	Colher e garfo descartável (com 50 unidades)	Pacote	60	R$ 8,50	R$ 510,00
39	Guardanapo de papel descartável	Pacote	36	R$ 4,00	R$ 144,00
40	Fita de cetim largura 7mm c/ 10metros , sendo nas cores: branca, amarela, rosa, vermelha, verde e azul (sendo 06 de cada cor.. perfazendo o total de 36 maços	Unidade	36	R$ 5,00	R$ 180,00
41	Alfinete de segurança niquelado nº 000 - 19mm cor prata ou dourado pacote e/ou caixa com 100 unid.	Caixa	20	R$ 25,00	R$ 500,00
42	Fita adesiva transparente 45mm x 100 metros	Unidade	10	R$ 30,00	R$ 300,00
43	Fita dupla face de Espuma 3m	Unidade	10	R$ 50,00	R$ 500,00
44	Linha de nylon fina transparente 0, 25mm com 100 metros	Rolo	10	R$ 15,00	R$ 150,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

45	Folhas de E.V.A com glitter 40 x 60 cores variadas (tons amarelo, vermelho, azul, marrom, rosa pink, verde limão, verde bandeira, lilás, azul e branco	Combo	12	R$ 60,00	R$ 720,00
46	Imã para ser fixado em geladeira, para brinde, com arte à definir, nos tamanhos aproximados de até 8cmx5cm.	Unid	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
47	CHAVEIRO ABRIDOR E CORTADOR PERSONALIZADO: Chaveiro de metal; multifunção; abridor de garrafa e cortador de unha; personalizado com logotipo da campanha. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação.	Unid	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
48	Bombom com recheio cremoso e cobertura de chocolate preto ou branco tipo sonho de valsa pacote 1kg bombom tipo sonho de valsa, pacote com 1kg	Pacote	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
49	Apoiador para punho ergonômico para teclado, material em borracha medindo 35 cm comprimento X 24 centímetros de largura	Unid	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
50	Apoio descanso base suporte ergonômico opara os pés (NR 17) , em metal, base cromada medindo aproximadamente 47Cm X 30L X 3 cm de altura	Unid	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
51	Aquisição de placa homenagem em aço inox 20x15cm com estojo	unid	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
52	Aquisição de material gráfico (banner) 100X150cm, em material lona 280 brilhante com acabamento em madeira	Serviço	6	R$ 100,00	R$ 600,00
53	Aquisição de camisetas para campanhas de conscientização da saúde do trabalhador.	Unidade	1.200	R$ 30,00	R$ 36.000,00
54	Arranjo de planta artificial, para o chão (tipo palmeira), com vaso em cerâmica, 1,5m altura.	Diária	20	R$ 382,31	R$ 7.646,20
55	Arranjo de folhagens e flores da estação tipo rasteiro, medindo aproximadamente 1x050m de comprimento, a ser colocado no chão em frente ao palco e tribuna.	Diária	15	R$ 522,92	R$ 7.843,80
56	Bloco de anotação institucional, formato 16 (15x21) capa e contra capa, no papel coche 250g; impressão 4x0 cor. Acabamento em acabamento em espiral. Arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Órgão.	Unidade	2000	R$ 11,38	R$ 22.760,00
57	Canetas personalizadas para atender o Congresso Previdenciário	Unidade	2000	R$ 5,46	R$ 10.920,00
58	Cordão, personalizado em silkscreen, medindo 90cm x 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Iperon.	Unidade	1500	R$ 5,58	R$ 8.370,00
59	Crachás no tamanho 10cmx15 cm, em couchê 320gr. Na arte constará a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Iperon.	Unidade	1500	R$ 2,34	R$ 3.510,00
60	Pasta Institucional formato 4 aberto, papel triplex 380gr, impressão em 4 cores, laminação total. Acabamento bolso interno personalizado em 4 cores, conforme arte com lamina bolso.	Unidade	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

61	Panfleto, A3, policromia em até 6 cores, impressão frente e verso, medindo 30x 42 cm	Unidade	250	R$ 1,19	R$ 297,50
62	Panfleto, policromia em até 6 cores, impressão frente e verso, medindo 15 x 20 cm	Unidade	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
63	Backdrop - em lona vinílica, fosca 440g, fosca ou brilhante, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução 1440dpis, em 4 cores.	Unidade	10	R$ 2.261,40	R$ 22.614,00
64	Backdrop - em lona vinílica, fosca 440g, fosca ou brilhante, impressão digital, medindo 6m x 2m, resolução 1440dpis, em 4 cores.	Unidade	10	R$ 816,60	R$ 8.166,00
65	Backdrop - em lona vinílica, fosca 440g, fosca ou brilhante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução 1440dpis, em 4 cores.	Unidade	21	R$ 869,94	R$ 18.268,74
66	Banner - em lona vinílica, com impressão digital, medindo 90cm (largura) x 120cm (altura), 4 cores, acabamento em canaleta.	Unidade	50	R$ 111,66	R$ 5.583,00
67	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão fotográfica, medindo 4,00m X 1,30m (C x L), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. Na arte incluirá o tema do evento, símbolo do Governo do Estado de Rondônia e Iperon	Unidade	5	R$ 219,56	R$ 1.097,80
68	Bolsa tipo ecobag - tiracolo, em algodão, cor a escolha da contratante, medida aproximada 35x40cm, personalizada, impressão 4x0. A arte será fornecida	Unidade	500	R$ 32,98	R$ 16.490,00
69	Garrafa de inox 750mlcom tampa rosqueável e alça de nylon embuti da, com pintura do corpo da garrafa na cor à definir, tampa em inox na cor à definir e alça de nylon embutida, também na cor à definir. Tampa rosqueável e parte inferior com borracha anti deslizante. Gravação colorida com parte escrita na cor à definir da logomarca do Instituto para identificar a parte frontal. Altura: 23,9 cm; Largura: 7,2 cm; Circunferência: 22,8 cm.	Unidade	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
70	Mochila estilizada: tecido 100% poliester, confeccionada na cor preta, Tamanho: 40,6 cm de alturaX 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L, com porta Garrafinha (Squezze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, compartimento para notebook, compartimento para canetas e acessórios. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Iperon, em 4 cores.	Unidade	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
71	Pasta Institucional formato 4 aberto, papel triplex 380gr, impressão em 4 cores, laminação total. Acabamento bolso interno personalizado em 4 cores, conforme arte com lamina bolso.	Unidade	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
72	Bloco de anotação institucional - formato 16 (15x21) capa e contra capa, no papel coche 250g; impressão 4x0 cor, em acabamento espiral. Arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Órgão.	Unidade	3.000	R$ 12,00	R$ 36.000,00

73	Crachás - tamanho 10cmx15 cm, em couchê 320gr. Na arte constará a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Iperon.	Unidade	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
74	Cordão - Personalizado em silkscreen, medindo 90cm x 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Iperon.	Unidade	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
75	Banner - Em lona vinílica, com impressão digital, medindo 90cm (largura) x 120cm (altura), 4 cores, acabamento em canaleta.	Unidade	6	R$ 80,00	R$ 480,00
80	Canetas - esferográfica executiva com corpo de metal, escrita média. Clipe de metal com detalhe em preto e com relevo em plástico. Possuir detalhe emborrachado preto na parte inferior (empunhadura). Acionamento por clique. Tinta na cor azul, personalizada em canto lateral superior conforme arte com logo do Iperon Perto de Você 2026	Unidade	1.500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
81	Cartilha Previdenciária com logo do Governo do Estado de Rondônia e do Órgão.	Unidade	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
82	Certificado Digital E-CNPJ Modelo A1 (Pessoa Jurídica) Em arquivo digital, com validade de 12 meses Sistemas Compatíveis: Compatibilidade com Microsoft Windows 7 e superiores Suporte nativo para arquiteturas 32 bits e 64 bits para Windows VISTA, Windows 7 e superiores Possuir biblioteca implementando o padrão PKCS#11 Deve ser compatível com as bibliotecas NSS Padrão PC/SC versão 1.0. Padrão CSP Microsoft Cryptographic Service Provider. Padrão PKCS#11 versão 2.20. Padrão PKCS#15 versão 1.1 Compatibilidade com sistema LINUX Ambiente Linux kernel 2.4 e Linux kernel 2.6 versões estáveis Suporte nativo para arquiteturas 32 bits e 64 bits Possuir biblioteca implementando o padrão PKCS#11 Deve ser compatível com as bibiotecas OpenSSL e NSS Compatibilidade com MacOS X Ambiente MacOS X 10.5, 10.6 e superiores Padrão PKCS#11 versão 2.20 Padrão PKCS#15 versão 1.1 Características Funcionais: Tamanho máximo e mínimo do PIN Deverá possuir a opção de idioma Português do Brasil. Alteração do PIN E PUK Compatível com VPN Em Arquivo instalado no Computador	Unidade	2	R$ 209,00	R$ 418,00

83	Certificado Digital E-CPF Modelo A3 (Pessoa Física) Em Token Incluso (Pen Drive), com validade de 36 meses Sistemas Compatíveis: Compatibilidade com Microsoft Windows 7 e superiores Suporte nativo para arquiteturas 32 bits e 64 bits para Windows VISTA, Windows 7 e superiores Possuir biblioteca implementando o padrão PKCS#11 Deve ser compatível com as bibliotecas NSS Padrão PC/SC versão 1.0. Padrão CSP Microsoft Cryptographic Service Provider. Padrão PKCS#11 versão 2.20. Padrão PKCS#15 versão 1.1 Compatibilidade com sistema LINUX Ambiente Linux kernel 2.4 e Linux kernel 2.6 versões estáveis Suporte nativo para arquiteturas 32 bits e 64 bits Possuir biblioteca implementando o padrão PKCS#11 Deve ser compatível com as bibiotecas OpenSSL e NSS Compatibilidade com MacOS X Ambiente MacOS X 10.5, 10.6 e superiores Padrão PKCS#11 versão 2.20 Padrão PKCS#15 versão 1.1 Características Funcionais: Tamanho máximo e mínimo do PIN Deverá possuir a opção de idioma Português do Brasil. Alteração do PIN E PUK Compatível com VPN Com token incluso	Unidade	3	R$ 409,00	R$ 1.227,00
84	Arquivo médio em plástico ou acrílico p/pastas suspensas	Unidade	10	R$ 85,00	R$ 850,00
85	Caixa Arquivo Morto Polipropileno	Unidade	100	R$ 6,50	R$ 650,00
86	Envelope A4 Saco Kraft 332 229 X 324mm 80 Gr	Unidade	100	R$ 1,20	R$ 120,00
MATERIAL PERMANENTE					
1	Suporte duplo para monitor com braços articulados independentes, projetado para otimizar o espaço e aumentar a produtividade e o conforto. Permite ajustar totalmente a posição de dois monitores (13-32 polegadas, até 10kg cada), sendo compatível com padrões VESA 75x75 e 100x100 mm. Possui gerenciamento de cabos e é construído em aço e plástico, com 1 ano de garantia.	Unidade	350	R$ 139,99	R$ 48.996,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

2	Leitor de código de barras sem fio (via Bluetooth), capaz de ler simbologias 1D e 2D (QR Code, DataMatrix, etc.). Possuir alta performance com tolerância a movimento, bom contraste mínimo e grande amplitude de inclinação/rolagem, além de um sensor de imagem de 640x480 pixels. Oferecer longo alcance de decodificação. Conecta-se a sistemas via interfaces comuns como USB e RS232. Ser altamente durável, suportando quedas (2.4m) e batidas, com vedação IP42. Com bateria de alta capacidade (2400 mAh) permitir muitas leituras (até 100.000) e longo tempo de operação (100 horas) por carga, com recarga rápida.	Unidade	5	R$ 1.529,00	R$ 7.645,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS					
1	Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break com público de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, para serem servidos nos eventos do Instituto	Unidade	3.000	R$ 43,00	R$ 129.000,00
2	Locação de mesas e cadeiras(jogos) para realização dos eventos internos do Iperon.	Serviço	80	R$ 12,00	R$ 960,00
3	Contratação de coquetel para atender evento com público de aproximadamente 1000 (mil) pessoas.	Por pessoa	1000	R$ 40,00	R$ 40.000,00
4	Contratação de empresa de cerimonial contendo: coordenação geral, mestre de cerimônias, recepcionista atendente de credenciamento, auxiliar de serviços gerais, copeira e garçom para realização de evento institucional com público de aproximadamente 1000 (mil) pessoas	Serviço	1	R$ 34.780,00	R$ 34.780,00
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação para a realização do 2º Congresso Previdênciário do Iperon	Serviço	1	R$ 26.720,00	R$ 26.720,00
6	Kit Regional	Unidade	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
7	Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break com público de aproximadamente 4000 (mil) pessoas, para a realização do Congresso Previdênciário	Por pessoa	4000	R$ 43,00	R$ 172.000,00
8	Contratação de cafés com açúcar e sem açúcar e água mineral para atender a estimativa de 1000 (mil pessoas) pessoas durante todo o período do evento (3 dias). Incluso todos os itens necessários como copos descartáveis e o fornecimento dos demais materiais para a execução do serviço.	Por pessoa	3000	R$ 9,23	R$ 27.690,00
9	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de planejamento, assessoramento e execução da III Corrida de Rua do Iperon	Serviço	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
10	Locação de grades de treliças em alumínio Q30, para sustentação de banners, faixas, backdrop, etc.	Metro	1500	R$ 300,00	R$ 450.000,00
11	Locação de telão de LED - 4Mx6M / com estrutura, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea - DIÁRIA DE 8H.	Diária	10	R$ 4.516,18	R$ 45.161,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

12	Locação de telão de LED - 12Mx10M / com estrutura, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea - DIÁRIA DE 8H.	Diária	10	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
13	Locação de equipamento de som profissional completo com instalação, operação e desinstalação para a realização de eventos - DIÁRIA DE 8H.	Diária	15	R$ 4.641,48	R$ 69.622,20
14	Locação e equipamentos para transmissão ao vivo do evento em HD ou Full HD — de alta definição — ligados a mesa de edição e um computador com uma placa de captura (que permite que as imagens e os áudios saiam do aparelho de captação diretamente para o computador), que comporte transmissão hibrida - DIÁRIA DE 8H.	Diária	10	R$ 4.365,59	R$ 43.655,90
15	Contratação de mestre de cerimônias.	Diária	20	R$ 1.023,14	R$ 20.462,80
16	Contratação de garçom para eventos.	Diária	20	R$ 222,67	R$ 4.453,40
17	Contratação de auxiliar de serviços gerais para eventos.	Diária	20	R$ 113,33	R$ 2.266,60
18	Contratação de recepcionista de evento.	Diária	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
19	Contratação de interprete de libras para atender aos eventos.	Hora	120	R$ 125,50	R$ 15.060,00
20	Contratação de hospedagem	Diária	10	R$ 245,48	R$ 2.454,80
21	Contratação de alimentação	Refeição	20	R$ 63,28	R$ 1.265,60
22	Locação de Púlpito de acrílico transparente alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60larg. x 40 prof. X 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte.	Diária	20	R$ 298,45	R$ 5.969,00
23	Locação de 1 (uma) poltrona acolchoada (cor a definir) para palestrante e cerimonial.	Diária	20	R$ 230,70	R$ 4.614,00
24	Locação de tapete de sisal natural, cor a ser definida.	Diária	20	R$ 203,20	R$ 4.064,00
25	Locação de mesa retangular, forrada com toalha de coloração discreta, para acomodação de até 15 (quinze) pessoas alinhadas, com 15 (quinze) cadeiras com estrutura de acrílico e assento estofado em tecido, em cor a ser definida.	Diária	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
26	Locação de 04 (quatro) mesas retangulares, forradas com toalha de coloração discreta, para recepção/ informação com acomodação de até 3 (três) pessoas alinhadas cada, com total de 06 (seis) cadeiras com estrutura de acrílico e assento estofado em tecido, em cor a ser definida.	Diária	10	R$ 536,78	R$ 5.367,80
27	Locação de lounge decorativo, composto por: 01 sofá de 02 (dois) lugares, e 01 (um) sofá de 03 (três) lugares; 02 (duas) poltronas de aproximação, mesa de centro com arranjos de flores naturais, aparador, tapete, planta natural tamanho grande (palmeira areca, fênix ou ráfis)	Diária	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

28	Locação de mesa retangular de 4 metros, decorada com toalha de coloração discreta (a definir) para Coffee Break.	Diária	15	R$ 176,38	R$ 2.645,70
29	Locação de mesa redonda, de 1 metro e meio, decorada com toalha de coloração discreta (a definir) para Coffe Break.	Diária	30	R$ 176,38	R$ 5.291,40
30	Locação de auditório climatizado com palco para o mínimo 500 pessoas a 1000 pessoas com estrutura mínima de execução; com halls de entrada, para realização de coquetel ou recepção. Para 1000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, que permitam à palestrante mobilidade.	Diária	10	R$ 6.830,27	R$ 68.302,70
31	Locação de auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contiguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de coffee break ou coquetel completo e ambiente contiguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 100 (cem) pessoas, acomodando-as confortavelmente - PORTO VELHO	Diária	10	R$ 2.964,56	R$ 29.645,60
32	Locação de auditório com capacidade para até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contiguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de coffee break ou coquetel completo e ambiente contiguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, acomodando-as confortavelmente.	Diária	10	R$ 4.126,00	R$ 41.260,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

33	Locação de auditório com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contiguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de coffee break ou coquetel completo e ambiente contiguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 50 (cinquenta) pessoas, acomodando-as confortavelmente - PORTO VELHO.	Diária	10	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00
34	Locação de cabines sanitárias para pessoas com deficiência: Banheiros químicos, com identificação: Pessoas com Deficiência, conforme Lei 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	Diária	5	R$ 422,07	R$ 2.110,35
35	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	Diária	10	R$ 313,04	R$ 3.130,40
36	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterais, tamanho 10 x 10 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	Diária	10	R$ 1.951,05	R$ 19.510,50
37	Contratação de empresa para fornecimento de Coffee-break - Iperon Perto de Você Regionais e Porto Velho***	und	2100	R$ 50,00	R$ 105.000,00
38	Recarga de extintor PQS 12 KG - PORTO VELHO	Serviço	2	R$ 100,00	R$ 200,00
39	Recarga de extintor Água 10 Litros - PORTO VELHO	Serviço	6	R$ 50,00	R$ 300,00
40	Recarga de extintor CO2 6 kg - PORTO VELHO	Serviço	8	R$ 110,00	R$ 880,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

41	Recarga de extintor PQS de 20 KG com suporte de rodas - PORTO VELHO	Serviço	1	R$ 150,00	R$ 150,00
42	Recarga de extintor CO2 de 4 KG - PORTO VELHO	Serviço	1	R$ 100,00	R$ 100,00
43	Recarga de extintor CO2 de 6 KG - VILHENA	Serviço	1	R$ 130,00	R$ 130,00
44	Recarga de extintor CO2 de 6 KG - CACOAL	Serviço	1	R$ 130,00	R$ 130,00
45	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial nas dependências da sede e regional do Iperon visando a conservação, reparos e melhorias necessárias para o bom funcionamento das instalações.	Serviço	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
46	Contração de palestrante	Serviço	10	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
47	Contratação de cursos de capacitação	Inscrição	185	R$ 4.000,00	R$ 740.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
1	Solução de Conectividade Wireless do tipo Indoor	Unidade	10	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
2	Cabo de rede tipo Patch Cord CAT6 U/UTP	Unidade	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
3	Cordão óptico Multímodo 30m	Unidade	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
4	Cordão óptico Multímodo 05m	Unidade	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
5	Switch de rede de alto desempenho (Core)	Unidade	2	R$ 200.000,00	R$ 400.000,00

CONTRATOS CONTINUADOS

ITEM	OBJETO	UND. DE MEDIDA	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades do prédio da autarquia previdenciária localizado no município de Porto Velho - RO e, também, no município de Cacoal - RO	Serviço	R$ 574.376,16
2	Contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, via sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses.	Serviço	R$ 42.184,99
3	Aquisição de 320 Licenças de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação da plataforma - GOOGLE WORKSPACE.	Licenças	R$ 115.784,10
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender as necessidades do Iperon	Unidade	R$ 700.000,00
5	Serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE	Serviço	R$ 96.000,00
6	Serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro para os investimentos do Iperon	Serviços	R$ 160.636,96
7	Contratação de licenciamento de conteúdo por intermédio de software, incluindo plataforma gráfica e fontes de notícias em tempo real - acessos simultâneos à plataforma de acompanhamento financeiro	Unidade	R$ 52.551,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

8	Contratação de licenciamento não exclusivo de software para gestão e acompanhamento de ativos financeiros, abrangendo fundos de investimento, ações, derivativos, moedas, títulos públicos, entre outros.	Serviço	R$ 17.459,52
9	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, por um período de 12 meses, para cálculo e simulação de aposentadoria e pensão dos servidores públicos do estado de Rondônia, incluindo suporte técnico, licença multiusuários e atualizações, com acesso para no mínimo 150 usuários	Serviço	R$ 34.042,47
10	Contratação de serviços de seguro total para 3 (três) veículos, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), visando atender a necessidade de cobertura dos veículos pertencentes à frota da Contratante	Serviço	R$ 6.759,43
11	Aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros e garrafinhas de 500 ml	Unidade	R$ 16.360,00
12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades do prédio da autarquia previdenciária localizado no município de Vilhena - RO	Serviço	R$ 565,886,40
13	Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas dos movimentos “Ágil” e “ So ware Cra smanship”	Serviço	R$ 2.583.288,24
14	Contratação de licenças de uso de solução Business Intelligence (BI) com características de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis e relatórios para apoio à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico	Licenças	R$ 7.300,40
15	Prestação de serviços de controle sanitário de ambiente abrangendo dedetização, desratização, higienização e desinfecção de caixas d’água nas dependências da sede e das regionais da Contratada	Serviços	R$ 38.376,16
16	Contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de plataforma de cursos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Unidade	R$ 38.250,00
17	Contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal conforme Catálogo de Serviços (CATSER) código 10014, para análise e gestão documental de estagiário, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio de alunos do ensino superior e pós - graduação.	Serviço	R$ 11.640,00
18	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software, contando com serviços de instalação, configuração, suporte técnico e atualização de versões, suporte especializado e treinamento	Licença Vitalícia	R$ 341.016,65
19	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de gestão previdenciária, com aquisição do código fonte, incluindo instalação com consultores in loco, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico	Serviço	R$ 2.520.000,00
20	Software de gestão e fiscalização contratual, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: mapa de contratos, controle de vigência contratual, de informações financeiras, de realização de aditivos contratuais; módulo de fiscalização; emissão de relatórios.	Licença	R$ 69.890,00
21	Contratação de solução de gestão de recadastramento, prova de vida e consulta de óbitos	Serviço	R$ 155.810,00
22	Aquisição de garrafões de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros - Cacoal	Unidade	R$ 1.043,60
23	Aquisição de garrafões de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros Ariquemes	Unidade	R$ 556,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

24	Aquisição de garrafões de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros - Rolim de Moura	Unidade	R$ 937,50
25	Aquisição e fornecimento de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 (treze) quilogramas - Cacoal	Unidade	R$ 968,40
26	Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviço de Ginástica Laboral destinado aos servidores do Iperon	Serviço	R$ 35.040,00
27	Contratação de serviços integrador de nuvem (Cloud Broker), com recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace em nuvem pública, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambiente, definicão de arquiteturas, gestão de topologias, manutençao e suporte técnico para atender as necessidades do Iperon	Serviço	R$ 2.195.075,52
28	Fornecimento de solução de comunicação de dados (links Primários), controle de perímetro e segurança, gerenciamento de appliances e gerenciamento de logs para o Iperon	Unidade	R$ 522.800,00
29	Fornecimento de solução de comunicação de dados de contingência (links secundários) para o Iperon	Unidade	R$ 176.497,98
30	Aquisição de subscrição de soluções de segurança avançada de endpoints (antivírus) para proteção de servidores, estações de trabalho e plataforma de correio eletrônico, com atualização de base de assinaturas e software, implantação, treinamento e suporte técnico especializado	Licença	R$ 127.600,00
31	Aquisição de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública e mercado em geral, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado, para atender às necessidades do Iperon	Licença	R$ 22.724,00
32	Fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a regional da Contratante situada no município de Cacoal	Serviço	R$ 1.200,00
33	Fornecimento de água tratada, esgotamento sanitário e de coleta de resíduos sólidos (lixo) para a regional da Contratante situada no município de Vilhena	Serviço	R$ 4.000,00
34	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de fornecimento de Energia Elétrica para uso exclusivo da unidade consumidora a fim de atender as necessidades das instalações e equipamentos deste Iperon - Regional de Cacoal/RO	Serviço	R$ 18.000,00
35	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de fornecimento de Energia Elétrica para uso exclusivo da unidade consumidora a fim de atender as necessidades das instalações e equipamentos deste Instituto em Porto Velho	Serviço	R$ 180.000,00
36	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de fornecimento de Energia Elétrica para uso exclusivo da unidade consumidora a fim de atender as necessidades das instalações e equipamentos deste Instituto de Previdência – Iperon - Regional de Vilhena/RO	Serviço	R$ 18.000,00
37	Aquisição de Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros - Porto Velho	Unidade	R$ 11.800,00
38	Aquisição de Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml (garrafa pet) - Porto Velho	Unidade	R$ 5.700,00
39	Serviço de agenciamento de passagens terrestres ida e volta, a fim de viabilizar os deslocamentos dos servidores do Iperon	Unidade	R$ 31.388,24
40	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria em gestão atuarial por benefício	Serviço	R$ 29.302,00
41	Aquisição de carga de gás GLP 13 kg para atender às necessidades do Iperon	Unidade	R$ 2.750,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

42	Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 01 (um) elevador da marca Otis, instalado no Prédio da Sede do Iperon	Serviço	R$ 14.400,00
43	Serviços de Desinstalação e Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split inverter, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.	Unidade	R$ 18.350,00
44	Contratação de empresa certificadora credenciada, com o objetivo de renovar a certificação institucional Nível IV do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão)	Serviço	R$ 38.470,00
45	Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT; e laudo de insalubridade e periculosidade	Serviço	R$ 3.200,00
46	Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT; e laudo de insalubridade e periculosidade	Serviço	R$ 27.387,69
47	Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) equipamentos de digitalização - SCANNER A3, com fornecimento de material, para atender às necessidades do Iperon	Serviço	R$ 10.536,00
48	Aquisição de 1.000 (mil) pacotes de café torrado e moído, com peso líquido de 500g, tipo 100% arábica, com padrão mínimo de qualidade Superior, devidamente embalado a vácuo	Unidade	R$ 46.800,00
49	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículo tipo van, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), visando atender a cobertura dos veículos pertencentes a frota deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon	Serviço	R$ 2.045,06
50	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.	Serviço	R$ 87.540,88

Protocolo 72509712

Portaria nº 469 de 22 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX, id. 0059688292, que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 0016.007180/2025-48;

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 2026NE000414, id. 70882998;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços da Nota de Empenho 2026NE000414, id. 70882998, referente aquisição de equipamentos e materiais de comunicação visual para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, id. 69736945.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Tainã Matos Gomes da Silva	Gestor	******937	***176.112-**
Cibely dos Santos Leite	Gestor suplente	******262	***.870.412-**
Ruth de Abreu Santos	Fiscal	******424	***175.732-**
Nilson Alves Francisco	Membro/Fiscal Suplente	******063	***.364.092-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026

Protocolo 72560118

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173 DE 22/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.046555/2023-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (calculados por integralidade) e com paridade à servidora IZENI ALVES VILELA, inscrita no CPF sob nº **xxx.962.512-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx456**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, em cumprimento à decisão exarada nos autos judiciais nº **7001196-84.2025.8.22.0012**, que tramitaram na 2ª Vara da Comarca de Colorado do Oeste, transitado em julgado em 05/02/2026.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2023, e efeitos financeiros administrativos a contar da data da publicação deste ato.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72567168

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 0016.002529/2026-36, que tem como objeto a contratação de **26 (vinte e seis) inscrições** para participação de servidores e conselheiros no evento **“59º Congresso Nacional da ABIPEM”**, a ser realizado no período de **10 a 12 de junho de 2026**, na cidade de **Natal/RN**. A contratação será realizada em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM**, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de **R$ 32.110,00 (trinta e dois mil cento e dez reais)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e orientações técnicas constantes no Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-IPERON (id. 71420308).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício[1]

[1] Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 72231324

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº0016.001956/2026-05. O objeto do certame é a **contratação de 1 (uma) inscrição** para participação no treinamento de certificação ***"Certified Scrum Product Owner (CSPO) - Scrum Alliance"***, a ser realizado na modalidade *online*, no período de 15 a 18 de junho de 2026. A contratação será realizada em favor da empresa **KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.662.001/0001-67, no valor total de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as orientações técnicas constantes no Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-IPERON (id. 72387403).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício[1]

[1] Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 72519872

Portaria nº 472 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, responsável pelos procedimentos de contratação visando a **substituição de veículos da frota do Iperon**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando as atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação – EPC**, destinada a realizar os estudos e atos preparatórios para a **substituição de veículos da frota do Iperon juntamente com a contratação de motoristas**, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com fundamento na demanda registrada no Processo SEI n. 0016.004097/2025-17.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em conformidade com o Artigo 3º, § 1º e Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art. 10 do Decreto Estadual Nº 28.874/2024, visando à **substituição de veículos da frota com a contratação de motoristas** para atender a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon:

I - Representantes do setor requisitante:

- Thaissa Evelyn G de Oliveira - Matrícula nº ******462;
- Leidimar Raimunda Nunes de Lima - Matrícula nº ******412.

II - Representantes da Equipe de Compras (IPERON-EQCOM):

- Luana Faria Mendonça - Matrícula nº ******873;
- Giuliany Louise Duarte Beltrão - Matrícula nº ******852;
- Wender Sátiro Morais de Mendonça - Matrículas nº ******813 / ******987.

Art. 3º Compete aos **representantes do setor requisitante**, no âmbito da EPC, conforme o caso, e sem prejuízo de outras atribuições legais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

I - Elaborar o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 42 do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

II - Elaborar o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, contemplando a caracterização da necessidade, as soluções possíveis, os requisitos essenciais e demais elementos previstos nos arts. 32 a 34 do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

III - Elaborar a **Análise de Riscos** e, quando couber, a **Matriz de Riscos** da contratação, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e art. 36 do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

IV - Manter atualizados os registros e informações relativos à demanda, prestando os esclarecimentos necessários à EQCOM durante a instrução do processo.

Art. 4º Compete aos **representantes da Equipe de Compras (EQCOM)**, no âmbito da EPC, sem prejuízo de outras atribuições:

I - Prestar **apoio técnico e orientação** ao setor requisitante durante a fase de planejamento da contratação;

II - Elaborar o **Termo de Referência – TR** ou documento equivalente, consolidando as informações constantes do DFD, do ETP e da Análise de Riscos;

III - Elaborar a **estimativa de valores** da contratação, incluindo pesquisas de preços e planilhas de custos, quando aplicável;

IV - Elaborar o **SAMS** e demais artefatos necessários à instrução do processo de contratação, inclusive minutas e peças técnicas exigidas para o encaminhamento às fases subsequentes;

V - Adotar os demais atos necessários ao regular prosseguimento do processo até a remessa à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, conforme legislação aplicável.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º Ao término dos trabalhos, o setor requisitante deverá submeter o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos, à Equipe de Compras para análise e prosseguimento dos trâmites.

Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos descritos no art. 3º será de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria e de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do ETP, para os trabalhos descritos no art. 4º, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026

Protocolo 72604210

Portaria nº 473 de 25 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do processo n.0016.001480/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Gestão de Desempenhoe Produtividade,designada pela Portaria n. 1032, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOE nº221, de 24 de novembro de 2025 (id. 0066640900), responsável pelo desenvolvimento, implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento da sistemática de Gestão de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão de Desempenho e Produtividade será formada pelos seguintes servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Servidor (a)	Cargo	Função	Lotação	CPF	Matricula
Paula Maria da Silva Vasconcelos	Gerente X	Presidente da Comissão	GESPE	***.473.672-**	******624
Miriam Santos de Souza Alves	Assessora VIII	Membro	EQRH	***.954.522-**	******180
Antônio José Alves da Silva	Assessor IX	Membro	COOINVEST	***.015.032-**	******938
Clelma Maria Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	Membro	GEFPAP	***.472.352-**	******642

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Gestão de Desempenho e Produtividade:

I – **refinar a modelagem** apresentada na Informação nº 11/2025/IPERON-GESPE (0062229683)**;**

II – **elaborar e propor** resoluções, manuais, fluxos, critérios técnicos e demais normativos necessários à implementação e ao desenvolvimento da Gestão de Desempenho e Produtividade no âmbito do IPERON;

III – **definir os critérios e parâmetros** para a instituição da Gratificação de Produtividade;

IV – **realizar, em conjunto com os gestores das unidades**, o mapeamento de processos, identificação de atividades-chave e elaboração do catálogo de serviços;

V – **desenvolver, em parceria com a DTIC**, solução de controle das informações (sistema, planilhas, dashboards ou módulo no SEI, se disponível);

VI – **promover capacitações e treinamentos** sobre Gestão de Desempenho a todos os gestores e servidores;

VII – **implantar a metodologia** de Gestão de Desempenho e Produtividade no âmbito deste Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72610344

Portaria nº 471 de 25 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003367/2026-53;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES**, matrícula n. ******932, CPF n. ***.167.022-**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte e Manutenção em Informática, para responder pelo expediente da Gerência de Redes e Comunicação, em substituição temporária ao servidor **JÔNATA OLIVEIRA NEVES,** matrícula n. ******002, CPF n. ***.171.262-**, ocupante do cargo de Gerente de Redes e Comunicação, no período de **18 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026**, em razão de fruição de férias do servidor titular.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72603221

Portaria nº 470 de 22 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.003415/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 1º quinquênio, em favor da servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS,** matrícula n. ******833, CPF n. ***.829.662-**, ocupante do cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

de Analista em Previdência - Estatístico, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72563683

Portaria nº 467 de 21 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.003324/2026-78;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao servidor **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n. ******992, CPF n. ***.448.564-**, ocupante do cargo de Coordenador de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **17 de maio de 2026 a 5 de junho de 2026**, nos termos da Lei n. 3.803, de 12 de maio de 2016.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72520037

Portaria nº 468 de 21 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003324/2026-78

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula n. ******881, CPF n. ***.299.042-**, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Investimentos, em substituição temporária ao servidor FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE, matrícula n. ******992, CPF n. ***.448.564-**, ocupante do cargo de Coordenador de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de no período de **17 de maio de 2026 a 5 de junho de 2026**, totalizando 20 (vinte) dias, em razão da fruição de licença-parternidade do titular.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
(Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - id. 71782510)

Protocolo 72520933

Portaria nº 464 de 20 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.008375/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao período de 4 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025 de acordo com o §4º do art. 110 da LC 68/92, à servidora **WÉLLIDA SODRÉ BARROS,** matrícula ******958, CPF: ***.487.522-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72446392

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Portaria nº 463 de 20 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.006917/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período em que a servidora **EUNICE BARBOSA SODRÉ MONTEIRO**, matrícula n. ******852, CPF n. ***.903.982-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, respondeu pela Ouvidoria, em substituição temporária à servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES DE CHRISTO**, matrícula n. ******636, CPF n. ***.636.754-**, ocupante do cargo de Ouvidora, no período de 14 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, em razão de afastamento por licença médica da titular, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72440187

Portaria nº 462 de 20 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003301/2026-63;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a relotação, a contar de 18 de maio de 2026, da servidora **THALYTA PINHEIRO RIBEIRO DE LACERDA**, matrícula n. ******023, CPF n. ***567.702-**, ocupante do cargo de Assessor V, da Gerência de Cadastro - GECAD para a Equipe de Cálculo - EQCAL, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72433992

Portaria nº 421 de 04 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0020.080632/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 5 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **Maria Gabriela da Silva Silveira**, matrícula n. ******853, CPF n. ***.841-642**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, nos dias **4, 5, 6, 7 e 8 de maio de 2026**, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

(Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 71823462

Portaria nº 474 de 25 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do processo n.0016.001480/2025-13;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho temporário de apoio técnico-operacional,** com vistasà atuação conjunta nas etapas de desenvolvimento, parametrização, validação e implementação do sistema informatizado de Avaliação de Desempenho, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	CPF	Setor
Alexandra Natacha Assunção Francisco	Gerente X	******361	***.551.302-**	GESIN
Ezequiel Nascimento da Silva	Assessor XI	******188	***.964.202-**	DTIC
Tainã Matos Gomes Silva	Assessor XI	******937	***.746.142-**	DAF
Renan de Sousa e Silva	Assessor XI	******865	***.501.742-**	DAF

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, o qual atuará de forma integrada e complementar à Comissão Permanente de Gestão de Desempenho, sendo automaticamente extinto após a conclusão das etapas de desenvolvimento, validação e homologação do sistema.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará percepção de remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72617715

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 57 de 26 de maio de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

Considerando o Requerimento (72583339) e a Autorização de Trabalho Remoto (72656181), ambos contido nos autos do processo nº 0001.000512/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de **10 (dez) dias, a contar de 28 de maio de 2026**, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº ******791, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado nesta AGERO, destinado à realização de atividades administrativas junto a unidade AGERO-PROTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 72658192

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026/CAERD (id 72480099**)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

PROC. SEI RO Nº 0003.002591/2024-13

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 010/2026/CAERD, cujo objeto é a aquisição de 1.810 (mil oitocentas e dez) toneladas do produto químico Sulfato de Alumínio Ferroso granulado, de fórmula química $Al_2(SO_4)_3$, destinado ao tratamento de água pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO: O presente reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula 15ª do Contrato nº 010/2026/CAERD, em razão da ocorrência de eventos supervenientes, extraordinários e alheios à vontade das partes, configuradores de hipótese de força maior, aptos a comprometer a equação econômico-financeira originalmente pactuada, cujas justificativas e documentos comprobatórios encontram-se devidamente juntados aos autos do Processo SEI/RO nº 0003.002591/2024-13.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR TOTAL ADITADO: R$ 7.723.161,40

CLÁUSULA 4ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.205 – Material de Tratamento

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JULIANA ARAÚJO MEIRELLES GUIMARÃES/Representante Legal/SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 72517609

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.002117/2026-45**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - CBTD 2026", conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor total: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **ABTD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 43.730.787/0001-50**, conforme Autorização 72302482 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no **Valor total: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.326 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **ABTD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 43.730.787/0001-50**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - CBTD 2026", conforme especificações contidas no termo de referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 72501327

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/CAERD (id 72494848)

PROC. SEI RO Nº 0003.002192/2023-63

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do contrato nº 009/2022/CAERD referente à contratação de empresa especializada para recrutar, selecionar e administrar o Programa de Jovem Aprendizagem na CAERD atuando na identificação das oportunidades para aprendizes e para auxiliar a parte concedente no acompanhamento administrativo de todo o Programa de Aprendizagem Legal.

CLÁUSULA 2ª-DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO: A presente repactuação corrobora com o estabelecido no Parecer nº 126/2026/CAERD-AJU, que recomenda nova atualização no quantitativo de aprendizes e nos valores contratuais, diante do novo cenário percebido junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA 3ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 28/07/2026 a 27/07/2027.

CLÁUSULA 4ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 5ª-DO VALOR: R$ 626.560,38

CLÁUSULA 6ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.364 – Estagiários

CLÁUSULA 7ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCELO MIQUELETI GALLO E MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO/Representante Legal/CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 72638767

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 32 de 26 de maio de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XII do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a Sra. **DAIANE BERTOZO ALVES**, portadora do CPF nº ***089.652**, do cargo de Assessora Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 72645421

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1366/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização e urbanização da Praça da Bíblia, localizada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo, visando à execução do objeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 976272/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.; **Valor estimado:** R$ 418.485,36(quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Data da sessão:** 15 de junho de 2026às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25/05/2026.

Vildimark Cardoso dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 231/2025

Protocolo DO40855

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1078/2026
Ampla participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e sistemas de climatização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.; Valor estimado: R$ 605.280,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais); Data da sessão: 12 de junho de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26/05/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Agente de Contratação/Pregoeira
Port. 306/GP/2026

Protocolo DO40890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **5101/2026/SEMSAU**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais destinados à Manutenção de Aparelhos de Ar-condicionado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ R$ 48.228,34** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90060/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/05/2026 até às 08h59min do dia 10/06/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/06/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 25 de maio de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO40883

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 16646/2025/SEMDES
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviços de engenharia para a execução da ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, por meio do Contrato de Repasse nº 951495/2023/MDASCF/CAIXA. Com valor total estimado em **R$ 679.702,85** (seiscentos e setenta e nove mil setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90007/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/05/2026 até às 08h59min do dia 16/06/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/06/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 26 de maio de 2026.

Jonhison José Andrade
Agente de Contratação

Protocolo DO40902

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 20/CPL/2026
Processo Administrativo n° 427/SEMAD/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 20/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 17/06/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 17/06/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de maio de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, em conformidade com o Decreto Municipal 442/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica, Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, COM EXTENSÃO DE 111,375 KM., sendo vencedora do certame a empresa: DALTO & DALTO LTDA – 07.491.532/0001-18, com proposta no valor de R$1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais). Pimenta Bueno/RO, 25 de maio de 2026.

Josué Carlos de Moraes Filho
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito

Protocolo DO40885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 Regime de Empreitada por Preço Global. Processo Administrativo: 875/2024; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR TOTAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.519.200,82 DATA DA SESSÃO: 08 de julho de 2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 26 de maio de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO40886

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.
CONTRATADA: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.662.520/0001-20.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 028/2025, referente à construção de Unidade Básica de Saúde, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 7.4 e 13.2 do contrato.
VALOR: Inalterado, permanecendo em R$ 2.217.109,37.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não contrariem o presente aditivo.

Vale do Anari, 02 de Março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Protocolo DO40892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.
Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 024/2026, do Processo Digital nº. 2.051/2026.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante, destinada ao fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar no âmbito do Município de Cerejeiras, por meio da execução do Programa Porteira Adentro, com recursos de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 979641/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 050699/2025 e contrapartida do município através de Recursos Próprios.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 59.632.632/0001-10
Endereço: Av. dos Autonomistas, 900 Conj 512 Sl 512 1g Torre1 – Vila Yara – 06.020-012 – Osasco/SP
E-mail: licitaprimum@gmail.com
Fone.: (61) 99241-7737 | (61) 99512-9555 (PÓS-VENDA)
Lote (s): 01 R$ 56.000,00
Valor total da Licitação: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.
Cerejeiras - RO, 26 de maio de 2026.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeira Oficial do Município
Dec. nº. 062/2025.

Protocolo DO40896

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº025/2026 SUPEL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Órgão Requisitante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP Processo nº1-651/2026 Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual a aquisição de concreto usinado para a construção de calçadas e passeios públicos, incluindo entrega no município de Vale do Paraíso/RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos Valor estimado de R$709.439,38 Data para cadastro de propostas 27/05/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 10/06/2026 Início da Sessão Pública 10/06/2026, às 08h00min Horário de Brasília Local da disputa virtual www.licitanet.com.br (Licitanet) A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/ Informações Complementares no Superintendência Municipal de Compras e Licitações, sito na Av.Paraiso, n°2601, Setor 01, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado e-mail cpl@valedoparaiso.ro.gov.br Vale do Paraiso/RO, 26/05/2026
RODRIGO DA SILVA SANTO
Superint. de Compras e Lic.

Protocolo DO40887

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO ADESÃO 003/26.

Campo Novo de Rondônia/RO informa ADESÃO 003/2026, Ata 24/2025, PE 14/2025, Proc. 238/2025/Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, Execução aos Convênios nº 609/2025/PGE-SEOSP e nº 630/2025/PGE-DERADM. Proc. 668/2025/SEMOSP. Contratada 35.266.554/0001-10. R$ 794.670,00. Vigência 12 meses. CNRO, 26/05/2026.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária SEMOSP - Port. 002/2025

Protocolo DO40888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.090/26

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: aquisição dos seguintes veículos automotores, provenientes de recursos oriundos de emenda parlamentar estadual: 01 (um) veículo tipo van de passageiros, com acessibilidade, capacidade para 16 (dezesseis) ocupantes, categoria ampla concorrência, 01 (um) veículo tipo ambulância Tipo A simples remoção, furgão, 02 (dois) veículos tipo ambulância Tipo C semi UTI móvel, furgão, Os veículos serão destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia - SEMUSA. Ressalta-se, ainda, que a referida contratação terá como fundamento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo órgão gerenciador é o CODANORTE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, sendo observadas todas as condições, especificações, quantitativos e valores nela registrados, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas PROC. LICIT: Nº 0011/26**,** Proc. Adm. Nº 1022/2026 DA DOT: 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0038.1990.0001 RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 885, 886, 887 e 888 DE 07 DE MAIO DE 2026 DO VALOR R$ 1.307.860,42 (um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) DO PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 07 de maio de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora do Município

Protocolo DO40889

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026/SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de marmitex, na sede do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1188/2026**. Valor total de R$: 104.769,60 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **27 de maio de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 09 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de maio de 2026

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO40898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 715.02.09-2026/SEMAGRI
“MODO DE DISPUTA ABERTO”

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D’OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAGRI. DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO)** TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, SENDO 04 (QUATRO) UNIDADES DE 90 OU MAIS CV COM PLATAFORMA, E 01 (UMA) UNIDADE DE 100 OU MAIS CV CABINADO E CLIMATIZADO CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 697/2025/PGE-SEAGRI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 1.381.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 05/06/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 05/06/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 05/06/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 715.02.09-2026/SEMAGRI.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
2323	4.4.90.52.00	Termo de Convênio nº 697/2025/PGE-SEAGRI	533
2026	4.4.90.52.00	Próprio	68

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d’Oeste – RO, 25 de maio de 2026.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Protocolo DO40891

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/SUPEL/2026
PROCESSO Nº 963.05.01-2026/GABINETE

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE, conforme RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/SUPEL/2026, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM O CANTOR E SACERDOTE PADRE ALESSANDRO CAMPOS E A CANTORA GOSPEL MARIA MARÇAL, PARA EVENTO NO DIA 29 E 30 DE MAIO DE 2026, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A "COMEMORAÇÃO AOS 40º ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", conforme especificações contidas no Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Referência ID. Nº F49.740/GABINETE/2026, para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura de Alvorada d'Oeste-RO, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da empresa: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ nº 19.297.782/0001-09, sediada à Rua Doutor Lino de Morais Leme, 21 sala 2 Bairro Nova Campinas CEP: 13092-102 Campinas – SP; no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 43.818.615/0001-32, sediada na Av. E 14,70, Nº Qd B29A, Edifício JK-16º andar, Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, Perfazendo o valor Total de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação que é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74, incisos I e III, alíneas 'c' e 'f' da NLLCA nº 14.133 de 2021.

Alvorada d'Oeste – RO, 26 de maio de 2026.

JAIR LUIZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO40907

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 17/2026, Processo Administrativo 1048/2026 – SEMPLAFIN, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES RODOVIÁRIOS EM LINHAS REGULARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 17/06/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 26 de maio de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO40893

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 18/2026, Processo Administrativo 724/2026 – SEMPLAFIN, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 17/06/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 26 de maio de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO40894

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 705/2026, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor das empresas: 01) MARCOS LEME DOMINGUES E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.756.370/0001-03, com valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

total de R$ 338.481,01; 02) ANDRADE & DEZANI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.110.685/0001-45, com valor total de R$ 288.157,59; 03) SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.229.196/0001-70, com valor total de R$ 20.236,43; 04) L S DE BRITO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.481.547/0001-03, com valor total de R$ 307.550,90; e 05) GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.738.368/0001-76, com valor total de R$ 2.693,60, perfazendo o valor total geral homologado de R$ 957.119,53 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Alto Paraíso - RO, 25 de maio de 2026.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO40897

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EXTRATO DA - ARP nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 418/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições torna público, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 017/2025, com a renovação do quantitativo, cujo objeto é "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FULTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO", no valor total de R$ 5.184.191,75 (Cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). O aviso de Prorrogação da ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:BC60AC4E data de circulação 27/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 26 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO40900

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 009/2026, formalizada através do Processo Administrativo nº 804/2026, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS E COM OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAÍSO/RO – EXPOALTO (DIAS 25 a 27 de junho/2026)," será REVOGADO, em razão da decisão administrativa de não realização da 2º EXPOALTO nas datas mencionadas. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 26 de maio de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO40901

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

Processo nº 309/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto de seção circular com diâmetro de 600 mm, PA-1, tipo ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, resistente à compressão (fck min) aos 28 dias de 20 MPa, comprimento = 1 metro, devendo atender as exigências da NBR 8890. Com recursos obtidos através do Convênio n° 088/2021/DER-RO.
Valor estimado de **R$ 19.240,00**
Data da Sessão Pública: **10 de junho de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)**
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".
Nova União/RO, 26 de maio de 2026.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO40903

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026/PMV
PROC. ADM. N°90759/2026/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 67.204/2026), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 007/2026/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de creche – pré escola tipo 2 – padrão FNDE conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico financeiro, art., projeto arquitetônico e estrutural e termo de referência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor total estimado R$ R$ 4.065.089.69 (Quatro milhões, sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Data de Abertura: 13/07/2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 26 de maio de 2026
PABLO RIBEIRO BECHER

Controlador de Licitações

Protocolo DO40899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0130/2026
PROCESSO N°848/SEMAS/2026
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões com tecnologia magnetico e/ou chip e/ou contactless.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

Valor: R$ 93.000,00.
Fichas: 106, 107, 124, 110, 113, 111 e 114.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024.
Fiscalização: Portaria Nº 138/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31/12/2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de maio de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40904

EXTRATO DO CONTRATO N°0131/2026
PROCESSO N°193/2026

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Rui Luiz Cavalcante & Cia LTDA - CNPJ: 13.815.067/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Minicenso Municipal.
Valor: R$ 95.400,00.
Ficha: 274.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026.
Fiscalização: Portaria Nº 141/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de maio de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40905

EXTRATO DO CONTRATO N°0132/2026
PROCESSO N°131/2026

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Rui Luiz Cavalcante & Cia LTDA - CNPJ: 13.815.067/0001-26.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria previdenciária.
Valor: R$ 19.200,00.
Ficha: 60.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
Fiscalização: Portaria Nº 142/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de maio de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40906

AVULSOS

YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PEDIDO DE BAIXA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **EMPRESA YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 84.707.538/0001-20, torna público que está requerendo à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM de Rondônia-RO, a baixa da Licença Ambiental de Operação Nº 157572, dado ao encerramento da atividade localizada no Aeroporto Municipal de Ji-Paraná, nº 8930, Ji-Paraná/RO, CEP 78.960-000, coordenadas 10°52'32"S 61°51'00.45"O.

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA
GERENTE

Protocolo DO40895

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30361
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/05/2026, às 15:09

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE